SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 27 de Fevereiro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO III | Nº 0444

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

GABINETE
DECRETO N° 20485, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no artigo 108 da Lei nº 2280, de 31.12.2008,

Considerando o Comunicado Interno 143/14, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Ficam REVOGADOS, a partir de 01.02.14, os dispositivos do Decreto nº 17.102, de 16.05.2011, que concedeu gratificação especial pelo exercício de atividade em regime de tempo integral e dedicação exclusiva ao (à) servidor (a) a seguir relacionado (a):

SILVANA MARI BATISTA
CIRG Nº 5.777.979-9/PR
PROFESSOR
CLASSE "D"
REFERÊNCIA 5
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 01.02.2014.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 20 de Fevereiro de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:29DFD7F6

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

GABINETE
DECRETO N° 20484, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar devidamente autorizado pela Lei n° 2932 de 27 de Dezembro de 2013.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 800.000,00(Oitocentos Mil Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

14 Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte
14.03 Departamento de Obras Públicas
15.451.0006.1.001 Operação de Crédito – Obras de Infraestrutura
550: 4.4.90.51.00.00.1632 – Obras e Instalações.....R$ 800.000,00
TOTAL.....R$ 800.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos a:

Operação de Crédito da fonte 632.....R$ 800.000,00
TOTAL.....R$ 800.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 20 de Fevereiro de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 20 de Fevereiro de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2FB14550

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/14

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº 87, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000 e de outro como CONTRATADO a empresa POSTMIX SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA, estabelecida à Rua João Pio Duarte Silva, 42, sala 03, Bairro Córrego Grande, Florianópolis, CEP 88.037-000, inscrita no CNPJ sob nº 02.089.950/0001-60, aqui representada por seu sócio, Sr. ANTONIO PAULO PÓVOAS DIAS, brasileiro, casado, empresário, portador da CIRG nº 13.863.326 SSP/SP e inscrito no CPF nº 145.351.499-68, residente e domiciliado à Rua Maestro Aldo Krieger, 363, bairro Córrgo Grande, Florianópolis-SC, CEP 88.037-500, tem justo e contratado o que se contém nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos do art. 24, II da Lei nº 8666/93, através do Processo de Dispensa de Licitação nº 008/2014/DIL, para serviços de confecção de 11.000 (onze mil) carnês de Tributos Municipais – Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU ano 2014, contendo 16 lâminas cada, a CONTRATADA teve sua proposta, a qual passa a fazer parte integrante deste instrumento, considerada como a mais conveniente e adequada aos interesses ali objetivados.

PARÁGRAFO ÚNICO: A cor e/ou capa e/ou contracapa e/ou foto dos carnês a serem impressos será definida juntamente com a Secretaria de Fazenda – Departamento de Cadastro e Tributação.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os serviços deverão ser executados em até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O objeto contratual deverá ser entregue no Departamento de Cadastro e Tributação à Rua Barão do Rio Branco, 1499, Centro, em horário comercial das 9h às 12h e das 13h às 17h.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Dos serviços contratados a CONTRATADA prestará garantia de 60 (sessenta) dias contados a partir da emissão da Nota Fiscal, observando que qualquer inconformidade do material impresso será corrigida sem ônus à CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em razão da aceitação de sua proposta e pelo presente instrumento, o CONTRATADO, sob o regime de sua exclusiva responsabilidade obriga-se a prestar ao CONTRATANTE os serviços citados na Cláusula Primeira, empregando seus melhores esforços e a mais recomendável técnica na realização dos mesmos.

CLÁUSULA QUARTA: Pela prestação dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor global de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), sendo o valor unitário de R$ 0,40 (quarenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA: O fornecimento do objeto deste contrato somente ocorrerá mediante empenho prévio, quando então, a CONTRATADA emitirá a respectiva nota fiscal, documento básico para o recebimento de valores junto à Tesouraria Municipal, devidamente certificada pela Secretaria correspondente.

CLÁUSULA SEXTA: O valor contratual será pago pela CONTRATANTE 20 (vinte) dias após a emissão da Nota Fiscal.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caberá à Secretaria solicitante proceder a entrega da Nota Fiscal ou fatura emitida pela empresa, devidamente certificada pela Secretaria solicitante para posterior autorização para pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os pagamentos ficam condicionados ao processamento regular das contas junto à Secretaria de Fazenda da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para a condição de recebimento, a Contratada deverá apresentar juntamente com a respectiva Nota Fiscal, os seguintes documentos: Certidões de regularidade e comprovante de recolhimento de INSS, FGTS e TRIBUTOS MUNICIPAIS, assim como cópia de GPS quitada, do FGTS quitado e cópia da Relação de Empregados (RE) do FGTS, acompanhadas da Declaração de Fidelidade aos Originais, como condição para o pagamento das faturas. Tais cópias deverão corresponder à competência do serviço prestado (mês em que o serviço foi prestado).

CLÁUSULA OITAVA: Em face da natureza pessoal e técnica dos serviços contratados, fica expressamente estabelecida a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO pelos danos e conseqüências causados diretamente ao CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

CLÁUSULA NONA: São, igualmente, de inteira, responsabilidade do CONTRATADO, todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários e comerciais resultantes do contrato e de sua execução, com inteira exclusão de qualquer responsabilidade do CONTRATANTE, sendo vedado qualquer tipo de reembolso, exceto o contido no Parágrafo Único da CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA DÉCIMA: Por qualquer forma de inadimplência a CONTRATADA dá garantia total dos serviços executados, sem prejuízo do previsto no contrato, e das responsabilidades administrativas, civil e criminal, observado o competente processo e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: O objeto do contrato será recebido definitivamente pelo CONTRATANTE, somente após a constatação de sua adequação dos termos do avençado e suas especificações. No momento da entrega, a fiscalização do objeto deste contrato será realizada por representantes da CONTRATANTE, aos quais a CONTRATADA deverá se submeter e atender.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: De acordo com art. 81 combinado com o art. 86 da Lei 8.666/93 e Lei 8.883/94, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas neste contrato ou pela inexecução parcial, após devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão à CONTRATADA as penalidades previstas nos artigos 70 e 87 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e Lei 8.883/94, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério da CONTRATANTE, tais como:
Multa por atraso: 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega requisitada, não superior a 20% (vinte por cento), a qual incidirá sobre o valor da quantidade que deveria ser entregue;
Multa, por inexecução total do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;
Multa por problemas técnicos: 20% (vinte por cento) sobre o valor do material entregue com problemas técnicos, mais multa de 1% (um por cento) ao dia se o material com problemas técnicos não for substituído em 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que a Administração tiver comunicado à empresa a irregularidade;
Multa, de 10% (dez por cento), por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam nos subitens acima, a qual indicará sobre o valor do contrato;
As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui e das outras quando cabíveis;
O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias a contar da intimação da empresa apenada. A critério da CONTRATANTE e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber da CONTRATADA. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: Independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, o contrato poderá ser rescindido na forma dos artigos 55, inciso IX, 77 e 78, da Lei nº 8666/93, mediante processo administrativo, garantidos ao CONTRATADO o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: As despesas decorrentes correrão à conta da dotação abaixo discriminada:
01.06 SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
010601 GABINETE DO SECRETÁRIO
04.122.0001.2014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA
92:3.3.90.39.00.00.1510: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: Para efeitos obrigacionais, tanto o Processo de Dispensa de Licitação n° 008/14/DIL, quanto a proposta nele adjudicada, integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução do contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação comprovadas na Licitação que lhe corresponde.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA: Fica eleito o Foro da Comarca da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, como renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Lapa – PR, 20 de fevereiro de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Contratante

ANTONIO PAULO PÓVOAS DIAS
PostMix Soluções Gráficas Ltda.
Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E85C3CA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 032/2014

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº 87, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000 e de outro como CONTRATADA a empresa PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME, estabelecida à Rua Joaquim Linhares de Lacerda, 852-Sala 01-Centro-Lapa-PR, CEP 83750-000, inscrita no CNPJ sob nº19.238.704/0001-25, aqui representada por sua Sócia, Sra. FABIELI PIANOVSKI , portadora da CIRG nº 6.712.351-4/PR e inscrita no CPF nº057.034.539-17, residente e domiciliada Rua Joaquim Linhares de Lacerda, 852,Centro-Lapa-PR., CEP 83750-000, têm justo e contratado o que determinam as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos da licitação aberta pelo CONTRATANTE, de acordo com a lei nº 10.520/02 e Lei 8666/93, através do Pregão Presencial nº125/2013 (processo 315/13), para prestação de serviços de transporte, com veículo, motorista e monitor para a Secretaria de Saúde, para transporte de pacientes que necessitem de consulta médica em Curitiba-PR (Lote 01) e Campo Largo–PR (Lote 02), a CONTRATADA teve sua proposta, a qual segue anexo ao contrato considerada como a mais conveniente e adequada aos interesses objetivados, no lote abaixo discriminado:

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO	KM MENSAL MÁXIMA	VALOR UNIT P/ KM
01	Micro ônibus Marcopolo/Volare W9 ON, 28 lugares, ano de fabricação/modelo 2007, Placa AOM-4606, com motorista e monitor para transporte de pacientes para Curitiba – PR.	5.000	R$ 2,04

LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO	KM MENSAL MÁXIMA	VALOR UNIT P/ KM
01	Micro ônibus Marcopolo/Volare W9 ON, 28 lugares, ano de fabricação/modelo 2009, Placa AQZ-3165, com motorista e monitor para transporte de pacientes para Campo Largo – PR.	5.000	R$ 2,09

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O veículo deverá ser de propriedade da CONTRATADA, não sendo permitida a terceirização.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O veículo deverá ser identificado para uso da Prefeitura Municipal da Lapa/Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pela prestação dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor global de R$ 247.800,00 (duzentos e quarenta e sete mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: A readequação no preço do quilômetro rodado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, dar-se-á, através de requerimento da contratada, aceito pela contratante, toda vez que o combustível sofrer variações de acréscimo ou decréscimo nas Refinarias, tomando-se por base a média de 03 (três) orçamentos entre Postos Revendedores ao Consumidor tanto à época da licitação quanto atuais, no município, que comprovem a alteração ocorrida. Este percentual incidirá sobre a parcela de 50% do quilômetro rodado, o qual representa os custos variáveis incidentes, tais como combustível, lubrificantes, pneus, manutenção e lavagens.

CLÁUSULA QUARTA: Em razão da aceitação de sua proposta e pelo presente instrumento, o CONTRATADO, sob o regime de sua exclusiva responsabilidade, obriga-se a prestar ao CONTRATANTE os serviços discriminados, empregando seus melhores esforços e a mais recomendável técnica na realização dos mesmos.

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura deste instrumento contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo de vigência poderá ser prorrogado até os limites da Lei 8666/93 e se a CONTRATANTE entender pela conveniência e oportunidade.

CLÁUSULA SEXTA: Os serviços deverão ser iniciados no prazo de até 05 (cinco) dias contados do recebimento da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA: O pagamento dar-se-á 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal, correspondente aos quilômetros efetivamente rodados no mês anterior.

CLÁUSULA OITAVA: Obriga-se a CONTRATADA a apresentar os documentos abaixo discriminados à(s) Secretaria(s) correspondente(s), que após certificarem sua autenticidade, serão entregues à Secretaria de Fazenda para pagamento:

Nota Fiscal ou fatura emitida pela CONTRATADA, devidamente certificada pelo Departamento de Transporte, juntamente como o Registro de Utilização de Veículos onde constam os quilômetros rodados;
Certidão Negativa de Tributos Municipais; Certidões de Regularidade com o INSS, FGTS e Tributos Municipais; comprovante de recolhimento de INSS e FGTS, cópia de GPS quitada, do FGTS quitado e cópia da Relação de Empregados (RE) do FGTS, acompanhadas da Declaração de Fidelidade aos Originais, como condição para o pagamento das faturas. Tais cópias deverão corresponder à competência do serviço prestado (mês em que o serviço foi prestado).

CLÁUSULA NONA: São obrigações da CONTRATANTE:
a) Designar e informar à CONTRATADA o nome do responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato, para fins de estabelecer os contatos necessários à sua efetivação;
a) Viabilizar os meios necessários ao cumprimento das obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA: São obrigações da CONTRATADA:
Designar e informar à CONTRATANTE o nome do funcionário que ficará responsável pelo atendimento às solicitações e demais obrigações da CONTRATADA;
Assegurar o atendimento aos serviços a serem executados, determinados pela Secretaria Saúde, sem exceções;

O veículo somente poderá ser substituído após consulta e autorização da CONTRATANTE, devendo ser emitido Laudo de Inspeção Técnica;
Nos casos em que houver problemas mecânicos nos veículos não possibilitando o cumprimento do contrato, a CONTRATADA deverá imediatamente suprir a falta do mesmo com equipamento de iguais características;
Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões de fornecimento que se fizerem necessárias, até o limite estipulado, que será baseado no valor contratual;
Que sejam atendidos os horários de forma exata; desincumbindo-se dos encargos pertinentes com probidade e dedicação, dispensando o mais solícito e o melhor atendimento, com rigorosa obediência aos horários, dias, trajetos, recomendações e normas estabelecidas pela CONTRATANTE, sob pena de multa;
Utilizar e manter o veículo em perfeito estado de conservação e funcionamento, atendendo as necessidades da CONTRATANTE;
Permitir a leitura diária do velocímetro por funcionário municipal que controlar os quilômetros trabalhados;
O condutor do veículo deverá possuir Carteira de Habilitação com a categoria adequada e trabalhar devidamente uniformizado e quando de sua ausência, ser substituído por outro;
Manter Monitor para acompanhar as viagens, ida e volta, devidamente uniformizado e identificado, para auxiliar os transportados no que se refere à localização de endereços, auxílio para embarque e desembarque, esclarecimento de dúvidas em relação ao percurso da viagem, seu tempo de duração e horário de retorno, bem como a prestação de primeiros socorros, caso necessário;
Manter Monitor a serviço com comprovado conhecimento de Primeiros Socorros;
Quando da ausência do Monitor este deverá ser substituído por outro, não sendo permitida viagem sem o profissional;
Manter no veículo kit de primeiros socorros, a fim de que o monitor contratado conte com as ferramentas necessárias ao exercício de suas atribuições.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: São de inteira responsabilidade da CONTRATADA, todos os encargos tributários, trabalhistas, sociais, previdenciários e comerciais resultantes do contrato e sua execução, bem como o seguro que se fizer necessário para garantia de pessoas e bens, eventuais multas de trânsito, com inteira exclusão de qualquer responsabilidade da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os condutores dos veículos não terão vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Por ocasião da contratação, a CONTRATADA apresentou o(s) veículo(s) para vistoria, **passando o Laudo de Inspeção Técnica a fazer parte integrante do presente contrato**, devidamente atestado pelo técnico responsável designado pela CONTRATANTE e pelo representante da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: São aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e demais normas pertinentes, bem como as seguintes:

Multa por atraso: 0,5% (meio por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, não superior a 20% (vinte por cento), que incidirá sobre o valor dos serviços a serem prestados;
Multa, por inexecução total do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;
Multa, de 10% (dez por cento), por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam nos subitens acima, que incidirá sobre o valor do contrato;
Multa de 1,0% (hum por cento) ao dia se o veículo com problemas técnicos não for substituído em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de ocorrência do fato motivador;
As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras quando cabíveis;
O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber da Prefeitura Municipal da Lapa. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: Ficam reconhecidos pela CONTRATADA, os direitos da CONTRATANTE, previstos no artigo 77, da Lei nº 8666/93, em caso de rescisão administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: Para efeitos obrigacionais, tanto o Pregão Presencial nº 125/2013, quanto à proposta nele adjudicada, integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

CLAUSULA DÉCIMA-SEXTA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das seguintes dotações:
11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.01 ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0019.2136 TETO MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
3.3.90.39.00.00.00.00.1495 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA: A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução do contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas todas as condições de habilitação comprovadas na Licitação que lhe corresponde.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA: As partes elegem o Foro da Comarca da Lapa, para que sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas e divergências decorrentes do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Lapa –PR, 21 de fevereiro de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Contratante

FABIELI PIANOVSKI
Pianovski Transportes e Turismo Ltda ME

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2F37189E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 072/10

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº 87, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000 e de outro como CONTRATADA a Empresa MONTIGER MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA, estabelecida à Rua Sete de setembro, 125, Centro, Lapa-Pr, CEP 85730 000, inscrita no CNPJ sob nº 09.129.907/0001-20, aqui representada por sua sócia Sra. LUCIMARI APARECIDA CHIQUITO, brasileira, separada judicialmente, Empresária, portadora da CIRG nº 5887530-9/PR e inscrito no CPF nº 830.863.749-34, residente à Rua Major Rosendo Marcondes, 156, Lapa-Pr, CEP 83750

000, aqui denominado CONTRATADA, CONSIDERANDO a Solicitação de Recursos ao Comitê de Despesas nº 3427/2013 e arecer Jurídico nº 871/2013, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato Prestação de Serviços nº 072/10, originário da Dispensa de Licitação nº 031/10, para prestação de serviços de apoio e monitoramento eletrônico à distância durante 24 horas no Prédio do Centro de Referência de Assistência Social -CRAS, com fulcro no art. 57, II da Lei 8666/93, de acordo com o que determinam as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência do Contrato de Prestação de serviços nº 072/10 fica prorrogado de 01.03.2014 até 28.02.2015, devendo ser empenhado para as despesas do período o valor de 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do contrato aditado.

E para firmeza e validade do que aqui foi avençado, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Lapa-PR, 28 de fevereiro de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Contratante

LUCIMARI APARECIDA CHIQUITO
Montiger Monitoramento Eletrônico Ltda
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C52528F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2014

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de 2014, MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº 87, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, Advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000, doravante denominado MUNICÍPIO, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº3.555, de 08 de agosto de 2000 e a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2013**, por deliberação do(a) Pregoeiro (a), homologada pela autoridade competente e publicada no Jornal Oficial do Município nº 1787 – Jornal A Tribuna Regional, RESOLVE, neste ato, registrar os preços dos produtos descritos em proposta anexa a esta Ata, oferecidos pela Empresa, classificada em 1º lugar, COMERCIAL BORA E FILHO LTDA EPP estabelecida na Estrada Rio Verde Acima, s/n, Faxinal do Tanque, Araucária-PR, CEP 83700-970, Caixa Postal 196, inscrita no CNPJ sob nº 04.094.110/0001-10, Inscrição Estadual Nº 90.230.725-70 e Inscrição Municipal nº 9.078.01-0 aqui representada por seu proprietário, Sr. MARCOS ADRIANO BORA, brasileiro, casado, comerciante, portador da CIRG nº 5.963.849-1/PR e CPF nº 921.925.809-91, residente e domiciliado na Estrada Rio Verde Acima, s/n, Faxinal do Tanque, Araucária-PR, CEP 83700-970

• DO OBJETO

Constitui objeto desta ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, LOTE 01, A SEGUIR DISCRIMINADOS:**

ITEM	QTD	UM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	150	un	Balde plástico c/capacidade p/10litros cada. PLASNEW	R$3,00	R$450,00
2	60	un	Borrifador de água. PLASNEW	R$2,49	R$149,40
3	130	un	Escova sanitária. ALBATROZ	R$1,99	R$258,70
4	1200	Pct	Esponja de lã de aço, pacote c/8un cada. INOVE	R$0,68	R$816,00
5	2000	un	Esponja dupla face. BETANIN	R$0,35	R$700,00
6	50	un	Saboneteira Porta Sabonete Líquido De Parede Em Acrílico. PREMISSE	R$18,19	R$909,50
7	6300	un	Flanela para limpeza 30x50cm cada. XIMBICA	R$1,03	R$6.489,00
8	760	mç	Fósforo, maço c/10caixas de 40un cada. PARANA	R$1,44	R$1.094,40
9	550	par	Luva de borracha, tamanho grande. VOLK	R$1,97	R$1.083,50
10	1200	par	Luva de borracha, tamanho médio. VOLK	R$1,97	R$2.364,00
11	200	un	Pá plástica para lixo. HARACEM	R$1,45	R$290,00
12	500	un	Palha de aço. INOVE	R$0,49	R$245,00
13	4400	un	Pano de chão, medindo: 40x70cm cada. SANTA CLARA	R$1,65	R$7.260,00
14	900	pct	Pano para limpeza c/furos absorventes, medindo: 60x30cm, pacote c/5un cada. PERFEX	R$2,54	R$2.286,00
15	2540	fd	Papel higiênico branco, fardo c/64 rolos de 30m X 10 cm cada. FAMILIAR	R$17,10	R$43.434,00
16	3500	fd	Papel toalha Inter folhas, branco, fardo c/1250 folhas cada. SPRING	R$8,10	R$28.350,00
17	1000	fd	Papel toalha rolo, fardo com 12/2. CLARIS	R$21,90	R$21.900,00
18	500	cento	Saco de lixo, 30 litros, 08 micras. NEKPLAST	R$6,00	R$3.000,00
19	500	cento	Saco de lixo, 50 litros, 08 micras. NEKPLAST	R$8,90	R$4.450,00
20	500	cento	Saco de lixo, 15 litros. NEKPLAST	R$4,95	R$2.475,00
21	150	un	Toalha de rosto, medindo: 38x68cm cada. T.S.F.	R$4,00	R$600,00
22	400	un	Vassoura de nylon com cabo. HARACEM	R$3,30	R$1.320,00
23	200	un	Vassoura de palha com cabo. HARACEM	R$10,40	R$2.080,00
24	200	un	Vassoura piaçava com cabo – gari. HARACEM	R$5,50	R$1.100,00
25	30	un	Cesto de lixo plástico, 100L com tampa, medidas mínimas: 51 cm(diâmetro)x69cm(altura). PLASNEW	R$26,50	R$795,00
26	75	un	Cesto de lixo com tampa 13L. SANTANA	R$7,40	R$555,00
27	20000	un	Saco de Lixo c/ 100 litros c/ 15 micras-75X 90. NEKPLAST	R$0,25	R$5.000,00
28	350	un	Rodo Madeira Simples 60 cm c/cabo de madeira plastificado. HARACEM	R$2,80	R$980,00
29	350	un	Rodo com esponja para encerar. HARACEM	R$3,60	R$1.260,00
30	100	un	Lixa Pano Metal Nº.100. CARBORUMDUM	R$1,45	R$145,00
31	1500	Fd	Papel Higiênico 300m, branco, folha simples, c/ 8 rolos. SPRING	R$17,00	R$25.500,00
32	50	un	Papeleira / Suporte de Papel Higiênico para rolos de 300 ou 500 metros em ABS branco. PREMISSE	R$18,37	R$918,50
33	50	un	Toalheiro Dispenser/ Porta Papel Toalha Interfolhas. PREMISSE	R$18,48	R$924,00
34	50	un	Lixeiras seletivas em suporte c/4 lixeiras de 50L. JSN	R$385,00	R$19.250,00
35	50	un	Lixeiras com pedal 40 litros. PLASNEW	R$33,90	R$1.695,00
			TOTAL		R$190.127,00

As quantidades constantes do Anexo I são estimativas de consumo para o período estabelecido no item 3, podendo variar para mais ou para menos, de acordo com a demanda, não se obrigando o Município à aquisição total.
1.3. O Município poderá, por meio do Departamento de Suprimentos, Licitações e Contratos, adquirir o objeto da licitação de dois ou mais fornecedores que detenham preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do detentor e obedecendo a ordem de classificação das respectivas propostas.

• DO PREÇO

2.1. O valor global do objeto é de R$ 190.127,00 (cento e noventa mil, cento e vinte e sete reais), sendo os valores por item os discriminados no item 1.1. desta ata.
2.2. Os preços dos produtos são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta.
2.3. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais

e para-fiscais), transportes de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

• DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(doze) meses a partir da sua assinatura.
3.2. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

• DA ADMINISTRAÇAO DA ATA

4.1. A administração da ata de registro de preços decorrente deste Pregão caberá à Secretaria de Administração.

• DAS CONDIÇOES DE FORNECIMENTO

5.1. As quantidades não estimadas na presente ata poderão ser utilizadas até o limite estabelecido no item 5.4, além do total registrado.
5.2. A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da ata de registro de preços, após a assinatura da ata.
5.3. O compromisso de fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente.
5.3.1. A celebração do compromisso de fornecimento será formalizada com a assinatura da Ata e pelo recebimento ou retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente pela detentora da ata;
5.4. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, através da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.
5.5. As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando-se o valor estimado.

• DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes de fornecimentos correrão a conta das dotações expressamente consignadas no orçamento vigente à época do pedido.

• DOS PAGAMENTOS

7.1. O valor global será pago pela CONTRATANTE 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal correspondente ao objeto efetivamente entregue no mês anterior.
7.1.1. O pagamento poderá ser efetuado pela Administração do Município ou quaisquer órgãos da Administração Indireta que utilizarem o Registro de Preços, de acordo com as obrigações.
7.2. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.1, a partir da data de sua apresentação.
7.3. O pagamento condiciona-se à apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, FGTS através do CRF e Certidão Negativa de Débitos Municipais.

• DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

8.1. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais.
8.2. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.
8.3. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.
8.4. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da presente ata de registro de preço.

• DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

O objeto deverá ser entregue em até 24 (vinte e quatro horas) contados a partir do recebimento da Ordem de Compra expedida pelo órgão solicitante na sede da Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte.
9.2. A entrega dos produtos deverá ser efetuada sempre que solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativas prévias.
9.3. Todos os produtos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
9.4. Se a detentora com preço registrado em primeiro lugar não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, no prazo de 01 (um) dia útil, contados da data da convocação, a Administração convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar, para efetuar o fornecimento, ao preço do primeiro classificado, e assim por diante quanto às demais detentoras, sendo aplicadas às faltosas as penalidades descritas no item 10.
9.4.1. Será dado como retirada/recebida, a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento enviada via Fac-símile.
9.5. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, constando o número da Ata de Registro, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

10. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1. De acordo com art. 81 combinado com o art. 86 da Lei 8.666/93, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas neste contrato ou pela inexecução parcial, após devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão à detentora as penalidades previstas nos artigos 70 e 87 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério do Município, tais como:
Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada;
Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto;
Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade;
As multas mencionadas nos itens anteriores serão descontadas dos pagamentos a que a detentora tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso;
As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

11.DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
11.1. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:
11.1.1. Pelo Município, quando:
I – a detentora descumprir as condições de ata de registro de preços;
II – a detentora não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
III – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato de fornecimento;
IV – em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
V – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto a sua atualização;
VI – por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
11.1.2. Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:
I – os preços registrados se apresentaram inferiores aos praticados no mercado, se não houver acordo quanto a sua atualização;
II – comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.

11.2. Nas hipóteses previstas no subitem 11.1.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Boletim Oficial do Município juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
11.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado na Prefeitura Municipal da Lapa-PR.
11.3.1. Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nesta ata, se houver interrupção no fornecimento.
11.4. Cancelada a ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada àquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um peço, para fornecer ao preço do primeiro classificado.
11.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.
11.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Boletim Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

12.DA PUBLICIDADE
12.1. Os preços registrados na Ata serão publicados trimestralmente, no Boletim Oficial do Município e anexado no Quadro de Editais da Prefeitura.

13.DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
13.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo.
13.1.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação a empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.
13.1.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.
13.2. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Prefeito Municipal, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado e acompanhado dos seguintes documentos:
I – planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos pelos originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
II – cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;
III – cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço à época da formulação da proposta de preços.
13.3. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da Ata, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.
13.3.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.
13.3.2. Os preços revistos somente poderão ser praticados a partir da data autorizada e expressa no Termo Aditivo de reequilíbrio econômico financeiro do contrato.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integram esta Ata, a proposta de preços da detentora.
14.2. Fica eleito o foro da cidade da Lapa-PR para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados por esta Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.
14.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Município

MARCOS ADRIANO BORA
Comercial Bora e Filho Ltda. Epp
Detentora da Ata

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:89B7C804

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2014

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de 2014, MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº 87, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, Advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000, doravante denominado MUNICÍPIO, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº3.555, de 08 de agosto de 2000 e a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2013**, por deliberação do(a) Pregoeiro (a), homologada pela autoridade competente e publicada no Jornal Oficial do Município nº 1787 RESOLVE, neste ato, registrar os preços dos produtos descritos em proposta anexa a esta Ata, oferecidos pela Empresa, classificada em 1º lugar, LUIZ MINIOLI NETTO EPP, estabelecida na Rua Bruno Lobo, 737, Bairro Alto, Curitiba-PR, CEP 82.820-140, inscrita no CNPJ sob nº 14.221.429/0001-13, Inscrição Estadual Nº 90.570588-19 aqui representada por seu titular, Sr. LUIZ MINIOLI NETTO, brasileiro, casado, comerciante, portador da CIRG nº 6.801.496-4/PR e CPF nº 005.498.189.10, residente e domiciliado na Rua Bruno Lobo, 737, Bairro Alto, Curitiba-PR, CEP 82.820-140

• DO OBJETO

Constitui objeto desta ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, LOTE 02, A SEGUIR DISCRIMINADOS:**

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	750	un	Sabonete de boa qualidade c/90gr cada. NIP'S	R$0,54	R$405,00
2	600	gl	Sabonete líquido concentrado, galão c/5litros cada. SMELL	R$9,49	R$5.694,00
3	300	pct	Sabão em pedra, pacote c/5un cada. ZAVASKI	R$2,67	R$801,00
4	2800	kg	Sabão em pó de boa qualidade. QLAR	R$2,77	R$7.756,00
5	4300	l	Água sanitária, embalagem c/1litro cada. ONIXX	R$0,98	R$4.214,00
6	2100	l	Álcool, embalagem 46 % p/ vol. c/1litro cada. SANTA CRUZ	R$2,90	R$6.090,00
7	3060	un	Cera pasta amarela, lata c/375gr cada. ZAVASKI	R$6,88	R$21.052,80
8	2520	un	Cera pasta incolor, lata c/375gr cada. ZAVASKI	R$6,88	R$17.337,60
9	120	un	Cera pasta vermelha, lata c/375gr cada. ZAVASKI	R$6,87	R$824,40
10	504	un	Cera líquida amarela, embalagem c/750 ml cada. CANARIO	R$3,47	R$1.748,88
11	504	un	Cera líquida vermelha, embalagem c/750 ml cada. CANARIO	R$3,47	R$1.748,88
12	504	un	Cera líquida incolor, embalagem c/750 ml cada. CANARIO	R$3,47	R$1.748,88
13	10344	un	Desinfetante, frasco c/500 ml cada. SUPER PLUS	R$1,19	R$12.309,36
14	3500	un	Desinfetante, embalagem c/2litros cada. SUPER CLEAN	R$2,67	R$9.345,00
15	3400	un	Desodorizador de ar, frasco c/400 ml cada. ULTRA FRESH	R$4,16	R$14.144,00
16	3600	un	Detergente líquido, embalagem c/500 ml cada. LILY	R$0,82	R$2.952,00
17	1050	un	Lustra moveis frasco c/200 ml cada. LUSTRAX	R$1,56	R$1.638,00
18	1300	un	Limpa vidros, frasco c/500 ml cada. ONIXX	R$1,13	R$1.469,00
19	400	un	Saponáceo múltiplo uso, lata c/500gr cada. DM	R$1,98	R$792,00
20	820	un	Óleo de peroba, embalagem c/200 ml cada. INGLEZA	R$3,94	R$3.230,80
21	2300	un	Pedra sanitária c/35gr cada. SANY	R$0,67	R$1.541,00

22	900	un	Querosene, embalagem c/850 ml cada. ZAVASKI	R$6,23	R$5.607,00
23	2300	un	Saponáceo cremoso, frasco c/300 ml cada. PERFECT	R$1,34	R$3.082,00
24	180	un	Saponáceo em pó, frasco c/300gr. PERFECT	R$1,09	R$196,20
25	550	kg	Soda cáustica. GIOCA	R$6,93	R$3.811,50
26	2000	Un	Álcool em Gel-Etílico Hidratado 70º INPM (Emb. 480g.) D'ILHA	R$2,97	R$5.940,00
			VALOR TOTAL		R$135.479,30

As quantidades constantes do Anexo I são estimativ as de consumo para o período estabelecido no item 3, podendo variar para mais ou para menos, de acordo com a demanda, não se obrigando o Município à aquisição total.
1.3. O Município poderá, por meio do Departamento de Suprimentos, Licitações e Contratos, adquirir o objeto da licitação de dois ou mais fornecedores que detenham preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do detentor e obedecendo a ordem de classificação das respectivas propostas.

• DO PREÇO

2.1. O valor global do objeto é de R$ 135.479,30 (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e nove reais e trinta centavos), sendo os valores por item os discriminados no item 1.1. desta ata.
2.2. Os preços dos produtos são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta.
2.3. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transportes de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

• DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(doze) meses a partir da sua assinatura.
3.2. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

• DA ADMINISTRAÇAO DA ATA

4.1. A administração da ata de registro de preços decorrente deste Pregão caberá à Secretaria de Administração.

• DAS CONDIÇOES DE FORNECIMENTO

5.1. As quantidades não estimadas na presente ata poderão ser utilizadas até o limite estabelecido no item 5.4, além do total registrado.
5.2. A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da ata de registro de preços, após a assinatura da ata.
5.3. O compromisso de fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente.
5.3.1. A celebração do compromisso de fornecimento será formalizada com a assinatura da Ata e pelo recebimento ou retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente pela detentora da ata;
5.4. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, através da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.
5.5. As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando-se o valor estimado.

• DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes de fornecimentos correrão a conta das dotações expressamente consignadas no orçamento vigente à época do pedido.

• DOS PAGAMENTOS

7.1. O valor global será pago pela CONTRATANTE 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal correspondente ao objeto efetivamente entregue no mês anterior.
7.1.1. O pagamento poderá ser efetuado pela Administração do Município ou quaisquer órgãos da Administração Indireta que utilizarem o Registro de Preços, de acordo com as obrigações.
7.2. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.1, a partir da data de sua apresentação.
7.3. O pagamento condiciona-se à apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, FGTS através do CRF e Certidão Negativa de Débitos Municipais.

• DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

8.1. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais.
8.2. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.
8.3. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.
8.4. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da presente ata de registro de preço.

• DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

O objeto deverá ser entregue em até 24 (vinte e quatro horas) contados a partir do recebimento da Ordem de Compra expedida pelo órgão solicitante na sede da Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte.
9.2. A entrega dos produtos deverá ser efetuada sempre que solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativas prévias.
9.3. Todos os produtos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
9.4. Se a detentora com preço registrado em primeiro lugar não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, no prazo de 01 (um) dia útil, contados da data da convocação, a Administração convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar, para efetuar o fornecimento, ao preço do primeiro classificado, e assim por diante quanto às demais detentoras, sendo aplicadas às faltosas as penalidades descritas no item 10.
9.4.1. Será dado como retirada/recebida, a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento enviada via Fac-símile.
9.5. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, constando o número da Ata de Registro, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

10. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1. De acordo com art. 81 combinado com o art. 86 da Lei 8.666/93, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas neste contrato ou pela inexecução parcial, após devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão à detentora as penalidades previstas nos artigos 70 e 87 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério do Município, tais como:
Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada;
Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto;

Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade;
As multas mencionadas nos itens anteriores serão descontadas dos pagamentos a que a detentora tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso;
As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

11.DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
11.1. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:
11.1.1. Pelo Município, quando:
I – a detentora descumprir as condições de ata de registro de preços;
II – a detentora não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
III – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato de fornecimento;
IV – em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
V – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto a sua atualização;
VI – por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
11.1.2. Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:
I – os preços registrados se apresentaram inferiores aos praticados no mercado, se não houver acordo quanto a sua atualização;
II – comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.
11.2. Nas hipóteses previstas no subitem 11.1.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Boletim Oficial do Município juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
11.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado na Prefeitura Municipal da Lapa-PR.
11.3.1. Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nesta ata, se houver interrupção no fornecimento.
11.4. Cancelada a ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada àquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um peço, para fornecer ao preço do primeiro classificado.
11.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.
11.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Boletim Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

12.DA PUBLICIDADE
12.1. Os preços registrados na Ata serão publicados trimestralmente, no Boletim Oficial do Município e anexado no Quadro de Editais da Prefeitura.

13.DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
13.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo.
13.1.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação a empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.
13.1.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.
13.2. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Prefeito Municipal, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado e acompanhado dos seguintes documentos:
I – planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos pelos originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
II – cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;
III – cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço à época da formulação da proposta de preços.
13.3. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da Ata, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.
13.3.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.
13.3.2. Os preços revistos somente poderão ser praticados a partir da data autorizada e expressa no Termo Aditivo de reequilíbrio econômico financeiro do contrato.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integram esta Ata, a proposta de preços da detentora.
14.2. Fica eleito o foro da cidade da Lapa-PR para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados por esta Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.
14.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Município

LUIZ MINIOLI NETTO
Luiz Minioli Netto Epp
Detentora da Ata

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FACF7427

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2014

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de 2014, MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº 87, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000, doravante denominado MUNICÍPIO, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº3.555, de 08 de agosto de 2000 e a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e em face da classificação das proposta apresentada no **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2014**, por deliberação do(a) Pregoeiro (a), homologada pela autoridade competente e publicada no Jornal Oficial do Município nº 1787 – Jornal A Tribuna Regional, RESOLVE, neste ato, registrar os preços dos produtos descritos em proposta anexa a esta Ata, oferecidos pela Empresa, classificada em 1º lugar, LEONIDES MACHADO NIZER ME, estabelecida à Rua Cel. Dulcídio Pereira, 121, Centro, CEP :83750-000, Lapa-PR., inscrita no CNPJ sob nº 07.933.827/0001-05, com Inscrição Estadual nº 903.75953-4 , aqui representada por seu Proprietário Senhor Leonides Machado Nizer , portador da CIRG nº 1.147.629-SSP/PR., e inscrito no CPF nº 187.198.999-04, residente e domiciliado à Rua Cel. Dulcídio Pereira, 121, Centro, CEP :83750-000, Lapa-PR.

DO OBJETO

Constitui objeto da presente ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE BOLOS, DOCES, SALGADOS, REFRIGERANTES E ÁGUA MINERAL PARA SECRETARIA DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL/CRAS/CREAS/PROJOVEM E CENTRO DE CONVIVÊNCIA COM IDOSOS, LOTE ÚNICO, A SEGUIR DISCRIMINADO:**

ITEM	QTDE	UNID	PRODUTO	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	150	UNID.	ÁGUA SEM GÁS EMBALAGEM DE	R$1,57	R$235,50

			500ML.		
02	250	UNID.	ALFAJOR 50GR	R$2,50	R$625,00
03	75	CENTO	BOLINHA DE QUEIJO	R$44,67	R$3.350,25
04	250	UNID.	BOLO DE CENOURA DE 50GR CADA, EMBALADO EM PORÇÕES INDIVIDUAIS	R$2,10	R$525,00
05	250	UNID.	BOLO NEGA MALUCA DE 50GR CADA, EMBALADOS EM PORÇÕES INDIVIDUAIS	R$2,10	R$525,00
06	250	UNID.	CAIXA TETRA PAK DE SUCO NATURAL CONTENDO 01 LITRO, EM SABORES DIVERSOS, DE 1ª LINHA.	R$5,98	R$1.495,00
07	50	KG	CEROULINHAS	R$17,77	R$888,50
08	75	CENTO	COXINHA DE FAROFA DE 35GR	R$43,00	R$3.225,00
09	75	CENTO	COXINHA DE FRANGO DE 35GR	R$43,00	R$3.225,00
10	75	CENTO	DOCINHOS (DOIS AMORES/ BRIGADEIRO/ BEIJINHO) COM 25 GR. CADA, EMBALADOS EM PORÇÕES INDIVIDUAIS	R$51,33	R$3.849,75
11	75	CENTO	DOGUINHO ASSADO COM SALSICHA	R$46,33	R$3.474,75
12	250	UNID.	EMPADÃO DE FRANGO E PALMITO DE 50GR CADA, EMBALADOS EM PORÇÕES INDIVIDUAIS	R$2,05	R$512,50
13	75	CENTO	EMPADINHAS DE 25GR	R$42,14	R$3.160,50
14	50	KG	PÃEZINHOS DE QUEIJO	R$28,30	R$1.415,00
15	75	CENTO	PASTEIZINHOS ASSADOS DE PRESUNTO E QUEIJO	R$48,33	R$3.624,75
16	75	CENTO	PASTEIZINHOS DE CARNE MOÍDA DE 25GR	R$43,00	R$3.225,00
17	75	CENTO	PASTEIZINHOS DE CARNE MOÍDA/FRANGO/PALMITO DE 25GR	R$48,00	R$3.600,00
18	75	CENTO	PASTEIZINHOS RECHEADO DE PALMITO DE 25GR	R$44,67	R$3.350,25
19	250	UNID.	PEDAÇOS DE CUQUE COM GOIABADA DE 50GR CADA, EMBALADOS EM PORÇÕES INDIVIDUAIS	R$2,10	R$525,00
20	75	CENTO	QUIBE DE 25GR	R$41,25	R$3.093,75
21	200	UNID.	REFRIGERANTES, COM 2 LITROS CADA , DE 1ª LINHA.	R$5,63	R$1.126,00
22	75	CENTO	RISOLE DE QUEIJO E PRESUNTO DE 25GR	R$43,00	R$3.225,00
23	75	CENTO	RISOLES DE CARNE DE 25GR	R$43,00	R$3.225,00
24	75	CENTO	RISOLES DE PALMITO DE 25GR	R$45,10	R$3.382,50
25	75	CENTO	RISOLES DE QUEIJO E PRESUNTO DE 25GR	R$42,10	R$3.157,50
26	50	KG	SONHOS (SABORES CREME, DOCE DE LEITE E GOIABADA)	R$18,27	R$913,50
27	250	UNID.	TORTA SALGADA DE 50GR, EMBALADOS EM PORÇÕES INDIVIDUAIS	R$2,77	R$692,50
28	250	UNID.	TORTA SALGADA RICOTA, QUEIJO E PRESUNTO, 50GR CADA, EMBALADOS EM PORÇOES INDIVIDUAIS	R$1,76	R$440,00
29	250	UNID.	COXINHA DE FAROFA DE 140GR	R$2,43	R$607,50
30	250	UNID.	PASTEL DE CARNE DE 140GR	R$2,57	R$642,50
31	250	UNID.	PASTEL DE QUEIJOS DE 120GR	R$3,47	R$867,50
32	250	UNID.	COXINHA DE FRANGO COM CATUPIRI DE 150GR	R$2,75	R$687,50
33	250	UNID.	COXINHA DE FRANGO DE 140GR	R$2,43	R$607,50
34	50	KG	BOLO DE FRUTAS	R$21,10	R$1.055,00
35	50	KG	BOLO DE PRESTIGIO	R$20,43	R$1.021,50
36	250	UNID.	RISOLES DE CARNE DE 140GR	R$2,43	R$607,50
37	250	UNID.	RISOLES DE PRESUNTO E QUEIJO DE 140GR	R$2,43	R$607,50
38	250	UNID.	SONHOS (SABORES CREME, DOCE DE LEITE E GOIABADA)	R$1,91	R$477,50
39	250	UNID.	LUA DE MEL DE 90GR	R$2,34	R$585,00
40	50	KG	TORTA MARTA ROCHA	R$23,52	R$1.176,00
41	50	KG	TORTA PRESIDENTE	R$23,50	R$1,175,00
42	50	KG	TORTA DE REQUEIJÃO	R$18,90	R$945,00
43	250	UNID.	SANDUICHE NATURAL	R$3,47	R$867,50
44	250	UNID.	SANDUICHE NATURAL COM PÃO SÍRIO	R$3,93	R$982,50
			VALOR TOTAL:	R$	R$73.000,00

As quantidades são estimativas de consumo para o período de vigência desta ata e de acordo com a demanda, não se obrigando o Município à aquisição total.

1.3. O Município poderá, por meio do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, adquirir o objeto da licitação de dois ou mais fornecedores que detenham preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do detentor e obedecendo a ordem de classificação das respectivas propostas.

DO PREÇO

2.1. O valor global do objeto é de R$73.000,00 (setenta e três mil reais), sendo o valor por item o constante da tabela do item 1.1.

2.2. Os preços dos produtos são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta.

2.3. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transportes de materiais, fretes, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(doze) meses a partir da sua assinatura.

3.2. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

DA ADMINISTRAÇAO DA ATA

4.1. A administração da ata de registro de preços decorrente deste Pregão caberá à Secretaria de Inclusão e Ação Social.

DAS CONDIÇOES DE FORNECIMENTO

5.1. A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da ata de registro de preços, após a assinatura da ata.

5.2. O compromisso de fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

5.3. A celebração do compromisso de fornecimento será formalizada com a assinatura da Ata e pelo recebimento ou retirada da nota de empenho e Ordem de Compra;

5.4. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, através da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

5.5. As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando-se o valor estimado.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes de fornecimentos correrão a conta das dotações expressamente consignadas no orçamento vigente à época do pedido.

7. DOS PAGAMENTOS

7.1. O pagamento será efetuado à empresa detentora, 15 (quinze) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, referente ao objeto entregue no mês anterior.

7.2. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.1, a partir da data de sua apresentação.

7.3. O pagamento condiciona-se à apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, FGTS através do CRF e Certidão Negativa de Débitos Municipais;

7.4. A detentora da ata obriga-se a apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, o comprovante de recolhimento de INSS e FGTS, cópia de GPS quitada, do FGTS quitado e cópia da Relação de Empregados (RE) do FGTS, acompanhadas da Declaração de Fidelidade aos Originais, como condição para o pagamento das faturas. Tais cópias deverão corresponder ao mês de competência imediatamente anterior ao da prestação dos serviços. Quando se tratar do último mês da prestação dos serviços (encerramento de contrato), tais cópias deverão ser do mês da execução dos serviços.

DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

8.1. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

8.3. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

8.4. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas

no procedimento licitatório que precedeu à celebração desta ata de registro de preço.

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

O objeto deverá ser entregue em até 03 (três) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Compra expedida pelo órgão solicitante.
9.2. A entrega dos produtos deverá ser efetuada sempre que solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativas prévias.
Todos os produtos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 12 (doze) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
9.2.1. A detentora da ata é responsável pela qualidade físico-química do objeto a ser entregue.
9.4. Se a detentora com preço registrado em primeiro lugar não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, no prazo de 01 (um) dia útil, contados da data da convocação, a Administração convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar, para efetuar o fornecimento, ao preço do primeiro classificado, e assim por diante quanto às demais detentoras, sendo aplicadas às faltosas as penalidades descritas no item 10.
9.4.1. Será dado como retirada/recebida, a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento enviada via Fac-símile.
9.5. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, constando o número da Ata de Registro, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

10. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. De acordo com art. 81 combinado com o art. 86 da Lei 8.666/93, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas neste contrato ou pela inexecução parcial, após devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão à detentora as penalidades previstas nos artigos 70 e 87 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério do Município, tais como:
Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada;
Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto;
Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade;
As multas mencionadas nos itens anteriores serão descontadas dos pagamentos a que a detentora tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso;
As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

11.DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:
11.1.1. Pelo Município, quando:
I – a detentora descumprir as condições de ata de registro de preços;
II – a detentora não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
III – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato de fornecimento;
IV – em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
V – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto a sua atualização;
VI – por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
11.1.2. Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:
I – os preços registrados se apresentaram inferiores aos praticados no mercado, se não houver acordo quanto a sua atualização;
II – comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.
11.2. Nas hipóteses previstas no subitem 11.1.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Boletim Oficial do Município juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
11.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado na Prefeitura Municipal da Lapa-PR.
11.3.1. Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nesta ata se interromper o fornecimento.
11.4. Cancelada a ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada àquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, para fornecer ao preço do primeiro classificado.
11.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.
11.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Boletim Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

12.DA PUBLICIDADE
12.1. Os preços registrados na Ata serão publicados trimestralmente, no Boletim Oficial do Município e anexado no Quadro de Editais da Prefeitura.

13.DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
13.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo.
13.1.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação a empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.
13.1.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.
13.2. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Prefeito Municipal, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:
I – planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos pelos originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
II – cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;
III – cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço à época da formulação da proposta de preços.
13.3. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.
13.3.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, a proposta de preços da detentora.
14.2. Fica eleito o foro da cidade da Lapa-PR para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.
14.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Município

LEONIDES MACHADO NIZER
Detentora Da Ata

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B343988E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2014

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de 2014, MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº 87, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000, doravante denominado MUNICÍPIO, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº3.555, de 08 de agosto de 2000 e a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e em face da classificação das proposta apresentada no **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2013**, por deliberação do(a) Pregoeiro (a), homologada pela autoridade competente e publicada no Jornal Oficial do Município nº 1787 RESOLVE, neste ato, registrar os preços dos produtos descritos em proposta anexa a esta Ata, oferecidos pela Empresa, classificada em 1º lugar, LEONIDES MACHADO NIZER ME, estabelecida à Rua Cel. Dulcídio Pereira, 121, Centro, CEP :83750-000, Lapa-PR., inscrita no CNPJ sob nº 07.933.827/0001-05, com Inscrição Estadual nº 903.75953-4 , aqui representada por seu Proprietário Senhor Leonides Machado Nizer , portador da CIRG nº 1.147.629-SSP/PR., e inscrito no CPF nº 187.198.999-04, residente e domiciliado à Rua Cel. Dulcídio Pereira, 121, Centro, CEP :83750-000, Lapa-PR.

DO OBJETO

Constitui objeto da presente ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMPLETO DE *COFFEE BREAK* – LOTE ÚNICO, A SEGUIR DISCRIMINADO:**

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unit. (R$)	Valor total (R$)
1	400	cento	Coxinha de farofa	R$43,30	R$17.320,00
2	400	cento	Coxinha de massa	R$40,87	R$16.348,00
3	400	cento	Rissole de carne	R$40,80	R$16.320,00
4	400	cento	Rissole de palmito	R$41,65	R$16.660,00
5	400	cento	Pastel	R$40,92	R$16.368,00
6	400	cento	Quibe	R$41,24	R$16.496,00
7	200	kg	Bolo inglês	R$20,61	R$4.122,00
8	200	kg	Bolo toalha felpuda	R$16,57	R$3.314,00
9	200	kg	Bolo nega maluca	R$17,30	R$3.460,00
10	200	kg	Bolo de fubá	R$16,10	R$3.220,00
11	200	kg	Cuque	R$16,10	R$3.220,00
12	200	kg	Torta salgada	R$18,91	R$3.782,00
13	1.000	kg	Pão de queijo (pequeno)	R$18,84	R$18.840,00
14	1.000	kg	Bolacha de goiabada (goiabinha)	R$23,22	R$23.220,00
15	100	kg	Bolacha de coco	R$20,78	R$2.078,00
16	3.000	und	Mini sanduiche natural	R$0,83	R$2.490,00
17	500	litros	Leite	R$2,10	R$1.050,00
18	1.000	litros	Café	R$3,44	R$3.440,00
19	300	litros	Chá	R$2,05	R$615,00
20	500	litros	Suco de laranja	R$3,18	R$1.590,00
21	300	litros	Suco de limão	R$3,19	R$957,00
			TOTAL:		R$174.910,00

A detentora da ata deverá prestar serviço completo de atendimento com equipe uniformizada e compatível com o número de pessoas a serem atendidas;
Todo material referente a atendimento do evento, tais como louças, toalhas, guardanapos, copos e demais, que se façam necessários são por conta da detentora da ata;
As quantidades são estimativas de consumo para o período de vigência desta ata e de acordo com a demanda, não se obrigando o Município à aquisição total.
1.5. O Município poderá, por meio do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, adquirir o objeto da licitação de dois ou mais fornecedores que detenham preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do detentor e obedecendo a ordem de classificação das respectivas propostas.

DO PREÇO

2.1. O valor global do objeto é de R$174.910,00 (cento e setenta e quatro mil, novecentos e dez reais), sendo o valor por item o constante da tabela do item 1.1.
2.2. Os preços dos produtos são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta.
2.3. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transportes de materiais, fretes, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(doze) meses a partir da sua assinatura.
3.2. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

DA ADMINISTRAÇAO DA ATA

4.1. A administração da ata de registro de preços decorrente deste Pregão caberá à Secretaria de Comunicação Social.

DAS CONDIÇOES DE FORNECIMENTO

5.1. A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da ata de registro de preços, após a assinatura da ata.
5.2. O compromisso de fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente.
5.3. A celebração do compromisso de fornecimento será formalizada com a assinatura da Ata e pelo recebimento ou retirada da nota de empenho e Ordem de Compra;
5.4. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, através da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.
5.5. As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando-se o valor estimado.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes de fornecimentos correrão a conta das dotações expressamente consignadas no orçamento vigente à época do pedido.

DOS PAGAMENTOS

7.1. O pagamento será efetuado à empresa detentora, 15 (quinze) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, referente ao objeto entregue no mês anterior.
7.2. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.1, a partir da data de sua apresentação.
7.3. O pagamento condiciona-se à apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, FGTS através do CRF e Certidão Negativa de Débitos Municipais;
7.4. A detentora da ata obriga-se a apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, o comprovante de recolhimento de INSS e FGTS, cópia de GPS quitada, do FGTS quitado e cópia da Relação de Empregados (RE) do FGTS, acompanhadas da Declaração de Fidelidade aos Originais, como condição para o pagamento das faturas. Tais cópias deverão corresponder ao mês de competência imediatamente anterior ao da prestação dos serviços. Quando se tratar do último mês da prestação dos serviços (encerramento de contrato), tais cópias deverão ser do mês da execução dos serviços.

DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

8.1. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.
8.3. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.
8.4. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração desta ata de registro de preço.

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço expedida pelo órgão solicitante.
9.2. A entrega dos produtos deverá ser efetuada sempre que solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativas prévias.
Todos os produtos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida à detentora para substituição imediata, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
9.2.1. A detentora da ata é responsável pela qualidade físico-química do objeto a ser entregue.
9.4. Se a detentora com preço registrado em primeiro lugar não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, no prazo de 01 (um) dia útil, contados da data da convocação, a Administração convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar, para efetuar o fornecimento, ao preço do primeiro classificado, e assim por diante quanto às demais detentoras, sendo aplicadas às faltosas as penalidades descritas no item 10.
9.4.1. Será dado como retirada/recebida, a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento enviada via Fac-símile.
9.5. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, constando o número da Ata de Registro, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

10. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. De acordo com art. 81 combinado com o art. 86 da Lei 8.666/93, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas neste contrato ou pela inexecução parcial, após devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão à detentora as penalidades previstas nos artigos 70 e 87 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério do Município, tais como:
Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada;
Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto;
Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade;
As multas mencionadas nos itens anteriores serão descontadas dos pagamentos a que a detentora tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso;
As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

11.DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:
11.1.1. Pelo Município, quando:
I – a detentora descumprir as condições de ata de registro de preços;
II – a detentora não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
III – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato de fornecimento;
IV – em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
V – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto a sua atualização;
VI – por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
11.1.2. Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:
I – os preços registrados se apresentaram inferiores aos praticados no mercado, se não houver acordo quanto a sua atualização;
II – comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.
11.2. Nas hipóteses previstas no subitem 11.1.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Boletim Oficial do Município juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
11.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado na Prefeitura Municipal da Lapa-PR.
11.3.1. Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nesta ata se interromper o fornecimento.
11.4. Cancelada a ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada àquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, para fornecer ao preço do primeiro classificado.
11.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.
11.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Boletim Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

12.DA PUBLICIDADE
12.1. Os preços registrados na Ata serão publicados trimestralmente, no Boletim Oficial do Município e anexado no Quadro de Editais da Prefeitura.

13.DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
13.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo.
13.1.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação a empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.
13.1.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.
13.2. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Prefeito Municipal, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:
I – planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos pelos originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
II – cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;
III – cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço à época da formulação da proposta de preços.
13.3. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.
13.3.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, a proposta de preços da detentora.

14.2. Fica eleito o foro da cidade da Lapa-PR para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.
14.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Município

LEONIDES MACHADO NIZER ME
Leonides Machado Nizer
Detentor da Ata

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:76F65971

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/14

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de 2014, MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº 87, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000, doravante denominado MUNICÍPIO, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº3.555, de 08 de agosto de 2000 e a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e em face da classificação das proposta apresentada no **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/13**, por deliberação do(a) Pregoeiro (a), homologada pela autoridade competente e publicada no Jornal Oficial do Município nº 1787 – Jornal A Tribuna Regional, RESOLVE, neste ato, registrar os preços dos produtos descritos em proposta anexa a esta Ata, oferecidos pela Empresa, classificada em 1º lugar, EDITORA GRAFICA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA ME, estabelecida à Rua Frederico Virmond, 969, bairro centro, CEP 83.750-000, Lapa-PR, inscrita no CNPJ sob nº 77.624.922/0001-02, com Inscrição Estadual nº isenta e Inscrição Municipal nº 20.327, aqui representada por sua sócia SUZANA MARIA REICHERT GORNISKI, portador da CIRG nº 942.741 e inscrita no CPF nº 257.597.609-04, residente e domiciliado à Rua Frederico Virmond, 969, bairro centro, CEP 83.750-000, Lapa-PR:

DO OBJETO
Constitui objeto desta ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS, PROGRAMAS, SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA DE CARÁTER EDUCATIVO, INFORMATIVO E ORIENTAÇÃO SOCIAL, NUM TOTAL DE 35.000 CM DE COLUNA.**
As quantidades são estimativas de consumo para o período de vigência desta ata e de acordo com a demanda, não se obrigando o Município à aquisição total.
1.3. O Município poderá, por meio do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, adquirir o objeto da licitação de dois ou mais fornecedores que detenham preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do detentor e obedecendo a ordem de classificação das respectivas propostas.

DO PREÇO
2.1. O valor global do objeto é de R$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais), sendo o valor por centímetro de coluna R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos).
2.2. Os preços dos produtos são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta.
2.3. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transportes de materiais, fretes, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(doze) meses a partir da sua assinatura.
3.2. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

DA ADMINISTRAÇAO DA ATA
4.1. A administração da ata de registro de preços decorrente deste Pregão caberá à Secretaria de Comunicação Social.

DAS CONDIÇOES DE FORNECIMENTO
5.1. A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da ata de registro de preços, após a assinatura da ata.
5.2. A celebração do compromisso de fornecimento será formalizada com a assinatura da Ata e pelo recebimento ou retirada da nota de empenho e Ordem de Compra;
5.3. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, através da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.
5.4. As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando-se o valor estimado.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
6.1. As despesas decorrentes de fornecimentos correrão a conta das dotações expressamente consignadas no orçamento vigente à época do pedido.

7. DOS PAGAMENTOS
7.1. O pagamento será efetuado à empresa detentora, 15 (quinze) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, referente ao objeto entregue no mês anterior.
7.2. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.1, a partir da data de sua apresentação.
7.3. O pagamento condiciona-se à apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, FGTS através do CRF e Certidão Negativa de Débitos Municipais;
7.4. A detentora da ata obriga-se a apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, o comprovante de recolhimento de INSS e FGTS, cópia de GPS quitada, do FGTS quitado e cópia da Relação de Empregados (RE) do FGTS, acompanhadas da Declaração de Fidelidade aos Originais, como condição para o pagamento das faturas. Tais cópias deverão corresponder ao mês de competência imediatamente anterior ao da prestação dos serviços. Quando se tratar do último mês da prestação dos serviços (encerramento de contrato), tais cópias deverão ser do mês da execução dos serviços.

DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA
8.1. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.
8.3. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.
8.4. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração desta ata de registro de preço.

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS
O objeto deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Compra expedida pelo órgão solicitante.
9.2. A entrega dos produtos deverá ser efetuada sempre que solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativas prévias.
Todos os produtos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às

especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 12 (doze) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
9.2.1. A detentora da ata é responsável pela qualidade físico-química do objeto a ser entregue.
9.4. Se a detentora com preço registrado em primeiro lugar não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, no prazo de 01 (um) dia útil, contados da data da convocação, a Administração convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar, para efetuar o fornecimento, ao preço do primeiro classificado, e assim por diante quanto às demais detentoras, sendo aplicadas às faltosas as penalidades descritas no item 10.
9.4.1. Será dado como retirada/recebida, a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento enviada via Fac-símile.
9.5. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, constando o número da Ata de Registro, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

10. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1. De acordo com art. 81 combinado com o art. 86 da Lei 8.666/93, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas neste contrato ou pela inexecução parcial, após devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão à detentora as penalidades previstas nos artigos 70 e 87 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério do Município, tais como:
Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada;
Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto;
Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade;
As multas mencionadas nos itens anteriores serão descontadas dos pagamentos a que a detentora tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso;
As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

11.DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
11.1. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:
11.1.1. Pelo Município, quando:
I – a detentora descumprir as condições de ata de registro de preços;
II – a detentora não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
III – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato de fornecimento;
IV – em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
V – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto a sua atualização;
VI – por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
11.1.2. Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:
I – os preços registrados se apresentaram inferiores aos praticados no mercado, se não houver acordo quanto a sua atualização;
II – comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.
11.2. Nas hipóteses previstas no subitem 11.1.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Boletim Oficial do Município juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
11.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado na Prefeitura Municipal da Lapa-PR.
11.3.1. Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nesta ata se interromper o fornecimento.
11.4. Cancelada a ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada àquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, para fornecer ao preço do primeiro classificado.
11.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.
11.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Boletim Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

12.DA PUBLICIDADE
12.1. Os preços registrados na Ata serão publicados trimestralmente, no Boletim Oficial do Município e anexado no Quadro de Editais da Prefeitura.

13.DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
13.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo.
13.1.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação a empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.
13.1.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.
13.2. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Prefeito Municipal, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:
I – planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos pelos originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
II – cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;
III – cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço à época da formulação da proposta de preços.
13.3. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.
13.3.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integram esta Ata, a proposta de preços da detentora.
14.2. Fica eleito o foro da cidade da Lapa-PR para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.
14.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Contratante

SUZANA MARIA REICHERT GORNISKI
Editora Gráfica Nossa Senhora Aparecida LTDA ME
Detentora da Ata

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0A78D180

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto N°16.203 de 13 de outubro de 2010, que homologou o Concurso Público Edital 01/2010, **Convoca**, os candidatos abaixo relacionados para que compareçam neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 3.15 do Edital Edital 01/2010, "o candidato aprovado, chamado a apresentar-se, **que não comparecer, ou, que não apresentar os documentos necessários à**

contratação no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação, perderá o direito à nomeação, sendo chamado o próximo candidato aprovado".

NOME	CARGO
MARIA GOLL CARNEIRO	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA

Lapa, 25 de fevereiro de 2014

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EEC337D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação cujo objeto é Aquisição de Botões de Rosas, para presentear as Servidoras Públicas Municipais no dia Internacional da Mulher, da Secretaria Municipal de Administração, Empresa: LUIZ HENRIQUE SANTOS DE SIQUEIRA - ME, CNPJ: 05.346.539/0001-10, no valor de R$ 2.430,00 (Dois Mil Quatrocentos e Trinta Reais).

Tal dispensa encontra amparo legal no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 14/14 DIL.

Lapa/PR, 26 de Fevereiro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5CA467F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PREVIDÊNCIA
EDITAL Nº 24/2014 – PSS/SMAPP

O **Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Previdência**, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 18 da Lei Municipal nº 019/2011, na Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, Artigo 3º, na autorização exarada no Parecer SMAJ nº 121/2013, resolve:

TORNAR PÚBLICO

A Classificação provisória da avaliação do Processo de Seleção Simplificado – PSS para os candidatos (as) aos cargos de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS E TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, determinado nos itens 9.1 a 9.4 do Edital 03/2013 – PSS/SMAPP, conforme Anexos I, II, III e IV deste Edital.

Almirante Tamandaré, 26 de fevereiro de 2014.

MAILON DE LARA VAZ
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Previdência

ANEXO I
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

	FUNÇÃO (Cargo)	Nome	RG	Data de Nascimento	Nota
1°	AUX. ADMINISTRATIVO	ANALICE GAIER SCHIMMELPFENG DAMIÃO	8.483.563-3	16/05/1985	70,5
2°	AUX. ADMINISTRATIVO	LETICIA FLIS	9.856.168-4	02/02/1990	70
3°	AUX. ADMINISTRATIVO	JESSICA COSTA FARIA	10.373.487-8	08/03/1991	70
4°	AUX. ADMINISTRATIVO	ANDRESSA SANTANA LANGNER UKOSKI	10.790.644-4	22/10/1991	70
5°	AUX. ADMINISTRATIVO	KARINE MORASKI MUCHINSKI	11.027.528-5	26/06/1993	70
6°	AUX. ADMINISTRATIVO	GEANINE SIQUEIRA BOMFIM	10.240.869-01	22/08/1992	69.5
7°	AUX. ADMINISTRATIVO	WELLINGTON RAMOS DA SILVA	20.107.999-3	10/06/1982	68.5
8°	AUX. ADMINISTRATIVO	MARCELO ESPÍNDOLA RODRIGUES	6.803.453-1	16/01/1962	67
9°	AUX. ADMINISTRATIVO	EDIVALDO CARNEIRO DE OLIVEIRA	6.412.701-2	22/02/1978	67
10°	AUX. ADMINISTRATIVO	JANAINA GABARDO	11.028.447-0	08/01/1994	67
11°	AUX. ADMINISTRATIVO	GRACIEMA PELINSON DA SILVA	1.529.983-5	20/09/1954	64.5
12°	AUX. ADMINISTRATIVO	CLEUSA APARECIDA DE AMDRADE	6.510.995-6	05/08/1974	64
13°	AUX. ADMINISTRATIVO	HALAIS FERREIRA	10.967.815-5	18/09/1991	64
14°	AUX. ADMINISTRATIVO	FERNANDA DE CAMARGO	9.383.862-9	18/12/1985	63,5
15°	AUX. ADMINISTRATIVO	SOLANGE LARA MISGA	5.141.671-6	21/10/1967	62.5
16°	AUX. ADMINISTRATIVO	ERIKA CRISTINA GELINSKI MACHADO	9.965.092-3	26/11/1988	62,5
17°	AUX. ADMINISTRATIVO	LUCIANO ALVES DOS SANTOS	5.138.447-4	29/01/1976	62
18°	AUX. ADMINISTRATIVO	FERNANNDA DOS SANTOS	11.147.925-9	12/12/1990	61,5
19°	AUX. ADMINISTRATIVO	CINTIA DE FATIMA BUZATO	6.163.861-0	12/02/1976	60,5
20°	AUX. ADMINISTRATIVO	ANDRESSA CRISTIANE DA SILVA NUNES	8.474.167-1	30/08/1981	60.5
21°	AUX. ADMINISTRATIVO	EDSON MOREIRA RAMOS	3.321.486-3	13/04/1962	60
22°	AUX. ADMINISTRATIVO	RUBENS DOMINGOS	3.457.908-3	04/11/1962	60
23°	AUX. ADMINISTRATIVO	MARIZA DE FATIMA VACELIK	4.378.651-2	22/06/1963	60
24°	AUX. ADMINISTRATIVO	MARIA LUCIA DE SOUZA OLIVEIRA	4.628.867-0	27/04/1967	60
25°	AUX. ADMINISTRATIVO	SARA MINAVANY SILVA MACHADO	5.158.679-0	31/05/1967	60
26°	AUX. ADMINISTRATIVO	MARGARIDA MOREIRA PEREIRA	4.269.272-7	10/06/1968	60
27°	AUX. ADMINISTRATIVO	NEUSA DO AMARAL INACIO	4.775.482-8	12/11/1968	60
28°	AUX. ADMINISTRATIVO	INES GUYSS NASCIMENTO	4.644.274-1	18/11/1968	60
29°	AUX. ADMINISTRATIVO	MARUCE DA SILVA MARTINS	0.553.489-5	14/11/1969	60
30°	AUX. ADMINISTRATIVO	VALDIRENE HONORATO BENTO	4.486.676-5	18/01/1970	60
31°	AUX. ADMINISTRATIVO	MARIA CLEIDE RODRIGUES	4.689.311-5	09/07/1970	60
32°	AUX. ADMINISTRATIVO	JUCELIA SANTOS LIMA FERREIRA	6.004.690-5	22/08/1972	60
33°	AUX. ADMINISTRATIVO	NERCINDA DOS SANTOS	6.726.297-2	16/09/1975	60
34°	AUX. ADMINISTRATIVO	CINTIA ADRIANA DA SILVEIRA TABORDA	6.335.062-1	26/09/1975	60
35°	AUX. ADMINISTRATIVO	GRACIELA MILENA DA SILVA	6.678.452-5	26/06/1977	60
36°	AUX. ADMINISTRATIVO	CILENE TEIXEIRA GUIMARÃES DO PRADO	6.999.824-0	19/07/1977	60
37°	AUX. ADMINISTRATIVO	ANA PAULA APARECIDO	6.857.673-3	31/03/1978	60
38°	AUX. ADMINISTRATIVO	SILVANA CARLA MARCELINO	7.909.052-2	05/09/1978	60
39°	AUX. ADMINISTRATIVO	SILVANA MENDES	8.408.906-0	31/01/1980	60
40°	AUX. ADMINISTRATIVO	HILZA ROCHA FERREIRA	7.319.283-8	04/02/1980	60
41°	AUX. ADMINISTRATIVO	SUELI DOS SANTOS MENDES	8.119.828-4	21/03/1980	60
42°	AUX. ADMINISTRATIVO	VANESSA CARLOS PEREIRA	7.944.836-2	08/12/1980	60
43°	AUX. ADMINISTRATIVO	KATIA ALVES FIGURA	8.606.501-0	09/05/1983	60
44°	AUX. ADMINISTRATIVO	HELLEM SILVIA RIBEIRO	42.700.747-1	09/02/1985	60
45°	AUX. ADMINISTRATIVO	CINTIA CRISTINA DE ANDRADE	9.631.460-4	30/11/1985	60
46°	AUX. ADMINISTRATIVO	OBERDAN THIAGO RODRIGUES LOPES	8.164.466-7	10/12/1985	60
47°	AUX. ADMINISTRATIVO	CRISTIANE APARECIDA FELIX	9.365.547-8	28/02/1986	60
48°	AUX. ADMINISTRATIVO	DRIELI DAIANE MACHADO	9.524.683-4	06/04/1986	60
49°	AUX. ADMINISTRATIVO	THIAGO CELESTINO DE ALMEIDA	9.407.254-9	25/01/1987	60
50°	AUX. ADMINISTRATIVO	GISELE MIRANDA DE JESUS	9.477.593-0	23/03/1987	60
51°	AUX. ADMINISTRATIVO	ELIZA CRISTINA BRAGA MASTALER	9.599.414-8	12/09/1989	60
52°	AUX. ADMINISTRATIVO	RAFAEL SCHWEIGERT DOS SANTOS	10.723.208-7	20/03/1990	60
53°	AUX.	DANIELLE DA SILVA	10.271.010-0	06/07/1991	60

	ADMINISTRATIVO	BOMFIM CORDEIRO			
54°	AUX. ADMINISTRATIVO	MAYARA CRISTINA COSTA BENTO	9.120.373-1	04/01/1992	60
55°	AUX. ADMINISTRATIVO	GESSICA DOS SANTOS DA PAZ	11.027.342-8	11/01/1992	60
56°	AUX. ADMINISTRATIVO	CAROLINE DE FATIMA RIBEIRO DE RAMOS	12.350.603-0	20/01/1992	60
57°	AUX. ADMINISTRATIVO	JESSICA DE ARAUJO MAZZA	9.104.639-3	12/03/1993	60
58°	AUX. ADMINISTRATIVO	SUELEN LIDIANE DO NASCIMENTO VIEIRA	12.758.008-1	07/09/1993	60
59°	AUX. ADMINISTRATIVO	CAROLINE PERIN	10.218.217-0	17/04/1994	60
60°	AUX. ADMINISTRATIVO	SAMARA CAROLINA RAMOS SANTOS	12.853.743-0	03/06/1994	60
61°	AUX. ADMINISTRATIVO	AMANDA CRISTINE FLORENCIO	11.062.043-8	17/06/1994	60
62°	AUX. ADMINISTRATIVO	ELIZIANE DE MOURA E COSTA LEAL	12.985.291-7	03/10/1994	60
63°	AUX. ADMINISTRATIVO	MILENA TINEU CHACOROWSKI	10.813.892-0	14/02/1995	60
64°	AUX. ADMINISTRATIVO	FABIANE DA PAZ	11.044.965-8	26/04/1995	60
65°	AUX. ADMINISTRATIVO	VENACIR PAES DE LIMA	2.098.079-6	01/02/1955	54
66°	AUX. ADMINISTRATIVO	CAROLINE ALVES CORDEIRO	10.401.858-0	03/04/1994	53
67°	AUX. ADMINISTRATIVO	NATALY CAROLINA BORGES SANTOS	13.166.253-0	15/03/1995	52,5
68°	AUX. ADMINISTRATIVO	MAURICIO CESAR LUSTOSA JUNGLES	4.935.941-1	23/11/1970	51
69°	AUX. ADMINISTRATIVO	PAOLA DA CRUZ BORGES	11.024.115-1	01/02/1990	51
70°	AUX. ADMINISTRATIVO	LUCIMAR CERONATO	3.918.360-9	15/10/1967	50
71°	AUX. ADMINISTRATIVO	MARLENE ROSA	6.489.096-4	14/10/1972	50
72°	AUX. ADMINISTRATIVO	ROBSON ADILSON PANICHI	5.697.254-4	02/11/1973	50
73°	AUX. ADMINISTRATIVO	LUCIANO AURELIO CZELUSNIAK	5.018.077-8	24/02/1975	50
74°	AUX. ADMINISTRATIVO	CLAUDINEI FRANCISCO	66.609267-6	04/02/1978	50
75°	AUX. ADMINISTRATIVO	LUCIANE DALAZUANA CZELUSNIAK	7.246.585-7	13/06/1978	50
76°	AUX. ADMINISTRATIVO	ELAINE CRISTINA DA SILVA	6.668.038-0	28/07/1978	50
77°	AUX. ADMINISTRATIVO	MARA CRISTINA DE LARA VAZ	8.505.360-4	30/04/1981	50
78°	AUX. ADMINISTRATIVO	PRISCILLA NOGUEIRA DE MELO	7.122.489-9	28/05/1981	50
79°	AUX. ADMINISTRATIVO	ELAINE CRISTINA ALVES DOMINGUES	7.600.205-3	23/06/1981	50
80°	AUX. ADMINISTRATIVO	ZILZIANE ELCI RODRIGUES	7.742.922-0	30/06/1981	50
81°	AUX. ADMINISTRATIVO	ROSILENE GUARIM DE SOUSA	721.523	12/02/1982	50
82°	AUX. ADMINISTRATIVO	CAROLINE DE OLIVEIRA BUENO	7.954-838-3	16/03/0982	50
83°	AUX. ADMINISTRATIVO	GISLAINE SABADIN DE LARA KLEINA	8.287.393-7	09/03/1983	50
84°	AUX. ADMINISTRATIVO	MICHEL GABARDO	8.210.005-9	25/04/1983	50
85°	AUX. ADMINISTRATIVO	KELLY LOPES DOS SANTOS	8.505.230-6	20/11/1984	50
86°	AUX. ADMINISTRATIVO	EDSON VELOSO MARTINS	9.676.472-3	05/04/1986	50
87°	AUX. ADMINISTRATIVO	LETICIA GRITLET	9.377.248-2	29/03/1987	50
88°	AUX. ADMINISTRATIVO	ELIZA AZAMOR DA SILVA	9.642.482-0	18/01/1990	50
89°	AUX. ADMINISTRATIVO	KATHIUSSA CRISTINE DOS SANTOS	10.166.072-9	28/04/1990	50
90°	AUX. ADMINISTRATIVO	MAIKO JULIANO FREITAS	10.393.344-7	26/06/1990	50
91°	AUX. ADMINISTRATIVO	SANDY DA SILVA SANTOS	9.475.963-3	11/07/1991	50
92°	AUX. ADMINISTRATIVO	BEATRIZ ROSA DOS SANTOS	13.252.463-7	23/08/1994	50
93°	AUX. ADMINISTRATIVO	MARIANE DE SOUSA POLICARPO SIQUEIRA	12.337.286-7	17/02/1995	50
94°	AUX. ADMINISTRATIVO	ALINE FRANCIELE ALMEIDA DE PAULA	12.802.472-7	10/04/1995	50
95°	AUX. ADMINISTRATIVO	MOISES SILVEIRA FRANCO	84.620.050-5	14/11/1983	INAPTO
96°	AUX. ADMINISTRATIVO	ELIEL DA SILVA SIQUEIRA	8.703.190-0	08/01/1985	INAPTO
97°	AUX. ADMINISTRATIVO	JOSLAINE APARECIDA WOLFF	12.618.570-7	20/04/1991	INAPTO
98°	AUX. ADMINISTRATIVO	ANI CAROLINE GERONIMO	9.725.513-0	07/06/1994	INAPTO

ANEXO II

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

	FUNÇÃO (Cargo)	Nome	RG	Data de Nascimento	Nota
1°	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ROSICLEIA SANDRI COUTINHO	9.607.063-2	02/04/1987	65
2°	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	VALDIRENE HONORATO BENTO	4.486.676-5	18/01/1970	65

ANEXO III

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

	FUNÇÃO (Cargo)	Nome	RG	Data de Nascimento	Nota
1°	AG. DE SERVIÇOS GERAIS	OLIVINA APARECIDA MACHADO	7.236.494-5	02/04/1971	50
2°	AG. DE SERVIÇOS GERAIS	VITORIA BUENO PEDROSO	5.590.299-2	23/11/1963	50
3°	AG. DE SERVIÇOS GERAIS	DIRLEI APARECIDA MACHADO	7.664.429-2	11/01/1978	50
4°	AG. DE SERVIÇOS GERAIS	LUCIANA CASTORINA DE CAMPOS RODRIGUES	6.923.357-0	28/05/1978	50
5°	AG. DE SERVIÇOS GERAIS	EDIMEIA APARECIDA DE CASTRO	8.669.782-3	23/03/1974	50
6°	AG. DE SERVIÇOS GERAIS	IZAURI CORDEIRO	2.361.889-3	05/10/1972	50
7°	AG. DE SERVIÇOS GERAIS	VANUSA JACINTA PEREIRA	7.068.257-5	20/07/1977	50
8°	AG. DE SERVIÇOS GERAIS	JUCILEIA MARIA DA ROSA DA SILVA	4.612.928-6	15/04/1966	50
9°	AG. DE SERVIÇOS GERAIS	CLEUSA FONTINELI	4.928.018-1	24/06/1968	50
10°	AG. DE SERVIÇOS GERAIS	PEDRO ROBERTO S. F. PEDROSO DE MORAES	12.509.319-1	30/12/1993	50
11°	AG. DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA CRISTINA ZEPERINO	7.817.115-4	01/09/1979	50
12°	AG. DE SERVIÇOS GERAIS	MARCOS DENIZ DE JESUS	9.108.932-7	29/10/1994	50
13°	AG. DE SERVIÇOS GERAIS	ANA CAROLINA DA SILVA CARVALHO	10.373.442-8	10/12/1991	50

ANEXO IV

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

	FUNÇÃO (Cargo)	Nome	RG	Data de Nascimento	Nota
1°	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SELMA OLIVEIRA ALMEIDA	9.881.051-0	27/02/1985	75
2°	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ROSEMARI GUEDIN DA CRUZ BREVE	5.378.452-6	22/02/1974	68
3°	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ELIETE APARECIDA NOVAIS DA SILVA	5.928.742-7	21/07/1971	66
4°	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MONICA DE OLIVEIRA DA SILVA	6.878.991-5	16/02/1979	61
5°	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MICHELE FREI	10.247.580-1	08/06/1990	60
6°	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CELIA MARIA PORTES	6.407.373-7	19/01/1976	60
7°	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JOCILAINE DA SILVA TEIXEIRA	9.589.718-5	19/09/1988	59
8°	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ADRIANO DA SILVA JANHAKI	7.974.312-7	29/06/1980	55
9°	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JOSANA CORDEIRO A. CARDOSO	5.663.254-5	17/05/1975	55
10°	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SUELEM CAMILA PIRES	8.789.310-3	28/03/1989	55
11°	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARIA GORETI DUTRA FALEIROS BINI	5.788.881-4	10/05/1971	55
12°	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FRANCIELI VOLOSZIN PERUSSI	10.236.558-5	26/11/1987	53
13°	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ELIANE DA SILVA COELHO	9.999.507-6	26/10/1989	52
14°	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INGRID SCHELLWORTH MORGENSTERN	4.235.484-8	26/03/1967	52
15°	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANDRESSA FERREIRA DA SILVA	7.359.674-2	09/09/1982	51
16°	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	REGINA KOPIETZ DA SILVA	7.968.105-9	29/06/1983	51
17°	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DANIELE ALBERTON FLAUZINO LIMA	8.447.736-5	27/03/1982	51
18°	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANDRESSA FERREIRA DA CRUZ	7.972.469-6	04/08/1984	51
19°	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ROSIMERI DO ROCIO R. PEPPLOW	5.565.394-1	09/08/1970	50
20°	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ODAIR APARECIDO GAMBARO	6.166.325-8	27/12/1973	50
21°	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SOLIANA SIMAO DE SOUZA	8.355.907-1	03/12/1981	50
22°	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EVA ROSEMARI FERNANDES	8.583.218-2	06/10/1981	50
23°	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NEIDE APARECIDA DO NASC. SILVA	7.574.370-0	30/08/1970	50
24°	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ARLETE MORATO DA MOTTA	3.756.594-6	06/09/1965	50
25°	TÉCNICO EM	DAIANE AMARO DE	9.237.827-6	20/06/1986	50

	ENFERMAGEM	OLIVEIRA			
26°	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RAQUEL DEPARIS DE ALMEIDA	7.149.317-9	10/10/1984	50
27°	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JUSSARA TEREZINHA F. DE OLIVEIRA	6.037.837-1	13/06/1971	50
28°	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LINDINALVA MARTINS DOS SANTOS	5.909.181-6	05/05/1974	50
29°	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANDREA CRISTINA RODRIGUES	6.427.288-8	09/10/1976	50
30°	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JOSIANE SANTOS ARTIGAS	8.741.184-2	04/07/1982	50
31°	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MIRIAM PASQUALATTO	8.061.614-7	26/09/1982	50
32°	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SIDERLY APARECIDA COSTA	4.405.803-0	02/02/1966	50
33°	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JOSIANE DO ROCIO DIAS STRESSER	5.486.597-0	07/02/1970	50
34°	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	IVANDA HONORATO	4.959.790-8	06/11/1970	50
35°	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DANIELI DE FATIMA REIS	11.131.055-6	09/03/1992	INAPTO

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:CACEE8F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.574 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014

Valor de **R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)**, autorizado pela Lei n°. 2.486 de 25 de fevereiro de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.091 – Manter o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS – PSB	
4.4.90.51.00.00.3000 – OBRAS E INSTALAÇÕES	12.500,00

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto será resultante do superávit financeiro da fonte 3000 – Recursos Livres, no valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:80BE6AFA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.575 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 5.650,02 (cinco mil, seiscentos e cinqüenta reais e dois centavos), autorizado pela Lei n°. 2.487 de 25 de fevereiro de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.041 – Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.3.90.30.00.00.3326 – MATERIAL DE CONSUMO	305,03
4.4.90.52.00.00.3304 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.130,93
2.046 – Manter os Serviços de Atendimento Especializados	
3.3.90.39.00.00.3324 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.005,97
003 – DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.053 – Manter os Serviços de Vigilância Sanitária	
3.3.90.39.00.00.3321 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	197,18
2.054 – Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	
3.3.90.30.00.00.3312 – MATERIAL DE CONSUMO	10,91

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro da fonte 3326 – Programa de Saúde da Família Estado, no valor de R$ 305,03 (trezentos e cinco reais e três centavos), da fonte 3304 – Receita de Alienação de Ativos da Saúde, no valor de R$ 1.130,93 (um mil, cento e trinta reais e noventa e três centavos), da fonte 3324 – PAB/SUS – Fração Assistencial especializada, no valor de R$ 4.005,97 (quatro mil, cinco reais e noventa e sete centavos), da fonte 3321 – PAB – Prog. Ações Básicas de Vig. Sanitária, no valor de R$ 197,18 (cento e noventa e sete reais e dezoito centavos), na fonte 3312 – Prog. N. de Vigilância Epidemiológica C. Doença, no valor de R$ 10,91 (dez reais e noventa e um centavos).

Art. 5° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:147CBE3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO IV REFERENTE AO DECRETO 6.557 DE 17/01/2014

ANEXO IV – AÇÕES AJUIZADAS E EVOLUÇÃO DO MONTANTE DE
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PASSÍVEIS DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA
AÇÕES AJUIZADAS PARA COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA

ANO	QUANTIDADE	VALOR
2009	39	23.178,68
2010	418	423.811,13
2011	126	98.857,43
2012	551	697.823,27
2013	339	760.432,34

EVOLUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA NOS ULTIMOS 5 ANOS

ANO	VALOR PRINCIPAL	VALOR CORRIGIDO
2009	89.810,46	146.162,72
2010	178.921,17	264.924,84
2011	327.600,96	441.394,09
2012	721.371,34	881.114,80
2013	1.347.505,22	1.488.093,96

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:436725A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DESISTÊNCIA

MARIANA FERREIRA LERIO MENDES, portadora da cédula de identidade com RG 9.953.937-2 e do CPF sob nº 067.799.299-80, residente e domiciliada na Rua Vereador Paulo Felisbino, 35,
Bela vista 3, nesta cidade de Andirá - Paraná, abaixo assinada, candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado de Agente de Combate as Endemias, objeto do Edital nº 14/2013, homologado em 03 de fevereiro de 2014, CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE ANDIRÁ – PR., para o cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, venho respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar o presente TERMO DE DESISTÊNCIA, declarando neste ato a minha não aceitação a vaga para a qual fui aprovada e convocada, conforme Edital de Concurso.
Declaro, ainda, estar ciente, que diante da DESISTÊNCIA, ora declarada e apresentada.
Que assino a presente, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Nestes termos,

P.E. deferimento.

Andirá (PR), 26 de fevereiro de 2014.

_____
MARIANA FERREIRA LERIO MENDES

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:1C1B4C57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 002/2014

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **LUCIANO SOARES DE SOUZA,** presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **LUCIANO SOARES DE SOUZA** até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do Curso: **IMAGEM POLÍTICA E VIDA PÚBLICA,** nos dias 26/02/2014 a 28/02/2014, a ser realizado pela Acampar - Associação de Câmaras Municipais, Vereadores e Gestores Públicos do Estado do Paraná. Local: nas dependências da Faculdade Facel - Avenida Vicente Machado, 156 – Centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.155,00- (um mil cento e cinqüenta e cinco reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 26/02/2014 e retorno no dia 28/02/2014**, em conformidade com a lei **2062/2014** do Legislativo Municipal.
Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-385,00- (trezentos e oitenta e cinco reais), conforme lei 2062/2014, de 22/01/2014, publicado em 27/01/2014, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 26 de fevereiro de 2014.

LUCIANO SOARES DE SOUZA
Presidente da Câmara

JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES
1º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:AACD175C

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 003/2014

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **LUCIANO SOARES DE SOUZA,** presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **JOSÉ EDUARDO CORNELIAN** até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do Curso: **IMAGEM POLÍTICA E VIDA PÚBLICA,** nos dias 26/02/2014 a 28/02/2014, a ser realizado pela Acampar - Associação de Câmaras Municipais, Vereadores e Gestores Públicos do Estado do Paraná. Local: nas dependências da Faculdade Facel - Avenida Vicente Machado, 156 – Centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.155,00- (um mil cento e cinqüenta e cinco reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 26/02/2014 e retorno no dia 28/02/2014**, em conformidade com a lei **2062/2014** do Legislativo Municipal.
Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-385,00- (trezentos e oitenta e cinco reais), conforme lei 2062/2014, de 22/01/2014, publicado em 27/01/2014, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 26 de fevereiro de 2014.

LUCIANO SOARES DE SOUZA
Presidente da Câmara

JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES
1º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:E323DD7A

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 004/2014

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **LUCIANO SOARES DE SOUZA,** presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **CARLOS ROBERTO LUCINDO** até a cidade de Curitiba - PR,

para Participar do Curso: **IMAGEM POLÍTICA E VIDA PÚBLICA,** nos dias 26/02/2014 a 28/02/2014, a ser realizado pela Acampar - Associação de Câmaras Municipais, Vereadores e Gestores Públicos do Estado do Paraná. Local: nas dependências da Faculdade Facel - Avenida Vicente Machado, 156 – Centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.155,00- (um mil cento e cinqüenta e cinco reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 26/02/2014 e retorno no dia 28/02/2014**, em conformidade com a lei **2062/2014** do Legislativo Municipal.
Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-385,00- (trezentos e oitenta e cinco reais), conforme lei 2062/2014, de 22/01/2014, publicado em 27/01/2014, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 26 de fevereiro de 2014.

LUCIANO SOARES DE SOUZA
Presidente da Câmara

JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES
1º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:2A4DEFBF

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 005/2014

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **LUCIANO SOARES DE SOUZA,** presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES** até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do Curso: **IMAGEM POLÍTICA E VIDA PÚBLICA,** nos dias 26/02/2014 a 28/02/2014, a ser realizado pela Acampar - Associação de Câmaras Municipais, Vereadores e Gestores Públicos do Estado do Paraná. Local: nas dependências da Faculdade Facel - Avenida Vicente Machado, 156 – Centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.155,00- (um mil cento e cinqüenta e cinco reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 26/02/2014 e retorno no dia 28/02/2014**, em conformidade com a lei **2062/2014** do Legislativo Municipal.
Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-385,00- (trezentos e oitenta e cinco reais), conforme lei 2062/2014, de 22/01/2014, publicado em 27/01/2014, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 26 de fevereiro de 2014.

LUCIANO SOARES DE SOUZA
Presidente da Câmara

JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES
1º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:CF40725E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
3º QUADRIMESTRE EXERCICIO 2013 JANEIRO A DEZEMBRO/2013.

O Poder Executivo Municipal, em consonância com o artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar n. º 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) torna público o relatório demonstrativo do cumprimento das Metas Fiscais relativas ao 3º Quadrimestre de 2013, dados acumulados até Dezembro de 2013, em Audiência Pública, compreendendo a entidade da administração direta, seguindo a apresentação a seguinte ordem:
Considerando todas as fontes de recursos, a receita total bruta arrecadada até o terceiro quadrimestre do exercício de 2013 foi de R$ 22.338.150,26 (vinte e dois milhões, trezentos e trinta e oito mil, cento e cinqüenta reais e vinte e seis centavos), correspondendo a 111,69% do total previsto para o ano considerando que o inicial orçado foi de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais).
As receitas correntes decorrem basicamente dos recursos arrecadados pelo município através de impostos, taxas, contribuições, e, também pelas transferências constitucionais e legais, com ingresso até o terceiro quadrimestre de R$ 21.434.266,24 (vinte e um milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, duzentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos), atingindo 112,81% da previsão inicial anual.
As receitas de capital resultam das transferências de convênios com ingresso até o terceiro quadrimestre de R$ 903.884,02 (novecentos e três reais, oitocentos e oitenta e quatro reais e dois centavos).
No grupo de receitas correntes destacam-se as receitas tributárias e as transferências correntes que veremos detalhadas a seguir:

1.1RECEITAS TRIBUTÁRIAS

Receita Tributária (Dívida Ativa, Multas e Juros)	Previsão para 2013	Arrecadação até agosto/2013	%
I. P. T. U.	420.500,00	536.729,34	127,64%
I .R. R. F.	185.200,00	178.660,81	96,47%
I. T. B. I.	331.400,00	427.415,00	128,97%
I. S. S.	395.500,00	518.074,41	130,99%
TAXAS	369.600,00	349.057,22	94,44%
Contribuição de melhoria.	40.500,00	0,00	0,00%
Total da receita tributária.	1.742.700,00	2.009.936,78	115,33%

As receitas tributárias representaram 9,53% das receitas correntes e atingiram até o 3.º quadrimestre de 2013, 115,33% do total previsto para o seu grupo no exercício de 2013.

1.1 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES

RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	Previsão para 2013	3º QUADRIMESTRE 2013 arrecadadas até dezembro	Índice de realização
Contribuição para o Custeio dos Serv.	501.000,00	612.923,21	122,34%
de Iluminação Pública			

As receitas de contribuições representaram 2,86% das receitas correntes e atingiram até o 3.º quadrimestre de 2013, 122,34% do total previsto para o seu grupo no exercício de 2013.

1.3 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

Transferência União	Previsão para 2013	Arrecadação até Dezembro/2013	%
FPM	8.840.000,00	8.681.444,98	98,21%
ITR	170.000,00	152.470,33	89,69%
FPM 1%	390.000,00	385361,75	98,81%
FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	142.000,00	130.074,88	91,60%
TRANSFERÊNCIAS DO SUS	1.573.300,00	1.933.663,99	122,90%

TRANSFERÊNCIAS DO FNAS	216.800,00	200.074,17	92,29%
TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	452.900,00	548.959,09	121,21%
LEI 87/96	40.000,00	35.222,99	88,06%
Total	11.825.000,00	12.067.272,18	102,05%
Transferências do Estado	Previsão para 2013	Arrecadação até dezembro/2013	%
I. C. M. S.	3.000.000,00	3.751.606,30	125,05%
I. P. V. A.	310.000,00	392.071,40	126,47%
CIDE	40.000,00	1.331,45	3,33%
PROGRAMA FUNDO A FUNDO	200.000,00	181.153,48	90,58%
SAÚDE			
IPI EXPORTAÇÃO	70.000,00	60.345,04	86,21%
COTA PARTE ROYALTIES	1.000,00	-	-
Totais transferências do Estado	3.621.000,00	4.386.507,67	121,14%

As transferências correntes representaram 80,99% do total das receitas correntes arrecadadas, e atingiram 97,42% do total previsto para o seu grupo no exercício de 2013.

1.4 RECEITA CORRENTE LIQUIDA

Entende-se por RCL - Receita Corrente Líquida, o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes deduzidas Compensação Financeira entre Regimes Previdenciários, e Dedução de Receita para Formação do FUNDEF/FUNDEB e Outras Exclusões.

A RCL é apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos 11 meses anteriores, portanto, de janeiro de 2012 a dezembro de 2013. (Encaminhamos em anexo relatório da RCL).
Nos termos apresentados a receita corrente líquida apurada foi de R$ 21.000.436,81 (vinte e um milhões, quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e um centavos).
2. DESPESAS
As despesas liquidadas do executivo totalizam até o terceiro quadrimestre de 2013, a importância de R$ 20.285.158,53 (vinte milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, cento e cinqüenta e oito reais e cinqüenta e três centavos), correspondentes a 106,03% da previsão orçamentária inicial para o exercício 2013 para o executivo. (Encaminhamos em anexo relatório do Balanço Orçamentário). Considerando a soma das despesas verifica-se que as despesas correntes corresponderam a 91,31% e as de capital a 8,69%.

Apuração de resultado	Pela despesa empenhada	Pela despesa liquidada
Total da receita líquida arrecadada	22.338.150,26	22.338.150,26
Total da despesa	20.788.152,72	20.285.158,53
Resultado Receita menos Despesas	1.549.997,54	2.052.991,73
Repasse ao Legislativo Municipal	850.137,95	850.137,95
Déficit/superávit apurado após repasse ao Legislativo Municipal	699.859,59	1.202.853,78

Neste segundo quadrimestre de 2013 em avaliação observa-se resultado positivo considerando a despesa empenhada e liquidada.
Aponta o resultado superávit após diminuirmos os repasses ao Legislativo, considerando as despesas liquidadas a importância de R$ 1.202.853,78 (um milhão, duzentos e dois mil, oitocentos e cinqüenta e três reais e setenta e oito centavos).

Meta do Resultado Nominal – LDO para 2013	400.000,00

O resultado nominal atingido até o terceiro quadrimestre de 2013 foi atingindo a importância de R$ 1.321.619,57 (Um milhão trezentos e vinte e um mil, seiscentos e dezenove reais e cinqüenta e sete centavos), ficando acima da meta estabelecida para o exercício de 2013.

Meta do resultado Primário – LDO para 2013	506.900,00

Já o resultado primário atingiu até o terceiro quadrimestre de 2013 a importância de R$ 1.703.793,95 (um milhão, setecentos e três mil, setecentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos), satisfatório comparando com o valor previsto para o exercício de 2013.

Despesas com Pessoal	9.720.515,11
Receita Corrente Liquida	21.000.436,81
Índice apurado	46,29%
Limite Prudencial	51,30%
Limite Maximo	54,00%

As despesas com pessoal e encargos sociais do Poder Executivo, nos últimos doze meses totalizaram para fins de apuração de índice a importância de R$ 9.720.515,11 (nove milhões, setecentos e vinte mil, quinhentos e quinze reais e onze centavos), correspondendo a 46,29% da receita corrente. (Encaminhamos em anexo relatório das Despesas com Pessoal).
O percentual aplicado na saúde até o terceiro quadrimestre de 2013 foi de 24,02% das receitas resultantes de impostos, sendo o limite legal de 15%.
(Encaminhamos em anexo relatório da apuração do índice relacionado a saúde).
O percentual aplicado na educação até o terceiro quadrimestre de 2013 foi de 25,47% das receitas resultantes de impostos, sendo o limite mínimo anual de 25,00%. (Encaminhamos em anexo relatório das apurações dos índices relacionados a educação).
O percentual aplicado com os profissionais do magistério até o segundo quadrimestre de 2013 foi de 75,21%, sendo o limite mínimo de 60%.
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS
Os dados apresentados foram extraídos de balancetes e relatórios contábeis dentro do período mencionado até o 3.º Quadrimestre de 2013, ou seja, acumulado até dezembro de 2013.
Os resultados apresentados da administração direta, do poder executivo, demonstram o cumprimento das metas e princípios de gestão fiscal responsável prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal e a manutenção do equilíbrio fiscal.

Barbosa Ferraz, 10 de Fevereiro de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

LUCIMAR ADAMI CAFISSO
Contadora CRC PR-046796/O-7

KLEYTON LUIS LEME CRACCO
Controlador Interno

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:5924A406

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.013/BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.013/BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		SALDO A REALIZAR
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADA Até o Período		SALDO AEXECUTAR (g) = (d - (e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Exercício Anterior (h)	do Exercício (i) = (Ib - (IIe + IIIf))		Saldo Atual (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR(III)	0,00			0,00

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

LUCIMAR ADAMI CAFISSO
Contadora
CRC PR-046796/O-7

KLEYTON LUIS LEME CRACCO
Controle Interno

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:317D6155

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA - CONSOLIDADO COM O LEGISLATIVO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 01/2013 À 12/2013

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA - CONSOLIDADO COM O LEGISLATIVO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2013 à 12/2013

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SIPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
101	44.220,79	42.189,98	2.030,81
102	11.729,30	10.882,00	847,30
103	7.126,98	3.925,37	3.201,61
104	990,81	163,20	827,61
105	8.102,46	5.973,24	2.129,22
107	99.756,29		99.756,29
111	87,72		87,72
125	441,32		441,32
128	113.653,83		113.653,83
303	17.308,06	12.709,47	4.598,59
369	14.548,52		14.548,52
495	189.993,78	61.474,67	128.519,11
497	16.027,62	585,66	15.441,96
499	5.382,84		5.382,84
500	171.201,70		171.201,70
504	40.528,85		40.528,85
507	413.134,37	3.533,71	409.600,66
510	165,77		165,77
511	11.252,23		11.252,23
551	303.774,49		303.774,49
756	6.195,41	3.079,96	3.115,45
761	324,32		324,32
767	33.624,71	4.023,00	29.601,71
783	455,89	455,89	-
784	1.521,76	1.521,76	-
790	766,22		766,22
791	256,09		256,09
792	433,24		433,24
793	752,23	752,23	-
795	74.821,29		74.821,29
798	2.207,58		2.207,58
801	2.035,84		2.035,84
806	15.934,89		15.934,89
808	155.915,39	146.250,00	9.665,39
810	61.475,14	56.492,96	4.982,18
814	100.108,07		100.108,07
815	98.612,77	97.500,00	1.112,77
816	17.059,52	6.943,60	10.115,92
817	58.782,30	52.486,03	6.296,27
819	435,81		435,81
820	17.129,55		17.129,55
Legislativo vinculado	4.583,46	4.583,46	-
Total de recursos vinculados (I)	2.122.859,21	515.526,19	1.607.333,02
Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	535.103,69	148.619,55	386.484,14
Total de recursos não vinculados (II)	535.103,69	148.619,55	386.484,14
Total (III) = (I+II)	2.657.962,90	664.145,74	1.993.817,16
REGIME PRÓPRIO DE PREV. SERV.	-	-	-
TOTAL	2.657.962,90	664.145,74	1.993.817,16

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

LUCIMAR ADAMI CAFISSO
Contadora
CRC PR-046796/O-7

KLEYTON LUIS LEME CRACCO
Controle Interno

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:59B207BC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL-CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013 BIMESTRE JANEIRO/DEZEMBRO

R$

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)**	**SALDO A REALIZAR (c-d)**
DESPESAS DE CAPITAL	5.237.590,62	2.257.953,34	2.979.637,28
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0	0	0
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.237.590,62	2.257.953,34	2.979.637,28
APURAÇÃO DE REGRA DE OURO (I-II)	-5.237.590,62	-2.257.953,34	-2.979.637,28

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

LUCIMAR ADAMI CAFISSO
Contadora
CRC PR-046796/O-7

KLEYTON LUIS LEME CRACCO
Controle Interno

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:42E6BF5E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL-CONSOLIDADO COM LEGISLATIVO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 01/2013 À 12/2013

LRF, art 53, inciso III - Anexo VI			R$
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (a)	Em 30 Jun 2013 (b)	Em 31 Dez 2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.743.007,65	4.343.380,82	4.110.684,93
DEDUÇÕES (II)	1.558.849,55	3.369.272,84	2.719.106,42
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.734.000,77	3.397.514,19	2.747.465,24
Demais Haveres Financeiros	23.830,09	-28.241,35	-28.358,82
(-) Restos a Pagar Processados	-198.981,31	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.184.158,10	974.107,98	1.391.578,51
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0	0	0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	4.298.978,93	3.984.364,28	3.855.045,77

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-1.114.820,83	-3.010.256,30	-2.463.467,26
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No bimestre (c-b)	Jan a Dez (c-a)	
RESULTADO NOMINAL	546.789,04		-1.348.646,43
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERC. DE REFERÊNCIA			400.000,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (a)	Em 30 Jun 2013 (b)	Em 31 Dez 2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	-	-	-
Passivo Atuarial	-	-	-
Demais Dividas	-	-	-
DEDUÇÕES (VIII)	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX + X)	-	-	-

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

LUCIMAR ADAMI CAFISSO
Contadora
CRC PR-046796/O-7

KLEYTON LUIS LEME CRACCO
Controle Interno

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:482F40C1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - CONSOLIDADO COM LEGISLATIVO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DESPESAS LIQUIDADAS RECEITAS FISCAIS PREVISÃO ATUALIZADA NO SEMESTRE DESPESAS FISCAIS 01/2013 À 12/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - CONSOLIDADO COM LEGISLATIVO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL 01/2013 à 12/2013			
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII			R$
RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ATUALIZADA	No semestre	
		Até semestre 2013	Até semestre 2012
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	22.269.850,01	21.282.830,44	18.441.163,99
Receita Tributária	2.343.000,00	1.940.212,18	1.639.035,86
IPTU	420.500,00	625.963,82	489.778,15
ISS	533.900,00	570.602,92	456.769,58
ITBI	793.300,00	493.063,14	429.569,24
IRRF	185.200,00	178.660,81	180.982,74
Outras Receitas Tributárias	410.100,00	380.043,58	385.435,78
(-) Deduções das Receitas Tributárias	0,00	-308.122,09	-303.499,63
Receita de Contribuição	501.000,00	561.025,23	493.076,99
Receita Previdenciária	0	0	0
Outras Contribuições	501.000,00	612.923,21	493.082,95
(-)Deduções da Receita de Contribuição	0,00	-51.897,98	-5,96
Receita Patrimonial Líquida	20.000,00	9.566,22	11.304,00
Receita Patrimonial	105.229,23	161.002,02	95.856,45
(-)Aplicações Financeiras	-85.229,23	-151.435,80	-84.552,45
(-) Dedução da Receita Patrimonial	0,00	0,00	-2.760,00
Transferências Correntes	17.817.950,01	17.359.013,67	15.215.407,04
FPM	8.840.000,00	8.681.444,98	8.077.993,12
ICMS	3.496.800,00	3.751.606,30	3.135.899,07
Convênios	210.833,00	194.420,60	271.814,50
Outras Transferências Correntes	5.270.317,01	4.731.541,79	3.729.700,35
Demais Receitas Correntes	1.587.900,00	1.413.013,14	1.082.340,10
Dívida Ativa	301.000,00	96.964,84	325.217,10
Diversas Receitas Correntes	1.286.900,00	1.345.695,74	827.616,37
(-) Deduções das demais Rec. Correntes	0,00	-29.647,44	-70.493,37
RECEITAS DE CAPITAL (II)	5.042.527,41	1.274.047,67	1.329.385,69
Operações de Crédito (III)	2.000.000,00	370.163,65	93.905,48
Amortizações de Empréstimos (IV)	0	0	0
Alienação de Ativos (V)	20.000,00	0	0
Transferências de Capital	3.022.527,41	903.884,02	1.235.480,21
Convênios	3.022.527,41	642.642,17	1.235.480,21
Outras Transferências de Capital	-	261.241,85	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	3.022.527,41	903.884,02	1.235.480,21
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VII)=(I+VI)	25.292.377,42	22.186.714,46	19.676.644,20
DESPESAS FISCAIS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
		No Bimestre	Até o Bimestre
DESPESAS CORRENTES (VIII)	21.333.963,68	8.463.236,98	17.185.454,72
Pessoal e Encargos Sociais	11.279.247,84	5.481.860,15	10.890.749,13
Juros e Encargos Sociais (IX)	43.000,00	28.430,33	62.664,57
Outras Despesas Correntes	10.011.715,84	2.952.946,50	6.232.041,02
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (X)=(VIII-IX)	21.290.963,68	8.434.806,65	17.122.790,15
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	5.237.590,62	1.175.307,86	2.182.492,01
Investimentos	4.593.590,62	844.637,40	1.537.012,22
Inversões Financeiras	0	0	0
Concessão de Empréstimos (XII)	0	0	0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0	0	0
Demais Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida (XIV)	644.000,00	330.670,46	645.479,79
DESPESAS FISCAIS (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	4.593.590,62	844.637,40	1.537.012,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	190.000,00	0	0
RESERVA DO RPPS (XVII)	0	0	0
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	26.074.554,30	9.279.444,05	18.659.802,37
RESULTADO PRIMÁRIO (VII-XVII)			3.526.912,09
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	1.363.947,65
DESCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			506.900,00

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

LUCIMAR ADAMI CAFISSO
Contadora
CRC PR-046796/O-7

KLEYTON LUIS LEME CRACCO
Controle Interno

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:7F51249B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO COM O LEGISLATIVO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 01/2013 À 12/2013

			R$
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No bimestre		Até o bimestre
RECEITAS			
Previsão Inicial da Receita	3.333.333,33		20.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	4.232.934,44		25.397.606,65
Receitas Realizadas	4.173.090,15		22.338.150,26
Déficit Orçamentário	-		-
Saldos de Exercícios Anteriores	-		1.363.947,65
DESPESAS			
Dotação Inicial	-		20.000.000,00
Credito Adicional	-		6.761.554,30
Dotação Atualizada	-		26.761.554,30
Despesas Empenhadas	4.827.596,32		21.638.290,67
Despesas Liquidadas	4.729.751,33		21.135.296,48
Superávit Orçamentário	-		1.202.853,78
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No bimestre		Até o bimestre
Despesas Empenhadas	4.827.596,32		21.638.290,67
Despesas Liquidadas	4.729.751,33		21.135.296,48
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	No bimestre		Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	0,00		21.000.436,81
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No bimestre		Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência			
Social dos Servidores Públicos			
Receitas Previdenciárias (IV)	sem movimento		sem movimento
Despesas Previdenciárias (V)			
Resultado Previdenciário VI = (IV-V)			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no	Resultado	% em Relação à Meta

	Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Apurado até o bimestre (b)	(b/a)	
Resultado Nominal	-400.000,00	1.348.646,43	-337,1616075	
Resultado Primário	-506.900,00	3.526.912,09	-695,7806451	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
POR PODER				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	198.981,31	0	397.962,62	-198.981,31
Poder Legislativo	8.929,97	0	0	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	163.185,83	0,00	-35.795,48	198.981,31
Poder Legislativo	-	0	0	0
TOTAL	371.097,11	0,00	362.167,14	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até 06º bimestre	
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	3.855.684,32	(25%/18%)	25,47	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.368.136,87	60%	75,21	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o	bimestre	Saldo a realizar	
Receita de Operações de Crédito		0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida		2.234.514,43	2.973.076,19	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência				
Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV-V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO				
DOS RECURSOS	Valor Apurado até o	bimestre	Saldo a realizar	
Receita de Capital Resultante				
da Alienação de Ativos		0	20.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		-	-	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até 06º bimestre	
Despesas Próprias com Ações e				
Serviços Públicos de Saúde	3.635.618,72	15%	24,02%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO				
DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no exercício corrente			
Total das Despesas/RCL (%)		%	%	

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

LUCIMAR ADAMI CAFISSO
Contadora
CRC- PR-046796/O-7

KLEYTON LUIS LEME CRACCO
Controle Interno

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:EB13EAB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 015/2014

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, Capitulo VIII da Lei 1728/2013 de 13/12/2013.
DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido a partir da competência março de 2014, o reenquadramento dos servidores do quadro de Educação Infantil do município de Bituruna, Estado do Paraná, conforme abaixo.

Mat	Nome	RG	Classe	Nível
1379	ADRIANA MONICA FILIPPI	8.385.394-8	A	I
1512	ANDRELITA APARECIDA DO AMARAL	8.881.405-3	A	I
1516	CLARICE APARECIDA DOS SANTOS GRIS	5.204.192-9	A	I
1457	DATIVA NALON AGUSTINI	8.010.131-7	A	I
1329	ELDA DA ROSA	8.693.042-0	A	I
1319	ELISANGELA MARIA GASTALDON	7.254.283-5	A	I
1320	INES ANA VICCARI	7.052.820-7	A	I
1325	JACIARA TELES	7.687.564-2	A	I
1515	MARIA ROSELI SILVERIO DOS SANTOS BASQUERA	6.831.692-8	A	I
1459	MARILENE CADORIN	8.313.225-6	A	I
808	MARISTELA DALGALLO NALLON	6.157.775-0	A	I
1380	MARLI APOLINARIO DA MOTA	6.756.774-9	A	I
1455	MARLI TEREZINHA KOTARSKI	7.008.373-6	A	I
1460	NEUZA MARIA NOGUEIRA	6.433.321-6	A	I
1456	SABRINA DE FATIMA RIBEIRO	8.404.153-0	A	I
1466	TATIANA DE BASTIANI	7.069.298-8	A	I
1321	VERIDIANA DOS SANTOS MADRUGA	6.910.713-3	A	I
1318	VERONICA DALGALLO	5.317.632-1	A	I

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Bituruna, 14 de fevereiro de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:EEF2CD34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 016/2014

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO o Art. 4º e 5º da Lei nº 1398/2009 de 22 de abril de 2009 e a reunião do CMDR de 24/01/2014:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologado o **Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR**, sendo nomeados seus membros para o biênio 2014/2015 da seguinte forma:

a) MEMBROS DA DIRETORIA:

Presidente: Paulo Cesar Tonet – Representante da Casa Familiar Rural
Vice-Presidente: Ronie Roque Venturin – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Secretária: Patrícia Barbosa

b) MEMBROS CONSELHEIROS:

NOME DO CONSELHEIRO	ENTIDADE QUE REPRESENTA
Marcos A. Lucatelli	**Instituto Paranaense de Assist. Téc. e Extensão Rural - EMATER**
Suelen Fátima Nalon	**Casa Familiar Rural**
Mário Zampieron	**Secretaria Municipal de Agricultura**
Moacir Filipi	**CRESOL**
Jessé da Rosa	**Cooperativas dos Assent. Da Reg. Contestado – Coopercontestado**
Giovane Marcos Ravanello	**Assoc. dos Prod. De Leite do Mun. De Bituruna – APROLEITE**
Valter Batista Oliveira	**Comunidade Entre Rios – Representante dos Assentamentos**
Germino Dias de Moura	**Comunidade Iratinzinho –Representante dos Agricultores**
Everton Paulo Möller	**Sindicato dos Trabalhadores Rural de Bituruna**
Nelcir Giaretta	**Feira da Lua**

Art. 2º - Os membros do Conselho desempenharão suas atribuições e funções de acordo com o Regimento Interno do Conselho de Desenvolvimento Rural de Bituruna.

Art. 3º - O referido Conselho não será remunerado, sendo os serviços considerados como de relevância ao Município de conformidade com a Lei 9.608/98.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 26 de fevereiro de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:EE4861C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 003/2014 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2014 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresas especializadas em serviços de borracharia, pedreiros para pequenos reparos e reformas, pintura imobiliária e em manutenção de aparelhos odontomédicos e hospitalares.
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 011/2014, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 003/2014 que tem por objeto o **Registro de Preços para contratação de empresas especializadas em serviços de borracharia, pedreiros para pequenos reparos e reformas, pintura imobiliária e em manutenção de aparelhos odontomédicos e hospitalares,** nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: CLENILSON ALVES CAMARGO 93494947953
CNPJ/CPF: 13.699.856/0001-49
VALOR DO LOTE 01: R$31.000,00 (trinta e um mil reais)

Fornecedor: JOSE EUGENIO STROPPA 23626283968
CNPJ/CPF: 19.264827/0001-30
VALOR DO LOTE 03: R$93.900,00 (noventa e três mil e novecentos reais)

Fornecedor: ROSENILDO MENDES - CONSTRUÇÕES
CNPJ/CPF: 19.419234/0001-04
VALOR DO LOTE 02: R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

Fornecedor: S.A. ZARPELLON JUNIOR ME
CNPJ/CPF: 03.682.744/0001-21
VALOR DO LOTE 01: R$56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)

Valor Total Homologado – R$255.900,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e novecentos reais)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 003/2014, **na modalidade, *Pregão Presencial***: nº 002/2014, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 13 de fevereiro de 2014

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:505758CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 028/2014.

DECRETA PONTO FACULTATIVO.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nos **dias 03/03/2014 (2ª feira) e 05/03/2014 (4ª feira)** período integral, em virtude do feriado de carnaval.

Art. 2º Excetuam-se do disposto neste decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 25 de fevereiro de 2014.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se ciência, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:E478E53A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2013

Na edição do dia 17/02/2014 do DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, edição 0436, **ONDE LÊ-SE:** EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – 41/2013 **LEIA-SE**: EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – 5/2013

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:F2868A15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO ATA 246/2013 – PREGÃO 107/2013

Objeto: Aquisição de equipamentos eletrônicos e materiais elétricos no ramo de segurança.

Valor: R$ 112.499,47 (Cento e doze mil quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos)

MUNICÍPIO DE COLOMBO – DIVERSAS SECRETARIAS
Contratante

FABTEC LTDA. ME
Contratado:

Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Vigência: 18 de novembro de 2013 a 17 de novembro de 2014.

Colombo, 26 de fevereiro de 2014.

Assinatura: Luiz Gilberto Pavin, Maria da Silva Souza, Angelo Betinardi, Dalimar de Lucca Moreira, Aziolê Maria Cavalari Pavin, Tania Mara Tosin, Marcio Strapasson, José Carlos Moretes do Amaral, Antonio Ricardo Miglioransa, João Maria Rodrigues, Marcio Roberto Toniolo

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:3E47D9B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO ATA 067/2013 PREGÃO 31/2013

Valor: Desconto concedido de 15% (desconto nos valores da edição atualizada da Revista da Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos CBHPM publicada pela Associação Médica Brasileira), com valor Maximo de 300.000,00(Trezentos Mil Reais).
Objeto: Exames de A – Z de média e alta complexidade.
Contratante: Município de Colombo/ Secretária Municipal de Saúde Dalimar de Lucca Moreira
Contratado: Facilmed Encaminhamentos Medicos e Especialidades Ltda – Me
07.203.384/0001-99
Vigência: 22 de maio de 2013 a 21 de maio de 2014.
Data: Colombo, 26 de fevereiro de 2013.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:C226E08A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2014 – PREGÃO125/2013

Extrato da ata de registro de preços nº 038/2014 – Pregão125/2013
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais
Contratante: Município de Colombo – Diversas Secretarias do Municipal representado por: Luiz Gilberto Pavin, Maria da Silva Souza, Fernando Cesar de Andrade Aguilera, Tania Mara Tosin, **José Carlos Moretes do Amaral**, Antonio Ricardo Miglioransa, João Maria Rodrigues, Marcio Roberto Toniolo
Contratado: **Ata 38**: **Strapasson Auto Peças Ltda.** com CNPJ sob nº 78.542.867/0001-66
Valor: R$ 142.150,00 (Cento e quarenta e dois mil, cento e cinquenta reais).
Ata 39: Defencer Comércio de Equiamentos de Segurança Ltda - CNPJ sob nº 09.215.908/0001-97
R$ 269.997,66 (duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos).
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 14 de fevereiro de 2014 a 13 de fevereiro de 2015.

Colombo, 14 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:8DA1275E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 527/2014 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2014 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2014, no valor de R$ 991.788,75(novecentos e noventa e um mil, setecentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.06012-016 – Manter e Desenvolver o Ensino Fundamental**
ELEMENTO: **3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários Livres**
VALOR: **25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.07011-025 – Restaurar e Ampliar Unidades de Saúde**
ELEMENTO: **4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários Livres**
VALOR: **200.000,00 (duzentos mil reais)**
FONTE DE RECURSOS **500 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Port 203-GM, de 2007**
VALOR: **336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais)**

ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.001 – Departamento Administrativo do Bem Estar Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.08012-036 – Manter o Departamento do Bem Estar Social**
ELEMENTO: **3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários Livres**
VALOR: **10.000,00 (dez mil reais)**

ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.08012-044 – Ações de Proteção Social Básica - CRAS**
ELEMENTO: **3.1.90.34.00.00 – Outras Desp. c/ pessoal decor. terceir. de mão de obra**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários Livres**
VALOR: **30.000,00 (trinta mil reais)**

ÓRGÃO: **09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **09.001 – Departamento de Obras e Urbanismo**
PROJETO/ATIVIDADE: **15.451.09012-047 – Pavimentar Vias Urbanas**
ELEMENTO: **4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações**
FONTE DE RECURSOS **767 – Convênio SEDU – Pavimentação Urbana (Recape)**
VALOR: **195.788,75 (cento e noventa e cinco mil, setecentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos)**
ÓRGÃO: **09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **09.003 – Divisão do Serviço Rodoviário**
PROJETO/ATIVIDADE: **26.782.09022-052 – Manter o Departamento Rodoviário**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **766 – Conv Minist. Agric. Pec. Abast. – Aquis. Retroescavadeira**

VALOR: **195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)**

TOTAL:..... R$ 991.788,75

Art. 2º - Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados:
I) os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2013, conforme o previsto no inciso I, do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificados:
1 – Superávit Financeiro de Recursos Livres – R$ 265.000,00(duzentos e sessenta e cinco mil reais).
2 – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados – R$ 241.881,24(duzentos e quarenta e um mil, oitocentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos)

TOTAL DE RECURSOS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO..... R$ 506.881,24

II) o Excesso de arrecadação dos recursos assegurados pelos repasses a seguir especificados, em conformidade com o Inciso II, do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
a) Programa de SEDU-2013/PAM II – Fundo Perdido, no valor de R$ 195.788,75 (cento e noventa e cinco mil, setecentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos), que serão inseridos no Orçamento do corrente exercício na forma de Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos **767 - Convênio SEDU – Pavimentação Urbana (Recape);**
b) Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) componente de Reforma de Unidades Básicas de Saúde do Ministério da Saúde no valor de R$ 289.118,76 (duzentos e oitenta e nove mil, cento e dezoito reais e setenta e seis centavos) compostos por repasse no exercício e rendimentos financeiros estimados, que serão inseridos no Orçamento do corrente exercício na forma de Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos **500 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Port 203-GM, de 2007;**

TOTAL DE RECURSOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R$ 484.907,51

TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 991.788,75

Art. 3º – Fica autorizado o Executivo Municipal a efetuar alterações na Lei Municipal nº 522/2013 – Plano Plurianual 2014-2017 e Lei Municipal nº 513/2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014, buscando adequação do planejamento municipal em consonância com as alterações, objeto desta Lei.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:6061BB61

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014

Contrato de Prestação de Serviços nº 035/2014
Pregão, na forma Presencial nº 008/2014
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Banco Bradesco S.A, CNPJ Nº 60.746.948/0001-12
Objeto: Contratação de Instituição(ões) financeira(s), para efetuar o pagamento de vencimentos, salários e proventos dos servidores efetivos e comissionados da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro e empréstimos consignados aos servidores
Valor Global Contratual: R$ 50.002,00 (cinqüenta mil e dois reais)
Prazo de Execução: 60 (sessenta) meses.
Data de assinatura: 19/02/2014.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:4EE9AF62

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 008/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **contratação de instituição(ões) financeira(s) pública ou privada(s) para prestação de serviços de pagamento da folha dos Servidores Municipais Ativos,** pelo critério de Maior Preço por Lote, e declara a participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedora do Pregão, na forma Presencial nº 008/2014.

Lote 1 – Banco Bradesco S/A – Valor Ofertado R$ 25.001,00
Lote 2 – Banco Bradesco S/A – Valor Ofertado R$ 25.001,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 18 de fevereiro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:28EBF796

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 008/2014

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedora da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 008/2014, que tem por objeto a **contratação de instituição(ões) financeira(s) pública ou privada(s) para prestação de serviços de pagamento da folha dos Servidores Municipais Ativos,** pelo critério de Maior Preço por Lote:

Lote 1 – Banco Bradesco S/A – Valor Ofertado R$ 25.001,00
Lote 2 – Banco Bradesco S/A – Valor Ofertado R$ 25.001,00

Fernandes Pinheiro, em 18 de fevereiro de 2014

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:1F82C16B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 009/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **contratação de empresa especializada em perfuração e detonação de basalto fraturado em pedreira do Município,** pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara a participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedora do Pregão, na forma Presencial nº 009/2014.

Perfuringá Perfurações Maringá Ltda – Valor Global: 468.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de Fevereiro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:CFADA9D0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 009/2014

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedora da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 009/2014, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada em perfuração e detonação de basalto fraturado em pedreira do Município,** pelo critério de Menor Preço Unitário:

Perfuringá Perfurações Maringá Ltda – Valor Global: 468.000,00

Fernandes Pinheiro, em 19 de fevereiro de 2014

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:37A27D56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

GABINETE
ERRATA DECRETO Nº. 4.730/2.014

Na Edição nº 0438 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 19 de Fevereiro de 2014, na página 13, foi publicado o Decreto nº. 4.730/2.014, onde houve incorreção no ano da matéria.
Onde se lê:
".... dias 03 e 05 de Março de 2013"
Leia-se:
".... dias 03 e 05 de Março de 2014"

Goioerê - PR, 26 de Fevereiro de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:0051F27D

GABINETE
PORTARIA Nº. 130/2.014

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:

NOMEAR, os servidores LÁZARO ANTONIO PEREIRA, JOSÉ APARECIDO FERREIRA e WILSON DE MELO para Supervisionar e Fiscalizar a ATA de Registro de Preços Nº. 001/2014, referente ao Pregão Nº. 001/2014, cujo objetivo é a contratação de empresa para aquisição de peças e contratação de mão de obra mecânica e elétrica para manutenção dos Caminhões.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPÁL "14 DE DEZEMBRO", em 26 de Fevereiro de 2.014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:7055AD8E

GABINETE
PORTARIA Nº. 129/2.014

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

NOMEAR, os servidores VICENTE PIVETA, JOSÉ APARECIUDO FERREIRA E LÁZARO ANTONIO PEREIRA para Supervisionar e Fiscalizar a ATA de Registro de Preços Nº. 002/2014, referente ao Pregão Nº. 002/2014, cujo objetivo é a contratação de empresa para aquisição de peças e contratação de mão de obra mecânica e elétrica para manutenção dos Ônibus.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPÁL "14 DE DEZEMBRO", em 26 de Fevereiro de 2.014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:C101D6E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 009/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE:
Convocar a candidata abaixo, aprovada em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2010, para o cargo de NUTRICIONISTA, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 03 dias úteis (27 e 28 de Fevereiro e 06 de Março de 2014), munida dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

PROTOCOLO	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
023582	TEIVIA DIELI DA SILVA DE MELO	06

Para a nomeação a candidata deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos:
Carteira de Identidade, (3 vias, 01 autenticada).
CPF. (3 vias, 01 autenticada).
Título de Eleitor (3 vias, 01 autenticada).
Certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pela justiça eleitoral (3 vias, 01 autenticada).
Carteira de Trabalho, (apenas a original).
Certidão de casamento ou nascimento.
Comprovante de escolaridade (3 vias, 01 autenticada).
Carteira do Conselho.
Comprovante de Residência.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos.
Comprovante de vacina dos filhos de até 06 (seis) anos.
Declaração de matricula dos filhos acima de 07 (sete) anos.
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge, (03 vias).
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, (03 vias).
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal. (03 vias).
Certidão de bons antecedentes – Cartório do Crime.
Uma foto colorida 3x4, recente.
Número de inscrição do PIS/PASEP.

Exame Médico Admissional.
Número da conta da Caixa Econômica Federal.

Goioerê – PR, em 26 de Fevereiro de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:176BA285

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 010/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE:
Convocar as candidatas abaixo, aprovadas em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2010, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 03 dias úteis (27 e 28 de fevereiro e 06 de março de 2014), munidas dos documentos ao final relacionados, para assumirem as vagas.

PROTOCOLO	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
023035	JULIANE CRISTINA SILVA	222
000418	ANDRÉIA APARECIDA DOS SANTOS	223

Para a nomeação a candidata deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos:
Carteira de Trabalho, (apenas a original).
Carteira de Identidade, (3 vias, 01 autenticada).
CPF. (3 vias, 01 autenticada).
Título de Eleitor (3 vias, 01 autenticada).
Certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pela justiça eleitoral (3 vias, 01 autenticada).
Comprovante de Escolaridade (3 vias, 01 autenticada).
Certidão de casamento ou nascimento.
Comprovante de Residência.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos.
Comprovante de vacina dos filhos de até 06 (seis) anos.
Declaração de matricula dos filhos acima de 07 (sete) anos.
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge, (03 vias).
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, (03 vias).
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal. (03 vias).
Certidão de bons antecedentes – Cartório do Crime.
Uma foto colorida 3x4, recente.
Número de inscrição do PIS/PASEP.
Exame Médico Admissional.
Número da conta da Caixa Econômica Federal.

Goioerê – PR, em 26 de Fevereiro de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:831D2846

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
RESOLUÇÃO Nº. 007/2014.

APROVA A REGULARIDADE DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE GUARACI-PR/ EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Por votação em plenário, ficam aprovadas as contas do Executivo Municipal de Guaraci, referente ao Exercício de 2012, de responsabilidade do Sr. Sidnei Dezoti, nos termos do Parecer Prévio exarado através do Acórdão nº. 425/13 da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaraci/PR, 26 de fevereiro de 2014.

RONALDO VLADIMIR MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:09B83FED

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
ERRATA

No extrato de dispensa de licitação nº 003/2014 e extrato de contrato de contrato nº. 003/2014, da Câmara Municipal de Guaraci, publicado em data de 11/02/2014 e 21/02/2014, respectivamente,
onde se lê:
Valor: R$ 2.208,04 (dois mil, duzentos e oito reais e quatro centavos),
Leia-se:
R$ 2.232,03 (dois mil, duzentos e trinta e dois reais e três centavos).

RONALDO VLADIMIR MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A1C8744A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 037/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 20 (vinte) diárias, no valor de 34,00, cada uma, a favor do servidor municipal Eric Leandro Rosa, 12 (doze) diárias, no valor de 34,00, cada uma, a favor do servidor municipal Sérgio Davi, para levar atletas em competição de jogos de futebol, nas cidades de Astorga, Sertanópolis, Arapongas. Conceder também 06 (seis) diárias, no valor de 34,00, cada uma, a favor do servidor municipal Cleverson Naldo Pina, para viagem a Londrina para visita a Emater, Iap, reunião na Redur. Conceder 01 e ½ (uma e meia) diária, no valor de 340,00, cada uma, a favor da servidora municipal Marcia Teixeira Primo, para participar do Seminário Inicial de Formação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, dos dias 10 a 14 de março, na cidade de Maringá.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,
Aos 26 dias do mês de Fevereiro de 2014.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:1160B4C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 012/2014

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), no orçamento de 2014, autorizado pela Lei Municipal nº

1302 de 11 de Dezembro de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), conforme abaixo:
25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.046 – Manutenção dos Serviços de Saúde – PAB FIXO
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF– Cód. 149..... R$ 66.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 66.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes cancelamento parcial da seguinte dotação:
25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.046 – Manutenção dos Serviços de Saúde – PAB FIXO
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Cód. 149..... R$ 66.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$ 66.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 26 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2014.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:1A070F71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 011/2014, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014

SÚMULA: Determina Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º.- Fica determinado Ponto Facultativo nas repartições públicas Municipais nos dias 03 e 05 de março de 2014, devendo ser mantidos em funcionamento apenas serviços da caráter essencial, como atendimento de saúde, limpeza pública e coleta de lixo, em escala a ser determinada pelas respectivas Secretarias Municipais.

Art. 2º.- Este decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de 2014.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:358B984F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA TOMADA DE PREÇO 02/2014

MUNICÍPIO DE GUARACI

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014

Aos 24 dias do mês de fevereiro do ano 2014, às 09:00 horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor(a) Tiago Luiz de Freitas e membros os Senhores Nilson Aparecido Santana e Alison Rodrigo da Silva reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 001/2014 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 002/2014. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentaou-se como proponente a empresa: Itafé Construções Civis Ltda EPP representada, pelo senhor Paulo Henrique Biffe. O senhor representante, após se identificar junto à comissão, efetuou a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2 , ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 2 pela comissão de licitação e pelo representante da proponente presente que o assim desejaram. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura do envelope nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica do senhor representante da proponente presente.
A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 da proponente participante. Como apresentou sua documentação em conformidade com o edital de licitação, a comissão de licitação considerou a mesma habilitada. Como ninguém se contrapôs à decisão da comissão de licitação, o Senhor presidente acordou com a proponente, que tal fato será registrado em ata a qual deverá ser assinada pelo representante da proponente, e que, em ato contínuo, será aberto o envelope nº 2 contendo a proposta de preços. A seguir, procedeu-se à abertura deste, lendo-se em voz alta o preço global proposto, a saber: proponente Itafé Construções Civis, R$ 106.985,00 (cento e seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais)**.** A proposta foi rubricada pela comissão de licitação e pelo presente que assim desejaram e submetidas ao exame dos representantes das proponentes. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, o Senhor presidente após comunicar aos interessados presentes que o resultado final da licitação será oportunamente divulgada através de aviso a ser encaminhado a cada participante e fixado em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura Municipal de Guaraci deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Nilson Aparecido Santana secretário, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.

TIAGO LUIZ DE FREITAS NILSON APARECIDO SANTANA

ALISON RODRIGO DA SILVA PAULO HENRIQUE BIFFE

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:0F819DEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 002/2014

MUNICÍPIO DE GUARACI

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 002/2014, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA EPP	106.985,00 (cento e seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Guaraci, 24 de fevereiro de 2014 .

TIAGO LUIZ DE FREITAS
Presidente da Comissão

Membros da Comissão :

NILSON APARECIDO SANTANA

ALISON RODRIGO DA SILVA

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:3AB7A5E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 002/2014

MUNICÍPIO DE GUARACI

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 002/2014, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA EPP

E inabilitar as seguintes proponentes :

Nº	EMPRESA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Guaraci, 24 de fevereiro de 2014.

TIAGO LUIZ DE FREITAS
Presidente da Comissão

Membros da Comissão:

NILSON APARECIDO SANTANA

ALISON RODRIGO DA SILVA

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E45AF5F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 017/2014 CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2014

O Município de Iguatu, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, faz saber que se encontra aberto, o Edital de Chamamento Público que, estará efetuando o credenciamento de Hospitais, até o dia 30 de novembro de 2014, para atendimento de consultas ambulatoriais, de especialidades ortopédicas, suturas e pequenos procedimentos de emergência.
Maiores informações podem ser obtidas na Secretaria de Administração e Planejamento ou Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Iguatu, na Avenida Centenário, 500, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, de segunda à sexta-feira, ou pelo telefone (45)3248-1159.

Iguatu, 25 de fevereiro de 2014.

FLAVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:157F417A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 010/2014

OBJETO: O objeto do presente processo de dispensa é referente à contratação de uma empresa de transporte rodoviário, para transporte de passageiros.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
1	Contratação de uma empresa de transporte rodoviário, para transporte de passageiros.	CARI TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS LTDA - ME CNPJ: nº. 04.698.286/0001-81	R$ 2.000,00 (Dois mil reais)

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 07 de fevereiro de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:7D9AF49C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 016/2014

OBJETO: O presente objeto refere-se à aquisição de embalagens plásticas com gravação personalizada para distribuição de medicamentos e bolsas em lona com gravação personalizada em relevo para o agente de saúde.
Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
1	Embalagens plásticas com gravação personalizada para distribuição de medicamentos e Bolsas em lona com gravação	SO BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA – EPP CNPJ/ 14.095.857/0001-47	R$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais).

	personalizada em relevo para o agente de saúde.		

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 26 de fevereiro 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:A80372FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2014 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2014

OBJETO: Aquisição de alimentos para merenda escolar e gêneros alimentícios para utilização nas diversas secretarias municipais requisitantes.

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO, POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 002/2014 – Registro de Preços nº. 002/2014, conforme segue aos vencedores:

BARRO E GORRIZ LTDA	R$ 28.543,30
SUPERMERCADO BONIATTI LTDA	R$ 27.766,00
ROSELI DE ALMEIDA DA GAMA ME	R$ 27.322,86

ITENS	PROPONENTE
002, 005, 009, 012, 017, 019, 024, 027, 033, 036, 039, 044, 048, 051, 053, 057, 061, 064, 067, 069, 075, 090, 093, 097, 098, 099.	BARRO E GORRIZ LTDA, CNPJ: 10/546.441/0001-47
001, 004, 007, 011, 014, 015, 018, 021, 026, 029, 031, 032, 035, 038, 043, 045, 050, 054, 056, 060, 062, 066, 070, 073, 074, 077, 078, 079, 081, 083, 084, 086, 087, 088, 092, 100, 102, 103, 104, 105, 109, 111, 113, 115.	SUPERMERCADO BONIATTI LTDA, CNPJ: 09.591.956/0001-80
010, 013, 016, 020, 025, 028, 030, 034, 037, 040, 041, 047, 055, 058, 059, 063, 065, 068, 071, 076, 080, 082, 085, 089, 091, 101, 107, 110, 112, 114.	ROSELI DE ALMEIDA DA GAMA ME, CNPJ: 17.044.627/0001-47

Iguatu, 26 de fevereiro de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:FDF9EC9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2014

OBJETO: Aquisição de um Veículo ambulância com motorizarão mínima 2.3 com potencia mínima 127 CV, air bag duplo frontal, freios abs 4 rodas, fabricação nacional, comprimento mínimo externo mínimo 5.59 mts, altura externa mínimo 2,45 mts, ano e modelo 2014, ar condicionado duplo digital, toca CD mp3, vidro elétrico, trava elétrica, farol de neblina, direção hidráulica, tração dianteira, pneus 205/75r16, cor branca.
O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 004/2014, conforme segue ao vencedor.

Item	Proponente
1	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 77.396.810/0001-33
VALOR TOTAL	R$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais)

Iguatu, 26 de fevereiro de 2014

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:52E0215B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 005/2014

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ*:* 95.595.013/0001-6, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Flávio Aparecido Brandão, portador da cédula de identidade RG nº. 5.790.467-4 e CPF: 905.368.789-00, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa CONSTRUTORA CONSERG LTDA - ME, CNPJ : 13.180.086/0001-23 localizada na Rua Recife nº. 1738 Centro, Cascavel Paraná ,a seguir denominada CONTRATADA, representada por seu Sócio Administrador o Sr. Jardel Riedi Guilherme portador da cédula de identidade R.G. nº. 6.080.590-3 SSP/PR CPF nº. 85.810.-200, residente na Rua Marechal Deodoro, CEP: 85.810-090, Cidade de Cascavel/PR, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA conforme condições que estipulam a seguir:
OBJETO: Esta TOMADA DE PREÇOS tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, 324,51 M² em alvenaria, referente à proposta Nº. 008962000000113001, conforme memorial descritivo e cronograma físico financeiro.
VALOR: R$ 420.816,54 (quatrocentos e vinte mil, oitocentos e dezesseis reais e cinqüenta e quatro centavos).
DOS RECURSOS: Dotação Orçamentária: 05.00110.301.0003.1075 4490510000
Contas de despesa nº. 2970, 2960.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é 12 (doze) meses, contados a partir da sua ordem de serviço.
FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 26 de fevereiro de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:9CC6E536

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 006/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Flavio Aparecido Brandão, portador da cédula de identidade RG nº. 5.790.467-4 e CPF: 905.368.789-00, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.
CONTRATADA: CAMILA CITON, pessoa física portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.346.393-5; e do CPF nº 051.711.439-94 , residente à Avenida Minas Gerais, Cidade de Corbélia, Estado do Paraná, CEP 85.420.0000.
OBJETO: O presente objeto refere-se a contratação de um profissional Farmacêutico para prestar serviços no Centro de Saúde da Criança e da Mulher.

VALOR: R$ 8.152,47 (Oito mil, cento e cinquenta e dois reais, com quarenta e sete centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA prazo de vigência deste contrato é de 06/01/2014 até 06/04/2014, totalizando 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado se assim convir a Administração Municipal.
DOTAÇÕES:
05. SECRETÁRIA DE SAÚDE;
05.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
10.301.0005.218. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES BÁSICAS EM SAÚDE;
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA;
CONTA 750 303 SAÚDE- RECEITAS VINCULADAS
FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 26 de fevereiro de 2014.

FLAVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:736C6F2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Flávio Aparecido Brandão, portador da cédula de identidade RG nº. 5.790.467-4 e CPF: 905.368.789-00, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.
CONTRATADA: ALEXSSANDRA ALVINE DAI, pessoa física portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.807.357-8; e do CPF nº. 046.364.609-60, residente à rua Miosotis, Qd 169 – Lt 03, Cidade de Corbélia, Estado do Paraná, CEP 85.420.000.
OBJETO: O presente objeto refere-se á Contratação de um profissional cirurgião dentista para suprir a demanda existente.
VALOR: R$ 4.100 (Quatro mil e cem reais), que será pago em 1 (uma) parcela mensal.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 02/01/2014 até 02/02/2014, totalizando 1 (um) mês.
DOTAÇÕES:
05. SECRETARIA DE SAÚDE
05.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2018. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES BÁSICAS EM SAÚDE
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
Contas: 750, 303. SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS
FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 26 de fevereiro de 2014.

FLAVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:008D4C5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO 061/2014

SÚMULA: Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 651/2013 art. 8º, inciso I e II.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2014 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 31.164,09 (Trinta e um mil, cento e sessenta e quatro reais, com nove centavos) conforme especificado abaixo:

07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.001 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0010.1045 Obras de Infra Estrutura Urbana
1911.4490510000 - 01 670 Obras e Instalações R$ 31.164,09

TOTAL R$ 31.164,09

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior será utilizado, receita de operação de crédito da Fonte: 670 – Operações de Crédito Internas – Infra Estrutura Urbana, no valor de R$ 31.164,09 (Trinta e um mil, cento e sessenta e quatro reais, com nove centavos), previsto no art. 43 incisos II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:8592898F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 014/2014 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 014/2014

Pregão Presencial N°. 014/2014 – Registro de Preços N°. 014/2014
Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviço de horas máquinas de escavadeira hidráulica, aquisição cumprindo requisitos constantes no Anexo I do edital.
Data da sessão de abertura: 13/03/2014
Horário: 09:00 horas.
Valor estimado: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Solicitações de edital por e-mail: adm.iguatupr@gmail.com
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 26 de Fevereiro de 2014.

LAYANE STEFANNY DE MELO
Pregoeira

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:00739074

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2014 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

"OBJETO: Contratação de Instituição de Ensino Superior Especializada ou Empresa Especializada em Processo de Concurso Público para Preenchimento de Vagas, para Cargos de Provimento Efetivo, com Diversas Especialidades, para Suprir as Demandas em Toda a Administração Pública Municipal"

O Prefeito Municipal de Iguatu-PR, Flávio Aparecido Brandão, infra firmado, no uso de suas atribuições legais, considerando que, no Processo Licitatório nº 001/2014, referente a Tomada de Preços nº 001/2014, somente uma empresa compareceu e apresentou proposta conforme se infere da Ata de Sessão de Julgamento; que a ausência de participação de outras empresas evidencia falta de competitividade no referido processo licitatório; que o interesse público recomenda que

mais de um candidato participe efetivamente da licitação; que uma licitação com apenas uma concorrente, não poderia conduzir ao melhor preço ou à melhor contratação, não atingindo, portanto, a própria finalidade da licitação, que é despertar a concorrência e selecionar a prosposta mais vantajosa; que o referido processo licitatório ainda não foi homologado; que o art. 49 da Lei 8.666/93 dispõe que a autoridade competente para a aprovação do procedimento poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; que antes da homologação, pode a Administração revogar, por razões de interesse público, o procedimento licitatório, pois, a homologação implica no exame da conveniência de realizar a própria licitação, envolvendo opções políticas e técnicas; que o vencedor da licitação tem simples expectativa de direito de que a autoridade competente possa contratar o objeto da licitação, pois a formalização do contrato transita na esfera de deliberação exclusiva da Administração Pública; resolve REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2014, referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014, com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93, por razões de interesse público, conforme fundamentação supra.

Intimem-se os interessados da presente decisão, para, querendo, apresentar recurso no prazo legal.

Iguatu, 25 de fevereiro de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal de Iguatu-PR

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:ECE3BE91

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO Nº. 062/2014, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

Exonera Servidora de Cargo de Provimento em Comissão.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. nº. 663/2014, de 10/02/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADA, a partir de 24/02/2014, a Senhora VÂNIA REGINA PRINS GARCIA PANTANO, inscrita no Registro Geral sob nº. 5.918.793-7 SSP/PR e CPF sob nº. 023.846.349-41, ocupante do cargo de Provimento em Comissão, função de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SÍMBOLO CC2, Anexo I– Quadro de Pessoal Comissionado do Executivo Municipal e seus Vencimentos, Lei Municipal nº. 663/2014, de 10/02/2014, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:C7B0AF0B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO Nº. 063/2014, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeia Servidora para Cargo de Provimento em Comissão.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 663/2014, de 10/02/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA, a Senhora VÂNIA REGINA PRINS GARCIA PANTANO, inscrita no Registro Geral sob nº. 5.918.793-7 SSP/PR e CPF sob nº. 023.846.349-41, servidora com cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, formada em Recursos Humanos, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, função de DIRETOR DA UNIDADE DE CONTOLE INTERNO, SÍMBOLO CI1, Anexo I – Quadro de Pessoal Comissionado do Executivo Municipal e seus Vencimentos, Lei Municipal nº. 663/2014 de 10 de fevereiro de 2014, passando a responder pelas atividades da função na data de 14/02/2014, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- A nomeação de que trata o artigo anterior, está prevista no art. 12 da Lei Municipal nº 396/2007, que dispõe sobre a criação do Controle Interno.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:2C6692B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE SELEÇÃO DAS FAMÍLIAS DO PROGRAMA HABITACIONAL CASA DA FAMÍLIA Nº 001/2014 EDITA AS FAMÍLIAS SELECIONADAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL "CASA DA FAMÍLIA".

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, e considerando a criação do Programa Municipal "Casa da Família" através da Lei Municipal n° 624/2013, e o Decreto nº 162/2013 publicados no Jornal O Paraná 11 de junho de 2013, que regulamenta o Programa citado;

TORNA PÚBLICO

1) Ficam **SELECIONADAS** as famílias socialmente desprotegidas, em situação de risco e vulnerabilidade social do município, que necessitam de melhores condições de habitabilidade, para o **PROGRAMA HABITACIONAL MUNICIPAL "CASA DA FAMÍLIA"** mencionadas abaixo**.** Sendo-as cadastradas conforme o decreto de Nº. 162/2013.

1°: Maria Luiza de Almeida Castro
2°: Onorata Aparecida dos Anjos Padilha
3°: João Onolino Teixeira
4°: Ivany Ribeiro dos Santos
5°: Maria do Rosário Ribeiro
6°: José Manoel de Araujo
7°: Cícera Maria Silva Correia
8°: Antônio Alfredo Filho
9°: Maria Helena da Silva Merques
10°: Idalina Brandes
11°: José Cardoso de Oliveira
12°: Neusa Danrat
13°: Horácio Soares de Silva
14°: Getúlio de Souza
15°: Maria Helena do Carmo Moreira
16°: Maria Inácio Correia
17°: Otaviano Moreira

18°: Maria Alves da luz
19°: Evanilda Antunes de Carvalho
20°: Antonio Rufino da Silva Filho
21°: Elizabete Ramos da Silva
22°: Casia Gomes de Andrade
23°: Cleuza Fernandez da Cruz
24°: Francisco Cavalcante da Silva
25°: Geraldo Gomes de Andrade

2) As famílias inscritas a seleção do Programa Habitacional "Casa da família" tem prazo de cinco dias após a data da publicação deste edital, para apresentar recurso e recorres do resultado da seleção e ou classificação.

3) Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos legais retroativos ao dia 09 de outubro de 2013.

4) Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu aos 24 (vinte) dias do Mês de fevereiro do ano de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:45E6CAB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 144/2014

DESIGNA O SERVIDOR SEBASTIÃO APARECIDO FRETOLA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE MECÂNICA LEVE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE;

I – Designar, a partir de 19 de fevereiro de 2014, o Servidor **SEBASTIÃO APARECIDO FRETOLA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.231.600-8 - SSP/PR., e inscrito no CPF/MF sob nº. 577.186.449-87, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, aprovado em Concurso Público para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINA**, nomeado através da Portaria nº. 123/2014, de 19/02/2014, para ocupar o cargo em Comissão de **DIRETOR DE MECÂNICA LEVE** lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Cargos de Provimento e Comissão, constante na Lei Complementar 001/2013 de 08/01/2013, publicado no Jornal ***"UMUARAMA ILUSTRADO"*** Órgão Oficial do Município na edição de nº. 9.671 de 09/01/2013.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de fevereiro de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de fevereiro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:B1991AAC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
26.02.2014	PROJ TRAF ESTRA RURAIS	30.498,00
26.02.2014	FUNDEB	61.099,18
26.02.2014	PNATE SEED	14.707,24
26.02.2014	FMAS PBFI	6.000,00
26.02.2014	FMS APS E	15.500,00

Iporã-(PR), 26 de fevereiro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:3F4E0223

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 003/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA CÂMARA MUNICIPAL.
FORNECEDOR: COMPANHIA PANAENSE DE ENERGIA - COPEL.
VALOR: R$ 4.500,00
DATA: 18/02/2014

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:4FF710C4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 019/2014 TIPO: MENOR LANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 12 de março do ano de 2014 , **PREGÃO PRESENCIAL-,**na Avenida Minas Gerais, 220, CEP.86610.000, Jaguapitã-Paraná, objetivando a compra de persianas instaladas. O recebimento das propostas será a partir do dia 27 de fevereiro de 2014, cujo inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado a partir do dia 27 de fevereiro de 2014, no endereço acima. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidas à Comissão de Licitação na Av. Minas Gerais 220, CEP.86610.000, Jaguapitã-Pr, até 02 dias úteis antes da abertura

Jaguapitã(Pr), 26 de fevereiro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:1635686D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 020/2014 TIPO: MENOR LANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ torna público que fará realizar, às 10:00 horas do dia 12 de março do ano de 2014 , **PREGÃO PRESENCIAL-,**na Avenida Minas Gerais, 220, CEP.86610.000, Jaguapitã-Paraná, objetivando a prestação de serviços de reforma de ônibus. O recebimento das propostas será a

partir do dia 27 de fevereiro de 2014, cujo inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado a partir do dia 27 de fevereiro de 2014, no endereço acima. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidas à Comissão de Licitação na Av. Minas Gerais 220, CEP.86610.000, Jaguapitã-Pr, até 02 dias úteis antes da abertura

Jaguapitã(Pr), 26 de fevereiro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:7A4287D2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014 - PROCESSO N°091 /2014 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios, conforme quantidades e descritivos do edital, para atendimento a todas as Secretarias Municipais.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 12 de março de 2014, às 08:30min, na sala de reuniões no setor de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 24 de fevereiro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:03D2AB61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 016/2014
INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2014
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.
Contratada: Transportes Coletivos Pérola do Oeste Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº. 77.147.387/0001-38.
Objeto: Aquisição de vales transporte aos funcionários do CIS Centro Oeste.
Contrato nº. 006/2014
Vigência: 26/02/2014 à 25/02/2015
Valor: R$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária: sob código nº.
01 Consórcio Intermunicipal de Saúde
01.001- Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
10.301.00021-002 – Atividades CIS Municípios
3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Foro: Comarca de Guarapuava - Paraná

Publicado por:
Daniely de Oliveira
Código Identificador:3D28B1E2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 003/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2014
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.
Contratada: NARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 84.949.668/0001-70.
Objeto: Aquisição de Medicamentos (Psicotrópicos) para implantação das Unidades do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III Regional Adulto e Infanto Juvenil e Unidades de Acolhimento Regional Adulto e Infanto-Juvenil.
Contrato: nº. 007/2014
Vigência: 26/02/2014 à 25/02/2015
Valor: R$ 9.701,07 (nove mil setecentos e um reais e sete centavos)
Dotação Orçamentária:
01 Consórcio Intermunicipal de Saúde
01.001 Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
10.301.00082-008 Convênio CAPS AD III – Adulto
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
10.301.00091-009 Convênio CAPS AD III – Infanto Juvenil
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
10.301.00101-010 Convênio Unidade de Acolhimento – Adulto
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
10.301.00112-011 Convênio Unidade de Acolhimento – Infanto Juvenil
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
Foro: Comarca de Guarapuava - Paraná

Publicado por:
Daniely de Oliveira
Código Identificador:5ABB4034

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Secretaria Municipal de Administração
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2014
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Elinton Dutra.
CONTRATADO: J. MARTINELLI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n. 01.400.519/0001-20, com endereço na Rua Prolongamento da Rua das Palmeias, s/n, Bairro Cristo Rey, CEP – 85.560-000, Chopinzinho, Paraná.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRAS PARA CONCERTO E REVISÃO DOS SEGUINTES EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE LARANJAL – PR: RETROESCAVADEIRA JCB 3C E PÁ CARREGADEIRA NEWHOLLAND 12 B. OS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS SÃO: REVISAR SISTEMA DE FREIOS DIANTEIRO E TRASEIRO (PÁ) E REVISAR SISTEMA DE GIRO (RETRO ESCAVADEIRA).
DATA DO CONTRATO: 26 de Fevereiro de 2014.
VIGÊNCIA: 90 dias.
VALOR TOTAL: R$ 7.990,00 (Sete Mil, Novecentos e Noventa Reais).
FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:77C0FE6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 131/2014

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORA PERTENCENTE AO QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO PARA ATUAL NO PERÍODO MATUTINO NA ESCOLA MUNICIPAL VILLA LOBOS, COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **JOÃO ELINTON DUTRA**, Prefeito do Município de Laranjal – PR., no usa das atribuições a mim conferidas por força de Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica a Servidora Elisandra Patrícia Rocha, professora do quadro próprio do magistério do Município de Laranjal –PR., aprovada no Concurso Público n. 001/2006 e nomeada pela Portaria n. 023/2007, designada para exercer suas atividades na função do concurso (PROFESSORA) na Escola Municipal Villa lobos no período matutino.

Art. 2º - A carga horária permanece inalterada, ou seja, 20 (vinte) horas semanais, bem com sua remuneração.

Essa Portaria esta em vigor desde o dia 10 de Fevereiro de 2014, revogando as disposições em contrário, motivado pelo início do ano letivo.

Laranjal, 20 de Fevereiro de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:C765927B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 020.2014

Decreto nº 20/2014 de 13/02/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 72/2013 de 23/12/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	
05 SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
05.001.04.122.0008.2.012. MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA	
153 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
05.003 DIVISÃO DE SERVIÇOS	
05.003.20.601.0008.2.014. PROGRAMA DE INCENTIVO AO SETOR AGROPECUáRIO	
196 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
09 SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.1.042. EXECUçãO PROGRAMA BOLSA FAMíLIA	
667 - 4.4.90.52.00.00 31787 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
10 SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.304.0025.2.056. MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA SANITáRIA	
909 - 3.1.90.16.00.00 01510 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
13 FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORP	
13.001 FUNREBOM-ADMINISTRAÇÃO	
13.001.15.452.0002.2.063. IMPLANTAçãO, EQUIPAMENTO E MANUTENçãO DO FUNREBOM	
986 - 3.3.90.30.00.00 01515 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Total Suplementação:	55.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução	
05 SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
05.001.04.122.0008.2.012. MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA	
155 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
156 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
05.003 DIVISÃO DE SERVIÇOS	
05.003.20.601.0008.2.014. PROGRAMA DE INCENTIVO AO SETOR AGROPECUáRIO	
193 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
09 SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.1.042. EXECUçãO PROGRAMA BOLSA FAMíLIA	
662 - 3.3.90.30.00.00 31787 MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
663 - 3.3.90.32.00.00 31787 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
665 - 3.3.90.39.00.00 31787 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.000,00
10 SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.304.0025.2.056. MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA SANITáRIA	
916 - 3.3.90.30.00.00 01510 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
13 FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORP	
13.001 FUNREBOM-ADMINISTRAÇÃO	
13.001.15.452.0002.2.063. IMPLANTAçãO, EQUIPAMENTO E MANUTENçãO DO FUNREBOM	
987 - 3.3.90.33.00.00 01515 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
989 - 3.3.90.39.00.00 01515 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
990 - 4.4.90.51.00.00 01515 OBRAS E INSTALAÇÕES	7.000,00
991 - 4.4.90.52.00.00 01515 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
Total Redução:	55.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , em 13 de Fevereiro de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:D4A99A43

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 023.2014

DECRETO 023/2014

SÚMULA:- Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto na Lei 4.320/64.
DECRETA

Artigo 1º)- Fica aberto um crédito Adicional suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) a ser consignado na seguinte dotação do orçamento vigente da SOPREMU:

12000:- SOPREMU – SOC. PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL
12001:- ADMINISTRAÇÃO GERAL
12001:0927200282.060 - Pagamento de Inativos e Pensionistas
FONTE: 02040 – Regime Próprio de Prev. Social - Do Exercício

300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339093:- Indezinações e Restituições.....R$- 15.000,00
=========
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR..... R$- 15.000,00

Artigo 2º)- A cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto na forma do artigo anterior, far-se-á mediante cancelamento parcial das seguintes dotações constante no orçamento vigente:

12000:- SOPREMU – SOC. PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL
12001:- ADMINISTRAÇÃO GERAL
12001:0927200282.060 - Pagamento de Inativos e Pensionistas
FONTE: 02040 – Regime Próprio de Prev. Social - Do Exercício
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339091:- Sentenças Judiciais.....R$- 15.000,00
=========
TOTAL DO CANCELAM.ENTO.....R$- 15.000,00

Artigo 3º)- Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, ao 21 (vigésimo primeiro) dia do mês de fevereiro do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:52C07820

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PP 007/2014

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO Nº 7/2014-PML
PROCESSO Nº. 16/2014-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contrataçao de empresa para aquisição de um conjunto de equipamento para pintura a cal e tinta de marcação viária, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviço Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 17 de março de 2014, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 40.250,00 (quarenta mil, duzentos e cinquenta reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 25 de fevereiro de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1A5A9517

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO PP 008/2014

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO Nº 8/2014-PML
PROCESSO Nº. 17/2014-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto à contratação de empresa para prestação de serviços de Segurança Eletrônica através de alarmes monitorados por Central de Monitoramento Computadorizada, 24 (vinte e quatro) horas diárias, com cessão em regime de comodato de todos os equipamentos, bem como a instalação e a manutenção dos mesmos, para atender as necessidades da Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Trabalho e Serviço Social, Educação e Cultura, Saúde e Indúsutria, Comércio e Agricultura, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 18 de março de 2014, às 13:30 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO POR LOTE:

Valor máximo global estabelecido para o lote de nº 01 é de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais);
Valor máximo global estabelecido para o lote de nº 02 é de R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais);
Valor máximo global estabelecido para o lote de nº 03 é de R$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais);
Valor máximo global estabelecido para o lote de nº 04 é de R$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais);
Valor máximo global estabelecido para o lote de nº 05 é de R$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais);
Valor máximo global estabelecido para o lote de nº 06 é de R$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais);
Valor máximo global estabelecido para o lote de nº 07 é de R$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais);
Valor máximo global estabelecido para o lote de nº 08 é de R$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais);
Valor máximo global estabelecido para o lote de nº 09 é de R$ 5.940,00 (cinco mil novecentos e quarenta reais);
Valor máximo global estabelecido para o lote de nº 10 é de R$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais);
Valor máximo global estabelecido para o lote de nº 11 é de R$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais);
Valor máximo global estabelecido para o lote de nº 12 é de R$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais);
Valor máximo global estabelecido para o lote de nº 13 é de R$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais);

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 25 de fevereiro de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5C036A04

GABINETE DO PREFEITO
LEI 016.2014

LEI NO. 016/2014

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar o descarte da numeração utilizada nos processos licitatórios e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, ***APROVOU*** *e eu,* ***FLÁVIO ARAMIS ACCORSI****, Prefeito Municipal,* ***SANCIONO*** *a seguinte Lei:*

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o "***descarte"*** da numeração utilizada nos processos licitatórios, quando estes não alcançarem a fase externa ou executória da licitação.

Art. 2º - Para fins de entendimento desta Lei a fase externa ou executória da licitação inicia-se com a publicação do edital ou com a entrega do convite e termina com a contratação do fornecimento do bem, da execução da obra ou da prestação do serviço.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:049F0F76

GABINETE DO PREFEITO
LEI 017.2014

Súmula: Dispõe sobre a *ratificação* do Termo de Comodato COM-04/2013, firmado entre a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR e o Município de Loanda, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **Flávio Aramis Accorsi**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo. 1º. Fica ***ratificado*** o Termo de Comodato COM-04/2013, firmado entre a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR e o Município de Loanda, Estado do Paraná, objetivando a construção de um banheiro público municipal a ser construído em parte do lote nº. 06, da Quadra nº. 186, com área de 149.80m2, objeto da matrícula nº. 3.267 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Loanda-PR.

Artigo. 2º. O prazo de vigência do Termo de Comodato citado no artigo anterior será de 30 (trinta) anos, podendo, todavia, ser denunciado mediante aviso expresso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. As demais obrigações firmadas entre as partes estão estabelecidas no Termo de Comodato COM-04/2013.

Artigo 3º. A obra de construção do banheiro público municipal será objeto de certame licitatório, observando para tanto os ditames da Lei nº. 8666/93.

Artigo 4º. Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:46A8DA95

GABINETE DO PREFEITO
LEI 018.2014

SÚMULA: Altera o artigo 4º da Lei Municipal nº. 047/2004, com redação dada pela Lei Municipal nº. 057/2005, alterado pela Lei Municipal nº. 018/2006 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, ***APROVOU*** *e eu,* ***FLÁVIO ARAMIS ACCORSI****, Prefeito Municipal,* ***SANCIONO*** *a seguinte Lei:*

Art. 1º. Fica alterado o artigo 4º da Lei Municipal nº. 047/2004, com redação dada pela Lei Municipal nº. 057/2005, alterado pela Lei Municipal nº. 018/2006, passando a ter a seguinte redação:

Artigo 4º. *Sem prejuízo da contribuição previdenciária destinada à cobertura do plano previdenciário instituída pelo artigo 14, incumbe ainda ao Município, repassar à SOPREMU receita mensal referente à taxa de administração, correspondente a 1,5% (um vírgula cinco por cento) do valor total da remuneração mensal dos servidores ativos, inativos e pensionistas, vinculados ao regime próprio de previdência social, relativamente ao exercício financeiro anterior.*

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:DBCE385D

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº138/2014

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob nº. 790/2014, de 25/02/2014.

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a servidora **CLEONICE BATISTA DE OLIVEIRA LOPES**, RG nº. 4.255.942-3-SSP/PR., matrícula nº. 965901, do cargo de provimento efetivo de **OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO-A,** constante da Lei Complementar nº. 002/2012, à partir de 01/03/2014.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Jose dos Santos Garcia Cabrera
Código Identificador:67390B55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

O **MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 003/2014**, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇAO Nº. 003/2014 –PML.	
CONTRATADA: MAXTONER COMERCIAL LTDA EPP	**CNPJ/MF:** 04.763.608/0001-29.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de computadores e equipamentos de informática destinados aos próprios municipais.	
Valor: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).	
Data da Assinatura: 24.02.2014.	
Dotação orçamentária: 03.04.04.122.0019.2.010 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.	
Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E QUATRO (24) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02), DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE (2014).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:DE653DDA

DEPARTAMENTO DE SAUDE
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

PRESTAÇÃO DE CONTAS

3º QUADRIMESTRE DE 2013

VANESSA GARCIA DOS SANTOS RUSSIANO, Diretora do Departamento Municipal de Saúde de Lobato, torna público que a**Audiência Pública**para**PRESTAÇÃO DE CONTAS do 3º QUADRIMESTRE DE 2013**, será realizada no dia **27/02/2014**(quinta-feira) nas dependências da Câmara Municipal de Lobato, sito à Rua Joaquim Nabuco, nº 713, às 19:30 horas, cumprindo o que determina a Legislação Vigente.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido a presente Convocação, que será publicado na imprensa local e afixado na sede do Departamento de Saúde, e em outros locais Públicos, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Lobato-PR, 25 de fevereiro de 2014.

VANESSA GARCIA DOS SANTOS RUSSIANO
Diretora do Departamento Municipal de Saúde de Lobato

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:13AD347E

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA N. º 058/2014 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR, com efeitos retroativos a partir de 01/02/2014, o servidor publico municipal Claudinei Pereira da Silva, portador do RG. n.º 5.185.499-3/SSP-PR e CPF nº 015.794.049-79, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador, Nível 74, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para responder como Encarregado da Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Lobato, percebendo 21% (vinte e um por cento) de gratificação sobre seus vencimentos, pelo exercício do Cargo em regime de tempo integral, conforme disposto no Artigo 27º da Lei Municipal nº 648/95-E.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 048/2009 de 10/02/2009.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Fevereiro do ano de 2.014 (dois mil e quatorze).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:417EA2D3

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA N. º 059/2014 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR, com efeitos retroativos a partir de 01/02/2014, o servidor publico municipal Frederico Augusto Lemos, portador do RG. n.º 4.359.519-9/SSP-PR e CPF nº 775.745.759-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo, Nível 71, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, para além de suas atribuições responder pela Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Lobato, percebendo 23% (vinte e três por cento) de gratificação sobre seus vencimentos, pelo exercício do Cargo em Regime de tempo integral, conforme disposto no Artigo 27 da Lei Municipal nº 648/95-E.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 049/2009 de 10/02/2009.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Fevereiro do ano de 2.014 (dois mil e quatorze).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:D79EFFE1

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 060/2014 24 DE FEVEREIRO DE 2014

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

Considerando o Pacto de Parceria entre a SEAB e o Município de Lobato, em sua Cláusula 1ª Inciso II, subitem 1,2;
Considerando o Termo de Cooperação Técnica entre o Instituto Nacional e Colonização e Reforma Agrária – INCRA e o município de Lobato, em sua Cláusula 2ª Inciso II Alínea h;

RESOLVE

Art. 1º - Designar, com efeitos retroativos a partir de 01/02/2014, o servidor publico municipal Sebastião Checon, portador do RG. nº. 3.079.859-7/SSP-PR e CPF nº 395.543.769-87, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos, Nível 39, carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, percebendo 50 % (cinquenta por cento) de gratificação sobre seus vencimentos, pelo exercício do Cargo em Regime de tempo integral, conforme disposto no artigo 27 da Lei Municipal nº 648/95 – E, para além das suas atribuições responder como:
a) Responsável pelo Cadastro do Contribuintes Rurais – Nota de Produtor;
b) Responder pela Unidade da SEAB;
c) Chefe da Unidade Municipal de Cadastramento – UMC- INCR;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a disposição em contrário, em especial a Portaria nº 017/2009 de 20/01/2009.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro do ano de 2.014 (dois mil e quatorze).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:0A4D6100

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 061/2014 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR, com efeitos retroativos a partir de 01/02/2014, o servidor público municipal Josias Gondolfo, portador do RG. nº. 14.883.056/SSP-SP e CPF nº. 458.938.969-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo, Nível 60, com carga horária de 35 horas semanais, para responder como Encarregado do Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Lobato, percebendo 30% (trinta por cento) de gratificação sobre seus vencimentos, pelo exercício do cargo em regime de tempo integral, conforme disposto no Artigo 87 da Lei nº. 622/94-E.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando
às disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Fevereiro do ano de 2.014 (dois mil e quatorze).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:68AC98AE

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA N. º 062/2014 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2.014

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR, com efeitos retroativos a partir de 01/02/2014, o servidor publico municipal Zailzon Lemos Junior, portador do RG. n.º 4.274.998-2/SSP-PR e do CPF 639.328.909-06, ocupante do cargo de provimento efetivo de Coordenador de Atividades Esportivas, Nível 53, com carga horária de 35 horas semanais, para responder como Encarregado da Divisão de Esportes da Prefeitura Municipal de Lobato, percebendo 36% (trinta e seis por cento) de gratificações sobre seus vencimentos, pelo exercício do cargo em regime integral, conforme disposto no Artigo 87 da Lei nº 622/94-E.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 091/2013 de 18/04/2013.

Edifício a Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Fevereiro do ano de 2.014 (dois mil e quatorze).

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:D77E0763

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA N. º 063/2014 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR, com efeitos retroativos a partir de 01/02/2014, o servidor publico municipal Amauri Siviero, portador do RG. n.º 1.252.448-0/SSP-PR e CPF nº 326.559.089-53, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Cadastro, Nível 80, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, para responder como Encarregado da Divisão de Tributação da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, percebendo 18% (dezoito por cento) de gratificação sobre seus vencimentos pelo exercício do Cargo em regime de tempo integral, conforme o Art. 27 da Lei Municipal N.º 648/95-E.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 026/2009 de 29/01/2009.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Fevereiro do ano de 2.014 (dois mil e quatorze)

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:4BEE63C9

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 064/2014 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR, com efeitos retroativos a partir de 01/02/2014, a servidora pública municipal Dalziza Cristina Bartman Ribeiro, portadora do RG. nº. 6.897.748-7/SESP-PR e CPF nº. 023.191.049-50, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Vigilância Sanitária, Nivel 16, com carga horária de 40 horas semanais, para responder como Gerente do Posto do Trabalhador da Prefeitura Municipal de Lobato, percebendo 87% (oitenta e sete por cento) de gratificação sobre seus vencimentos, pelo exercício do cargo em regime de tempo integral, conforme o Artigo 87 da Lei nº. 622/94-E

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando
as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº. 021/2012 de 13/01/2012.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro do ano de 2.014 (dois mil e quatorze).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:BE145C21

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 065/2014 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR, com efeitos retroativos a partir de 01/02/2014, a servidora pública municipal Vanessa Garcia dos Santos Russiano, portadora do RG. nº. 6.286.715-9/SSP-PR e CPF nº. 025.652.319-38, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta, com carga horária de 40 horas semanais, Nível 82, para responder como Diretora do Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Lobato, percebendo 37% (trinta e sete por cento) de gratificação sobre seus vencimentos, pelo exercício do cargo em regime de tempo integral, conforme disposto no Artigo 87 da Lei nº. 622/94-E.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando
as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº. 147/2013 de 31/07/2013.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Fevereiro do ano de 2.014 (dois mil e quatorze).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:CD4D6B74

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 066/2014 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR, com efeitos retroativos a partir de 01/02/2014, o servidor público municipal Ademir Pina Ribeiro do Ouro, portador do RG. nº. 3.101.840-4/SESP-PR e CPF nº. 390.698.699-34, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, Nivel 76, com carga horária de 35 horas semanais, à disposição da Junta de Alistamento Militar, Setor de Identificação e Emissor de Carteira de Trabalho do município de Lobato, percebendo 20% (vinte por cento) de gratificação sobre seus vencimentos, pelo exercício do cargo em regime de tempo integral, conforme disposto no Artigo 87 da Lei nº. 622/94-E.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando
as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº. 022/2012 de 16/01/2012.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Fevereiro do ano de 2.014 (dois mil e quatorze).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:0308C963

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 067/2014 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR, com efeitos retroativos a partir de 01/02/2014, a servidora pública municipal Silmara Aparecida dos Santos Siviero, portadora do RG. nº. 4.079.971-0/SSP-PR e CPF nº. 631.953.139-87, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Secretaria, Nivel 45, com carga horária de 35 horas semanais, para responder como Encarregada da Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Lobato, percebendo 43% (quarenta e três por cento) de gratificação sobre seus vencimentos, pelo exercício do cargo em regime de tempo integral, conforme disposto no Artigo 87 da Lei nº. 622/94-E.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando
as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº. 025/2012 de 17/01/2012.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Fevereiro do ano de 2014 (dois mil e quatorze).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:8B96E76F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 068/2014 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2.014

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR, com efeitos retroativos a partir de 01/02/2014, o servidor público municipal Laércio Aparecido de Carvalho, portador do RG. nº. 3.239.550-3/SSP-PR e CPF nº. 444.033.139-49, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Nivel 46, com carga horária de 40 horas semanais, para responder como Encarregado da Divisão de Garagem e Oficina da Prefeitura Municipal de Lobato, percebendo 42% (quarenta e dois por cento) de gratificações sobre seus vencimentos, pelo exercício do cargo em regime integral, conforme disposto no Artigo 87 da Lei nº 622/94-E.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando
as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº. 029/2014 de 03/02/2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Fevereiro do ano de 2.014 (dois mil e quatorze).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:1906CFE6

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 069/2014 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2.014

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE

Art. 1º- DESIGNAR com efeitos retroativos a partir de 01/02/2014, o Servidor Publico Municipal Enivaldo Gonçalves, portador do RG. nº. 3.360.498-0/SESP-PR e CPF nº. 498.522.999-72, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Nivel 49, com carga horária de 40

horas semanais, para responder como Encarregado da Divisão Rodoviário da Prefeitura Municipal de Lobato, percebendo 39% (trinta e nove por cento) de gratificações sobre seus vencimentos, pelo exercício do cargo em regime integral, conforme disposto no Artigo 87 da Lei nº 622/94-E.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial as Portarias nºs 062/2012 de 14/03/2012 e 192/2013 de 01/10/2013.

.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Fevereiro do ano de 2.014 (dois mil e quatorze).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:15CB4BF0

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA N. º 070/2014 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR, com efeitos retroativos a partir de 01/02/2014, a servidora publica municipal Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin, portadora do RG. n.º 7.170.598-6 SSP/PR e CPF nº 023.213.189-96, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo, Nível 47, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, além das atribuições de seu cargo responder como Secretaria do Gabinete, do Município de Lobato, percebendo 41% (quarenta e um por cento) de gratificação sobre seus vencimentos pelo exercício do Cargo em tempo integral, conforme no Artigo 27 da Lei Municipal nº 648/95-E.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 025/2011 de 18/02/2011.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro do ano de 2.014 (dois mil e quatorze).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:8BF8DDE4

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 1.259/2014-E DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014

SUMULA: Dispõe sobre alteração do ANEXO I da Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo, e dá outras providências.-.

Faço saber que Câmara Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o ANEXO I da Lei 952/2006-E de zoneamento, uso e ocupação do solo, nos moldes da planta baixa da cidade de Lobato – ANEXO I ALTERADO, que passa a integrar a referida Lei e conforme segue, referente a:

I – ZONA DE CONTROLE AMBIENTAL, sendo, especificamente, a área junto ao Ribeirão Araçá reconhecida pelos marcos e distâncias a seguir:

"- Partindo do marco que delimita o raio de ***50,00 metros*** do ponto de origem da nascente, definido pela coordenada plana UTM ***7.455.047,15*** m Norte e ***403.177,02*** m Leste, Datum horizontal ***SAD-69 Brasil (IBGE)***, referida ao meridiano central ***51° WGr***; seguindo por ***diversos azimutes e distâncias***, descendo pela ***APPE – Área de Preservação Permanente Existente*** (mata ciliar), com faixa marginal de 30 metros da margem direita do corpo d`agua, chega-se a margem esquerda do ***Ribeirão Áraça***, deste seguindo por ***diversos azimutes e distâncias***, subindo pela ***APPE – Área de Preservação Permanente Existente*** (mata ciliar), com faixa marginal de 30 metros da margem esquerda do corpo d`agua, chega-se ao marco inicial."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I
MAPA DO ZONEAMENTO URBANO
(visualização no Gabinete Municipal de Prefeitura Municipal de Lobato)

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2014 (dois mil e quatorze).

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:D499DB7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2014

CONVENENTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR
OBJETO:
estabelecer as condições de obrigações entre as partes signatárias, cuja finalidade é o repasse de Recursos Financeiros destinados à realização de exames de apoio diagnóstico constante na Tabela SUS e CISMEPAR
VALOR: Estimado em R$ 10.800,00 (*Dez mil e oitocentos reais*) por ano.
VIGÊNCIA: 1 (*um*) ano a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.
Data: 18/02/2014.

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:7D28B08C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 030/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - Prorrogar a Licença para Tratamento de Saúde no período de 29.02.2014 a 20.03.2014, conforme Comunicado de Decisão emitido pelo INSS em 21.02.2014, ao Servidor Público Municipal **RHEEDER TIAGO TONIN DA SILVA**, RG 8.058.407-5 SSP/PR e CPF 047.222.859-50, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista.

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 21 de fevereiro de 2014.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:247D84E0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 031/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - CONCEDER a pedido, **LICENÇA PRÊMIO** à Servidora Pública Municipal **AMELIA MARINHEIRA DA SILVA**, RG 3.869.401-4 – PR e CPF 738.818.489-91, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 01.08.2007 a 31.07.2012, pelo período de 03 *(três)* meses consecutivos, **com início em 24.02.2014**, conforme Seção XI Art. 154 a 158 da Lei Municipal nº 03/2003 de 02/06/2003.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 24 de fevereiro de 2014.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:15EA8C9A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N°03/2014

Contrato nº 03/2014 – PREGÃO nº 01/2014
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**
Contratado: MAYARA COSTA DA SILVA EVENTOS - ME
Objeto: Locação e instalação de equipamentos para a Festa Lupeão 2014 no Parque de Rodeio de Lupionópolis.
Valor Total: R$ 22.500,00 (*vinte e dois mil e quinhentos reais).*
Código do Recurso: A despesa será empenhada na seguinte funcional programática:
27.812.0017-2077 – Manutenção da Secretaria de Esportes, Turismo e Laser

Data da assinatura,17 de fevereiro de 2014

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:A8377845

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 06/2014

CNPJ 75.845.511/0001-03
DECRETO Nº06/2014
SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.
O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS,
ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida
na Lei Municipal nº 28/2013, de 19 de dezembro de 2013.
D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município,
crédito adicional suplementar no valor de R$90.000,00 (Noventa mil reais) como se segue:

03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
002	SETOR DE SERVIÇOS GERAIS	
04.122.0003.2005	Administração Geral da Prefeitura	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
00000	(Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
	TOTAL	60.000,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0008.2040	Manutenção dos Serviços de Saúde –Atenção Básica	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
00303	(Saúde – Rceitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	20.000,00
10.302.0008.2043	Manutenção dos Serviços Hospitalares	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00303	(Saúde – Rceitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	10.000,00
	TOTAL	30.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO		90.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
002	SETOR DE SERVIÇOS GERAIS	
04.122.0003.2005	Administração Geral da Prefeitura	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00000	(Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
	TOTAL	60.000,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0008.2040	Manutenção dos Serviços de Saúde –Atenção Básica	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00303	(Saúde – Rceitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	20.000,00
10.302.0008.2043	Manutenção dos Serviços Hospitalares	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00303	(Saúde – Rceitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	10.000,00
	TOTAL	30.000,00
TOTAL CANCELADO		90.000,00

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 26 de fevereiro de 2014

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:E112C17C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 057/2014 de 24 de janeiro de 2014, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **FABIO CRISTIANO GRENTESKI, CNPJ: 17.458.896/0001-50**, domiciliado à Rua Olavo Bilac, nº 580, Bairro São Pedro, no município de Mallet, Estado do Paraná, no valor de **R$ 7.200,90 (sete mil e duzentos reais e noventa centavos),** relativos à **contratação de empresa especializada para pintura interna e externa no C.M.E.I Anjo da Guarda no município de Mallet/PR.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 25 de fevereiro de 2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:A2C00ED6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO 036/2013

DATA DE ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2014.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**

CONTRATADA: ANDRE CLEOCIR LOPACINSKI, CPF: 038.266.429-96.

DOMICILIO: Avenida Silva Jardim, nº 1.762, Centro, no município de Curitiba, estado do Paraná.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e cláusula IX, alínea "b" do contrato em epígrafe.

DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo os dispositivos retro mencionados e mediante despacho da Procuradoria Municipal.

DA JUSTIFICATIVA: O motivo da rescisão encontra-se em documento arrolado aos autos do Processo em epígrafe, na forma de solicitação de rescisão contratual protocolizada sob nº 438/2014.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no § 1º, do art. 109, da Lei de Licitações vigente.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:EB25DE78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 005/2014

DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2014.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**

CONTRATADA: CEMID CENTRO DE EXCELENCIA MÉDICA E DIAGNOSTICO LTDA - ME, CNPJ: 10.443.429/0001-07.

DOMICILIO: Rua Dom Pedro II, nº 587, Centro, no município de São Mateus do Sul, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área médica para fornecimento de serviço de médico clinico geral, em caráter emergencial, para suprir necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR.

VALOR: Pela prestação do serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 8.000,00 (oito mil reais)** por mês, totalizando o montante de **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)** pelos **03 (três) meses** de atendimento.

PRAZO: Este contrato começará a vigorar a partir de sua assinatura, e terá vigência de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:66D23ED1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 003/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 003/2014, REGSITRO DE PREÇOS 003/2014** com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de gás de cozinha para utilização das Secretarias que compõem a Administração Municipal de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 14/03/2014 às 10:00 horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR a partir da data de 27/02/2014.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Mallet, 26/02/2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:32225444

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 004/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 004/2014, REGSITRO DE PREÇOS 004/2014** com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de suplementos alimentares e leite especial em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 17/03/2014 às 10:00 horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR a partir da data de 27/02/2014.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Mallet, 26/02/2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:374FC48B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2014

PROCESSO DISPENSA Nº 006/2014.
OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS DE RECUPERAÇÃO DAS NOTÍCIAS DO SITE ANTIGO DO MUNICIPIO DE PALMEIRA, ATRAVES DA PROGRAMAÇÃO DE ALGORITMO PARA IMPORTAÇÃO, RESPEITANDO AS LIMITAÇÕES TÉCNICAS A INCOMPATIBILIDADE DOS BANCOS DE DADOS. A abertura deu-se no dia 26 de fevereiro de 2014, às 10 horas, na Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação.
Solicitação: Departamento de Comunicação Social
Vencedora: DIEGO RODRIGO SANTOS
CNPJ/MF nº 12.113.035/0001-16
Valor total dos serviços: R$ 7.250,00
Período: trinta (30) dias

Termo de Ratificação: 26 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Maurício José Comin
Código Identificador:7978B589

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2014

Secretaria de Gestão Pública

PROCESSO DISPENSA Nº 007/2014.
OBJETO: SERVIÇO TÉCNICO EM CONFIGURAÇÃO DE CAMERAS E SERVIDOR DE CAMERAS QUE SE ENCONTRAM INSTALADAS NA PRAÇA MAL. FLORIANO PEIXOTO, EM FRENTE AO PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RUA CONCEIÇÃO, NESTA CIDADE. A abertura deu-se no dia 26 de fevereiro de 2014, às 11 horas, na Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação.
Solicitação: Departamento de Segurança e Trânsito
Vencedora: VIANNA MEHL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇOES VOIP LTDA
CNPJ/MF nº 09.311.582/0001-00
Valor total dos serviços: R$ 1.790,00
Período: CINCO (05) dias
Termo de Ratificação: 26 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Maurício José Comin
Código Identificador:F688E648

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - PROFESSOR

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
Por prazo Determinado
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação
Contratada: **Isolde Schovanz Schenknecht**
Cargo: Professora
Regime: C.L.T
Vencimento: R$ 783,00 (setecentos e oitenta e três reais)
Vigência: 26/02/2014 à 25/11/2014.
Data: 26/02/2014.

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:765409BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.263 DE 26/02/2014 - DEFINE HORÁRIO DE TRABALHO DE SERVIDORES LOTADOS NA COORDENADORIA DE SAÚDE BUCAL

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e considerando processo protocolado sob nº 479/14,

Resolve:

Definir horário de trabalho, sendo das 8 horas às 11h30min e das 12h30min às 16h30min, para os servidores municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria de Saúde Bucal, para melhor atender a demanda de trabalho a cargo dos servidores lotados nesta Coordenadoria, na forma que a seguir se discrimina:

Nome	Cargo	Local de trabalho
Maria Gisele Gross Levandoski	Cirurgiã Dentista	Unidade Básica de Saúde de Vieiras, Faxinal, Santa Bárbara e Guarauninha
Alice Roscosz Mores	Auxiliar Odontológico	Unidade Básica de Saúde de Vieiras e Guarauninha
Eliza Mara da Silva	Auxiliar Odontológico	Unidade Básica de Saúde da Vilinha, Colônia Maciel, Pinheiral e Santa Bárbara.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Fevereiro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:8BA3CFD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Julho/2013 a Dezembro/2013

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	Exercício 2013	
		1º SEMESTRE	2º SEMESTRE
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	10.270.120,83	9.713.296,20	10.085.857,43
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	10.270.120,83	9.713.296,20	10.085.857,43
Interna	10.270.120,83	9.713.296,20	10.085.857,43
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatório posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	10.103.918,09	12.920.365,45	14.259.549,71
Disponibilidade de caixa bruta	7.381.908,63	8.728.609,70	10.258.531,93
Demais haveres financeiros	4.429.722,98	4.597.034,20	4.691.231,35
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	1.707.713,52	405.278,45	690.213,57
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	166.202,74	-3.207.069,25	-4.173.692,28
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	52.415.552,24	53.882.717,41	57.626.325,39
% da DC sobre a RCL	19,59	18,03	17,50
% da DCL sobre a RCL	0,32	-5,95	-7,24
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (120% DA RCL)	62.898.662,69	64.659.260,89	69.151.590,47
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § do art. 59 da LRF) - 108% da RCL	56.608.796,42	58.193.334,80	62.236.431,42
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL			
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00
De tributos	0,00	0,00	0,00
De contribições sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais contribuições sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com instituição não financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VII)	0,00	0,00	0,00
RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA	11.377.656,42	6.365.990,14	51.257.358,57
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	-80.444,97	127.489,50
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.377.656,42	6.446.435,11	51.129.869,07
ANTECIPAÇÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS - ARO	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	Exercício 2013	
		1º SEMESTRE	2º SEMESTRE
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	28.706.484,11	26.976.039,75	28.048.400,56
Disponibilidade de caixa bruta	75.836,82	30.017,17	50.867,00
Investimentos	28.630.647,29	26.946.022,58	27.997.533,56
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-28.706.484,11	-26.976.039,75	-28.048.400,56

Fonte: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável: Departamento Contábil e Financeiro - MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 21 de fevereiro de 2014, às 17h19min.

Nota explicativa:

01) Relatório preliminarmente publicado para fins de atendimento ao disposto no Art. 54 da Lei Complementar 101 de 04/05/2000. Sua publicação na versão definitiva será disponibilizada com a consolidação dos dados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

02) Relatórios de Gestão Fiscal consolidados com os dados do Município de Palmeira, Regime Próprio de Previdência Social e IMASP, exceto os dados da Câmara Municipal de Vereadores de Palmeira que não encaminhou os informações no prazo para processamento necessário dos dados conforme ofício nº 0037/2014.

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:5AEC7AA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Julho/2013 a Dezembro/2013

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	Exercício 2013	
		1º SEMESTRE	2º SEMESTRE
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	52.415.552,24	53.882.717,41	57.626.325,39
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22 %	11.531.421,49	11.854.197,83	12.677.791,59
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § do art. 59 da LRF) - 19,8%	10.378.279,34	10.668.778,05	11.410.012,43
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	Exercício 2013	
		1º SEMESTRE	2º SEMESTRE
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

Fonte: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável: - Departamento Contábil e Financeiro - MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 21 de fevereiro de 2014, às 17h22min.

Nota explicativa:
01) Relatório preliminarmente publicado para fins de atendimento ao disposto no Art. 54 da Lei Complementar 101 de 04/05/2000. Sua publicação na versão definitiva será disponibilizada com a consolidação dos dados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
02) Relatórios de Gestão Fiscal consolidados com os dados do Município de Palmeira, Regime Próprio de Previdência Social e IMASP, exceto os dados da Câmara Municipal de Vereadores de Palmeira que não encaminhou os informações no prazo para processamento necessário dos dados conforme ofício nº 0037/2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

LÍDIO TURMINA
Secretério Municipal de Fazenda

ROSELI MADALENA FERNANDES
Controladora Geral do Município

MIRIAN DO CARMO PRESTES CRUCHELSKI
Contadora Geral do Município
CRC PR- 039851/O-0

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:3DF9286F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉTIDO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Julho/2013 a Dezembro/2013

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" einciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	2º SEMESTRE	NO ANO (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	560.386,96	2.788.402,47
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	560.386,96	2.788.402,47
Interna	560.386,96	2.788.402,47
Abertura de crédito	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais aquisições financiadas	0,00	0,00
Antecipação de receita	0,00	0,00
Pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Demais antecipações de receita	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras operações de crédito	560.386,96	2.788.402,47
Externa	0,00	0,00
Abertura de crédito	0,00	0,00
Outras operações de crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	-187.825,73	6.924.893,73
Parcelamento de dívidas	-187.825,73	6.924.893,73
De tributos	0,00	0,00
De contribuições sociais	-187.825,73	6.924.893,73
Previdenciártias	0,00	0,00
Demais contribuições sociais	-187.825,73	6.924.893,73
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da administração de receitas e da gestão fiscal, financeira e patrim.	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	57.626.325,39	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	12.008.614,53	20,84
Do período de referência	0,00	0,00
Dos meses anteriores ao de referência	12.008.614,53	20,84
RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
TOTAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	2.788.402,47	4,84
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 16%	9.220.212,06	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 14,40%	8.298.190,86	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENT.	0,00	0,00

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	4.033.842,78	7,00
ORÇAMENTÁRIA		
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES (V) = (IV + IIa)	9.713.296,20	16,86
Fonte: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável: Departamento Contábil e Financeiro - MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 21 de fevereiro de 2014, às 17h20min.		
Nota explicativa:		
01) Relatório preliminarmente publicado para fins de atendimento ao disposto no Art. 54 da Lei Complementar 101 de 04/05/2000. Sua publicação na versão definitiva será disponibilizada com a consolidação dos dados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.		
02) Relatórios de Gestão Fiscal consolidados com os dados do Município de Palmeira, Regime Próprio de Previdência Social e IMASP, exceto os dados da Câmara Municipal de Vereadores de Palmeira que não encaminhou os informações no prazo para processamento necessário dos dados conforme ofício nº 0037/2014.		

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

ROSELI MADELENA FERNANDES
Controladora Geral do Município

LÍDIO TURMINA
Secretária Municipal de Fazendo

MIRIAN DO CARMO PRESTES CRUCHELSKI
Contadora Geral do Muncípio
CRC PR 039851-O-0

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:59404AF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Julho/2013 a Dezembro/2013

RGF - ANEXO VII (LRF, art. 48)		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal	27.542.900,90	47,80
Limite máximo (incisos I, II e II, art. 20 da LRF) - 60%	34.575.795,23	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 95% do Limite Máximo	32.847.005,47	57,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	-4.173.692,28	-7,24
Limite definido por resolução do Senado Federal - 120%	69.151.590,47	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do Senado Federal - 22%	12.677.791,59	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	2.788.402,47	4,84
Operações de crédito por antecipação de receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito	9.220.212,06	16,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por antecipação de rec	4.033.842,78	7,00
RESTOS A PAGAR	VALOR	Disponibilidade de caixa líquida (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício)
Valor total	3.416.766,37	0,00
Fonte: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável: Departamento Contábil e Financeiro - MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 21 de fevereiro de 2014, às 17h24min.		
Nota explicativa:		
01) Relatório preliminarmente publicado para fins de atendimento ao disposto no Art. 54 da Lei Complementar 101 de 04/05/2000. Sua publicação na versão definitiva será disponibilizada com a consolidação dos dados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.		
02) Relatórios de Gestão Fiscal consolidados com os dados do Município de Palmeira, Regime Próprio de Previdência Social e IMASP, exceto os dados da Câmara Municipal de Vereadores de Palmeira que não encaminhou os informações no prazo para processamento necessário dos dados conforme ofício nº 0037/2014.		

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

ROSELI MADELENA FERNANDES
Controladora Geral do Município

LÍDIO TURMINA
Secretária Municipal de Fazendo

MIRIAN DO CARMO PRESTES CRUCHELSKI
Contadora Geral do Muncípio
CRC PR 039851-O-0

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:4E3D17DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DEMONSTRATIVO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Julho/2013 a Dezembro/2013

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)	
	EMPENHADO (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	32.268.389,04	0,00
Pessoal Ativo	27.734.889,78	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.325.476,02	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	208.023,24	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	4.725.488,14	0,00
Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de decisão judicial	0,00	0,00
Despesas de exercícios anteriores	0,00	0,00
Inativos e pensionistas com recursos vinculados	0,00	0,00
Despesas com recursos vinculados - Acórdão TCE - PR 1509/06	4.215.366,02	0,00
ACÓRDÃO TCE/PR 1568/06	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	510.122,12	0,00
Despesas com recursos vinculados	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	510.122,12	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	27.542.900,90	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + Iib)	27.542.900,90	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	57.626.325,39	
% da Despesa Total com Pessoal sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	47,80	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60,0%	34.575.795,23	
LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) - 95% sobre o Limite Máximo	32.847.005,47	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF - 90% sobre o Limite Máximo	29.562.304,93	
Fonte: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável: Departamento Contábil e Financeiro - MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 21 de fevereiro de 2014, às 17h16min.		
Nota explicativa:		
01) Relatório preliminarmente publicado para fins de atendimento ao disposto no Art. 54 da Lei Complementar 101 de 04/05/2000. Sua publicação na versão definitiva será disponibilizada com a consolidação dos dados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.		
02) Relatórios de Gestão Fiscal consolidados com os dados do Município de Palmeira, Regime Próprio de Previdência Social e IMASP, exceto os dados da Câmara Municipal de Vereadores de Palmeira que não encaminhou os informações no prazo para processamento necessário dos dados conforme ofício nº 0037/2014.		

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

ROSELI MADELENA FERNANDES
Controladora Geral do Município

LÍDIO TURMINA
Secretária Municipal de Fazendo

MIRIAN DO CARMO PRESTES CRUCHELSKI
Contadora Geral do Muncípio
CRC PR 039851-O-0

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:CBF0E7C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS DISPONIBILIDADES DE CAIXA

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Julho/2013 a Dezembro/2013

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c)=(a-b)
040	Regime Próprio de Previdência Social - Exercício Corrente	912.922,92	778,23	912.144,69
110	Aquisição de mobiliário e equipamentos para escolas	8.439,96	0,00	8.439,96
330	Cota parte - Sus Estadual	51.301,42	5.315,17	45.986,25
510	Taxas - Exercício do Poder de Polícia	129.543,68	268,98	129.274,70
780	Quadras Poliesportivas Cobertas - GEDUR - CEF - c/ 20-2	48.957,93	33.780,08	15.177,85
790	PAC - Sistemas de Esgotamento Sanitário - TC 0379/08	401.922,50	0,00	401.922,50
101	FUNDEB 60%	89.755,78	0,00	89.755,78
111	Programas Educação - Merenda Escolar	1.907,38	891,00	1.016,38
331	FMS - PSF - Incentivo Estadual	0,00	11.634,74	-11.634,74
501	Receitas de Alienação de Ativos - Exercício Corrente	5.577,68	0,00	5.577,68
511	Taxas - Prestação de Serviços	111.168,46	1.855,65	109.312,81
601	Operação de Crédito - Pavimentação	-46.517,18	3.685.254,73	-3.731.771,91
711	Revitalização da Praça do Museu - c/ 15231-5	628,90	0,00	628,90
771	Infraestrutura Urbana - Rocio - c/ 17-2	0,00	314,78	-314,78
781	Convênio - Centro de Apoio ao Turismo - Witmarsun	2.915,40	72.510,75	-69.595,35
801	Convênio - FUNASA - Módulos Sanitários - TC/PAC - 0671/11 c/ 20678-4	91.050,01	82.997,85	8.052,16
102	FUNDEB 40%	252.177,70	2.289,97	249.887,73
122	Transporte Escolar - PNATE - c/ 11863-X	1.658,58	338,35	1.320,23
142	Construção de duas unidades escolares - PAC 2	717.274,52	1.388.019,04	-670.744,52
322	PSF - Programa Saúde da Família - 6821-7	163,86	0,00	163,86
332	Módulos Sanitários - FUNASA - c/ 17832-2	52.709,50	164.272,62	-111.563,12
512	CIDE (Lei 10866/04, art 1ºB) - Exercício Corrente	3.991,82	0,00	3.991,82
742	FMAS - Piso de alta complexidade	2.993,90	0,00	2.993,90
752	FNAS - IGD - Bolsa Família - c/ 20110-3	144.523,14	0,00	144.523,14
772	FMAS - PVMC - PETI	4.885,70	0,00	4.885,70
782	Piso Básico Variável	4.256,21	0,00	4.256,21
792	PAIF - Programa de Atendimento Integral da Família c/ 19506-5	46.010,97	0,00	46.010,97
802	Convênio SICONV 763977 - c/ 27-0	2.655,71	0,00	2.655,71
103	5% sobre Transferências Constitucionais do FUNDEB	261.213,15	123.799,89	137.413,26
143	Aquisição de Onibus (PAR) - Programa Caminhos da Escola	833.698,48	0,00	833.698,48
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	785.669,24	213.645,58	572.023,66
333	Sistema de Abastecimento de Água (termo 0669/08)	323.543,48	6.253,78	317.289,70

DESTINAÇÃO DE RECURSOS		DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA
		(a)		(c)=(a-b)
763	Construção Memorial Colônia Cecília	4.403,41	0,00	4.403,41
783	Pró Jovem Adolescente	9.197,56	0,00	9.197,56
104	Demais impostos vinculados à educação básica	-219.427,07	201.921,01	-421.348,08
334	Medicamentos para a saúde - c/ 19607-X	1.628,98	2,20	1.626,78
504	Royalties e outras compensações financeiras não previdenciárias	67.508,34	10,00	67.498,34
784	Programa FMAS PFMC 2	85.794,74	0,00	85.794,74
794	Academias ao ar livre - convênio 736749	-12.187,28	0,00	-12.187,28
335	Convênio Reforma - programa de requalificação de UBS	44.506,60	0,00	44.506,60
495	Atenção Básica	340.915,42	134.557,33	206.358,09
515	FUNREBOM - exercício	139.974,89	0,00	139.974,89
705	Construção do Ginásio de Esportes	10.499,14	0,00	10.499,14
775	Convênio - Infraestrutura Asfalto c/ 19-9	1.610,50	0,00	1.610,50
795	Construção de duas quadraas poliesportivas	72.271,89	126.750,00	-54.478,11
136	Convênio Transporte Escolar Estadual 2008	5.720,45	3.272,31	2.448,14
336	Ampliação - Centro de Especialidades Odontológicas c/ 20809-4	11.331,23	4.367,39	6.963,84
746	FMAS - Piso transferência de média complexidade - c/15803-4	5.300,75	0,00	5.300,75
796	Patrulha agrícola mecanizada - convênio 741585	8.807,68	0,00	8.807,68
936	Componente para qualificação da Gestão (SUAS)	28.528,52	0,00	28.528,52
107	Salário Educação - Exercício Corrente	66.025,61	7.377,43	58.648,18
327	Epidemiologia e Controle de Doenças	11,22	0,00	11,22
337	Construção de novas unidades básicas de saúde	676.376,73	0,00	676.376,73
497	Vigilância em Saúde	204.146,96	42.402,82	161.744,14
507	COSIP - Contribuição Iluminação Pública, art. 149-A da C.F.	105.688,56	0,00	105.688,56
708	Recapeamento de Ruas - Governo Estadual	111,40	0,00	111,40
778	Pavimentação Asfáltica em Ruas - 2010 - c/ 23-7	2.152,18	0,00	2.152,18
858	Convêni Estadual - FUNRESTRAN	36.427,33	0,00	36.427,33
139	Reestruturação Física - Construção - Proinfância - c/ 17389-4	12.377,63	0,00	12.377,63
329	Vigilância Sanitária - 12336-6	79,52	0,00	79,52
499	Gestão do SUS	24.415,66	2.075,00	22.340,66
799	Atividades Esportivas - Paraná Esporte - c/ 124-3	2.558,79	0,00	2.558,79
320	PACS - Agentes Comunitários de Saúde - c/6067-4	0,61	0,00	0,61
854	Aquisição de motoniveladora - PRODESA	16.356,15	0,00	16.356,15
159	Programa de apoio às creches (res. FNDE nº 29 de 27/07/2012)	92.426,39	2.787,00	89.639,39
Total dos Recursos Vinculados (I)		7.092.541,29	6.319.743,68	772.797,61

DESTINAÇÃO DE RECURSOS		DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c)=(a-b)
000	Recursos Ordinários (livres) - Exercício Corrente	301.045,16	758.189,02	-457.143,86
001	Recursos do Tesouro (descentralizados) - Exercício Corrente	2.864.945,48	0,00	2.864.945,48
094	Retenções de Caráter Consignatório	0,00	-288.580,34	288.580,34
Total	dos Recursos Não Vinculados (II)	3.165.990,64	469.608,68	2.696.381,96
TOTAL (III) = (I + II)		10.258.531,93	6.789.352,36	3.469.179,57
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		28.048.400,56	656.563,62	27.391.836,94
		38.306.932,49	7.445.915,98	30.861.016,51

Fonte: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável: Departamento Contábil e Financeiro - MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 21 de fevereiro de 2014, às 17h22min.

Nota explicativa:
01) Relatório preliminarmente publicado para fins de atendimento ao disposto no Art. 54 da Lei Complementar 101 de 04/05/2000. Sua publicação na versão definitiva será disponibilizada com a consolidação dos dados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
02) Relatórios de Gestão Fiscal consolidados com os dados do Município de Palmeira, Regime Próprio de Previdência Social e IMASP, exceto os dados da Câmara Municipal de Vereadores de Palmeira que não encaminhou os informações no prazo para processamento necessário dos dados conforme ofício nº 0037/2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

ROSELI MADALENA FERNANDES
Controladora Geral do Município

LÍDIO TURIMINA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:8A509D64

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			no Bimestre	até o Bimestre 2013	até o Bimestre 2012
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS					
(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.993.000,00	2.393.000,00	0,00	2.951.151,86	4.958.196,04
RECEITAS CORRENTES	1.993.000,00	2.393.000,00	0,00	2.951.151,86	4.958.196,04
Receita de Contribuições dos Segurados	1.201.000,00	1.201.000,00	0,00	1.870.433,01	1.658.310,85
Pessoal Civil	1.201.000,00	1.201.000,00	0,00	1.870.433,01	1.658.310,85
Ativo	1.201.000,00	1.201.000,00	0,00	1.870.433,01	1.658.310,85
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	430.000,00	830.000,00	0,00	848.704,56	3.098.053,14
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	430.000,00	830.000,00	0,00	848.704,56	3.098.053,14
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	11.997,00
Outras Receitas Correntes	362.000,00	362.000,00	0,00	232.014,29	189.835,05
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	360.000,00	360.000,00	0,00	229.868,83	187.616,45
Demais Receitas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	2.145,46	2.218,60
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS					
(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.697.000,00	2.269.000,00	0,00	2.919.578,45	3.643.813,22
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II)	3.690.000,00	4.662.000,00	0,00	5.870.730,31	8.602.009,26

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		
			no Bimestre	até o Bimestre 2013	até o Bimestre 2012
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	3.685.500,00	4.715.000,00	912.755,37	4.549.448,11	3.761.728,80
ADMINISTRAÇÃO	318.500,00	376.000,00	69.960,78	334.082,09	313.356,82
Despesas Correntes	302.500,00	355.000,00	67.460,78	331.292,09	306.720,52
Despesas de Capital	16.000,00	21.000,00	2.500,00	2.790,00	6.636,30
PREVIDÊNCIA	3.367.000,00	4.339.000,00	842.794,59	4.215.366,02	3.448.371,98
Pessoal Civil	3.367.000,00	4.339.000,00	842.794,59	4.215.366,02	3.448.371,98
Aposentadorias	2.860.000,00	3.700.000,00	718.714,58	3.576.883,87	2.928.523,42
Pensões	507.000,00	639.000,00	124.080,01	638.482,15	519.848,56
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS					
(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	4.500,00	21.500,00	6.786,03	17.951,98	1.923,09
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	3.690.000,00	4.736.500,00	919.541,40	4.567.400,09	3.763.651,89
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS(VII)=(III-VI)	0,00	-74.500,00	-919.541,40	1.303.330,22	4.838.357,37

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			no Bimestre	até o Bimestre 2013	até o Bimestre 2012
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	MÊS ANTERIOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2013	2012
CAIXA	0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	111.827,22	50.867,00	75.836,82
INVESTIMENTOS	28.756.396,45	27.997.533,56	28.630.647,29
OUTROS BENS E DIREITOS	159.668,20	117.737,92	103.569,84

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			no Bimestre	até o Bimestre 2013	até o Bimestre 2012
RECEITAS CORRENTES (VIII)	1.197.000,00	1.769.000,00	0,00	2.919.578,45	3.643.813,22
Receita de Contribuições	1.197.000,00	1.769.000,00	0,00	2.913.978,66	3.643.813,22
Pessoal Civil	900.000,00	1.120.000,00	0,00	1.400.710,03	1.942.010,47
Ativo	900.000,00	1.120.000,00	0,00	1.400.710,03	1.942.010,47
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	297.000,00	399.000,00	0,00	547.675,46	714.797,59
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	250.000,00	0,00	965.593,17	987.005,16
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	5.599,79	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VII + IX + X)	1.197.000,00	1.769.000,00	0,00	2.919.578,45	3.643.813,22

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		
			no Bimestre	até o Bimestre 2013	até o Bimestre 2012
ADMINISTRAÇÃO (XII)	4.500,00	21.500,00	6.786,03	17.951,98	1.923,09
Despesas Correntes	4.500,00	21.500,00	6.786,03	17.951,98	1.923,09
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	4.500,00	21.500,00	6.786,03	17.951,98	1.923,09

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelMUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 24/fev/2014 as 17h e 17m.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

MIRIAN DO CARMO PRESTES CRUCHELSKI
Contadora
CRC PR 039851/O-0

ROSELI MADALENA FERNANDES
Controle Interno

LÍDIO TURMINA
Secretário Municipal de Fazenda

Nota explicativa:
01) Relatório preliminarmente publicado para fins de atendimento ao disposto no art. 52 da Lei Complementar 101 de 04/05/2000. Sua publicação na versão definitiva será disponibilizada com a consolidação dos dados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:6075B1B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo V (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez. 2012 (A)	Em 31 Out 2013 (B)	Em 31 Dez 2013 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	10.279.994,07	10.315.382,74	10.085.857,43
DEDUÇÕES (II)	10.103.918,10	14.858.511,54	13.749.827,41
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.381.908,63	11.379.763,87	10.258.531,93
Demais Haveres Financeiros	4.429.722,98	4.699.421,54	4.711.548,92
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	-1.707.713,51	-1.220.673,87	-1.220.253,44
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	176.075,97	-4.543.128,80	-3.663.969,98
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	8.426.138,00	6.924.893,73	6.737.068,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III+IV-V)	-8.250.062,03	-11.468.022,53	-10.401.037,98
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No 6º Bimestre (C - B)	Até 6º Bimestre (C - A)
VALOR		1.066.984,55	-2.150.975,95
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDÊNCIARIO			
DIVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDÊNCIARIA	SALDO		
	Em 31 Dez. 2012	Em 31 Out 2013	Em 31 Dez 2013
	(A)	(B)	(C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	49.194.200,87	35.401.580,86	35.401.580,86
Passivo Atuarial	49.194.200,87	35.401.580,86	35.401.580,86
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	28.706.484,11	28.110.466,84	28.048.400,56
Disponibilidade de Caixa Bruta	75.836,82	111.827,22	50.867,00
Investimentos	28.630.647,29	27.998.639,62	27.997.533,56
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREV. (IX) = (VII-VIII)	20.487.716,76	7.291.114,02	7.353.180,30
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX-X)	20.487.716,76	7.291.114,02	7.353.180,30
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelMUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 24/fev/2014 as 18h e 02m.			

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

MIRIAN DO CARMO PRESTES CRUCHELSKI
Contadora
CRC PR 039851/O-0

ROSELI MADALENA FERNANDES
Controle Interno

LÍDIO TURMINA
Secretário Municipal de Fazenda

Nota explicativa:
01) Relatório preliminarmente publicado para fins de atendimento ao disposto no art. 52 da Lei Complementar 101 de 04/05/2000. Sua publicação na versão definitiva será disponibilizada com a consolidação dos dados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:4A25A358

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS - ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2012 Á 2087

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2012 A 2087

RREO – ANEXO X (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) +(c)
2072	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2073	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2074	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2075	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2076	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2077	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2078	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2079	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2080	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2081	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2082	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2083	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2084	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2085	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2086	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2087	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelMUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 24/fev/2014 as 18h e 48m.				

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

MIRIAN DO CARMO PRESTES CRUCHELSKI
Contadora CRC PR 039851/O-0

ROSELI MADALENA FERNANDES
Controle Interno

LÍDIO TURMINA
Secretário Municipal de Fazenda

Nota explicativa:
01) Relatório preliminarmente publicado para fins de atendimento ao disposto no art. 52 da Lei Complementar 101 de 04/05/2000. Sua publicação na versão definitiva será disponibilizada com a consolidação dos dados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:80A6FAD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A DEZEMBRO 2013 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	400.000,00		0,00	400.000,00
Alienação de Bens Móveis	200.000,00		0,00	200.000,00
Alientação de Bens Imóveis	200.000,00		0,00	200.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Período		SALDO A EXECUTAR (g) = (d - (e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Exercício Anterior (h)	do Exercício (i) = (Ib - (IIe + IIIf))		Saldo Atual (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR(III)	0,00	0,00		0,00

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

ROSELI MADALENA FERNANDES
Controle Interno

MIRIAN DO CARMO PRESTES CRUCHELSKI
Contadora CRC /PR 039851/o-0

LÍDIO TURMINA
Secretário Municipal de Fazenda

Nota explicativa:
01) Relatório preliminarmente publicado para fins de atendimento ao disposto no art. 52 da Lei Complementar 101 de 04/05/2000. Sua publicação na versão definitiva será disponibilizada com a consolidação dos dados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:ADB83EC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A DEZEMBRO 2013 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	no Período	Até Período
RECEITAS		
Previsão Inicial	10.692.073,87	66.205.015,17
Previsão Atualizada	10.692.073,87	76.255.579,19
Receitas Realizadas	11.114.104,77	64.630.251,10
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	16.014,65	2.652.991,82
DESPESAS		
Dotação Inicial	0,00	64.244.185,17
Créditos Adicionais	0,00	12.895.055,84
Dotação Atualizada	0,00	77.139.241,01
Despesas Empenhadas	7.188.310,26	57.297.307,32
Despesas Liquidadas	11.691.199,69	53.902.632,95
Superávit Orçamentário	3.925.794,51	7.332.943,78
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	no Período	Até Período
Despesas Empenhadas	7.188.310,26	57.297.307,32
Despesas Liquidadas	11.691.199,69	53.902.632,95
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até Período
Receita Corrente Líquida		57.089.155,78

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		no Período	Até Período
Regime Geral da Previdência Social			
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)		0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)		0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)		0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-1.865.004,45	0,00
Resultado Primário	0,00	7.415.727,67	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.707.713,52	491,93	1.600.348,08	106.873,51
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	11.377.656,40	14.617,15	5.119.790,26	6.243.248,99
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público				
TOTAL	13.085.369,92	15.109,08	6.720.138,34	6.350.122,50

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	14.328.490,81	<18% / 25%>	29,48
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	5.266.989,67	60%	66,46
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	1.746.912,05		6.540.293,01
Despesa de Capital Líquida	6.337.909,81		17.142.942,26

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	6.422.666,91	12.877.827,30	17.159.136,69	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	2.456.592,61	6.584.309,71	11.080.338,21	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	3.966.074,30	6.293.517,59	6.078.798,48	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	400.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	400.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.930.961,57	15,00	22,49
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
Total das Despesas/RCL (%)			0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 24/fev/2014 as 18h e 58m.			

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

ROSELI MADALENA FERNANDES
Controle Interno

MIRIAN DO CARMO PRESTES CRUCHELSKI
Contadora Crc pr 039851/o-0

LÍDIO TURMINA
Secretário Municipal de Fazenda

Nota explicativa:
01) Relatório preliminarmente publicado para fins de atendimento ao disposto no art.52 da Lei Complementar 101 de 04/05/2000. Sua publicação na versão definitiva será disponibilizada com aconsolidação dos dados peloTribuna lde Contas do Estado do Paraná.

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:A1F1BC5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA RELATORIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO/2013 A DEZEMBRO/2013

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2013 A DEZEMBRO/2013

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)	
	EMPENHADO (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	27.881.275,97	0,00
Pessoal Ativo	27.563.142,73	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	110.110,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	208.023,24	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	510.122,12	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Descisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Despesas com Recursos Vinculados Acórdão TCE - PR 1509/06	0,00	0,00
ACÓRDÃO TCE/PR 1568/06	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	510.122,12	0,00
Despesas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	510.122,12	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	27.371.153,85	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)		27.371.153,85
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		57.089.155,78
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		47,94
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54.0 %		30.828.144,12
LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) - 95% sobre Limite Máximo		29.286.736,92
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 90% sobre Limite Máximo		27.745.329,71
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelMUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 24/fev/2014 as 19h e 02m.		

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

MIRIAN DO CARMO PRESTES CRUCHELSKI
Contadora
CRC PR 039851/O-0

ROSELI MADALENA FERNANDES
Controle Interno

LÍDIO TURMINA
Secretário Municipal de Fazenda

Nota explicativa:
01) Relatório preliminarmente publicado para fins de atendimento ao disposto no art. 54 da Lei Complementar 101 de 04/05/2000. Sua publicação na versão definitiva será disponibilizada com a consolidação dos dados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:A3B9D7EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA RELATORIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até 1º Sem.	Até 2º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	10.270.120,83	9.713.296,20	10.085.857,43
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	10.270.120,83	9.713.296,20	10.085.857,43
Interna	10.270.120,83	9.713.296,20	10.085.857,43
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	10.103.918,09	12.940.683,02	14.279.867,28
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.381.908,63	8.728.609,70	10.258.531,93
Demais Haveres Financeiros	4.429.722,98	4.617.351,77	4.711.548,92
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.707.713,52	405.278,45	690.213,57
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	166.202,74	-3.227.386,82	-4.194.009,85
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	52.415.552,24	53.882.717,41	57.626.325,39
% da DC sobre a RCL	19,59	18,03	17,50
% da DCL sobre a RCL	0,32	-5,99	-7,28
LIMITE DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL (120% da RCL)	62.898.662,69	64.659.260,89	69.151.590,47
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108% da RCL>	56.608.796,42	58.193.334,80	62.236.431,42
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DIVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VII)	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	11.377.656,42	6.365.990,14	5.257.358,57
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	-80.444,97	127.489,50
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.377.656,42	6.446.435,11	5.129.869,07
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDÊNCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até 1º Sem.	Até 2º Sem.
DIVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIARIA(IX)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	28.706.484,11	27.976.039,75	28.048.400,56
Disponibilidade de Caixa Bruta	75.836,82	30.017,17	50.867,00
Investimentos	28.630.647,29	27.946.022,58	27.997.533,56
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA PREVIDENCIARIA (XI) = (IX - X)	-28.706.484,11	-27.976.039,75	-28.048.400,56
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelMUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 24/fev/2014 as 19h e 52m.			

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

MIRIAN DO CARMO PRESTES CRUCHELSKI
Contadora
CRC PR 039851/O-0

ROSELI MADALENA FERNANDES
Controle Interno

LÍDIO TURMINA
Secretário Municipal de Fazenda

Nota explicativa:
01) Relatório preliminarmente publicado para fins de atendimento ao disposto no art. 54 da Lei Complementar 101 de 04/05/2000. Sua publicação na versão definitiva será disponibilizada com a consolidação dos dados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:CC0D9160

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF - ANEXO III (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	51.469.269,35	53.415.685,64	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO S.F - <22%>	11.323.239,26	11.751.450,84	0,00
LIMITE DE ALERTA (inc. III §1º do art. 59 da LRF)- <19,80%>	10.190.915,33	10.576.305,76	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII)			
= (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

MIRIAN DO CARMO PRESTES CRUCHELSKI
Contadora
CRC PR 039851/O-0

ROSELI MADALENA FERNANDES
Controle Interno

LÍDIO TURMINA
Secretário Municipal de Fazenda

Nota explicativa:
01) Relatório preliminarmente publicado para fins de atendimento ao disposto no art. 54 da Lei Complementar 101 de 04/05/2000. Sua publicação na versão definitiva será disponibilizada com a consolidação dos dados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:EFBDB91E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.013

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a – b)
110 AQUISICAO DE MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS PARA ESCOL	8.439,96	0,00	8.439,96
320 PACS - Agente Comunitário de Saúde c/ 6067-4	0,61	0,00	0,61
330 cota parte SUS ESTADUAL	51.301,42	5.315,17	45.986,25
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	129.543,68	268,98	129.274,70
780 Quadras Poliesportivas Cobertas - GIDUR - CEF- conta 647020-2	48.957,93	33.780,08	15.177,85
790 PAC- Sist. de Esgotamento Sanitario - TC - 0379/08	401.922,50	0,00	401.922,50
101 FUNDEF/FUNDEB 60%	89.755,78	0,00	89.755,78
111 Programas Educação - Merenda Escolar	1.907,38	891,00	1.016,38
331 FMS PSF Incentivo Estadual	0,00	11.634,74	-11.634,74
501 Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente	5.577,68	0,00	5.577,68
511 Taxas - Prestação de Serviços	111.168,46	1.855,65	109.312,81
601 OPARAÇÃO DE CRÉDITO - PAVIMENTAÇÃO	-46.517,18	3.685.254,73	-3.731.771,91
711 REVITALIZAÇAO DA PRAÇA DO MUSEU - 15231-5	628,90	0,00	628,90
771 Caixa c/ 00647017-2 - Infraestrutura Urbana - Rocio	0,00	314,78	-314,78
781 CONVÊNIO CENTRO DE APOIO AO TURISMO - WUTMARSU	2.915,40	72.510,75	-69.595,35
801 CONV.FUNASA TC/PAC-0671/2011 C/ 20.678-4 MODULOS SAN	91.050,01	82.997,85	8.052,16
102 FUNDEF/FUNDEB 40%	252.177,70	2.289,97	249.887,73
122 Transporte Escolar - PNATE c/c 11.863-X	1.658,58	338,35	1.320,23
142 CONSTRUÇÃO DE DUAS UNIDADES ESCOLARES - PAC 2	717.274,52	1.388.019,04	-670.744,52
322 PSF - Programa Saude da Familia - 6821-7	163,86	0,00	163,86
332 MÓDULOS SANITÁRIOS - C/17832-2 - FUNASA	52.709,50	164.272,62	-111.563,12
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercício Corrente	3.991,82	0,00	3.991,82
742 FMAS-PISO DE ALTA COMPL.	2.993,90	0,00	2.993,90
752 FNAS- IGD BOLSA FAMILIA - C/ 20110-3	144.523,14	0,00	144.523,14
772 FMAS-PVMC-PETI-	4.885,70	0,00	4.885,70
782 PISO BÁSICO VARIAVEL - C/	4.256,21	0,00	4.256,21
792 PAIF - Programa de Atendimento Integral da Família c/19506-5	46.010,97	0,00	46.010,97
802 CONVENIO SICONV 763977- C/ 647027-0	2.655,71	0,00	2.655,71
103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	261.213,15	123.799,89	137.413,26
143 AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS (PAR) - PROGRAMA CAMINHOS DA E	833.698,48	0,00	833.698,48
303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	785.669,24	213.645,58	572.023,66
333 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (TERMO 0669/08)	323.543,48	6.253,78	317.289,70
763 CONSTRUÇÃO MEMORIAL COLONIA CECILIA	4.403,41	0,00	4.403,41
783 PRÓ JOVEM ADOLECENTE	9.197,56	0,00	9.197,56
104 Demais impostos vinculados à educação básica	-219.427,06	201.921,01	-421.348,07
334 MEDICAMENTOS PARA SAÚDE - C/19607-X	1.628,98	2,20	1.626,78
504 Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - E	67.508,34	10,00	67.498,34
784 PROGRAMA FMASPFMC2	85.794,74	0,00	85.794,74
794 ACADEMIAS AO AR LEVRE - CONV. 736749	-12.187,28	0,00	-12.187,28

854 Aquisição de uma motoniveladora - PRODESA - CEF - AG.0397 - nº 0	16.356,15	0,00	16.356,15
335 Convenio Reforma - programa requalificação de URS	44.506,60	0,00	44.506,60
495 Atencao Basica	340.915,42	134.557,33	206.358,09
515 FUNREBOM - exercicio	139.974,89	0,00	139.974,89
705 Construção do Ginásio de Esportes	10.499,14	0,00	10.499,14
775 Convênio - Infraestrutura Asfalto C/ 647019-9	1.610,50	0,00	1.610,50
795 CONSTRUÇÃO DE 2 QUADRAS POLI-ESPORTIVA - CONV.70	72.271,89	126.750,00	-54.478,11
136 CONVENIO TRANPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2008	5.720,45	3.272,31	2.448,14
336 AMPLIAÇÃO - CENTRO DE ESP. ODONTOLOGICAS C/208094	11.331,23	4.367,39	6.963,84
746 FMAS-PISO TRANS.MEDIA COMPL. C/15.013-4	5.300,75	0,00	5.300,75
796 PATRULHA AGRICULA MECANIZADA - CONV. 741585	8.807,68	0,00	8.807,68
936 Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	28.528,52	0,00	28.528,52
107 Salário Educação - Exercício Corrente	66.025,61	7.377,43	58.648,18
327 Epidemiologia e Controle de Doenças	11,22	0,00	11,22
337 construção de novas unidades Basicas de Saúde - Programa Requalifi	676.376,73	0,00	676.376,73
497 Vigilancia em Saude	204.146,96	42.402,82	161.744,14
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Publica, art. 149-A C.F.	105.688,56	0,00	105.688,56
708 Recapamento de Ruas - Governo Estadual	111,40	0,00	111,40
778 Pavimentação Asfáltica em Ruas - 2010C/ 006.647023-7	2.152,18	0,00	2.152,18
858 Convênio estadual _FUNRESTRAN	36.427,33	0,00	36.427,33
139 C/17.389-4 -Reestruturação Física - Construção - Proinfância	12.377,63	0,00	12.377,63
159 Programa de apoio as creches (resolução CD/FNDE N. 29 27/07/2012	92.426,39	2.787,00	89.639,39
329 Vigilancia Sanitaria f 329 - 12.336-6	79,52	0,00	79,52
499 Gestão do SUS	24.415,66	2.075,00	22.340,66
799 ATIVIDAES ESPORTIVAS - PARANA ESPORTE - C/006.124-3	2.558,79	0,00	2.558,79
Total Recursos Vinculados (I)	6.179.618,38	6.318.965,45	-139.347,07

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a – b)
000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	301.045,15	758.189,02	-457.143,87
094 RETENÇÕES DE CARATER CONSIGNATORIO	0,00	-200.911,50	200.911,50
Total Recursos não Vinculados(II)	301.045,15	557.277,52	-256.232,37
TOTAL (III) = (I + II)	6.480.663,53	6.876.242,97	-395.579,44
	6.480.663,53	6.876.242,97	-395.579,44
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 24/fev/2014 as 19h e 58m.			

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

MIRIAN DO CARMO PRESTES CRUCHELSKI
Contadora
CRC PR 039851/O-0

ROSELI MADALENA FERNANDES
Controle Interno

LÍDIO TURMINA
Secretário Municipal de Fazenda

Nota explicativa:
01) Relatório preliminarmente publicado para fins de atendimento ao disposto no art. 54 da Lei Complementar 101 de 04/05/2000. Sua publicação na versão definitiva será disponibilizada com a consolidação dos dados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:4EC1DACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - ATÉ 0 2º SEMESTRE DE 2013

LRF, Art. 48 - Anexo VII		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	27.371.153,85	47,94
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54.0%>	30.828.144,12	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	29.286.736,92	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	113.898,42	0,20
Limite definido por Resolução do Senado Federal	68.506.986,94	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.559.614,27	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	3.348.789,43	5,87
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	9.134.264,92	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	3.996.240,90	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	3.409.566,37	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 24/fev/2014 as 20h e 02m.		

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

ROSELI MADALENA FERNANDES
Controle Interno

MIRIAN DO CARMO PRESTES CRUCHELSKI
Contadora CRC PR 039851/O-0

LÍDIO TURMINA
Secretário Municipal de Fazenda

Nota explicativa:
01) Relatório preliminarmente publicado para fins de atendimento ao disposto no art. 54 da Lei Complementar 101 de 04/05/2000. Sua publicação na versão definitiva será disponibilizada com a consolidação dos dados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:591D3A66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO N.° 020/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 004/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na manutenção corretiva e assistência técnica em equipamento Servidor da Prefeitura do Município de Paula Freitas – PR.

O Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, de conformidade com o parecer da Comissão Municipal de Licitações e a conseqüência adjudicação deste Processo Licitacional, HOMOLOGA o resultado em favor de:

PROPONENTE: **PAVAN SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA LTDA ME**, com CNPJ sob n.º 18.558.104/0001-81

VALOR: R$ 660,00 (seiscentos e sessenta Reais) mensais.
O valor estimado contratual é de R$ 7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte Reais).

DOTAÇÃO: 0401 2.005 3.3.90.39.00.00.00.00 100000.01.07 (41) Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração.

VIGENCIA: 12 meses.

Paula Freitas, 26 de fevereiro de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:D40B4031

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.° 026/2014

REF: LICITAÇÃO N.° 020/2014
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2014
CONTRATANTE: Município de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: PAVAN SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA LTDA ME, com CNPJ sob n.º 18.558.104/0001-81
BASE LEGAL: Lei n.°8.666/93, Artigo 24, inciso II.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na manutenção corretiva e assistência técnica em equipamento Servidor da Prefeitura do Município de Paula Freitas – PR.
VALOR: R$ 660,00 (seiscentos e sessenta Reais) mensais.
O valor estimado contratual é de R$ 7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte Reais).
VIGÊNCIA: 12 meses
DOTAÇÃO: 0401 2.005 3.3.90.39.00.00.00.00 100000.01.07 (41) Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração
FORO: Comarca de União da Vitória – PR.

Paula Freitas, 26 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:96307E08

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 025/2014

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 015/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 013/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Marli Terezinha Zavaski – CPF: 354.622.059-53 – CRESS: 6752 11Rº.
OBJETO: Contratação de um profissional de Assistência Social para fazer parte da equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas-PR
VALOR MENSAL: R$ 1.788,00.
PRAZO CONTRATUAL: 31 de dezembro de 2014.
DOTAÇÃO: 08.02 2.025 3.3.90.36.00.00.00.00 100303.01.02 (200)– Manutenção das Ações de Saúde Pública
08.02 2.025 3.3.90.36.00.00.00.00 100495.09.02 (201)– Manutenção das Ações de Saúde Pública
0802 2.025 3.3.90.39.00.00.00.00 100000.01.07 (202) - Manutenção das Ações de Saúde Pública
0802 2.025 3.3.90.39.00.00.00.00 100303.01.02 (203) - Manutenção das Ações de Saúde Pública

Paula Freitas, 25 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:AAEC2BDB

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 014/2014

REF: LICITAÇÃO N.° 016/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2014
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na área de odontologia, compreendendo 01(um) posto de Cirurgião Dentista, 40 horas semanais – Saúde da Família 2.
O Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, de conformidade com o parecer da Pregoeira e Equipe de Apoio de Licitações e a conseqüência adjudicação deste Processo Licitacional, HOMOLOGA o resultado em favor de:
CLINICA E.S. LTDA - ME
Item Classificado
Item: 01
Valor Mensal: R$ 4.430,00 (Quatro Mil quatrocentos e trinta Reais) mês.
Podendo totalizar em até 31 de dezembro de 2014, R$ 44.300,00 (Quarenta e quatro Mil e trezentos Reais).

Paula Freitas, 25 de fevereiro de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:C7D01157

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: LICITAÇÃO Nº 014/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014

Objeto: Contratação de um profissional de Assistência Social para fazer parte da equipe técnica do Centro de Referencia de Assistência Social – CRAS do Município de Paula Freitas-PR.

A Pregoeira e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria n.º 002/2014 de 07 de janeiro de 2014, comunica aos interessados no objeto do Pregão Presencial n.º 012/2014 que, após a análise e verificação da documentação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

HABILITADA:
ANA CAROLINE SZYMKOWIAK

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 3 (três) dias úteis contados da data deste edital, a Comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer proponente que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Paula Freitas, 26 de fevereiro de 2014.

SUE HELLEN CAROLINE RIBAS DOS SANTOS
Pregoeira

Membros:

RODOLFO LOTH JÚNIOR

FABIANE SNICER

ROSELI CRISTINA BOGDAN DE ALMEIDA

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:667E2709

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇAO PP 017/2014

AVISO DE LICITAÇÃO N.º 021/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2014

A Prefeitura de Paula Freitas, Estado do Paraná, torna público que se fará realizar no dia 17 de março de 2014 às 14horas nas dependências da Prefeitura, sita na Av. Agostinho de Souza, 646 – Paula Freitas – PR., Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de consumo para o Programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.
Dotação: 0902 08.244.0011.2.054 3.3.90.30.00.00.00.00 300934.09.06 (322) – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.
Valor total da Licitação: R$ 11.227,04.
Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos no endereço supracitado, ou pelo site: www.paulafreitas.pr.gov.br.

Paula Freitas, 25 de fevereiro de 2014.

SUE HELLEN CAROLINE RIBAS DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:B49703B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO N.º 022/2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2014

O Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, através de sua pregoeira, torna público que se fará realizar no dia **18 de março de 2014**, às 14h nas dependências da Prefeitura, sita na Av. Agostinho de Souza, 646 – Paula Freitas – PR., Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item.

Objeto: Aquisição de Óleo Diesel para a recuperação da trafegabilidade de estradas rurais, num total de 3 km da estrada Travessa dos Kuchinski – Termo de Convênio n.º 174/2013 SEAB/MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS.

Dotação:
11.01 26.782.0015.2.039 3.3.90.30.00.101005.03.99.01 (327) – Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais
Convênio n.º 174/2013 – SEAB/MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

Valor máximo por litro:
Óleo Diesel: R$ 2,421

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 23.000,00 (Vinte e três mil Reais).

Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos no site: www.paulafreitas.pr.gov.br.

Paula Freitas, 26 de fevereiro de 2014.

SUE HELLEN CAROLINE RIBAS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:B940B4B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/14

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/14
HOMOLOGAÇÃO: 25/02/14
CONTRATADO: VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 BIBLIOTECA PARA O ENSINOFUNDAMENTAL COMPOSTA DE 322 VOLUMES;AQUISIÇÃO DE 01 BIBLIOTECA PARA A EDUCAÇÃO INFANTILCOMPOSTA DE 305 VOLUMES.
VALOR DA DESPESA: R$ 7.792,00 (sete mil setecentos e noventa edois reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 25/02/14 - JAMIL PECH - Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:7051208A

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2014
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Município de Paulo Frontin, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. JAMIL PECH, nos termos do art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93, conforme consta do processo de Dispensa de Licitação n.º 01/2014, declarou a Dispensa de Licitação, para a aquisição de livros para a Biblioteca Cidadã composta de 01 Biblioteca para o Ensino Fundamental com 322 volumes e 01 Biblioteca para a Educação Infantil com 305 volumes.
Fornecedor: VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ Nº. 02.593.711/0001-42, VALOR R$ 7.792,00 (sete mil, setecentos e noventa e dois reais).
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.

Paulo Frontin, 20 de fevereiro de 2014

ROGERIO ANTONIO DEMCZUK
Presidente da CPL

Decreto 01/2014

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:350E2262

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 03/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de fornecimento de mão de obra de manutenção preventiva e corretiva nos veículos pertencentes à frota do Município de Paulo Frontin. Data de abertura e julgamento: **18/03/2014, às 09h30min** (horário local). Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitacao@paulofrontin.pr.gov.br. Site: WWW.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR 25/02/2014.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:D00F544A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 044, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, a qual terá a função de receber, conferir e dar a destinação adequada aos bens adquiridos e aos serviços contratados pelo município:

Lotação do Servidor	Nome do Servidor	RG	CPF
Secretaria de Administração e Finanças	José Luiz de Barros	7.273.108-5/PR	068.029.778-26
	Cristiano Quadros	8.485.032-2/PR	035.939.099-44
	Dejianne Priscila Pieckocz	4.425.490/SC	042.018.129-60
Secretaria de Ação Social e Defesa Civil	Rubia Forteski	9.828.889-9/PR	054.293.609-70
	Josmeri de Fatima Augustin Simões	6.956.301-5/PR	018.786.189-70
	Eliane Maria Leinecker Kaminski	3.356.629-8/PR	460.041.149-87
	Dejianne Priscila Pieckocz	4.425.490/SC	042.018.129-60
Secretaria de Saúde	Simone Aparecida Vieira Portela Rauen	6.997.741-3/PR	026.151.159-95
	Gabriela Tambosi	4.799.240/SC	066.741.029-54
	Dejianne Priscila Pieckocz	4.425.490/SC	042.018.129-60
Secretaria de Viação, e Serviços Rodoviários	Celio Soares de Oliveira	4.712.857-9/PR	633.109.379-68
	Gerson Roberto Honório	38.337.491/PR	489.413.609-00
	Dejianne Priscila Pieckocz	4.425.490/SC	042.018.129-60
Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	Maria Eliane Dranka Seidel	7.277.612-7/PR	857.827.509-87
	José Mario Bueno de Oliveira	1.644.789-1/PR	607.086.209-06
	Dejianne Priscila Pieckocz	4.425.490/SC	042.018.129-60
Secretaria de Educação	Dirlei Aparecida Pieckocz	5.339.965-7/PR	710.664.979-15
	Noili Forteski Gassner	8.059.291-4/PR	031.909.409-08
	Maristela Wendrechovski Stoeckly	5.550.518-7/PR	601.582.399-20
	Dejianne Priscila Pieckocz	4.425.490/SC	042.018.129-60
Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo	José Loir Dreveck	3.946.770-4/PR	489.406.829-04
	Joel Cavalheiro	4.098.976-5/PR	563.772.749-04
	Dejianne Priscila Pieckocz	4.425.490/SC	042.018.129-60
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	Cristiane Telma Abuda	4.174.730/SC	050.198.559-01
	Neide de Fátima Zanqueta	6.147.859-0/PR	990.285.659-49
	Silvania Carvalho Brunnquell	2.018.286/SC	632.532.249-53
	Dejianne Priscila Pieckocz	4.425.490/SC	042.018.129-60
Secretaria de Governo	Dirceu João Stoeckly	3.621.473-2/PR	488.818.999-49
	Roseli Aparecida Mielke	5.938.329-9/PR	827.728.279-68
	Dejianne Priscila Pieckocz	4.425.490/SC	042.018.129-60
Conselho Tutelar	Araci Maria de Sá Ribas	5.943.931-6/PR	964.901.529-91

Art. 2º Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior, após o recebimento e conferência dos bens adquiridos e dos serviços contratados pelo município, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

Art. 3º Compete à Comissão de Recebimento de Bens e Serviços acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 080 de 19 de fevereiro de 2013.

Piên/PR, 26 de fevereiro de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:7AAC2865

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 037/2014, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014

EXONERA SERVIDOR EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento, o servidor **Nilton Acácio Simões,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 4.985.796-9/PR, ocupante do cargo efetivo de **Encanador** desde 01 de abril de 1987, a contar de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2014.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de fevereiro de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:7A60030F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 036/2014, DE 19 DE FEVEREIRO DE 201

EXONERA SERVIDOR EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento, a servidora **Clarisse Venceslau,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 21/R 4.128.694/SC, ocupante do cargo efetivo de **Agente de Serviços Gerais** desde 01 de fevereiro de 2001, a contar de 17 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2014.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de fevereiro de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:8C5F5CD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 016/2014, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

EXONERA adilson josé martins OCUPANTE DO cargo de provimento em comissão DE chefe do departamento de suprimentos e patrimônio escolar.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor **Adilson José Martins**, portador da cédula de identidade civil RG nº 7.653.371-7/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Suprimentos e Patrimônio Escolar – símbolo CC4,** a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 03 de fevereiro de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:45C64238

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 021/2014, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014

EXONERA SERVIDOR EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento, a servidora **Márcia Ivete Honório Kurovski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.012.235-7/PR, ocupante do cargo efetivo de **Agente de Serviços Gerais** desde 03 de março de 2008, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de fevereiro de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:5BFEA52A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 043, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeia ANA LUCIA DE FATIMA DE JESUS para ocupar O CARGO EFETIVO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público Edital nº 012/2011, homologado pelo Decreto 037/2011 e os procedimentos preliminares adotados pelo Departamento de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Ana Lucia de Fátima de Jesus**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 9.110.854-2/PR, classificada em 24º lugar, para ocupar o cargo de **Agente de Serviços Gerais**, a partir desta data, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.078/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 24 de fevereiro de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

LOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:7E685423

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 038, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

Exonera Silvia Jaqueline dos Santos Gonçalves ocupante da função de Suporte Pedagógico da Escola Municipal Alminda Antonia de Andrade.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 32 da Lei Municipal n° 1.070/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada da função de Suporte Pedagógico da Escola Municipal Alminda Antonia de Andrade, a servidora **Silvia Jaqueline dos Santos Gonçalves**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 5.887.804/SC, a contar de 17 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2014.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 19 de fevereiro de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:930A475A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 039, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

EXONERA JUSSARA APARECIDA ZAPPPE DE LARA OCUPANTE DA função de DireÇÃO da Escola Municipal ALMINDA ANTÔNIA DE ANDRADE.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 31 da Lei Municipal n° 1.070/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada da função de direção da Escola Municipal Alminda Antonia de Andrade, a servidora **Jussara Aparecida Zappe de Lara,** portadora da cédula de identidade civil RG nº 9.110.232-3/PR, a contar de 17 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2014.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 19 de fevereiro de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:AF9004FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 040, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013.

Nomeia SILVIA JAQUELINE DOS SANTOS GONÇALVES para ocupar a função de DireÇÃO da Escola Municipal ALMINDA ANTÔNIA DE ANDRADE.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 31 da Lei Municipal n° 1.070/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **Silvia Jaqueline dos Santos Gonçalves,** portadora da cédula de identidade civil RG nº 5.887.804/SC, para ocupar a função de direção da Escola Municipal Alminda Antônia de Andrade, pelo período de 18 de fevereiro de 2014 a 27 de janeiro de 2015, fazendo jus a gratificação prevista no Art. 72, da Lei Municipal n° 1.070/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 18 de fevereiro de 2014.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 20 de fevereiro de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:B5988284

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 041, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeia jussara aparecida zappe de lara para ocupar a função de Suporte Pedagógico na secretaria municipal de educação.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.070/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **Jussara Aparecida Zappe de Lara**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 9.110.232-3/PR, para ocupar a função de Suporte Pedagógico na Secretaria Municipal de Educação, fazendo jus a gratificação prevista no Art. 72, inc. VII, da Lei Municipal n° 1.070/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 18 de fevereiro de 2014.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 20 de fevereiro de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:0D33C4AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 042, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeia juliana pscheidt da silva para ocupar a função de Suporte Pedagógico da Escola Municipal Alminda Antonia de Andrade.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 32 da Lei Municipal n° 1.070/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **Juliana Pscheidt da Silva**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 8.007.088-8/PR, para ocupar a função de Suporte Pedagógico da Escola Municipal Alminda Antonia de Andrade, pelo período de 18 de fevereiro de 2014 a 27 de janeiro de 2015, fazendo jus a gratificação prevista no Art. 72, inc. VI, da Lei Municipal n° 1.070/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 18 de fevereiro de 2014.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 20 de fevereiro de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:6BF14605

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO EXECUTIVA DO TESTE SELETIVO – PRAZO DETERMINADO – LEI 965/2007 DECRETO Nº 176/2012

EDITAL 011/2014 - CONVOCA CANDIDATO APROVADO PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo – Prazo

Determinado - Edital nº 001/2012, homologado pelo Decreto nº 003/2013, de 15 de janeiro de 2013.

RESOLVE:
1.1 Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **27 de fevereiro de 2014,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e realização da avaliação médica pré-admissional.

Emprego: PROFESSOR (2º CHAMADA)

Classificação	Nome do Candidato
18º	MERI PEREIRA DE SOUZA
20º	SUZANI SEIDEL PINHEIRO

1.2 O prazo para apresentação dos documentos e realização da avaliação pré-admissional é de 5 (cinco) dias úteis.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:ABE175FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Piên/PR, 21 de fevereiro de 2014

Eu, **CAROLINE DOS SANTOS,** convocada pelo Edital nº 008/2014, residente e domiciliada na Rua Principal, Matão do Caçador, Rio Negro/PR, portadora da cédula de identidade civil com **RG nº10.911.635-1/PR**, venho mui respeitosamente requerer desistência da vaga de **PROFESSOR,** conforme classificação obtida no Teste Seletivo realizado no dia realizado no dia 09 de dezembro de 2012.

_____
CAROLINE DOS SANTOS

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:99370C8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Piên/PR, 25 de fevereiro de 2014

Eu, **JERUSA ELIANAY WEDEKIND,** convocada pelo Edital nº 008/2014, residente e domiciliada na Rua Principal, Campina dos Maias, Piên/PR, portadora da cédula de identidade civil com **RG nº21ª/R-4.080.756/SC**, venho mui respeitosamente requerer desistência da vaga de **PROFESSOR,** conforme classificação obtida no Teste Seletivo realizado no dia realizado no dia 09 de dezembro de 2012.

_____
JERUSA ELIANAY WEDEKIND

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:66B7D59A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 24 de fevereiro de 2014.

Eu, **VENERANDA DO ROSARIO KNUTZ,** convocada pelo Edital nº 009/2014, residente e domiciliada na Rua Amacapá, 326 – Centro – Piên/PR, portadora da cédula de identidade civil com RG **8.226.105.2/PR,** venho mui respeitosamente requerer Final de Lista da vaga de **AGENT. SERV. GERAIS,** conforme classificação obtida no Teste Seletivo realizado no dia 09 de dezembro de 2012.

_____
VENERANDA DO ROSARIO KNUTZ

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:864308AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2014 DISPENSA Nº 11/2014

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93, com alterações produzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como **ADJUDICO** a **Marisa da Luz Dalazuana Guidolin – AZA Comercio de Extintores**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Brigadeiro Arthur Arlos Peralta 1907, Boa Vista na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/03.588.210/0001-30, para prestação de serviços de recarga de extintores de incêndio pertencentes à Câmara de Piraquara, assim como autorizo a expedição de ordem de serviço.
Valor da Contratação: R$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais).

VEREADOR ERONDI LOPES
Presidente

Publicado por:
Solange Regina Silva Almeida
Código Identificador:BE5D0039

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°. 4.209/2014

"Decreta PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1°- Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, no dia 3 de março (segunda-feira) em virtude do feriado de carnaval no dia 4 de março (terça-feira).

Art. 2º - Ponto facultativo no dia 5 de março (quarta-feira) até as 13 (treze) horas, em virtude do feriado do feriado de carnaval no dia 4 de março (terça-feira).

Art. 3º - O expediente deverá ser retomado normalmente a partir das 13 (treze) horas do dia 5 de março (quarta-feira).

Art. 4°- O presente decreto não se aplica às unidades que por sua natureza não admitam paralisação e às atividades administrativas e técnicas que devem ser mantidas ou finalizadas no período.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 26 Fevereiro de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:B571E59C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 084/2013

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA através do Pregoeiro Municipal, comunica que por erro de digitação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – edição nº. 0443 de 26/02/14; Diário Oficial Paraná-Comércio, Indústria e Serviços – edição nº. 9155, de 26/02/14 e Editora Interbairros Ltda – edição nº. 3497, de 26/02/14, o **AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 084/13,** que tem por objeto o registro de preços para prestação de serviços de locação de veículos**,** para atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Piraquara, conforme abaixo: **ABERTURA DA LICITAÇÃO: ONDE SE LÊ:** 17 de março de 2014, **LEIA-SE***:* 18 de março de 2014.

Piraquara, 26 de fevereiro de 2014.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:0C7167B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
LEI N°1003 DE 25/02/14 - HORÁRIO BARES RESTAURANTES

LEI N.º 1003 25 de fevereiro de 2014

Altera a legislação do Plano Diretor especificada nesta lei; incorpora ao Código de Postura (Lei Municipal n.º 858 de 26 de agosto de 2009), regras sobre o horário de funcionamento de estabelecimentos que comercializam bebidas alcóolicas; corrige a redação dos artigos 87 e 88 do Código de Posturas; revoga dispositivos da Lei de Parcelamento do Solo Urbano (Lei Municipal n.º 857 de 26 de agosto de 2009); dá outas providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Amazonas aprovou, e eu promulgo, a seguinte lei:

Art. 1.
º Esta lei Altera a seguinte legislação que compõe o do Plano Diretor:
I - Código de Postura, veiculada na Lei Municipal n.º 858 de 26 de agosto de 2009, estabelecendo regras sobre o horário de funcionamento de estabelecimentos que comercializam bebidas alcóolicas, e corrigindo a redação dos artigos 87 e 88;
II - Lei de Parcelamento do Solo Urbano e Regularização Fundiária de Áreas Urbanas do Município de Porto Amazonas, veiculada na Lei Municipal n.º 857 de 26 de agosto de 2009.

Art. 2.º Fica incorporado ao Título II, Do Licenciamento de Atividades Econômicas, do Código de Posturas do Município de Porto Amazonas o Capítulo VI, Do horário de Estabelecimentos que Comercializam Bebidas Alcóolicas, conforme redação abaixo:

CAPÍTULO VI
Do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos que Comercializam Bebidas Alcóolicas

Art. 71. Fica estabelecido o horário de funcionamento de estabelecimentos que comercializam bebidas alcóolicas, tais como bares, lanchonetes e restaurantes, entre 9h (nove horas) e 00h30min (zero hora e trinta minutos) do dia seguinte.
§ 1.º Ficam os estabelecimentos comerciais referidos neste artigo autorizados a estender suas atividades, nas sextas-feiras, vésperas de feriados e sábados, até às 2h30min. (duas horas e trinta minutos).
§ 2.º Considera-se, para os efeitos desta lei, estabelecimentos que comercializem bebida alcoólica, aqueles que comercializam bebidas para consumo imediato no próprio local ou nas partes externas das suas dependências.
§ 3.º Para os fins da presente lei, considera-se o período horário entre 1h (uma hora) e 24h (vinte e quatro horas).
§ 4.º Não estão sujeitos ao horário estabelecido neste artigo os bares de hotéis, clubes, associações, casas de festas e salões de eventos que possuam autorização ou alvará específico, devendo, portanto, atender ao horário e à natureza da atividade fixado no ato que autorizou o seu funcionamento.
§ 5.º Aplica-se a esta lei a qualquer estabelecimento situado no âmbito do Município, ainda que o seu objeto social seja diverso ao comércio em geral e específico de bebidas alcóolicas.
§ 6.º Durante as ocasiões de festividade pública, o horário de comercialização de bebidas alcóolicas poderá se estender até às 2h30min (duas horas e trinta minutos).
§ 7.º Será considerada infringência a esta lei, submetendo o infrator às suas penas, a permanência da atividade, em ambiente interior, por mais de 30 (trinta) minutos, após o fechamento do estabelecimento.
§ 8.º Os horários referidos neste artigo poderão ser prorrogados em até 1h (uma hora), mediante solicitação de alvará de funcionamento, conforme as peculiaridades do estabelecimento e do local onde se encontra instalado, desde que haja interesse público, preservadas as condições de higiene e de segurança do público e do prédio e, em especial, a prevenção à violência, conforme casos, critérios e condições estabelecidos pelo Poder Executivo.

Art. 72. É proibido fora do horário estabelecido no artigo 71 desta Lei:
I - praticar ato de comércio que compreenda a compra, a venda e a entrega de bebidas alcóolicas;
II - manter abertas ou semicerradas as portas do estabelecimento, ainda que deem acesso ao interior do prédio e este sirva de residência ao responsável;
III – consumir bebidas alcóolicas em vias e logradouros públicos, salvo em ocasiões festivas, definidas por Decreto do Poder Executivo.
Parágrafo único. Não se considera infração a abertura de estabelecimento para manutenção ou limpeza, ou quando o responsável, não tendo outro meio de se comunicar com a rua, conservar aberta uma das portas para o efeito de embarque e desembarque de mercadorias, durante o tempo estritamente necessário à efetivação destes atos.

Art. 73. Os infratores aos dispositivos desta legislação ficarão sujeitos às seguintes penalidades:
I - advertência por escrito;
II - multa corresponde a 1.000 (mil) Unidades Fiscais de Referência (UFR);
III - interdição da atividade, embargo da obra ou apreensão da fonte causadora da infração;
IV - cassação do alvará de autorização ou licença, em se tratando de estabelecimento comercial, industrial ou de prestação de serviços ou apreensão do instrumento causador da infração;
V - fechamento administrativo do estabelecimento com lacração de todas as entradas na verificação da segunda autuação.
§ 1.º A pena de advertência será aplicada quando houver o registro da ocorrência policial, sendo endereçado comunicado específico para esta finalidade, emanado da autoridade municipal competente.
§ 2.º A multa a que se refere ao inciso II deste artigo, será aplicada em dobro no caso de reincidência.
§ 3.º Sendo registrada a reincidência, o estabelecimento terá a sua licença suspensa ou o alvará cassado.
§ 4.º Após o fechamento administrativo do estabelecimento, e transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, poderá ser concedida nova licença de funcionamento, desde que atendida a legislação vigente comprovada a regularidade fiscal e criminal do titular e do estabelecimento.
§ 5.º Desrespeitada a revogação da licença, cassação do alvará e determinação do fechamento administrativo do estabelecimento, será solicitado auxílio de força policial para exigir o cumprimento da ordem, devendo ser confeccionado o registo da ocorrência.

§ 6.º Considera-se reincidência a aplicação da segunda penalidade administrativa, sendo a primeira penalidade advertência ou multa.

Art. 74. Na verificação do descumprimento às disposições desta Lei ou na apuração pela autoridade competente, da prática ou exercício de atividades ilegais nas dependências do estabelecimento, a pessoa jurídica será punida com a suspensão de suas atividades e seus proprietários, gerentes ou representantes legais, serão impedidos de contratar com o Poder Público do Município pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 75. A imposição de qualquer das penalidades previstas nos artigos 73 e 74, não desonera o infrator da obrigatoriedade de eliminar as causas e danos que deram origem ou decorreram da infração.

Art. 76. Fica proibida, a partir da publicação desta lei, a comercialização de bebidas alcóolicas, em locais externos dos estabelecimentos que funcionem nos horários de entrada, intervalo e saída, de unidades educacionais públicas e privadas, e que se situem em um raio de 100 (cem) metros de distância de escolas públicas e privadas, em qualquer nível de ensino.
Parágrafo único. Considera-se como período de intervalo de comercialização o período de 10 (dez minutos) anteriores à saída e intervalo e de 10 (dez minutos) posteriores à saída e intervalo.

Art. 77. Conforme o anexo que compõe esta lei, os estabelecimentos que forem objeto da restrição prevista deverão afixar cartaz, ao lado da licença ou alvará, com as dimensões mínimas de 30 cm (trinta centímetros) por 50 cm (cinquenta centímetros), destacando o horário de funcionamento e os seguintes dizeres:
I - "É proibido o comércio de bebidas alcóolicas, neste estabelecimento, fora dos seus horários de funcionamento";
II – "A comercialização de bebidas alcóolicas em estabelecimentos situados em um raio de 100 (cem) metros de unidades de ensino, será suspensa 20 (vinte minutos), nos horários de entrada, saída e intervalos dos estudantes.".
Art. 78. As disposições deste Capítulo prevalecem em relação ao Título X, Das Penalidades, desta lei, sendo utilizadas de forma complementar e subsidiária na aplicação de penalidades.

Art. 3.º Ficam renumerados os artigos 71 ao 204 do Código de Posturas, conforme sequência numérica ascendente, dada a incorporação dos artigos 71 a 77 descritos no Capítulo VI, Do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos que Comercializam Bebidas Alcóolicas, por esta lei.

Art. 4.º Ficam alterados os artigos 87 e 88 do Código de Posturas do Município de Porto Amazonas, Lei Municipal n.º 858 de 26 de agosto de 2009, que serão redigidos da seguinte forma:

Art. 87. Serão notificados para regularização os proprietários dos imóveis sem placa de numeração oficial, com placa em mau estado de conservação ou que contenha numeração em desacordo com oficialmente definida.
Parágrafo único. Incorrerá em multa de 100 (cem) Unidades Fiscais de Referência (UFR), aquele que não cumprir o disposto neste artigo.

Art. 88. Incorrerá em multa de 500 (quinhentas) Unidades Fiscais de Referência (UFR) aquele que danificar, encobrir ou alterar a placa indicadora dos logradouros públicos ou de numeração dos prédios.
Parágrafo único. Além das multas referidas do caput **deste artigo, o infrator deverá indenizar o proprietário do imóvel e o Município pelos prejuízos causados.**

Art. 5.º Fica alterada a redação do artigo 204 do Código de Posturas do Município de Porto Amazonas, Lei Municipal n.º 858 de 26 de agosto de 2009, que será redigido da seguinte forma:

Art. 204. Este Código entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º Fica incluído no artigo 202 do Código de Posturas do Município de Porto Amazonas, Lei Municipal n.º 858 de 26 de agosto de 2009, o parágrafo único, com a seguinte redação:

Art. 202 (...)
Parágrafo único. O Município poderá firmar convênio com a Secretaria de Estado da Segurança Pública, com a finalidade de implementar medidas de fiscalização que objetivem a preservação da ordem pública nos termos previstos neste Código.

Art. 7.º Fica Revogado o Titulo IV - Disposições Penais, Complementares e Finais, Capítulo I - Dos Crimes Contra a Ordem Urbanística e Outras Infrações, artigos 128 a 137 da Lei Municipal n.º 857 26 de agosto de 2009 que dispõe sobre o sobre o Parcelamento do Solo Urbano e a Regularização Fundiária de áreas urbanas do Município de Porto Amazonas, e dá outras providências.

Art. 8.º As alterações introduzidas pelo artigo 2.º desta Lei, entram em vigor 45 (quarenta e cinco) dias após a sua publicação.

Art. 9.º Os demais dispositivos desta lei entram em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, 25 de fevereiro de 2014.

JOSÉ LUIZ SOLDI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:629EC374

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONVÊNIO N°001/2014 - AMAS

PARTES: Município de Porto Amazonas e Centro de Educação Infantil "Peixinho Feliz" - AMAS/Porto Amazonas
OBJETO: Subvenção Social
BASE LEGAL: Lei Municipal nº 990, de 16 de dezembro de 2013
VALOR: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), repassados em 11 parcelas mensais, sendo 1 (uma) de 18.000,00 até 20 de março de 2014 e 10 (dez) parcelas de R$ 9.000,00 (nove mil reais) cada uma, a serem pagas até o dia 30 de cada mês.
VIGÊNCIA: 26 de fevereiro de 2013 a 31 de dezembro de 2014.
LOCAL E DATA: Porto Amazonas, 26 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:FC35660D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°007 - PRORROGA O CONCURSO

DECRETO N.º 007, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014

Prorroga o prazo de validade do concurso Público n° 001/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 37, inciso III da Constituição Federal e,
CONSIDERANDO que o Concurso Público n°001/2011, homologado em 08/03/2012, terá seu prazo expirado no próximo dia 08/03/2014;
CONSIDERANDO que o Edital n°001/2011 prevê no seu Capítulo XII, item 5; que o Concurso terá validade por 2 (dois) anos a partir da data de homologação dos resultados prorrogável por mais 2 (dois) anos a critério da Administração;
CONSIDERANDO finalmente, o interesse da Administração Pública Municipal em prorrogar por mais 2 (dois) anos, o prazo de validade para preenchimento de vagas do Concurso Público n°001/2011,

DECRETA

Art. 1.º Fica prorrogado por mais 02 (dois) anos, contados a partir do dia 08 de março de 2014, o prazo de validade do Concurso Público

n°001/2011 realizado pelo Município de Porto Amazonas para provimento do Quadro de Pessoal Efetivo (Lei Municipal 482/90 e alterações posteriores) e sob regime Celetista, por Emprego Público (Lei Municipal 740/2005 e alterações posteriores) e descritos no Capítulo I.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Amazonas - Paço Municipal "Teorlino Soldi" - em 26/02/2014

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:6F2025EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 358 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014

Altera os § 2° do artigo 3° da Lei 299/2013 que institui o Programa de Parcelamento da Dívida Ativa do IPTU, do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado parágrafo 2° do artigo 3° da Lei 299/2013 que institui o Programa de Parcelamento da Dívida Ativa referente ao Imposto Territorial Urbano - IPTU, do Município de Prado Ferreira, que passará a ter a seguinte redação:
(...)
§ 2° O contribuinte executado terá a opção de parcelar seu débito com o município em até 10(dez) vezes.

Art.2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 25 de fevereiro de 2014.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:A494D8EA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 359 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014

Altera o § 1° do artigo 3° da Lei 312/2013, que Institui o Programa de Parcelamento da Dívida Ativa do IPTU, do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada o § 1° do artigo 3° da Lei 312/2013 que passará a ter a seguinte redação:

§ 1º *A opção de parcelamento será formalizada no ano corrente de cada exercício financeiro, compreendido entre os períodos de 1° de março a 31 de dezembro.*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 25 dias do mês de Fevereiro de 2014.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:E86B2BDF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 360 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014

Altera o artigo 4° Lei 316/2013 Institui o Programa de Parcelamento da Dívida Ativa de tributos do Município de Prado Ferreira, referente ao ISS e Alvará de Funcionamento e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado parágrafo o artigo 4° da Lei 316/2013 que institui o Programa de Parcelamento da Dívida Ativa referente ao Imposto sobre Serviços de qualquer natureza - ISS e Licença de Funcionamento - Alvará, do Município de Prado Ferreira, que passará a ter a seguinte redação:
(...)
Artigo 4° O(s) contribuinte(s) que optar (em) pelo pagamento à vista da dívida, será beneficiado com a isenção de multas e juros, exceto a correção monetária

Art.2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 25 de fevereiro de 2014.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:9DE958A2

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA 15/2014

***EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO* 15/2014**

Objeto: *AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL HELENA KOLODY, DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA*

Contratada: **COPA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA.**, inscrito no CNPJ nº 10.682.760/0001-80.

Valor*: R$ 1.075,00 (Um Mil e Setenta e Cinco Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	2000	07.002.12.361.00162-086	104
2014	2010	07.002.12.361.00162-086	107

Prado Ferreira, 26/02/2014.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:6026E926

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO N° 804, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

Estabelece ponto facultativo aos servidores da Administração Municipal.

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
D E C R E T A
Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nos dias 03 e 05 de março em todos os órgãos da Administração Municipal.
§ 1º Fica mantida a execução dos serviços essenciais de atendimento à Saúde e coleta de lixo.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor nesta data.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Quitandinha.
Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2014.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:0549019C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO Nº 27/2014-PMQ

TP 01/2014-PMQ
Contratante: Municipio de Quitandinha Pr.
Contratada:Bouard & Bouard Construção Civil Ltda.
OBJETO: Construção cobertura quadra esportiva da Localidade de Turvo.
Valor: R$ 184.028,02
Prazo de execução 120 dias.
Prazo de vigência 400 dias
Assinatura: 26/02/2014

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:1909F56D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO Nº 26/2014-PMQ

TP 01/2014-PMQ
Contratante: Municipio de Quitandinha Pr.
Contratada:Bouard & Bouard Construção Civil Ltda.
OBJETO: Construção cobertura quadra esportiva da Localidade de Turvo.
Valor: R$ 184.028,02
Prazo de execução 120 dias.
Prazo de vigência 400 dias
Assinatura: 26/02/2014

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:8867179B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO Nº 17/2014-PMQ

Inexigibilidade n° 04/2014-PMQ
RDC Registro de Preços N° 94/2012B.
Contratante: Municipio de Quitandinha Pr.
Contratada:Casaalta Construções Ltda..
OBJETO: Construção de Escola do Programa ProInfância, Padrão do FNDE Escola Proinfância B.
Valor: R$ 1.482.198,54. (um milhão quatrocentos e oitenta e dois mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos).
Prazo de execução 12 meses
Prazo de vigência 12 meses
Assinatura: 17/02/2014.

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:99F6B601

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 09/2014-PMQ – SISTEMA PRESENCIAL

Objeto: Prestação de serviços referente a medicina do trabalho
Local: Prefeitura Municipal

Data limite de entrega dos envelopes e credenciamento: 18 de março de 2014, às 11:30 horas. **Data de abertura das propostas:** 18 de março de 2014, às 14:00 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 26 de fevereiro de 2014.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:AA5DD023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 385/2013
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o contido no Protocolo nº 13586/2013, de 06/12/2013,
RESOLVE
Art. 1º A servidora MARISA APARECIDA MINISKOWSKI, RG nº. 5.081.161-1/SSP/PR, titular do cargo de Assistente Social, fica lotada na Secretaria da Criança, Ação Social e Defesa Civil, e designada para desempenhar as funções enumeradas no Protocolo nº. 13586/2013, de 06/12/2013.
Art. 2º Em razão do exercício das funções referidas no art. 1º desta Portaria, fica concedido o adicional previsto no art. 81-B da Lei nº. 419, de 10 de fevereiro de 1998, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº. 945, de 10 de setembro de 2013, no percentual de 50% (cinqüenta por cento) sobre o vencimento básico do seu cargo.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 02/12/2013, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 16 de dezembro de 2013.

Gabinete do Prefeito
MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:128CDF25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 17/2014

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o contido no Protocolo nº 13628, de 12/12/2013,

RESOLVE

Art. 1º A servidora JUSSARA WISNIEWSKI, RG nº. 7.947.827-0/SSP/PR, titular do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Administração e Finanças e designada para desempenhar as funções enumeradas no Protocolo nº. 13628, de 12/12/2013.

Art. 2º Em razão do exercício das funções referidas no art. 1º desta Portaria, fica concedido o adicional previsto no art. 81-B da Lei nº 419, de 10 de fevereiro de 1998, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 945, de 10 de setembro de 2013, no percentual de 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico do seu cargo.

Art. 3º Fica revogada a Portaria 110, de 02 de maio de 2012, exclusivamente no que se refere à nomeação da servidora de que trata esta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2014, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 30 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito
MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:0854EF37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 18/2014

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o contido no Protocolo nº 13573, de 04/12/2013,

RESOLVE

Art. 1º A servidora DANIELLE RAUTH, RG nº. 7.696.805-5/SSP/PR, titular do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, designada para desempenhar as funções enumeradas no Protocolo nº. 13573, de 04/12/2013.

Art. 2º Em razão do exercício das funções referidas no art. 1º desta Portaria, fica concedido o adicional previsto no art. 81-B da Lei nº 419, de 10 de fevereiro de 1998, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 945, de 10 de setembro de 2013, no percentual de 80% (oitenta por cento) sobre o vencimento básico do seu cargo.

Art. 3º Fica revogada a Portaria 110, de 02 de março de 2012, exclusivamente no que se refere à nomeação da servidora de que trata esta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2014, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 30 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:ACD096F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 19/2014

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o contido no Protocolo nº 13679, de 06/01/2014,

RESOLVE

Art. 1º O servidor ANDERSON BRUNIKOSKI, RG nº. 6.309.076-0/SSP/PR, titular do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria de Administração e Finanças e designado para desempenhar as funções enumeradas no Protocolo nº. 13679, de 06/01/2014.

Art. 2º Em razão do exercício das funções referidas no art. 1º desta Portaria, fica concedido o adicional previsto no art. 81-B da Lei nº 419, de 10 de fevereiro de 1998, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 945, de 10 de setembro de 2013, no percentual de 80% (oitenta por cento) sobre o vencimento básico do seu cargo.

Art. 3º Fica revogada a Portaria 106, de 01 de março de 2013, exclusivamente no que se refere à nomeação da servidora de que trata esta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2014, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 30 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito
MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:525F6F1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 20/2014

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 37, II da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98, Protocolo nº. 13837 de 31/01/2014,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerado a pedido, DAILSON ROMANOVSKI MIKA, portador do RG nº 10.246.615-2/PR, do cargo de Diretor do Departamento de Desenvolvimento Rural, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 31 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito
MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:5C4CEC9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 22/2014
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 100 da Lei Municipal nº. 419/98 e considerando o requerimento protocolado sob o nº. 13493, de 14/11/2013,
RESOLVE
Art. 1º - Fica concedida licença sem remuneração, a partir de 03/02/2014 até 02/02/2015, para OLIVIA DA APARECIDA FIGURA, RG. nº. 4.929.701-7/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Municipal Padre Antonio.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2014.

Gabinete do Prefeito
MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:484EB5EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 23/2014
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, Protocolo nº. 13844, de 31/01/2014,
RESOLVE
Art. 1º Fica transferida, ROSELI ZEPSON SIQUEIRA, portadora do RG nº. 5.061.358-5/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Professor, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil João Ribeiro de Moura.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2014.

Gabinete do Prefeito
MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:25BB7DE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 24/2014
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 100 da Lei Municipal nº. 419/98 e considerando o requerimento protocolado sob o nº.13838, de 31/01/2014,
RESOLVE
Art. 1º - Fica concedida licença sem remuneração, a partir de 03/02/2014 até 02/02/2015, para MARIA LUIZA COLAÇO SANTOS, RG. nº. 6.535.190-0/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Escola Rural Municipal Leonor Moura de Andrade.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2014.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A6694044

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 25/2014
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 100 da Lei Municipal nº. 419/98 e considerando o requerimento protocolado sob o nº. 13762, de 21/01/2014,
RESOLVE
Art. 1º - Fica concedida licença sem remuneração, a partir de 03/02/2014 até 02/02/2015, do padrão I, para CRISTIANE PEREIRA BISPO CARDOSO, RG. nº. 9.978.174-2/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Municipal Padre Antonio.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2014.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D0D5E6BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 26/2014
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 e 86, da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998,
RESOLVE
Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 01/02/2014 a 09/03/2014, para EDINAILDA CRUZ DA SILVA CARVALHO, RG nº. 3.012.129-9/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Enfermeiro, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2014, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2014.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:4607D332

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 27/2014
Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 13857, de 04/02/2014,
RESOLVE
Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 03/12/2007 a 02/12/2012, de 03/02/2014 a 02/05/2014, para EDNA LEOPOLDINA FERNANDES, portadora do RG nº. 9.532.192-5/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2014.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E104096F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 28/2014
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 35, Inciso V, da Lei 419 de 10 de fevereiro de 1998,
RESOLVE
Art. 1º. Declarar vacância de 01 (um) dos cargos de Professor do quadro de servidores públicos deste Município, em razão da aposentadoria concedida a servidora ERLENE RIBAS DA CRUZ, portadora do RG n° 5.885.177-9.
Art. 2º. A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2014.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:585F52CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 29/2014
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 35, Inciso V, da Lei 419 de 10 de fevereiro de 1998,
RESOLVE
Art. 1º. Declarar vacância de 01 (um) dos cargos de Auxiliar Operacional Geral do quadro de servidores públicos deste Município, em razão da aposentadoria concedida a servidora TEREZA RIBA, portadora do RG n° 1.920.400/PR.
Art. 2º. A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2014.

Gabinete do Prefeito
MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B2E3867E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 30/2014
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 22, da Lei Municipal 892/2012,
RESOLVE
Art. 1º - Conceder progressão vertical, com o correspondente acréscimo no vencimento base, ao seguinte servidor municipal:

Nome	Cargo	De nível	Para nível
MAURO MARCIO LEAL	Agente Comunitário de Saúde	II	III

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2014.

Gabinete do Prefeito
MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A062D52D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 31/2014
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 24 da Lei Municipal nº 892/2012,
RESOLVE
Art. 1º - Conceder avanço horizontal, a servidora municipal abaixo relacionada:

Nome	Cargo	De classe	Para classe
ALESSANDRA PAULIKIEVICZ	Enfermeiro	M5B	M5C

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2014, revogando as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2014.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:2887AD74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 32/2014
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 37, inciso I da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,
RESOLVE
Art. 1º Fica exonerada, FRANCIELE APARECIDA DOS SANTOS, portadora do RG nº. 12.635.931-4/PR, ocupante do cargo de Secretária Executiva de Gabinete, com exercício de suas funções no Gabinete do Prefeito.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
.
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2014.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:85BB4DF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 33/2014
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal n° 794, de 03 de julho de 2009,
RESOLVE
Art. 1º Fica nomeado para exercer a função em comissão de Gerente de Programas Sociais, MIGUEL ADRIANO FERREIRA DE LIMA, ocupante do cargo efetivo de Motorista II, portador do RG nº. 7.251.938-8/PR, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Criança, Ação Social e Defesa Civil.
Art. 2º Em conformidade com o com o art. 28º, da Lei Municipal 563/03, fica concedida gratificação de 100% (cem por cento) do vencimento-base.
Art. 3º. A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2014.

Gabinete do Prefeito
MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:7A2A390B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 34/2014
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Anexo II da Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,
RESOLVE
Art. 1º Fica nomeada, FLAVIA CRISTIANE GAVLAK, portadora do RG nº. 9.436.567-8/PR, para ocupar o Diretor do Departamento de Desenvolvimento Rural, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 04 de fevereiro de 2014.

Gabinete do Prefeito
MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C1C3C28C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2014-PMQ

Objeto: Aquisição de vale transporte para localidades do interior do Municipio para atendimento a Lei Municipal 944/13 e de Decreto 776/13.
Fundamento legal: Art. 25, Caput da Lei nº 8.666/1993.
Contratante: Município de Quitandinha Pr.
Contratada:. Felicidade Turismo Ltda
Valor: R$ 7.560,00
Contratada:. Transportes Coleitvos Rio D´Ouro Ltda.

Valor: R$ 23.166,000
Data: 20 de fevereiro de 2014.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:210C0D3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N° 01/2014-PMQ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2014-PMQ
O Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em conformidade com o disposto no art. 21 da Resolução/CD/FNDE n°38, de 16/07/2009, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE da Prefeitura Municipal de Quitandinha, do dia 06 de março até o dia **26 de março de 2014**, às **09:30h,** com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores.

Quitandinha, 26 de fevereiro de 2014

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:A07B23F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2014-PMQ

Objeto:Prestação de serviços de plantões médicos de clinico geral.
Fundamento legal: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/1993.
Contratante: Município de Quitandinha Pr.
Contratada:. Atual Medica Assessoria e Administração Medica Ltda.
Valor: R$ 201.550,00
Data: 20 de fevereiro de 2014.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:B797C1DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014.

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE EM CONFORMIDADE COM PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014.
CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste - PR
CONTRATADA: **FELIX & SANTOS LTDA-ME**
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente/Livraria e Papelaria, os valores foram cotados com produtos de 1ª qualidade devendo seguir as especificações e ás recomendações e aprovação do INMETRO**,** para atender aos departamentos da Administração Municipal no período ate 31 de Dezembro de 2014.
VALOR TOTAL: **R$ 23.542,90 (Vinte e três mil quinhentos e quarenta e dois reais e noventa centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **Até 31/12/2014.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária	Elemento Despesa	Fonte Recurso
03030412200022.009	3.3.90.30.00	01000
04032060100022.003	3.3.90.30.00	01000
05011236100122.014	3.3.90.30.00	01000
05061236100172.021	3.3.90.30.00	01104
06011030100212.026	3.3.90.30.00	01000
06021030100212.029	3.3.90.30.00	01303
07020824400232.087	3.3.90.30.00	01000
09022678200392.040	3.3.90.30.00	01000
11022782100192.046	3.3.90.30.00	01000

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE EM CONFORMIDADE COM PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014.
CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste - PR
CONTRATADA: **L.M. DANTAS-ME**
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente/Livraria e Papelaria, os valores foram cotados com produtos de 1ª qualidade devendo seguir as especificações e ás recomendações e aprovação do INMETRO**,** para atender aos departamentos da Administração Municipal no período ate 31 de Dezembro de 2014.
VALOR TOTAL: **R$ 1.019,10 (Um mil dezenove reais e dez centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **Até 31/12/2014.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária	Elemento Despesa	Fonte Recurso
03030412200022.009	3.3.90.30.00	01000
04032060100022.003	3.3.90.30.00	01000
05011236100122.014	3.3.90.30.00	01000
05061236100172.021	3.3.90.30.00	01104
06011030100212.026	3.3.90.30.00	01000
06021030100212.029	3.3.90.30.00	01303
07020824400232.087	3.3.90.30.00	01000
09022678200392.040	3.3.90.30.00	01000
11022782100192.046	3.3.90.30.00	01000

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE EM CONFORMIDADE COM PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014.
CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste - PR
CONTRATADA: **F P GARALUZ – ME**
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente/Livraria e Papelaria, os valores foram cotados com produtos de 1ª qualidade devendo seguir as especificações e ás recomendações e aprovação do INMETRO**,** para atender aos departamentos da Administração Municipal no período ate 31 de Dezembro de 2014.
VALOR TOTAL: **R$ 17.454,10 (Dezessete mil quatrocentos e cinqüenta e quatro reais, dez centavos**).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **Até 31/12/2014.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária	Elemento Despesa	Fonte Recurso
03030412200022.009	3.3.90.30.00	01000
04032060100022.003	3.3.90.30.00	01000
05011236100122.014	3.3.90.30.00	01000
05061236100172.021	3.3.90.30.00	01104
06011030100212.026	3.3.90.30.00	01000
06021030100212.029	3.3.90.30.00	01303
07020824400232.087	3.3.90.30.00	01000
09022678200392.040	3.3.90.30.00	01000
11022782100192.046	3.3.90.30.00	01000

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:18DA5C97

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PORTARIA Nº 009/06/2014

SÚMULA: *"Dispõe sobre o Expediente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, nos dias 03 e 05 de março de 2014".*

O Presidente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, o Sr. GASPAR SOARES DE MELO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º Informar os Senhores Vereadores e demais interessados, que nos dias 03 e 05 de março de 2014, não haverá expediente na Câmara Municipal, em virtude do feriado do dia 04/03/2014 (Carnaval).

Art. 2.º Fica transferida a Sessão Ordinária para o dia 06/03/2014 (Quinta-Feira), com início as 20h00min.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste, em 26 de março de 2014.

GASPAR SOARES DE MELO
Presidente

Publicado por:
Adriana Marques
Código Identificador:C7F5D422

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
RESOLUÇÃO Nº 195/06/2014

SÚMULA: *"Referenda Convênio que entre si celebram o Município de Rancho Alegre D'Oeste e a APMI – Associação de Proteção à Maternidade e Infância".*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE,** Estado do Paraná, aprovou e eu, Vereador **GASPAR SOARES DE MELO,** Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições a mim conferidas pelo cargo, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**
Art. 1º - Referenda convenio que entre si celebram o Município de Rancho Alegre D'Oeste e a A.P.M.I – Associação de Proteção à Maternidade e Infância para fins que especifica.

Art. 2º - Fica referendado o Convênio firmado entre o Município de **RANCHO ALEGRE D'OESTE** e a **A.P.M.I – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFANCIA**, que tem por objeto, a manutenção no atendimento de aproximadamente 100 crianças de 0 a 6 anos de idade da comunidade em programas específicos e despesas administrativas, conforme Plano de Aplicaçao e Plano de Trabalho aprovado.

Art. 3º - O valor global ajustado para este convênio é da ordem de até **R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais**) anual, a ser repassado mensalmente, conforme pedido formalizado pela entidade conveniada.

Art. 4º - Os Recursos serão provenientes das seguintes dotações orçamentárias nº. 07020824300252085 – 3350.43.00 – Parceria com a APMI - Subvenções Sociais.

Art. 5º - Este Convênio terá vigência no período compreendido entre 06 de Janeiro à 31 de Dezembro de 2014.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, com efeitos retroativos a partir de 06 de janeiro de 2014.

EDIFICIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste – PR, em 25 de Fevereiro de 2014.

GASPAR SOARES DE MELO
Presidente

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
1º Secretário

Publicado por:
Adriana Marques
Código Identificador:4D50ED6E

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
RESOLUÇÃO Nº 196/06/2014

SÚMULA: *"Referenda Convênio que entre si celebram o Município de Rancho Alegre D'Oeste e a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioere – mantenedora da Escola de Educação Especial Padre Anchieta"*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE,** Estado do Paraná, aprovou e eu, Vereador **GASPAR SOARES DE MELO,** Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições a mim conferidas pelo cargo, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - Referenda Convenio que entre si celebram o Município de Rancho Alegre D'Oeste e a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioere – Mantenedora da Escola de Educação Especial Padre Anchieta, para fins que especifica.

Art. 2º - Fica referendado o convenio firmado entre o Município de RANCHO ALEGRE D'OESTE e a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioere, que tem por objeto para atender e oportunizar aos alunos com deficiências intelectuais, transtorno global do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos e seus familiares, uma melhor qualidade de alimentação, transporte e de multiprofissional. Visando assim oportunidade e inserção no mercado de trabalho tanto dos familiares e alunos, resgatando auto-estima pessoal. Sendo destinado parte do recurso a despesas administrativas, conforme Plano de Aplicação e Plano de Trabalho aprovado.

Art. 3º - O valor global ajustado para este convenio é da ordem de R$ 34.020,36 (trinta e quatro mil e vinte reais e trinta e seis centavos), anual, a ser repassado mensalmente, de acordo com o plano de aplicação e plano de trabalho previamente aprovado.

Art. 4º - Os Recursos serão provenientes de dotação orçamentária nº. 05041236700142075 – 33.50.43.00 – Parceria com a CONVENIADA - Subvenções Sociais, prevista no Orçamento para o Exercício de 2014, no valor de R$ 34.020,36 (trinta e quatro mil e vinte reais e trinta e seis centavos).

Art. 5º - Este convenio terá vigência no período compreendido entre 06 de Janeiro à 31 de Dezembro de 2014.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, com efeitos retroativos a partir de 06 de janeiro de 2014.

EDIFICIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste – PR, em 25 de Fevereiro de 2014.

GASPAR SOARES DE MELO
Presidente

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
1º Secretário

Publicado por:
Adriana Marques
Código Identificador:BEFC57A7

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
RESOLUÇÃO Nº 197/06/2014

Súmula: " Referenda Convênio que entre si celebram o Município de Rancho Alegre D'Oeste e a AAPAC – Associação de Amigos da Pastoral da Criança."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE,** Estado do Paraná, aprovou e eu, Vereador **GASPAR SOARES DE MELO**, Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições a mim conferidas pelo cargo, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - Referenda convenio que entre si celebram o Município de Rancho Alegre D'Oeste e a AAPAC – Associação de Amigos da Pastoral da Criança.

Art. 2º - Fica referendado o convenio firmado entre o MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE e a AAPAC – Associação de Amigos da Pastoral da Criança, que tem por objeto a manutenção no atendimento de aproximadamente 225 crianças de 0 a 6 anos de idade, 159 famílias da comunidade para desenvolver atividades no combate à mortalidade infantil, entre outros programas específicos e despesas administrativas, conforme Plano de Aplicação e Plano de Trabalho aprovado.

Art. 3º - O Valor global ajustado para este convenio é da ordem de até R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) anual, a ser repassado mensalmente, de acordo com o plano de aplicação e plano de trabalho previamente aprovado.

Art. 4º - Os Recursos serão provenientes de dotação orçamentária nº.07020824300252085 – 33.50.43.00 – Parceria com a CONVENIADA - Subvenções Sociais, PREVISTA NO Orçamento para o Exercício de 2014, no valor de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Art. 5º - Este convenio terá vigência no período compreendido entre 06 de Janeiro à 31 de Dezembro de 2014.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, com efeitos retroativos a partir de 06 de janeiro de 2014.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste - PR, em 25 de Fevereiro de 2014.

GASPAR SOARES DE MELO
Presidente

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
1º Secretário

Publicado por:
Adriana Marques
Código Identificador:E3C18D62

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
RESOLUÇÃO Nº 198/06/2014

SÚMULA: "*Referenda Convênio que entre si celebram o Município de Rancho Alegre D'Oeste e a APROMILK – Associação dos produtores de leite da agricultura familiar de Rancho Alegre D'Oeste e região.*"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE,** Estado do Paraná, aprovou e eu, Vereador **GASPAR SOARES DE MELO**, Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições a mim conferidas pelo cargo, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - Referenda convenio que entre si celebram o Município de Rancho Alegre D'Oeste e a APROMILK – Associação dos produtores de leite da agricultura familiar de Rancho Alegre D'Oeste e região.

Art. 2º - Fica referendado o convenio firmado entre o MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE e a APROMILK – Associação dos produtores de leite da agricultura familiar de Rancho Alegre D'Oeste e região, que tem por objeto a manutenção e custeio de suas atividades estatutárias, despesas com inseminação do sêmen artificial, se responsabilizando pela operacionalização de desenvolvimento bovinocultura de leite, entre outras ações pertinentes, visando incentivar e assegurar a melhoria genética e a produtividade, tornando a atividade rural familiar cada vez mais auto-sustentável.

Art. 3º - O Valor global ajustado para este convenio é da ordem de até R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) anual, a ser repassado mensalmente, de acordo com o plano de aplicação e plano de trabalho previamente aprovado.

Art. 4º - Os Recursos serão provenientes de dotação orçamentária nº.04032060100021.004 – 33.50.43.00 – Parceria com a CONVENIADA - Subvenções Sociais, PREVISTA NO Orçamento para o Exercício de 2014, no valor de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Art. 5º - Este convenio terá vigência no período compreendido entre 01 de março à 31 de Dezembro de 2014.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, com efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2014.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste - PR, em 25 de Fevereiro de 2014.

GASPAR SOARES DE MELO
Presidente

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
1º Secretário

Publicado por:
Adriana Marques
Código Identificador:0E66F792

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
RESOLUÇÃO Nº 199/06/2014

SÚMULA: "*Referenda Convênio que entre si celebram o Município de Rancho Alegre D'Oeste e a ASSUNRAD – Associação de universitários de Rancho Alegre D'Oeste.*"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE,** Estado do Paraná, aprovou e eu, Vereador **GASPAR SOARES DE MELO**, Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições a mim conferidas pelo cargo, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - Referenda convenio que entre si celebram o Município de Rancho Alegre D'Oeste e a ASSUNRAD – Associação de universitários de Rancho Alegre D'Oeste.

Art. 2º - Fica referendado o convenio firmado entre o MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE e a ASSUNRAD – Associação De universitários de Rancho Alegre D'Oeste, que tem por objeto a manutenção e custeio de suas atividades estatutárias, atendendo aos interesses da referida associação, qual seja prover o deslocamento dos alunos ás faculdades de Ensino Superior.

Art. 3º - O Valor global ajustado para este convenio é da ordem de até R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) anual, a ser repassado mensalmente, de acordo com o plano de aplicação e plano de trabalho previamente aprovado.

Art. 4º - Os Recursos serão provenientes de dotação orçamentária nº.09022678200392063 – 33.50.41.03 – Parceria com a CONVENIADA - Subvenções Sociais, PREVISTA NO Orçamento para o Exercício de 2014, no valor de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Art. 5º - Este convenio terá vigência no período compreendido entre 03 de Fevereiro à 31 de Dezembro de 2014.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, com efeitos retroativos a partir de 03 de Fevereiro de 2014.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste - PR, em 25 de Fevereiro de 2014.

GASPAR SOARES DE MELO
Presidente

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
1º Secretário

Publicado por:
Adriana Marques
Código Identificador:18FE71AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
QUINTO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 012//2012

Ref. Inexigibilidade de Licitação nº.004/2012

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, doravante apenas designado **CENCEDENTE**, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO RAFAEL** entidade filantrópica sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Santos Dumont, 554, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ nº 80906639/0001-70, em Rolândia – PR, neste ato representado por seu presidente o Sr. **ELDBERTO MARQUES**, brasileiro, casado, Advogado, residente e domiciliado na cidade de Rolândia, na Rua Monteiro Lobato, 512 Apartamento 4, portador do documento de identidade RG 1.268.746 – SSP/PR e CPF 282.408.719-68, doravante denominado simplesmente de **CONVENENTE**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula primeira, do objeto e do prazo, prorrogando-se a execução por mais 01 (um) mês, com início em 01/03/2014 e término em **31/03/2014.**

Cláusula segunda
Para assegurar a execução do objeto definido no termo original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de Fevereiro de 2014.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Concedente

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO RAFAEL
Convenente

TESTEMUNHAS:

Antonio Celso Chequin
Secretário Municipal de Administração

Giseli Tolini Roza De Freitas
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:BF1984D3

CHEFIA DE GABINETE
SEXTO ADITIVO DO CONTRATO 049/2011

Ref. Inexigibilidade de Licitação nº. 013/2011

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO RAFAEL** entidade filantrópica sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Santos Dumont, 554, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ nº 80906639/0001-70, em Rolândia – PR, neste ato representado por seu presidente o Sr. **ELDBERTO MARQUES**, brasileiro, casado, Advogado, residente e domiciliado na cidade de Rolândia, na Rua Monteiro Lobato, 512 Apartamento 4, portador do documento de identidade RG 1.268.746 – SSP/PR e CPF 282.408.719-68, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula dez, do prazo de execução e da vigência, estendendo-se o prazo de execução por mais 01 (um) mês, com início em 01/03/2014 e término em **31/03/2014**. E estendendo-se o prazo de vigência por mais 01 (um) mês com início em 01/04/2014 e término em 30/04/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido no Contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de Fevereiro de 2014.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO RAFAEL
Contratada

TESTEMUNHAS:

Antonio Celso Chequin
Secretário Municipal de Administração

Giseli Tolini Roza De Freitas
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:78E77806

CHEFIA DE GABINETE
NONO ADITIVO DO CONVÊNIO PARA COOPERAÇÃO TÉCNICA 001/2011

Ref. Inexigibilidade de Licitação nº.011/2011

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, doravante apenas designado **CENCEDENTE**, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO RAFAEL** entidade filantrópica sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Santos Dumont, 554, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ nº 80906639/0001-70, em Rolândia – PR, neste ato representado por seu presidente o Sr. **ELDBERTO MARQUES**, brasileiro, casado, Advogado, residente e domiciliado na cidade de Rolândia, na Rua Monteiro Lobato, 512 Apartamento 4, portador do documento de identidade RG 1.268.746 – SSP/PR e CPF 282.408.719-68, doravante denominado simplesmente de **CONVENENTE**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONVÊNIO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula primeira, do objeto e do prazo, por mais 01 (um) mês, com início em 01/03/2014 e término em **31/03/2014.**

Cláusula SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido no convênio original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de Fevereiro de 2014.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Concedente

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO RAFAEL
Convenente

TESTEMUNHAS:

Antonio Celso Chequin
Secretário Municipal de Administração

Giseli Tolini Roza De Freitas
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:2051C20B

CHEFIA DE GABINETE
SEXTO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº.013/2012

Ref. Inexigibilidade de Licitação nº.005/2012

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, doravante apenas designado **CENCEDENTE**, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO RAFAEL** entidade filantrópica sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Santos Dumont, 554, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ nº 80906639/0001-70, em Rolândia – PR, neste ato representado por seu presidente o Sr. **ELDBERTO MARQUES**, brasileiro, casado, Advogado, residente e domiciliado na cidade de Rolândia, na Rua Monteiro Lobato, 512 Apartamento 4, portador do documento de identidade RG 1.268.746 – SSP/PR e CPF 282.408.719-68, doravante denominado simplesmente de **CONVENENTE**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula primeira, do objeto e do prazo, prorrogando-se a execução por mais 01 (um) mês, com início em 01/03/2014 e término em **31/03/2014.**

Cláusula SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido no termo original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de Fevereiro de 2014.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Concedente

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO RAFAEL
Convenente

TESTEMUNHAS:

Antonio Celso Chequin
Secretário Municipal de Administração

Giseli Tolini Roza De Freitas
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:ADB04E7B

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7378, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014

Abre Crédito Adicional - Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia de **R$ 260.540,00** para reforço de dotações das **Secretarias Municipais**; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 7355, de 2 de janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos § 1º e 2º do artigo 09º e artigo 12 da Lei nº 3643/2013 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 260.540,00 (duzentos e sessenta mil e quinhentos e quarenta reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente nº 3643/2013 de 06/12/2013, conforme abaixo especificado:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09 – DIRETORIA DE APOIO PEDAGOGICO

Dotação	1230600086.034 – Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Fundamental	Fonte	Valor
4438	3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	33123	R$ 70.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Dotação	0824400101.014 – Obras e Equipamentos - FMAS	Fonte	Valor
4434	4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	03936	R$ 30.000,00
Dotação	**0824400102.058 – Manutenção dos Programas do Fundo Municipal de Assistência Social**	**Fonte**	**Valor**
4401	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	03934	R$ 10.000,00
4432	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	03935	R$ 25.000,00
4431	3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	03934	R$ 15.000,00
4433	3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	03935	R$ 20.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
14 – FUNDO D. CRIANÇA E ADOLESC. - FMDCA

Dotação	0824300105.015 – Obras e Equipamentos - FMDCA	Fonte	Valor
4423	4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33781	R$ 34.000,00
4427	4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33782	R$ 18.890,00
Dotação	**0824300106.059 – Manutenção das Atividades do FMDCA**	**Fonte**	**Valor**
4424	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	33781	R$ 4.280,00
4426	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	33782	R$ 21.000,00
4425	3.3.90.39 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	33781	R$ 12.370,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior no valor **R$ 260.540,00 (duzentos e sessenta mil e quinhentos e quarenta reais),** utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior nas fontes de recursos: 3934, 3935, 3936, 33123, 33781 e 33782.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 7355, de 2 de janeiro de 2014, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de Fevereiro em **R$ 260.540,00 (duzentos e sessenta mil e quinhentos e quarenta reais),** conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de recursos
				Acréscimo
08.09.12.306.00086.034	3.3	33123	Fevereiro	70.000,00
10.13.08.244.00101.014	4.4	03936	Fevereiro	30.000,00
10.13.08.244.00102.058	3.3	03934	Fevereiro	25.000,00
10.13.08.244.00102.058	3.3	03935	Fevereiro	45.000,00
10.14.08.243.00105.015	4.4	33781	Fevereiro	34.000,00
10.14.08.243.00105.015	4.4	33782	Fevereiro	18.890,00
10.14.08.243.00106.059	3.3	33781	Fevereiro	16.650,00
10.14.08.243.00106.059	3.3	33782	Fevereiro	21.000,00
TOTAL				260.540,00

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de Fevereiro de 2014.

*** REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO.**

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

CASSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:4A00B21A

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 3.651, 26 DE FEVEREIRO DE 2014

Revoga a Lei nº. 3460/2010

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica revogada a Lei nº. 3460-2010.

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de fevereiro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:5C4A4B07

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de confecção de placas de sinalização e inauguração, banners e faixas.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Preço Total Anual Admitido: R$ 43.440,00 (quarenta e três mil quatrocentos e quarenta reais).

Data de Abertura e Início de Sessão de Lances: 21/03/2014 às 14:00 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 26 de fevereiro de 2014.

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:3D8CA339

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 033/2014

Determina Ponto Facultativo e da outras providências

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Fica por força deste, Determinado Ponto Facultativo em todas as repartições públicas municipais, no dia 03 e 05 de março de 2014, em virtude da comemoração alusiva ao Carnaval, retornando o expediente normal no dia 06 de março de 2014, a partir das 07h45min.

Art. 2º Os serviços essenciais e básicos relativos à área da saúde e aos serviços urbanos, permanecem inalterados a execução dos mesmos, razão pela qual se dispõe os atendimentos de emergências (se houver) no Hospital e Maternidade de Santa Lúcia.

Art. 3º Os serviços executados pelos servidores municipais, que trata o "caput" do artigo 2º será considerado como serviço normal pertinente à jornada de trabalho da respectiva função e cargo.

Art. 4º Este decreto entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:183BB89A

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 035/2014

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, do município de Santa Lúcia e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 256/2007, e alterações Lei Municipal Nº 252/2012,

D E C R E T A

Art. 1º- Ficam nomeados os seguintes Titulares e respectivos Suplentes para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para o biênio 2014 - 2016, que passa a ser composto pelos seguintes membros:

a) Representantes do Poder Executivo Municipal
Patricia dos Santos Titular
Nair Elizabete Alves Paião Suplente
Gisele Maria Rios Titular
Teresinha Matos Suplente

b) Representante dos Professores da Educação Básica Pública
Regeane Aparecida Dallazen Panho Titular
Adriane Lúcia Padilha Suplente

c) Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas
Tânia Cristina Sgarbossa da Silva Titular
Odirley Leandro dos Santos Suplente

d) Representante dos Servidores Técnico-Administrativos
Tereza Carnoski Rangel Titular
Renata dos Santos Galvão Tortelli Suplente

e) Representantes dos Pais de Alunos
Kelin Regina Reitter Titular
Deliane Fátima Dallazen Suplente
Marlene Schimidt Zenaro Titular
Dilson Lopes Pereira Suplente

f) Representantes de Estudantes da Educação Básica Pública
Izabel Bitencourt Titular
Maria de Lourdes Crossilecia da Silva Suplente
Rosa de Bastiane Titular
Rosane Soutier Suplente

g) Representantes do Conselho Tutelar
Maria Janete Treter Titular
Zelia Fiorese Suplente

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrario.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:2A917F8F

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 034/2014

Concede férias ao servidor e da outras providencias

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** ao servidor municipal, abaixo relacionada, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, compreendidos entre **27 de fevereiro de 2014** a **28 de março de 2014**, conforme segue:

RENI TORTELLI

Art. 2º. A aludida férias que trata o caput do artigo 1º refere-se ao exercício de 2013.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:B914B9B1

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/15/2014

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o constante na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 0314/2009 de 26/05/2009 e de acordo com o Edital nº 02/01/2012 de concurso publico, e ainda:
Considerando a Homologação dos Resultados do Concurso Publico Municipal realizado em 22 de abril de 2012,

RESOLVE

Art. 1º **CONVOCAR**, o candidato abaixo relacionado, para comparecer, no Depto. de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de 10 dias a contar da publicação desta, munidos dos documentos exigidos para investidura, conforme item 10.2 do edital 02/01/2012, contudo deve-se atender os requisitos do item 10. do referido.

NOME	CARGO
LUCIANA MARTINS CARVALHO	AUX. DE SERVIÇOSGERAIS
ELENA LUCIETTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
SILVIA PRISCILA MONTEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicara automaticamente em desistência ao Cargo concorrido.

Santa Lúcia, PR, 26 de fevereiro de 2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:CECFA651

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 011/2014 DATA: 25/02/2014

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 518/2013.

R E S O L V E

Autorizar o lançamento de 03 (três) diárias ao Servidor MARILDO GONÇALVES DIAS, nos dias 23, 24 e 25 de fevereiro de 2014, em virtude de viagem a Campo Largo e Curitiba, PR, para levar pacientes do município para Tratamento Médico Especializado.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:E1C675D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 002/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2014

Partes:	**Locatária** :	Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu – Pr.	
	Locador :	Maria Tereza Barreto	
Objeto	:	Contrato de Locação Nº 001/2014	
Ordem	**Imóvel**	**Vigência**	**Valor Mensal**
001/2014	Prédio com 176,00 m²	01/02/2014 a 31/12/2014	**R$ 1.277,00**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 26 de Fevereiro de 2014.

FERNANDO LUIZ FRISSO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:97505942

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
ATO Nº 06, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

Institui a Função Gratificada com denominação "Assessor e Apoiador da Unidade Seccional do Sistema de Controle Interno Unificado dos Poderes Legislativo e Executivo Municipais" na Diretoria Geral da Câmara Municipal, e designa Servidor.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a partir de 01 de março de 2014 a Função Gratificada com denominação "Assessor e Apoiador da Unidade Seccional do Sistema de Controle Interno Unificado dos Poderes Legislativo e Executivo Municipais" na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu.

Art. 2º - DESIGNAR, a partir de 01 de março de 2014, o servidor , **MOISES ALVES DOS SANTOS,** portador da Cédula de Identidade RG**. 7.722.343-6**- SSP-PR, e CPF/MF. Nº 334.936.009-25, ocupante do Cargo Efetivo de Vigia da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, nomeado pelo ATO Nº ME- 05/2000, e reenquadrado pelo **ATO Nº ME - 21/2011**, para exercer a Função Gratificada de "Assessor e Apoiador da Unidade Seccional do Sistema de Controle Interno Unificado dos Poderes Legislativo e Executivo Municipais", nos termos da Lei Municipal N°480/2007,e alterações, na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, nos termos da Lei Municipal nº 658, de 04 de novembro de 2011, e alterações.

Art. 3º CONCEDER a partir de 01 de março de 2014 a função gratificada de 30 % (trinta por cento) do vencimento do cargo de provimento efetivo do servidor designado, de que trata o Artigo 2º deste Ato.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revoga-se o ATO N° ME - 26, de 19 de dezembro de 2007 .

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2014.

FERNANDO LUIZ FRISSO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:0B641A05

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **TORNA PÚBLICO** que, no dia **27 de fevereiro de 2014**, às **18:00 horas**, comparecerá perante a comunidade e as Comissões Competentes da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu para, em **Audiência pública**, prestar contas da execução orçamentária e financeira do Município de São Pedro do Iguaçu, assim como, da Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, e efetuar a demonstração do montante e as fontes de recursos aplicadas na execução do plano Municipal de saúde do Município, as auditorias concluídas ou iniciadas no período, bem como, sobre a oferta e produção de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada referente ao **terceiro quadrimestre do exercício de 2013.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2014.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:78719275

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de São Pedro do Iguaçu, através da Secretaria Municipal de Finanças, para fins de **aquisição gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atender os programas PNAE (programa nacional de alimentação escolar para as escolas municipais, centros municipais de educação infantil),** atendendo alunos da rede de educação básica pública do Município, torna público o presente chamamento.

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h00min até as 11h30min do dia 21 de março de 2014.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão obter informações pelo telefone 45 3255-1105, bem como, retirar o Edital na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu - Pr, situada na Rua Niterói, nº 121 – Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:6E6B0A75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 003/2014

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para o **REGISTRO DE PREÇOS** tipo menor preço **POR ITEM,** para escolha das propostas mais vantajosas para a Administração Municipal, na Contratação de empresa/pessoa jurídica do segmento para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, visando o atendimento a escolas e Cmeis da rede municipal de ensino. Maiores informações poderão der obtidas junto à sede da prefeitura municipal situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-1105 ou pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:E7000D27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO ADITIVO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2012.

PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e a empresa **MIRANTE PAVIMENTAÇÕES LTDA,** resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações: Fica alterada a cláusula quarta do contrato. O prazo para a entrega do objeto previsto na cláusula quarta do contrato passam a vigorar até 19 de Abril de 2014. As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo Aditivo firmado em 19 de Fevereiro de 2014, amparado pelo disposto no Artigo nº. 65 da Lei Federal 8.666/93 e pelos dispositivos contratuais oriundos do Edital de Tomada de Preços 004/2012.

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:D3CA2A72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 098/2013

TOMADA DE PREÇOS N° 009/2013
CONTRATO Nº 001/2014
Objeto: O objeto do presente contrato é a execução da obra de pavimentação poliédrica na estrada rural que liga o Distrito de Luz Marina ao Município de Santa Tereza do Oeste, sendo que a obra será dividida em três trechos com extensão total de 6.000 metros lineares.
Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
Vigência: A vigência do presente contrato será de 300 (trezentos) dias.
Contratado: ATHENAS PAVIMENTAÇÃO E OBRAS EIRELLI - EPP
Valor Global do Contrato: R$ 1.046.180,84 (um milhão, quarenta e seis mil, cento e oitenta reais e oitenta e quatro centavos).

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:509E6D11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 099/2013 TOMADA DE PREÇOS N° 010/2013 CONTRATO Nº 003/2014

Objeto: Contratação de instituição de ensino superior pública, devidamente habilitada, credenciada e licenciada perante o Ministério da Educação, ou de entidade ou instituição privada (pessoa jurídica de direito privado), vinculada direta ou indiretamente a instituição pública de ensino superior, ou ainda instituição privada, nos termos do que preceitua a Lei Municipal nº 731/2013, para a realização, elaboração, aplicação e correção das provas escritas do Concurso Público nº 001/2014, para provimento de cargos para diversas funções.
Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
Vigência: A vigência do presente contrato será de 36 (trinta e seis) meses.
Contratado: ABCCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA ME
Valor Global do Contrato: R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:0723CF12

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 031, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

Concede Progressão Funcional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, Progressão Funcional, em virtude da aprovação em Avaliação de Desempenho Funcional realizada com referência aos anos de 2012 e 2013, tendo por base o Art. 13, I e Art. 14, da Lei Municipal nº 651, de 07 de outubro de 2011 e Decreto nº 103, de 29 de agosto de 2013.

Nome	Cargo	Data da Estabilidade	Letra
André Adriano Marques	Fiscal Tributário III	15/02/2007	**L**
Aparecida Natal Galvão	Zeladora	01/02/2008	**G**
Aparecido Olimpio de Almeida	Auxiliar de Serviços Gerais I	11/02/2004	**D**
Célia Marta Cunha	Auxiliar de Serviços Gerais I	01/02/1995	**I**
Clarice Angela Negreti	Zeladora	01/02/2008	**E**
Elio Lima de Oliveira	Porteiro	15/02/2007	**D**
Elisangela Tertuliano da Silva	Auxiliar de Biblioteca	19/02/2008	**D**
Ercina Ladeia de Oliveira	Gari	10/02/2006	**C**
Gilmar Sordi	Motorista VII	13/02/1995	**J**
José Damião Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais I	11/02/2004	**D**
Lenir Terezinha Moro	Agente Comunitário de Saúde	11/02/2005	**K**
Luciana Aparecida Ferreira	Agente Comunitário de Saúde	11/02/2005	**I**
Lucilene de Souza Alves	Auxiliar de Serviços Gerais I	20/02/2006	**D**
Manoel Barbosa Sobrinho	Auxiliar de Serviços Gerais I	11/02/2004	**D**
Maria Cicera da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais I	14/02/2004	**G**
Maria Cleusa dos Santos De Soti	Zeladora	16/02/2004	**G**
Maria Lucia dos Santos Martins	Zeladora	01/02/2008	**B**
Maria Madalena Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais I	11/02/2004	**H**
Marlene Freitas de Lima	Agente Comunitário de Saúde	11/02/2005	**H**
Marlene Zaleski dos Santos	Agente Administrativo I	11/02/2004	**F**
Nezildo Miguel dos Santos	Porteiro	11/02/2004	**G**
Osvaldo Miranda Caetano	Auxiliar de Serviços Gerais I	16/02/2004	**D**
Roseli Aparecida Puehler	Auxiliar de Enfermagem	11/02/2005	**I**
Sandrinha Maria Zembrzuski Arcari	Agente Comunitário de Saúde	11/02/2005	**N**
Sebastiana de Fátima Coutinho	Merendeira	11/02/2004	**L**
Silmara Aparecida Torres	Atendente de Unidade de Educação	11/02/2004	**O**
Vandenilce Floriano de Souza	Agente Comunitário de Saúde	11/02/2005	**G**
Vandercléia da Cunha Rabelo Spech	Fiscal Tributário III	13/02/2004	**O**
Vanderlei Cardoso	Motorista V	01/02/1995	**M**
Vantuir Rodrigues de Almeida	Auxiliar de Serviços Gerais I	14/02/2004	**F**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2014.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:E1EE89B3

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 032, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

Concede Adicional de Dedicação Funcional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, Adicional de Dedicação Funcional no percentual de 2%, em virtude da aprovação em Avaliação de Desempenho Funcional realizada com referência aos anos de 2012 e 2013, tendo por base o Art. 52 da Lei Municipal nº 649, de 03 de outubro de 2013 e Decreto nº 103, de 29 de agosto de 2013:

Nome	Cargo
Adriana Miranda dos Santos Berto	Atendente de Unidade de Educação Infantil
Silmara Aparecida Torres	Atendente de Unidade de Educação Infantil

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2014.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:B94A6D98

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 033, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, no período de 03 de março de 2014 a 1º de abril de 2014, para a servidora **Fernanda Jandrey de Bessa**/Professor I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2014.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:CC103C46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DISPENSA 06/14

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2014

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços no Transporte de Alunos da Rede Municipal e Estadual do Bairro São Luiz II Bairro Sanga Funda.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 25 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUCADA: VAZ E PONCE TRANSPORTE LTDA – ME
ITEM: 01
CNPJ: 09.360.982/0001-05
VALOR TOTAL DE R$: 2.138,62 (dois mil cento e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos).

Contrato Nº: 25/14
Vigência: até 06 (seis) de Março de 2015.

Sapopema, 06 de janeiro de 2014.

Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:2AD097EE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DISPENSA 07-14

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2014
OBJETO: Contratação de Profissional para Prestar Serviços de Autorização de Internação Hospitalar (AIH) no Hospital Municipal Santana do Município de Sapopema.

ADJUDICADO: BRUNA CAROLINE DE SOUZA SILVA – EIRELI - ME
CNPJ Nº: 18.904.315/0001-29
VALOR DE R$: 7.992,00 (sete mil, novecentos e noventa e dois reais).

Contrato Nº: 46/14
Vigência: 12 (doze) meses.

Conforme Dispensa de Licitação nº. 07/2014.

Sapopema, 19 de fevereiro de 2014.

Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:5C83DC6E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DISPENSA 08/14

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2014
OBJETO: Aquisição de 05 (cinco) Conjunto Escolar para o Centro de Educação Infantil Helena Maciel de Melo.

ADJUDICADO: CEQUIPEL IND. DE MÓVEIS E COM. DE EQUIP. GERAIS LTDA
CNPJ Nº: 00.325.400/0001-77
VALOR DE R$: 1.050,00 (hum mil e cinqüenta reais).

Contrato Nº: 47/14
Vigência: 90 (noventa) dias.

Conforme Dispensa de Licitação nº. 08/2014.

Sapopema, 19 de fevereiro de 2014.

Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:1E52BCC4

EXECUTIVO MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 01/2014

O Prefeito do Município de Sapopema, Estado do Paraná e a Comissão Organizadora do Teste Seletivo nomeada pela Portaria nº 05 de 17 de Fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, Lei nº 11.788/2008 (Lei do Estagio) e Lei Municipal n.º 864/2013,

R E S O L V E
Retificar o Edital que Tornou Público o edital que estabelece instruções especiais destinados à realização de Processo de Seleção Simplificado – PSS.

Ficam alterados os **Itens 1.1; 2.1, Anexo I e Anexo,** os quais passam a ter a seguinte redação:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento vagas e cadastro de reserva para estágio aos estudantes dos níveis de ensino: Técnico e Superior, para os seguintes cursos:

NÍVEL	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS
TÉCNICO	Formação de Docentes - Magistério	02
SUPERIOR	Pedagogia / Licenciatura na Área de Educação	02
SUPERIOR	Qualquer área de estudo (Bacharel)	01
TOTAL		**05**

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas de**18 de Fevereiro de 2014 a 06 de Março de 2014, das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min**, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça Antonio Batista Ribas, s/n Sapopema – Paraná.

Os demais termos do Edital permanecem inalterados.

Sapopema (PR), 25 de Fevereiro de 2014.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

JOSIANE LUQUE DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Organizadora

ANEXOS
Anexo I

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA PREVISTA
Inscrições	18/02/2014 a 06/03/2014
Homologação das Inscrições	07/04/2014
Prova	08/03/2014
Divulgação de Gabarito	12/03/2014 – a partir de 10 horas
Divulgação do Resultado Provisório	14/03/2014
Prazo para Recurso	17/03/2014
Resultado Final	18/03/2014
Homologação	19/03/2014
Convocação/Contratação	A partir do dia 20/03/2014

Anexo III

Local	Escolaridade	Vagas
Escolas: Maria Elias Fadel, Escola Olavo Bilac, Pré-Escola Carrossel, Centro de Educação Infantil Helena Maciel de Melo	Curso Superior em: Pedagogia ou áreas da Educação	01
Escolas: Maria Elias Fadel, Escola Olavo Bilac, Pré-Escola Carrossel, Centro de Educação Infantil Helena Maciel de Melo	Magistério	01
Escola Elizabeth Guerreiro – Bairro Mambuca	Magistério	01
Departamentos da Administração Pública	Curso Superior – Bacharel	01
Escola Rural Nossa Senhora Aparecida – Assentamento São Luiz II	Curso Superior em: Pedagogia ou áreas da Educação	01

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:0103A49F

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 068/2014

O Prefeito Municipal de Sapopema/PR, Gimerson de Jesus Subtil, (prefeito em exercício), no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 de 10 de março de 1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), Lei nº 354/93 e Lei 790/11,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar o decreto nº 089/2012, que nomeou a Srtª **Carolina Carneiro Ferreira Buachak,** portadora da cédula de Identidade nº 9.287.859-7, C.P.F. nº 063.967.929-31, para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde – Microárea nº 15,** do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, (a requerimento da mesma).

Art. 2º - Este Decreto é retroativo a 19/02/14, e, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 13 de abril de 2012.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:93370E81

EXECUTIVO MUNICIPAL
D E C R E T O N º. 69/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com disposições das leis municipais nos 336, de 10 de março de 1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e 354/93.

R E S O L V E

Art. 1º. – Nomear o Sr. **ANDRE LUIS DE SOUZA** , RG nº 8.188.065-4 SSP/PR e CPF nº 044.996.149-45, para o cargo de **TECNICO EM RADIOLOGIA E EMAGENOLOGIA**, em virtude de aprovação no concurso publico nº 01/2011.
Art. 2º. - Este Decreto e entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, 25 fevereiro de 2014.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:28448287

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº. 910/2014

SÚMULA: altera nomenclatura de cargo da Lei 905/2013 e dá outras providencias**.**

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Sapopema, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica alterada a nomenclatura do cargo " Chefe de Divisão de Fiscalização de Tributos", do cargo de provento em Comissão

símbolo- CC5, passando a vigorar com a seguinte nomenclatura: Chefe de Divisão de Fiscalização de Tributos e Código de Postura.
Art. 2º- Os demais artigos e nomenclaturas da referida lei permanecem inalterados.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em: 24 de fevereiro de 2014.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:8E3327E7

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº. 911/2014.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo fixar novo subsidio aos Secretários do quadro de servidores comissionados municipais e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Sapopema**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Sapopema, sanciono a seguinte:

L E I

Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fixar novo subsidio dos Secretários do quadro de Cargos de Provento em Comissão, símbolo CC1, conforme tabela abaixo:

SIMBOLO	VALOR EM R$
CC1	2.300,00

Art. 2º - Esta Lei terá efeito retroativo sobre os vencimentos no mês de referência fevereiro/2014.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em: 24 de fevereiro de 2014

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:9E318C80

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº. 912/2014.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a alterar a tabela da função gratificada, fixando novo valor de gratificação.

A **Câmara Municipal de Sapopema**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Sapopema, sanciono a seguinte:

L E I

Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado fixar novo valor da função gratificada, símbolos FG1 e FG2, conforme tabela abaixo:

SIMBOLO	VALOR EM R$
FG 1	1.200,00
FG 2	800,00

Art. 2º - Esta Lei terá efeito retroativo sobre os vencimentos no mês de referência fevereiro/2014.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em: 24 de fevereiro de 2014.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:F9AB5EEC

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº. 913/2014

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a conceder reajuste da inflação aos agentes políticos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Sapopema, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste de 5,56% (cinco virgula cinqüenta e seis por cento), sobre as tabelas salariais dos agentes políticos do Município de Sapopema.
Art. 2º- O reajuste concedido no artigo anterior é referente é a correção da inflação.
Art. 3º - Esta Lei terá efeito retroativo sobre os vencimentos no mês de referência fevereiro /14.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em: 26 de fevereiro de 2014.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:44241A17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO III AO CONTRATO Nº 013/2013

- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2013
PREGÃO PRESENCIAL n.º 0062013

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a EMPRESA MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A.
PRIMEIRO – DO OBJETO- Este termo aditivo tem por fim alterar "para mais" o preço pago pela contratação de seguro da frota de veículos do Município de Sengés, mediante apólices, devido a inclusão de um veículo (Ônibus MARCOPOLO/VOLARE W8 ESC. 2014 - Placa AXZ 8580), no valor total de R$ 328,76 (trezentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos), bem como, acrescentar a conta de dotação orçamentária 4250.3390.39.104. , nos termos do inciso I do parágrafo terceiro do art. 62 cominado com inciso I, alínea b, do art. 65 da Lei 8.666/93.
SEGUNDO- DO VALOR:-:*O PARÁGRAFO PRIMEIRO DA CLAUSULA OITAVA* passa a ter a seguinte redação:-O Contratante pagará à Contratada o preço estabelecido na proposta, ou seja, R$ 41.402,97 (quarenta e um mil, quatrocentos e dois reais e noventa e sete centavos), no qual está incluído todos os custos necessários à perfeita execução do contrato. A quantia será paga em moeda nacional, mensalmente, em quatro parcelas iguais e sucessivas, sendo a primeira paga no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a entrega das apólices. A CONTRATADA deverá constar na Nota Fiscal emitida sem rasuras e em letra bem legível o número de sua conta corrente, o nome do banco e respectiva agência (preferencialmente do Banco do Brasil S/A, para que sejam cumpridas as determinações do Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011).

TERCEIRO – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:-*O PARÁGRAFO PRIMEIRO DA CLAUSULA NONA* passa a ter a seguinte redação::- As despesas do presente contrato correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias: *Exercício de 2013*
Frota 001 – Gabinete do Prefeito- 000160 3390.39.00.00.0.1.000
Frota 002 - Secretaria de Adm.-000360 3390.39.00.00.0.1.000
Frota 003 - Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária
001800 3390.39.00.00.0.1.000-
Frota 004 – Secretaria Municipal de Assistência Social
005690 3390.39.00.00.0.1.000
Frota 005 - Secretariade Educação -002740 3390.39.00.00.0.1.**107**
003970.3390.39.00.0.1.00.000**103** /003980.3390.39.00.0.1.00.000**104**
003990.3390.39.00.0.1.00.000**115**
Frota 006 - Secretaria de Saúde-004910 3390.39.00.00.0.1.303
Frota 007 - Secretaria de Transporte e Viação
006050 3390.39.00.00.0.1.000
Exercício de 2014
Secretaria de Transporte e Viação-006480 3390.39.00.00.0.1.000
Secretaria de Serviços Urbanos-006840 3390.39.00.00.0.1.000
Secretaria de Educação-004250 3390.39.00.00.0.1.**104**
QUARTO:- DA RATIFICAÇÃO:-
Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
QUINTO - DO FORO:- Sengés/PR

Sengés, 24 de fevereiro de 2014.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

JABIS DE MENDONÇA ALEXANDRE
P/ Contratada

WADY JOSÉ MOURÃO CURY
P/ Contratada

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:51DC9A0D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO IV AO CONTRATO Nº 013/2013 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2013 PREGÃO PRESENCIAL N.º 0062013

ADITIVO IV AO CONTRATO Nº 013/2013
PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a EMPRESA MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A.
PRIMEIRO – DO OBJETO : Este termo aditivo tem por fim alterar "para menor" o valor do contrato, isto é, suprimi-lo em R$ 65,55 (sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) devido a diferença de valor (cálculo endosso de inclusão do veículo Microonibus Iveco , cedido ao Município pela SEE, nos termos do inciso I do parágrafo terceiro do art. 62 cominado com inciso I, alínea b, do art. 65 da Lei 8.666/93
SEGUNDO- DO VALOR:-*O PARÁGRAFO PRIMEIRO DA CLAUSULA OITAVA* passa a ter a seguinte redação:-O Contratante pagará à Contratada o preço estabelecido na proposta, ou seja, R$ 41.337,42 (quarenta e um mil, trezentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos), no qual está incluído todos os custos necessários à perfeita execução do contrato. A quantia será paga em moeda nacional, mensalmente, em quatro parcelas iguais e sucessivas, sendo a primeira paga no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a entrega das apólices. A CONTRATADA deverá constar na Nota Fiscal emitida sem rasuras e em letra bem legível o número de sua conta corrente, o nome do banco e respectiva agência (preferencialmente do Banco do Brasil S/A, para que sejam cumpridas as determinações do Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011).
TERCEIRO-DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
QUARTO - DO FORO:- Sengés/PR

Sengés, 24 de Fevereiro de 2014.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

JABIS DE MENDONÇA ALEXANDRE
P/ Contratada

WADY JOSÉ MOURÃO CURY
P/ Contratada

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:81E7E288

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 013/2014 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 009/2014

OBJETO: Aquisição parcelada de tubos de concreto (simples MF) para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme condições e especificações contidas no Edital e anexos.
VENCEDORES: TUBOPONTA TUBOS PONTA GROSSA LTDA – EPP, no item 01 do objeto desta licitação,com o valor unitário de R$ 52,80 (cinquenta e dois e oitenta reais) totalizando o valor de R$ 10.560,00 (dez mil quinhentos e sessenta reais).
BAKK ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA – ME, no item 02 do objeto desta licitação, com o valor unitário de R$ 29,30 (vinte e nove reais e trinta centavos) totalizando o valor de de R$ 11.720,00 (onze mil setecentos e vinte reais).

HOMOL: 26/02/2014.

Obs. - A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar(em) o termo de contrato, aceitar(em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 26 de fevereiro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

WALDOMIRO POPADIUK
P/SMA

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:612DA62B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 012/2014 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 008/2014

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) carreta metálica basculante, com rodado duplo, nova, sem uso, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.
VENCEDOR:ARAUJO & ARAUJO COMERCIO DE MÁQUINAS LTDA com o valor de R$ 12.740,00 (doze mil setecentos e quarenta reais).
HOMOL: 26/02/2014.

Obs. - A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar(em) o termo de contrato, aceitar(em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 26 de fevereiro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

WALDOMIRO POPADIUK
P/SMA

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:EF6FDC29

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurada a licitação abaixo especificada:

-PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 023/2014 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 015/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços consistentes na reforma completa da retroescavadeira Fiat Allis FB 80.3 - chassi 03706, incluindo o fornecimento das peças e materiais necessários, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 90.705,59 (noventa mil, setecentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo estimado o valor de R$ 39.700,00 (trinta e nove mil e setecentos reais) para mão-de-obra e R$ 51.005,59 (cinquenta e um mil, cinco reais e cinquenta e nove centavos) para peças e materiais.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: departamentolicitacao@hotmail.com.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 14/03/2014 às 8:30 horas.

Sengés, 26 de fevereiro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

VALDELEI DOS SANTOS
Secretário Mun. de Transportes e Viação

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:73CCF9CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 352/2014

Súmula:- Concede férias regulamentares de 30 (trinta) dias, ao Servidor JOSÉ FRANCISCO SANTOS, conforme especifica;

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E
CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº 19/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS);

R E S O L V E:-

Art. 1º - Ao servidor JOSÉ FRANCISCO SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Guardião, nível 001, matrícula funcional de nº. 1052-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir de 26/02/2014, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2011 a 31/01/2012.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sengés, em 26 de fevereiro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

SONIA MARIA DE MELLO MIRANDA
Diretora do Depto de Educação Da Sec. Mun. de Educação

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:FC291145

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 353/2014

Súmula:- Concede férias regulamentares de 30 (trinta) dias, aos Servidores que especifica, lotados na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E
CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS);

R E S O L V E:-

Art. 1º - Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir de 17/02/2014, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Agelson Lopes Fortes	Depto. de Serv. Rodoviários	03/05/2012 a 02/05/2013
Jair de Melo	Depto. de Serv. Rodoviários	13/01/2013 a 12/01/2014

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sengés, em 26 de fevereiro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

LENOIR ZEMBRUSKI
Secretaria Mun. Serviços Urbanos

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:2603D21F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 408/2014

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;
- CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI Nº 058/2013, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013;

D E C R E T A:-
Art. 1º - Abre nos termos do Artigo 8º, da Lei nº 058/2013, de 29 de outubro de 2013, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) Dotações Orçamentárias:
05 **– SECRETARIA DE OBRAS, HAB. E SANEAMENTO**
002– FUNDO DE HABITAÇAO
16.482.00052-060 – MANT. DO FUNDO DE HABITAÇAO
001230.000.4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações.....R$ 60.000,00

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias**:**

05 **– SECRETARIA DE OBRAS, HAB. E SANEAMENTO**
001– DEPTO DE OBRAS E SANEAMENTO
15.451.00051-008 – PAVIMENTAÇÃO E INFRA-EST. VIAS URBANAS
00920.000.4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações.....R$ 60.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, em 25 de fevereiro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Secretári Municipal de Finanças E Planejamento

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:A46B334C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 407/2014

Súmula:- Abre credito adicional suplementar no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e dá outras providências .

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 058/2013 DE 29/10/2013;

D E C R E T A:-

Art. 1º - Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) Dotações Orçamentárias:
17 – **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE 001– DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**
08.243.00176-070 – MANT. DO FMDCA
007830.000.3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física----------R$ 60.000,00

Artº. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
11 – **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**
001– DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.00172-023 – MANT. DIV. AUX. PROM. CURSOS E EVENTOS
006370.000.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ----------R$ 5.000,00
17 – **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**
001– DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
08.243.00176-070 – MANT. DO FMDCA
007840.000.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica----------R$ 20.000,00
17 – **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**
001– DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
08.243.00176-070 – MANT. DO FMDCA
007820.000. 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo ---------- R$ 35.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, em 24 de fevereiro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Secretária de Finanças

REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:34E6737B

GABINETE DO PREFEITO
L E I Nº 085/2014

Súmula:- Autoriza a criação da Tabela de Hora/Aula para as Oficinas do Projeto **"**APOIO E RESGATE SOCIAL" da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ELIETTI JORGE, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. – Fica criada a Tabela Municipal de Hora/Aula para as Oficinas do Projeto **"Apoio e Resgate"** da Secretaria Municipal de Assistência Social, compreendendo os serviços constantes no Anexo I que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º. – A tabela objeto desta Lei foi elaborada com base na média dos valores praticados por Entidades Municipais e pelo Estado do Paraná, e objetiva o adimplemento dos serviços que serão desenvolvidos pelos Instrutores do Projeto Multidisciplinar **"Apoio e Resgate".**

Art. 3º. – Os valores constantes da Tabela em anexo serão reajustados de forma anual, enquanto persistirem os trabalhos do Projeto em questão, através de Decreto do Poder Executivo Municipal, precedido de regular orçamento que deverá ser realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, e conterá, de forma fundamentada, o percentual de reajuste que deverá ser aplicado para o ano em exercício.

Art. 4º. – As Oficinas para o ano de 2014 são aquelas constantes do Anexo I desta Lei. Se nos anos subsequentes ocorrer a necessidade da introdução de novas Oficinas, ou mesmo substituição de algumas delas em referido Projeto, após a análise do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os valores da hora/aula das mesmas serão atribuídos mediante Decreto do Poder Executivo, atentando-se para os valores que forem fornecidos previamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º. – As despesas decorrentes desta Lei correção à conta de Dotação Orçamentária específica em vigência do Município de Sengés.

Art. 6º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, em 26 de fevereiro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:FC36FFD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DECRETO 861-2014 REPUBLICAÇÃO

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 519/2013 de 16/12/2013. Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 477.360,39 (quatrocentos e setenta e sete mil trezentos e sessenta reais e trinta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.021 Divisão de Saude Pública
08.021.10.301.0054.2.014. Manutenção e Encargos da Divisão de Saude Publica
386 - 3.3.90.39.00.00 03495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 9.526,13
08.021.10.303.0054.2.021. Manutenção do Programa Assistência Farmacológica
391 - 3.3.90.30.00.00 3498 MATERIAL DE CONSUMO 9.397,81
08.021.10.305.0054.2.023. Manutenção e Encargos da Vigilancia Epidemológica
387 - 3.3.90.30.00.00 03497 MATERIAL DE CONSUMO 15.802,66
402 - 3.3.90.39.00.00 03497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 24.098,81
09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.022 Divisão de Serviço Social
09.022.08.244.0062.2.025. Manutenção e Encargos da Divisão de Serviço Social
395 - 3.3.90.30.00.00 33711 MATERIAL DE CONSUMO 5.444,53
396 - 3.3.90.30.00.00 33714 MATERIAL DE CONSUMO 355,39
398 - 3.3.90.30.00.00 33934 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
400 - 3.3.90.30.00.00 33935 MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00
399 - 3.3.90.39.00.00 33934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.775,78
401 - 3.3.90.39.00.00 33935 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 12.673,64
10 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
10.023 Divisão de Pré Escola
10.023.12.365.0024.2.031. Manutenção e Encargos da Divisão de Pré Escola - Educação Infantil
385 - 3.3.90.39.00.00 03104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 13.457,70
10.023.12.365.0024.2.039. Manutenção e Encargos da Educação Infantil - FUNDEB
380 - 3.1.90.11.00.00 03102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 21.016,61
10.028 Divisão de Educação
10.028.12.361.0027.2.030. Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental
393 - 3.3.90.30.00.00 03107 MATERIAL DE CONSUMO 12.467,02
384 - 3.3.90.39.00.00 03103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.885,40
10.028.12.361.0027.2.033. Manutenção e Encargos do Transporte Escolar
382 - 3.3.90.30.00.00 33115 MATERIAL DE CONSUMO 10.287,86
383 - 3.3.90.30.00.00 33117 MATERIAL DE CONSUMO 43.561,73
392 - 3.3.90.39.00.00 33126 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.401,58
10.028.12.361.0027.2.035. Manutenção e Encargos do Transporte Escolar - FUNDEB
381 - 3.1.90.11.00.00 03102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 132.000,00
11 DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
11.029 Divisão de Esportes
11.029.27.812.0031.2.044. Manutenção e Encargos da Divisão de Esportes
397 - 3.3.90.30.00.00 33764 MATERIAL DE CONSUMO 240,45
12 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS
12.025 Divisão de Obras
12.025.15.451.0045.2.051. Manutenção e Encargos da Divisão de Obras
394 - 4.4.90.51.00.00 33775 OBRAS E INSTALAÇÕES 100.910,83
12.033 Divisão de Serviços Urbanos
12.033.15.452.0045.2.053. Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos
389 - 3.3.90.30.00.00 03510 MATERIAL DE CONSUMO 4.329,17
13 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
13.031 Divisão de Agropecuária
13.031.20.606.0013.2.057. Manutenção e Encargos da Divisão de Agropecuaria
403 - 3.3.30.93.00.00 33779 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.727,29

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):

3102 FUNDEF/FUNDEB 40%
3103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
3104 Demais impostos vinculados à educação básica
3107 (03107) Salário Educação
3495 Atencao Basica
3497 Vigilancia em Saude
3498 Assistencia Farmaceutica
3510 Taxas - Exercicio de Poder de policia - Exercicio anterior
33115 (33115) PNATE- Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar
33117 Convenio PNATE SEED
33126 PAR Transferencia FNDE - Aquisição Onibus
33711 Piso Basico Fixo - PAIF (Program de Atenção Integral a Familia)
33714 Piso Variavel de Media Complexidade PVMC - PETI
33764 Lei Pelé
33775 Pavimentação contrato 0366311-94
33779 Convenio SEAB - Resfriadores de Leite
33934 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)
33935 Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de TAPIRA , em 22 de janeiro de 2014.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:C94A423D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 061/2014 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre a revogação do Decreto 256/2013.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento Lei Municipal nº 374/2008 e Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º - Revoga o Decreto nº 256/2013 e reestabelece a vigência do Decreto nº 195/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 25 de fevereiro de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E6EF1E9D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 005/2014, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diária à Diretora do Departamento de Educação Esporte e Cultura, Sra. Irineia do Rocio Santos Frazão, matrícula sob nº 748, portadora da carteira de identidade nº 5.100.506-6 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 766.830.609-91, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: Irinéia do Rocio Santos Frazão
ATRIBUIÇÃO: Diretora do dpto de Educação e Cultura
NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 (um).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (Redução de 50%).
VALOR TOTAL: R$ 30,00.
DESTINO: Curitiba/PR.
PERÍODO: 28/02/2014.
MOTIVO: Reunião no NREAM Norte- Assuntos: Curso para Formação de Docentes e Conselho Escolar.
OBSERVAÇÃO: O deslocamento será realizado com veículo municipal, razão pela qual reduzido em 50% o valor da diária.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.001.12.361.001720027.339014.00.00

[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;
§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;

Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 25 de Fevereiro de 2014.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:6C372A72

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 006/2014, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diária à Assessora Esp de Dpto de Educação Esporte e Cultura, Sra. Elaine Depetris, matrícula sob nº 735, portadora da carteira de identidade nº 7.262.864-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 298.353.578-97, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: Elaine Depetris
ATRIBUIÇÃO: Assessora Esp do Dpto de Educação Esporte e Cultura
NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 (um).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (Redução de 50%).
VALOR TOTAL: R$ 30,00.
DESTINO: Curitiba/PR.
PERÍODO: 28/02/2014.
MOTIVO: Reunião no NREAM Norte- Assuntos: Analise RE CMEIS de Tunas do Paraná.
OBSERVAÇÃO: O deslocamento será realizado com veículo municipal, razão pela qual reduzido em 50% o valor da diária.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.001.12.361.001720027.339014.00.00

[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;
§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;

Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 25 de Fevereiro de 2014.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:ABF027EA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 007/2014, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de

Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diária à Professora, Sra. Elisabeth Akyoschi, matrícula sob nº 480, portadora da carteira de identidade nº 6.010.727-7 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 838.950.359-04, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME : Elisabeth Akyoschi
ATRIBUIÇÃO: Professora
NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 (um).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (Redução de 50%).
VALOR TOTAL: R$ 30,00.
DESTINO: Curitiba/PR.
PERÍODO: 27/02/2014.
MOTIVO: Reunião no NREAM Norte- Assuntos: Comissão Organizadora Conselho Escolar.
OBSERVAÇÃO: O deslocamento será realizado com veículo municipal, razão pela qual reduzido em 50% o valor da diária.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.001.12.361.001720027.339014.00.00

[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;
§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;

Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 25 de Fevereiro de 2014.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A573E6B0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 008/2014, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diária à Professora, Sr. Jair de Oliveira Pereira, matrícula sob nº 76, portadora da carteira de identidade nº 6.077.205-3 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 938.847.109-15, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: Jair de Oliveira Pereira
ATRIBUIÇÃO: Professor
NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 (um).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (Redução de 50%).
VALOR TOTAL: R$ 30,00.
DESTINO: Curitiba/PR.
PERÍODO: 27/02/2014.
MOTIVO: Reunião no NREAM Norte- Assuntos: Comissão Organizadora Conselho Escolar.
OBSERVAÇÃO: O deslocamento será realizado com veículo municipal, razão pela qual reduzido em 50% o valor da diária.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.001.12.361.001720027.339014.00.00

[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;
§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;

Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 25 de Fevereiro de 2014.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:6CEF910F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PRORROGAÇÃO DE DATA DE ABERTURA TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2014

O Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, torna público a quem possa interessar, que se encontra prorrogada a data de abertura da licitação pelo Edital na forma da Tomada de Preços Nº 1/2014, cujo objeto é a Contratação de Empresa para a execução de obras de **CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE I**, conforme Projetos e Planilhas anexas à íntegra do Edital.
NOVA DATA E HORÁRIO: A licitação ocorrerá no dia 11/04/2014, na Divisão de Compras e Licitações, situada à Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR., até as 14:30 horas para protocolo dos envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA, e as 15:00 horas para início da sessão de abertura dos envelopes.
Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, pelo telefone (41)3659-1463, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou pelo e-mail: licitacao@p-tunas.pr.gov.br.

Tunas do Paraná-PR, 26 de fevereiro de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:ABE0A6C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PREVIDÊNCIA
EDITAL Nº 25/2014 – PSS/SMAPP

O **Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Previdência**, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 18 da Lei Municipal nº 019/2011, na Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, Artigo 3º, na autorização exarada no Parecer SMAJ nº 121/2013, resolve:

TORNAR PÚBLICO

A Classificação provisória da avaliação do Processo de Seleção Simplificado – PSS para os candidatos (as) aos cargos de **ADVOGADO, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, ARQUITETO, ASSISTENTE SOCIAL, AUDITOR FISCAL EM NUTRIÇÃO, MÉDICO VETERINÁRIO E TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, determinado nos itens 9.1 a 9.4 do Edital 02/2013 – PSS/SMAPP, conforme Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII deste Edital.

Almirante Tamandaré, 26 de fevereiro de 2014.

MAILON DE LARA VAZ
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Previdência

ANEXO I

ADVOGADO

	FUNÇÃO (Cargo)	Nome	RG	Data de Nascimento	Nota
1°	ADVOGADO	ELON RAPHAEL DE LARA	6.348.896-8	08/06/1979	85
2°	ADVOGADO	CARMEN ANGELA CUBAS CORDEIRO	7.251.704-0	08/06/1979	83
3°	ADVOGADO	VICTOR VITELCI DE SOUZA ALVES	5.782.127-2	13/09/1972	82,5
4°	ADVOGADO	CLOVIS AUGUSTO VEIGA DA COSTA	3.292.282-1	14/10/1969	80
5°	ADVOGADO	PATRICIA TATIANA SCHMIDT	2.744.984-0	15/08/1974	79
6°	ADVOGADO	FELIPE FURTADO FERREIRA	8.520.553-6	16/08/1984	79
7°	ADVOGADO	GUILHERME AUGUSTO L. CASTANHEIRA NEIA	8.565.581-7	13/05/1985	79
8°	ADVOGADO	ALESSANDRA MARTINS	8.283.515-1	23/04/1973	78
9°	ADVOGADO	INGRID LILIAN BORTOLI DA SILVA	4.239.827-6	29/09/1973	77
10°	ADVOGADO	IÉRI DO AMARAL SCHROEDER	5.317.338-1	09/03/1970	76
11°	ADVOGADO	ALLINA GRACCO CRUVINEL	29.461.149-6	16/12/1976	76
12°	ADVOGADO	VIVIANE DE CASSIA SILVA ZANCHETTIN	6.958.409-8	10/08/1979	76
13°	ADVOGADO	ANGELA PAGLIOSA	4.310.659	10/07/1984	76
14°	ADVOGADO	CIMONE MARIA PEDROLLO	3.816.485-6	01/07/1966	75
15°	ADVOGADO	MARIA LUIZA DELAZERI	10.860.368-43	26/03/1986	75
16°	ADVOGADO	LUCIANE CRISTINA DROPA	7.324.178-2	24/05/1980	74
17°	ADVOGADO	MONICA NUNES ZANELLA ALFREDO	7.739.613-6	24/02/1985	74
18°	ADVOGADO	ALLAN LEON DE MELLO	3.557.086	21/01/1981	73,5
19°	ADVOGADO	MARIANA GONÇALVES ARSIE	8.794.612-6	01/02/1988	72,5
20°	ADVOGADO	EDUARDO SCHNEIDER NETO	5.593.113-5	10/06/1974	71,5
21°	ADVOGADO	KAROLINE SALLES	9.089.082-4	19/07/1988	71,5
22°	ADVOGADO	WLADIMIR BEZERRA CORDEIRO	3.369.064-9	30/07/1964	70,5
23°	ADVOGADO	ANA MARIA PASSOS	1.186.930	04/02/1954	70
24°	ADVOGADO	ELVIS ADRIANO OLIVEIRA	5.961.320-0	26/02/1975	70
25°	ADVOGADO	DANIELLE CHRISTINY DE MOURA R. PEREIRA	6.509.241-7	27/04/1977	70
26°	ADVOGADO	GISELLE AMARAL	8.312.249-8	07/07/1983	69,5
27°	ADVOGADO	MARIA AUGUSTA KRAINSKI RIBEIRO	6.267.944-1	24/11/1983	69,5
28°	ADVOGADO	ANA PAULA SILVEIRA	4.914.509-6	13/04/1987	69,5
29°	ADVOGADO	GERSON LUIZ WENZEL	2.226.212-2	23/04/1971	69
30°	ADVOGADO	RONALDO GIMENEZ MONTEIRO	29.170.968-0	17/08/1980	69
31°	ADVOGADO	CAROLINE HELVIG	7.790.648-7	30/06/1983	69
32°	ADVOGADO	NEI LUIZ MOREIRA DE FREITAS	5.217.605-0	19/12/1969	68
33°	ADVOGADO	MARCELO FERNANDES POLAK	4.260.337-6	29/10/1968	67
34°	ADVOGADO	PATRICIA NOGUEIRA LEMOS LOPES	6.619.509-0	10/08/1983	67
35°	ADVOGADO	PAULO SAMIR COSTA JUNIOR	9.392.422-3	22/03/1987	67
36°	ADVOGADO	JOSE EDUARDO NUNES ZANELLA	7.736.267-3	06/05/1987	67
37°	ADVOGADO	SYLVIA MANSO PAES DE CARVALHO GIMENEZ	11.877.799-4	02/08/1978	66
38°	ADVOGADO	AUDREY SILVA DIAS	6.269.993-0	18/02/1982	66
39°	ADVOGADO	JULLYANE INGRIT ABDALA	7.998.555-4	19/02/1984	66
40°	ADVOGADO	JOAO TEIXEIRA FERNANDES JORGE	7.225.841-0	26/03/1985	66
41°	ADVOGADO	NYCHELLEN CYRIA ABDALA	7.998.551-1	28/01/1985	65,5
42°	ADVOGADO	KARIN KASSMAYER	5.714.142-5	29/08/1980	65
43°	ADVOGADO	GILSON JOAO GOULART JUNIOR	3.025.321	19/10/1981	65
44°	ADVOGADO	FABIO GOMES LOSSO	5.000.565-8	15/12/1981	65
45°	ADVOGADO	JULIANE SCHLICHTING	6.609.015-9	21/09/1983	65
46°	ADVOGADO	GUSTAVO HENRIQUE DOMAKOSKI SANTOS	7.912.956-9	17/10/1986	65
47°	ADVOGADO	BRENIO RAMIRO DE SOUZA MORENO	560.647	29/07/1978	64
48°	ADVOGADO	BIANCA MAC KNIGHT LEMBERG	9.064.152-2	24/11/1986	63
49°	ADVOGADO	JULIANA GONÇALVES ARAUJO	8.259.194-0	09/05/1987	62
50°	ADVOGADO	ADIR NASSER JUNIOR	9C-3294.156	22/10/1977	60
51°	ADVOGADO	FERNANDA CARLA HENRIQUE BUSETTI	7.742.218-8	04/11/1980	60
52°	ADVOGADO	ANGELA DE FATIMA NÓS ALVES DE RAMOS	9.406.895-9	09/12/1985	60
53°	ADVOGADO	MARTINHO CARLOS DE SOUZA	5.052.108-7	10/11/1970	59
54°	ADVOGADO	RAQUEL VEIGA RIBAS	8.342.628-4	06/11/1987	59
55°	ADVOGADO	PATRICIA GONÇALVES ROCHA	33.553.440-5	28/01/1981	57
56°	ADVOGADO	DIEGO RENAN CECCON	8.731.209-7	22/04/1985	57

57°	ADVOGADO	MARCOS ALEXANDRE BECHERI	4.911.114-2	05/01/1972	56
58°	ADVOGADO	SILVIA DE FATIMA DA SILVA	4.627.106-8	22/04/1970	55,5
59°	ADVOGADO	GISELE CRISTINE STEMPNIAK	5.188.748-4	10/04/1981	55,5
60°	ADVOGADO	TATIANE MARA VIEIRA	6.062.348-1	24/06/1980	55
61°	ADVOGADO	KIRIA KAROLINY GARCIA DE ZORSI MOREIRA	13.441.488-0	10/07/1985	55
62°	ADVOGADO	VANESSA JULIANA MOREIRA RAMOS	8.516.041-9	09/02/1989	54,5
63°	ADVOGADO	FERNANDA BARBOSA DE OLIVEIRA	9.197.699-4	16/07/1986	53
64°	ADVOGADO	PATRICIA DE FATIMA PEDROSO DE SOUZA	5.953.090-9	28/05/1974	52
65°	ADVOGADO	MARCEL RODRIGO GAMA	6.077.744-6	21/06/1981	52
66°	ADVOGADO	SILVANA FORTINI DOS SANTOS FERRAZ	6.143.688-0	11/06/1976	52
67°	ADVOGADO	RODRIGO MARCOS FATUCH	7.797.590-0	02/09/1987	52
68°	ADVOGADO	PRISCILA DA SILVA ZONTA	9.086.279-0	26/07/1984	52
69°	ADVOGADO	PAULA VALLE GUTOSKI	7.823.094-0	23/04/1988	51
70°	ADVOGADO	MARCOS FRAXINO	3.583.180-0	26/05/1968	50,5
71°	ADVOGADO	ALLYNE MARTINS COELHO CARMEZIM	6.852.663-9	24/01/1981	50,5
72°	ADVOGADO	ELOY DE SOUZA PINTO	1.216.289-8	20/06/1959	50
73°	ADVOGADO	CLODOALDO ALBERTO CAMARA	4.786.812-2	01/10/1970	50
74°	ADVOGADO	DOMICIO SOBRINHO GOMES	6.192.685-2	02/02/1974	50
75°	ADVOGADO	RENATA CRISTINA WAGNER PANCHENIAK	6.575.393-6	17/01/1976	50
76°	ADVOGADO	PATRICIA CRISTINA DE SOUZA FITZ	7.333.614-7	27/05/1976	50
77°	ADVOGADO	ISAQUE MORAES DOS SANTOS	41.057.706-6	10/08/1981	50
78°	ADVOGADO	VINICIUS FERRARI DE ANDRADE	8.721.258-0	11/04/1985	50
79°	ADVOGADO	ANDRE MELGES MARTINS	8.652.305-1	14/09/1985	50
80°	ADVOGADO	ALINE NOGUEIRA FOLADOR DE LIZ	7.185.975-4	15/01/1986	50
81°	ADVOGADO	PATRICK VALLE AREAS	9.131.399-5	30/05/1986	50
82°	ADVOGADO	LUIZ EDUARDO PULCINELI RODRIGUES	9.305.033-9	01/10/1987	50
83°	ADVOGADO	ELONIZE GUIMARAES FERNANDES	9.994.048-4	12/03/1988	50
84°	ADVOGADO	ISABELA STAHLSHMIDT DA SILVA BOITA	10.186.180-5	27/10/1988	50
85°	ADVOGADO	ANA CAROLINA GERONASSO	9.626.575-1	23/11/1989	50
86°	ADVOGADO	MARIA LUCIANE LAZAROTO BUZATO	6.157.498-0	05/09/1972	INAPTO
87°	ADVOGADO	ANA PAULA WENGRZYNSKI MILEK	7.977.617-3	24/04/1982	INAPTO
88°	ADVOGADO	EDUARDO BRUGNOLO MAZAROTTO	7.910.004-8	23/09/1989	INAPTO

ANEXO II

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

	FUNÇÃO (Cargo)	Nome	RG	Data de Nascimento	Nota
1°	AG. DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA GONÇALVES	4.568.970-0	02/04/1964	63
2°	AG. DE SERVIÇOS GERAIS	SIRLEY DE JESUS BARBOSA GUEDES	4.826.700-9	22/08/1960	61
3°	AG. DE SERVIÇOS GERAIS	LEONISIA DUTRA PINHEIRO MACEDO	4.224.712-0	13/11/1961	51
4°	AG. DE SERVIÇOS GERAIS	ROSELINA TEODORA CASTILHO DOS SANTOS	4.660.813-5	27/05/1958	50
5°	AG. DE SERVIÇOS GERAIS	ALBARI DE LIMA NUNES	4.660.804-6	28/11/1958	50
6°	AG. DE SERVIÇOS GERAIS	VILMARA SULINSKI	4.170.886-7	19/06/1966	50
7°	AG. DE SERVIÇOS GERAIS	MARCK ORTEGA MARTINS	5.746.785-1	22/02/1972	50
8°	AG. DE SERVIÇOS GERAIS	IZAIRA CAVALHEIRO DE ANDRADE	6.653.111-2	27/04/1972	50
9°	AG. DE SERVIÇOS GERAIS	SILMARA CORDEIRO VIEIRA	8.047.663-9	07/05/1976	50
10°	AG. DE SERVIÇOS GERAIS	EZEQUIEL MARTINS SOARES	8.368.741-0	12/04/1980	50
11°	AG. DE SERVIÇOS GERAIS	REGILEIA JESUS NASCIMENTO	10.821.670-0	31/08/1981	50
12°	AG. DE SERVIÇOS GERAIS	SIRLEI NEVES PEREIRA	10.077.529-8	04/09/1985	50
11°	AG. DE SERVIÇOS GERAIS	PALOMA FRANCIELI SCHIMERSKI SANTOS	9.901.367-2	16/03/1987	50
12°	AG. DE SERVIÇOS GERAIS	ADRIANO DO NASCIMENTO ALEIXO	10.814.092-5	20/11/1988	INAPTO

ANEXO III

ARQUITETO

	FUNÇÃO (Cargo)	Nome	RG	Data de Nascimento	Nota
1°	ARQUITETO	ANGELA GARCIA STEVANELLI	6.055.174-0	01/05/1975	92
2°	ARQUITETO	ALDEMAR VENANCIO MARTINS NETO	5.679.401-8	24/01/1976	89
3°	ARQUITETO	ERNESTO AMORIN ASSEF	6.092.308-6	13/03/1974	78
4°	ARQUITETO	ANA PAULA PUPO CORREIA	5.916.403-1	10/03/1975	74.5
5°	ARQUITETO	MILENA RUTZ MULLER	6.134.227-3	20/02/1981	70
6°	ARQUITETO	SAMANTHA DE SOUSA	12.512.698-7	13/12/1986	66.5
7°	ARQUITETO	LAUANNA CICHELEIRO CAMPAGNOLI	9.306.807-6	01/09/1988	66
8°	ARQUITETO	JOHNNY EDGARD SCHREIBER	1.970.947-7	06/10/1960	65
9°	ARQUITETO	GIOVANNI GUILLERMO MEDEIROS	7.086.462-2	22/02/1988	55
10°	ARQUITETO	ANGELITA FEITOSA RODRIGUES	11.122.026-3	27/08/1985	52
11°	ARQUITETO	RODRIGO MARODIM DE LIZ	7.890.231-0	25/04/1983	50

ANEXO IV

ASSISTENTE SOCIAL

	FUNÇÃO (Cargo)	Nome	RG	Data de Nascimento	Nota
1°	ASSISTENTE SOCIAL	MILENE ZAMPIERI	8.044.184-3	18/09/1985	80
2°	ASSISTENTE SOCIAL	ANA LUCIA DE ALBUQUERQUE	4.325.864-8	02/06/1966	79
3°	ASSISTENTE SOCIAL	EUNICE APARECIDA DOS SANTOS B. NETO	1.714.938-9	26/04/1965	77
4°	ASSISTENTE SOCIAL	GABRIELA SILVA MARCHIORO	7.372.953-0	26/08/1985	76
5°	ASSISTENTE SOCIAL	MARINEZ GONÇALVES DE SOUZA	6.390.714-6	24/10/1974	75
6°	ASSISTENTE SOCIAL	LUCIANA MADUREIRA	6.138.784-6	21/04/1973	72
7°	ASSISTENTE SOCIAL	ELISÂNGELA DE CALDAS VALDERAMA	7.776.177-2	06/09/1979	72
8°	ASSISTENTE SOCIAL	THAYS CARVALHO SASSO	9.204.589-7	31/05/1986	71
9°	ASSISTENTE SOCIAL	MICHELE RIBEIRO VIEIRA	7.162.880-9	22/01/1987	71
10°	ASSISTENTE SOCIAL	SIMONE FERNANDES DE PAULA XAVIER	6.804.894-0	23/01/1977	70
11°	ASSISTENTE SOCIAL	RUBIANE ANGELOTTI	8.999.165-0	16/01/1985	68
12°	ASSISTENTE SOCIAL	ELISANDRA KOZAR	6.706.912-9	12/10/1977	67,5
13°	ASSISTENTE SOCIAL	SIMONE CORREA DE OLIVEIRA	6.514.506-5	23/04/1978	66
14°	ASSISTENTE SOCIAL	ELIANE SILVERIO BETIATO	7.816.413-1	28/11/1979	65

15°	ASSISTENTE SOCIAL	MARI BERNADETE DA SILVEIRA	4.368.105-2	20/08/1967	63,5
16°	ASSISTENTE SOCIAL	ATAISE PEREIRA DA SILVA	8.453.672-5	18/08/1983	59
17°	ASSISTENTE SOCIAL	BEATRIZ DE FATIMA DE PAULA	6.406.271-9	29/09/1977	56
18°	ASSISTENTE SOCIAL	TATIANE BIM DA CRUZ	7.700.427-0	26/09/1981	53,5
19°	ASSISTENTE SOCIAL	MARISTELA FERREIRA DA SILVA	6.983.261-0	28/02/1978	52
20°	ASSISTENTE SOCIAL	DANIELLE CRISTINA DA SILVA	7.194.205-8	19/04/1978	51,5
21°	ASSISTENTE SOCIAL	DANIELE HOFSTATTER DOS SANTOS	13.316.678-5	21/06/1983	51,5
22°	ASSISTENTE SOCIAL	ISABEL CRISTINA VELOZO LIMA	5.122.518-0	30/03/1970	50
23°	ASSISTENTE SOCIAL	ELIETE GUIMARÃES FARIA	6.989.054-7	20/04/1972	50
24°	ASSISTENTE SOCIAL	VENEZA PEDRINA BARBIERI SOUZA	6.391.314-6	23/09/1977	50

ANEXO V

AUDITOR FISCAL EM NUTRIÇÃO

	FUNÇÃO (Cargo)	Nome	RG	Data de Nascimento	Nota
1°	AUDITOR FISCAL EM NUTRIÇÃO	JULIANA BERTOLIN GONÇALVES	7.620.297-4	04/12/1978	80
2°	AUDITOR FISCAL EM NUTRIÇÃO	RÔMULO DIOGENES SCHULTZ	7.211.269-5	14/07/1982	79
3°	AUDITOR FISCAL EM NUTRIÇÃO	GABRIELA APARECIDA AYRES GARCIA	6.606.234-1	24/02/1980	76
4°	AUDITOR FISCAL EM NUTRIÇÃO	PATRICIA VITORIO OLMEDO	7.113.017-7	18/07/1980	75.5
5°	AUDITOR FISCAL EM NUTRIÇÃO	JULIANA DA COSTA SILVEIRA	6.124.581-2	15/05/1984	75
6°	AUDITOR FISCAL EM NUTRIÇÃO	JANAINA BEATRIZ ROSE	8.497.302-5	02/09/1986	71.5
7°	AUDITOR FISCAL EM NUTRIÇÃO	ELLEN EMY SHISHIDO ALMEIDA	6.965.552-1	30/10/1982	70.5
8°	AUDITOR FISCAL EM NUTRIÇÃO	FLAVIA MONTEIRO	8.598.085-8	04/01/1998	70.5
9°	AUDITOR FISCAL EM NUTRIÇÃO	THAIS MARIA DE BRITO	7.945.620-9	27/02/1983	70
10°	AUDITOR FISCAL EM NUTRIÇÃO	ELIZANGELA APARECIDA AZUMA BATISTA	7.577.855-4	23/11/1974	67
11°	AUDITOR FISCAL EM NUTRIÇÃO	REBECA VILAVERDE DUARTE	8.850.915-3	17/07/1985	65
12°	AUDITOR FISCAL EM NUTRIÇÃO	PRISCILA CARMEZIM NASSIF	7.553.012-9	08/03/1986	63
13°	AUDITOR FISCAL EM NUTRIÇÃO	ANA CRISTINA DALLA LASTA	2.116.691-6	15/01/1972	62
14°	AUDITOR FISCAL EM NUTRIÇÃO	DANIELE DA ROCHA BERTAGE	6.404.188-6	02/05/1977	58.5
15°	AUDITOR FISCAL EM NUTRIÇÃO	PATRICIA VICENTINI	9.890.074-8	21/07/1972	55
16°	AUDITOR FISCAL EM NUTRIÇÃO	ALESSANDRA KUNIYOSHI	8.627.407-8	20/03/1985	53.5
17°	AUDITOR FISCAL EM NUTRIÇÃO	MARIANE POPOVITZ	10.433.683-3	28/10/1990	51
18°	AUDITOR FISCAL EM NUTRIÇÃO	TAMMY FARIA DEMARCHI	8.437.969-7	04/07/1981	50
19°	AUDITOR FISCAL EM NUTRIÇÃO	DANIELE AYRES GALVÃO	46.353.868-7	15/03/1990	50

ANEXO VI

MÉDICO VETERINÁRIO

	FUNÇÃO (Cargo)	Nome	RG	Data de Nascimento	Nota
1°	MÉDICO VETERINÁRIO	SORIANE JASINSKI	6.251.449-3	29/11/1980	78
2°	MÉDICO VETERINÁRIO	MARCELO ARNE FECKINGHAUS	3.126.767-6	27/03/1979	75
3°	MÉDICO VETERINÁRIO	SIMONE CERQUEIRA LIMA	6.126.453-1	11/02/1980	70
4°	MÉDICO VETERINÁRIO	KARINA STELLA SUCKOW	7.839.953-8	20/06/1984	69.5
5°	MÉDICO VETERINÁRIO	MARISTELA DE SIQUEIRA ARNEIRO	4.455.148-9	26/12/1968	66
6°	MÉDICO VETERINÁRIO	ELIZANE CRISTINA VAZ HOLLATZ	6.851.929-2	24/12/1978	61.5
7°	MÉDICO VETERINÁRIO	OZIAS ALEXANDRE FERREIRA ALVES	9.432.808-0	28/02/1987	61
8°	MÉDICO VETERINÁRIO	ALEXANDRE GOMARA NEVES	4.421.877-8	22/01/1973	60
9°	MÉDICO VETERINÁRIO	LISIS CAMPESTRINI COOPER	7.789.990-1	22/04/1987	60
10°	MÉDICO VETERINÁRIO	GRAZIELA RIBEIRO DA CUNHA	9.702.819-2	05/12/1987	60
11°	MÉDICO VETERINÁRIO	MIEKO ARANTES INAHARA	29.635.543-4	27/01/1980	58
12°	MÉDICO VETERINÁRIO	CLAUDIA NAOMI OYAMA	7.912.434-6	26/09/1988	56
13°	MÉDICO VETERINÁRIO	NATHANAEL PEZARINI PEREIRA	8.211.498-0	23/01/1990	55.5
14°	MÉDICO VETERINÁRIO	KARINA AMELIA DOS REIS	9.492.661-0	29/03/1987	54.5
15°	MÉDICO VETERINÁRIO	MÔNICA ELOISE MARCHIORO	9.461.430-9	22/08/1989	54
16°	MÉDICO VETERINÁRIO	LORENA ALVES KINAL	9.718.173-0	27/03/1988	53.5
17°	MÉDICO VETERINÁRIO	GIZELE CRISTINA CHAGAS	6.691.758-4	04/02/1979	52.5
18°	MÉDICO VETERINÁRIO	JESSICA SILVERIO MIRANDA	8.061.215-0	04/04/1990	51.5
19°	MÉDICO VETERINÁRIO	WILLIAN WAGNER TEIGÃO	6.114.540-0	23/04//1982	51
20°	MÉDICO VETERINÁRIO	GABRIELA MUCKENBERGER SADDI	7.323.566-9	30/08/1988	50
21°	MÉDICO VETERINÁRIO	MARIO AUGUSTO FERRAZ	9.198.184-0	12/03/1989	50

ANEXO VII

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

	FUNÇÃO (Cargo)	Nome	RG	Data de Nascimento	Nota
1°	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	EDUARDO DE FARIAS	6.116.796-0	29/07/1975	76
2°	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MARIA BERNADETE MOSSAMBANI	6.327.021-0	01/08/1978	75
3°	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	KEREN SILSSA CORDEIRO	8.523.561-3	28/10/1987	72
4°	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MONICA BARCHIK	6.061.347-8	08/06/1975	68,5
5°	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	GISELI PLUCINSKI VIEIRA	9.435.610-5	05/08/1987	67
6°	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ROSANA CRISTINA DOS SANTOS	9.999.930-6	06/03/1989	67
7°	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NILZA GAIER PRUNER	5.925.503/SC	13/09/1964	65,5
8°	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	SOELI MARIA DA CRUZ	3.161.615-8	14/05/1966	65
9°	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ANDRE CARLOS DOS SANTOS	920797/MT	03/12/1976	65
10°	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CINTIA BARRADO DOS SANTOS	7.993.535-2	18/11/1983	65
11°	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ANA PAULA DA SILVA	9.836.870-1	14/03/1988	65
12°	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ELISE MEIRE SANTOS DA SILVA	9.336.301-9	22/06/1989	64,5
13°	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	LARISSA DANIELE DA CRUZ	8.830.516-7	05/07/1985	64
14°	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NIVEA DANILA PINTO	8.996.481-4	04/01/1986	64
15°	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ALEKSANDRA SANTOS	8.061.634-1	14/03/1984	63,5
16°	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	THIAGO CAVALHEIRO DOS SANTOS	10.005.169-9	25/02/1992	63
17°	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	GEORGES ANDRAUS RODRIGUES	6.775.418-2	16/03/1976	62,5
18°	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	GISLAINE GONÇALVES DE SOUZA	8.251.655-7	11/11/1985	62,5
19°	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CREUMA BASILIO DE FREITAS	4.871.243-6	28/10/1968	62
20°	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	EMERSON DE OLIVEIRA	5.529.840-8	24/11/1972	62
21°	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ROSIMERY PROENÇA DE LIMA	6.507.110-0	16/12/1976	62

22°	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ANA CAROLINY ARRUDA	12.365.194-4	23/03/1990	62
23°	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	RENATA DANIELA SANTOS DO NASC.	519392/BA	21/08/1974	61,5
24°	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	LIDIANE BRANDT KORMANN	8.133.380-7	20/03/1986	61,5
25°	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	IRACEMA MARIA LOVATO WINHASKI	1.522.804-0	15/05/1960	61
26°	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	SILVIA CRISTINA DE FARIAS	7.590.635-8	04/07/1979	61
27°	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MICHELLE CARDOSO DE ARAUJO	7.784.315-9	10/05/1982	61
28°	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	FABIANA PADILHA	7.757.684-3	21/06/1982	61
29°	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ELOYSE CAROLYNE DE SIQUEIRA	12.312.734-0	12/10/1990	61
30°	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MAYCOM VINICIUS SOUZA	10.545.992-0	09/02/1992	61
31°	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CLAUDIA REGINA GUERREIRO CARNEIRO	6.231.460-5	19/03/1977	60,5
32°	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	JULIANA DE ALMEIDA MATOS	8.605.342-0	30/10/1984	60,5
33°	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	JESSICA ELISA DE OLIVEIRA	7.744.813-6	24/07/1989	60,5
34°	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	EDISON SEIHITI KUSSABA	1.035.695-4	26/12/0954	60
35°	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	SANDRA DO ROCIO DE BARROS	3.132.031-3	24/12/1965	60
36°	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MAISA JANINE ANACLETO DE RAMIRO	5.530.009-7	28/09/1970	60
37°	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	VALDETE DE PAULA GOES	7.279.327-7	10/01/1973	60
38°	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	JOSE CARLOS UMBELINO DA SILVA	8.351.130-3	13/09/1973	60
39°	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	SIRLEY DE ANDRADE SCHMIDT AEROGA	10.394.007-9	26/10/1975	60
40°	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	JOSIANE TABORDA DOS SANTOS	6.176.500-0	23/12/1976	60
41°	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ANADELI DAS GRAÇAS PEREIRA	6.806.175-0	14/04/1977	60
42°	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	KARYN CRISTINA MERMER	6.671.557-4	27/03/1978	60
43°	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ALESSANDRO OTAVIO MARCELLO	7.015.688-1	12/04/1979	60
44°	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MARCOS ANTONIO DE SOUZA	7.236.986-6	01/11/1980	60
45°	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CARLA DA SILVA MACHADO	37.492.426-0 SP	24/01/1982	60
46°	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CAROLINA LUZIA M. R. DE SOUZA LOBO	9.108.948-3	06/08/1984	60
47°	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ADRIANO MOREIRA DE PAULA	9.021.618-0	01/03/1986	60
48°	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	RODRIGO LUIZ POERSCHKE	7.913.033-8	08/09/1987	60
49°	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MARIA CLARA ALONSO DE PAULA	8.025.877-1	25/02/1988	60
50°	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	RENATA CRISTINI DANELUZ	9.958.826-8	23/03/1988	60
51°	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	PATRICIA SIMÕES DE FRANÇA	10.453.844-4	02/02/1990	60
52°	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	DIEGO FREI	10.247.576-3	05/07/1991	60
53°	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ENE CAROLINE SANTANA DA SILVA	8.323.970-0	29/07/1992	60
54°	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NICOLY DA SILVA CAMARA	9.557.486-6	28/11/1992	60
55°	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	GISLAINE JANINE DOS SANTOS DA PAZ	11.027.344-4	22/10/1993	60
56°	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	DAIANA APARECIDA KALINOWSKI	8.740.211-8	12/06/1988	59,5
57°	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	IOLANDA EMILIA PEREIRA MARTINS	4.044.102-6	11/10/1967	58
58°	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ROGER WILLIAN DE FREITAS	10.032.264-1	08/04/1994	58
59°	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	FRANCIELLE CAMILA ZAMPIERI	9.898.658-8	10/03/1989	57
60°	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	JOÃO CARLOS FAGUNDES	10.071.825-1	15/03/1992	57
61	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	EDBERTO RODRIGO CORDEIRO DA SILVA	9.754.656-0	16/05/1994	57
62°	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CLAUDIA MARA DE OLIVEIRA SOUZA	7.823.389-3	14/12/1979	56,5
63°	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MARIA MADALENA MONTEIRO	8.272.317-0	15/03/1983	56
64°	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	DAMARYS SABADIN CARDOSO	9.023.897-3	03/06/1986	56
65°	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	JASIEL MACHADO DE FARIA	8.886.606-1	10/09/1986	56
66°	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HILTON BONATTI	3.167.673-8	18/05/1971	55
67°	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MIRIAN KELLY ALVES DE OLIVEIRA	8.280.923-6	23/10/1983	55
68°	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ANDERSON PEDROSO	9.276.142-9	11/01/1988	54,5
69°	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MARCIO ROGERIO ROCHA DA SILVA	4.532.878-3	04/02/1970	54
70°	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	SONIA HOLOTH	5.744.243-3	15/02/1974	54
71°	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	LEONARDO ALEX GARCIA	13.202.539-8	19/12/1994	54
72°	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	REGINALDO EDSON DE LARA	8.649.013-7	09/08/1990	53,5
73°	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ROSANA DE FATIMA G. CORDEIRO	6.415.930-5	14/12/1975	53
74°	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CRISTINA ROCHA FERREIRA	8.213.038-1	05/08/1983	53
75°	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	RAFAEL DE GODOI	9.805.719-6	10/10/1985	53
76°	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	FABIANY HELOIZA GONÇALVES	8.763.962-2	20/04/1989	53
77°	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	GIULIANO DI CARLO TAMBOSI	9.431.704-5	04/10/1991	53
78°	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ROSIANE RODRIGUES PORCINO	9.818.601-8	08/03/1985	52,5
79°	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ADRIANA ALVES RAMOS CHIMANSKI	7.745.524-8	25/04/2013	52
80°	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	WANDERLEY DE JESUS	7.931.305-2	20/04/1978	51,5
81°	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	BIANCA STIPP DOS SANTOS FREIRE	11.027.647-8	21/06/1992	51,5
82°	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	JOSIANE VIGILATO ROCHA DA SILVA	8.119.213-8	30/05/1983	51
83°	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ELAINE SOUZA DE ALMEIDA	8.752.466-3	01/03/1985	51
84°	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CARLA CECCON ARBAITER	7.952.336-4	25/01/1986	51
85°	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MAYARA SANTOS ALBUQUERQUE	12.640.830-7	01/10/1994	51
86°	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	LUCILENE MARIA DO NASCIMENTO	6.162.994-7	28/11/1973	50,5
87°	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MARINEZ MUNHOZ	9.141.267-5	24/08/1983	50,5
88°	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	INEZ GONÇALVES DA SILVA	3.936.721-1	19/12/1958	50
89°	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ROSELI TEREZINHA ALVES FARIA	5.290.380-7	15/06/1967	50
90°	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	RITA DE CASSIA WENDT G. PALMEIRA	4.267.462-1	09/05/1969	50
91°	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MARILENE NUNES DE JESUS	6.783.017-2	29/06/1971	50
92°	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	SIRLENE MACHADO DE MOURA	6.983.190-7	22/12/1972	50
93°	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NOZETE APARECIDA DOS SANTOS	5.723.276-5	29/08/1973	50
94°	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MARINALDA CAMILA FRANÇA STADLER	6.165.105-5	18/07/1974	50
95°	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	EDNA CRISTINA DOS SANTOS	7.016.740-9	30/06/1975	50
96°	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CIRLENE AGUIAR DE CARVALHO	6.564.116-0	13/06/1976	50
97°	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ROSELI DA SILVA SANTOS	7.502.641-2	11/11/1978	50
98°	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ANDERSON JOSÉ RIBEIRO	6.638.530-2	20/03/1979	50
99°	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MICHELE ANDREIA DA SILVA	6.985.417-6	26/05/1979	50
100°	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	LUCINETE MIRANDA ALVES	8.256.673-2	02/01/1980	50
101°	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ALESSANDRA SILVEIRA LEITE	22.432.020-8 SP	21/01/1980	50
102°	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	JANAINA DA LUZ CORDEIRO	7.724.550-2	11/11/1981	50
103°	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ROSANA NOBRE DA SILVA	8.996.480-6	08/09/1982	50
104°	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ALINE RODRIGUES MOREIRA	8.287.366-0	26/06/1983	50
105°	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	VIVIANE APARECIDA F. DOS ANJOS	7.992.379-6	21/07/1983	50
106°	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	WEVERTON DA SILVA	8.195.475-5	17/09/1983	50
107°	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	GENI DAMARIS DE LARA	8.725.922-6	07/11/1983	50
108°	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	EDSON APARECIDO DO CARMO	9.785.130-1	19/12/1983	50
109°	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MERYANNE MORAES PINEL DE SOUZA	8.498.643-7	07/01/1984	50
110°	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	SILMARA CRISTINA GODOI DE CRISTO	9.723.681-0	27/09/1984	50

111°	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	RODRIGO FERRARI	8.830.540-0	17/12/1984	50
112°	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CAROLINA MARQUES LEAL DA SILVA	8.225.561-3	08/01/1985	50
113°	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	DAYANE DE FATIMA DA ROCHA	7.925.434-7	13/05/1985	50
114°	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	JAQUELINE MIRANDA FARIA	9.453.932-3	11/07/1985	50
115°	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	PAULA LOPES DOS SANTOS	8.996.435-0	30/12/1985	50
116°	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ALEINE MARINA DO CARMO	9.160.810-3	06/02/1986	50
117°	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CLAUDIA ROCHA FERREIRA	9.663.228-2	31/12/1987	50
118°	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	KACIELI LUIZI SOUZA DA CONCEIÇÃO	6100035176 RS	28/01/1988	50
119°	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	KEISY EMANNUELLY BENATTO	9.508.707-8	29/05/1988	50
120°	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	PRISCILA RAMOS	10.605.913-6	16/09/1988	50
121°	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	LEONARDO HENRIQUE CAVALLI	9.233.323-2	08/02/1989	50
122°	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	LEILA MARIA JORGE	9.318.207-3	20/03/1989	50
123°	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ALINE NASCIMENTO WALCZAK	9.662.916-8	07/04/1989	50
124°	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CRISTIANE DA SILVA GONZAGA	9.936.578-1	08/08/1989	50
125°	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MARINA GABRIELA WINHASKI	9.632.580-0	19/01/1990	50
126°	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	AMANDA CELESTE PAVOWSKI DE FRANÇA	9.221.138-0	12/03/1990	50
127°	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MARIANE DO CARMO VANDELÃO FALCADE	9.561.647-0	26/03/1990	50
128°	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	JAQUELINE SKUBISZ ANDRADE	9.810.080-6	28/08/1990	50
129°	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CAMILA DE FARIAS DE ALMEIDA	9.851.650-6	10/01/1991	50
130°	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	KARINA DOS SANTOS FERREIRA	10.484.108-2	04/02/1991	50
131°	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CRISTIANE DO ROCIO A. DE O. TRINKEL	12.566.009-6	12/02/1991	50
132°	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	JESSICA FAGUNDES CARNEIRO SIQUEIRA	10.529.867-6	08/06/1991	50
133°	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	TAMARA GONÇALVES	8.443.704-2	20/09/1991	50
134°	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	FLAVIANA BROTTO	10.096.866-5	17/01/1992	50
135°	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	RAFAELA BECHER	7.974.684-3	19/01/1992	50
136°	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	THABATA MOURA EGIDIO	12.321.371-8	05/10/1992	50
137°	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	YASMIM SIQUEIRA SOUZA	13.009.802-9	16/03/1993	50
138°	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	AMANDA CRISTINA GARCIA	12.430.398-2	17/05/1993	50
139°	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	GUILHERME HENRIQUE WONSOWICZ	12.306.832-7	01/07/1993	50
140°	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MARIA FRANCIELY DOMAKOSKI	10.239.251	20/08/1993	50
141°	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	GABRIELA CRISSTINA CORDEIRO PINTO	10.966.144-9	09/02/1994	50
142°	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	JESSICA CAROLINA CECCON	13.104.451-8	30/03/1994	50
143°	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	INGRID DE LARA	13.003.554-0	30/03/1994	50
144°	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	LUCAS CORDEIRO DE ANDRADE	12.421.479-3	15/07/1994	50
145°	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	THAISLAINE ALVES DE FRANÇA	11.028.584-1	16/08/1994	50
146°	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	KAREN DO CARMO DOS SANTOS	12.461.316-7	25/09/1994	50
147°	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	LEANDRA DO CARMO DIAS	2.869.369-4	14/04/1978	INAPTO
148°	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	DENISE RIBEIRO DE LARA	8.512.340-8	01/07/1986	INAPTO

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:80146ACB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA - CONSOLIDADO COM LEGISLATIVO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO/2013 - 6º BIMESTRE DE 2013

LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" - Anexo I

Receita	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	no Período	RECEITAS REALIZADAS %	Acumulado	%	Saldo a Realizar
RECEITAS CORRENTES	19.980.000,00	22.355.079,24	4.156.789,60	18,59	21.434.266,24	95,88	920.813,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.742.700,00	2.343.000,00	240.940,20	10,28	1.941.142,07	82,85	401.857,93
IMPOSTOS	1.332.600,00	1.932.900,00	200.136,62	10,35	1.591.830,72	82,35	341.069,28
TAXAS	369.600,00	369.600,00	40.803,58	11,04	349.311,35	94,51	20.288,65
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	40.500,00	40.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.500,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	501.000,00	501.000,00	88.231,48	17,61	551.025,33	109,99	-50.025,33
CONTRIBUIÇÕES ILUMINAÇÃO PÚBLICA	501.000,00	501.000,00	88.231,48	17,61	551.025,33	109,99	-50.025,33
RECEITA PATRIMONIAL	103.000,00	105.229,23	35.336,69	33,58	161.002,02	153,00	-55.772,79
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	20.000,00	20.000,00	1.159,02	5,80	9.566,22	47,83	10.433,78
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	83.000,00	85.229,23	34.177,67	40,10	151.435,80	177,68	-66.206,57
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	10.000,00	10.000,00	1.323,47	13,23	4.083,44	40,83	5.916,56
RECEITA DE PRODUÇÃO VEGETAL	10.000,00	10.000,00	1.323,47	13,23	4.083,44	40,83	5.916,56
RECEITA DE SERVIÇOS	790.000,00	790.000,00	54.767,48	6,93	567.702,27	71,86	222.297,73
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.350.400,00	17.817.950,01	3.673.561,42	20,62	17.359.013,67	97,42	458.936,34
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	16.190.400,00	17.607.117,01	3.642.124,12	20,69	17.164.593,07	97,49	442.523,94
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	160.000,00	210.833,00	31.437,30	14,91	194.420,60	92,22	16.412,40
TRANSF.DE CONVÊNIOS INST.PRIVADAS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	482.900,00	787.900,00	62.628,86	7,95	850.297,44	107,92	-62.397,44
MULTAS E JUROS DE MORA	58.000,00	58.000,00	11.530,16	19,88	54.963,34	94,76	3.036,66
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	122.900,00	212.900,00	30.692,75	14,42	480.342,38	225,62	-267.442,38
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	301.000,00	301.000,00	20.405,95	6,78	78.901,90	26,21	222.098,10
RECEITAS DIVERSAS	1.000,00	216.000,00	0,00	0,00	236.089,82	109,30	-20.089,82
RECEITAS DE CAPITAL	20.000,00	3.042.527,41	16.300,55	0,54	903.884,02	29,71	2.138.643,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	3.022.527,41	16.300,55	0,54	903.884,02	29,90	2.118.643,39

TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	30.075,19	0,00	-30.075,19
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	3.022.527,41	16.300,55	0,54	873.808,83	28,91	2.148.718,58
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS	20.000.000,00	25.397.606,65	4.173.090,15	16,43	22.338.150,26	87,95	3.059.456,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO							
Refinanciamento da Dívida Mobiliária							
Refinanciamento de Outras Dívidas							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	20.000.000,00	25.397.606,65	4.173.090,15	16,43	22.338.150,26	87,95	3.059.456,39
DÉFICIT					0,00		
TOTAL	20.000.000,00	25.397.606,65	4.173.090,15	16,43	22.338.150,26	87,95	3.059.456,39
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTRIORES					0,00		

Despesas	Dotação Inicial	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		%	Saldo à Realizar
				no Período	Acumulado	no Período	Acumulado		
DESPESAS CORRENTES	18.504.260,00	2.829.703,68	21.333.963,68	4.134.580,07	19.380.337,33	4.429.281,78	19.348.349,78	90,69	1.985.613,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.554.660,00	-275.412,16	11.279.247,84	2.318.866,34	10.770.198,20	2.324.066,34	10.770.198,20	95,49	509.049,64
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	60.000,00	-17.000,00	43.000,00	5.354,53	40.370,54	5.354,53	40.370,54	93,88	2.629,46
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.889.600,00	3.122.115,84	10.011.715,84	1.810.359,20	8.569.768,59	2.099.860,91	8.537.781,04	85,28	1.473.934,80
DESPESAS DE CAPITAL	1.305.740,00	3.931.850,62	5.237.590,62	693.016,25	2.257.953,34	300.469,55	1.786.946,70	34,12	3.450.643,92
INVESTIMENTOS	575.740,00	4.017.850,62	4.593.590,62	618.296,13	1.602.191,71	225.749,43	1.131.185,07	24,63	3.462.405,55
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	730.000,00	-86.000,00	644.000,00	74.720,12	655.761,63	74.720,12	655.761,63	101,83	-11.761,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	190.000,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	190.000,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUB TOTAL DAS DESPESAS	20.000.000,00	6.761.554,30	26.761.554,30	4.827.596,32	21.638.290,67	4.729.751,33	21.135.296,48	78,98	5.626.257,82
SUPERAVIT	-				699.859,59		1.202.853,78		
TOTAL	20.000.000,00	6.761.554,30	26.761.554,30	4.827.596,32	22.338.150,26	4.729.751,33	22.338.150,26	83,47	4.423.404,04

GILSON ANDRE CASSOL
Prefeito

LUCIMAR ADAMI CAFISSO
Contadora - CRC PR-046796/O-7

KLEYTON LUIS LEME CRACCO
Controle Interno

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:9DB0DEB4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO COM LEGISLATIVO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO/2013 - 6º BIMESTRE DE 2013

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por
Função/SubFunção - CONSOLIDADO COM LEGISLATIVO
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Período de Janeiro a Dezembro/2013 - 6º BIMESTRE de 2013

	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		%	Saldo a Liquidar
			no Bimestre	até o Bimestre	no Bimestre	até o Bimestre		
Legislativo	868.000,00	868.000,00	88.165,46	85.165,46	90.515,46	850.137,95	97,94	17.862,05
Ação Legislativa	868.000,00	868.000,00	88.165,46	85.165,46	90.515,46	850.137,95	97,94	17.862,05
Administração	4.949.470,00	5.093.254,40	1.103.194,61	4.942.961,32	1.157.400,54	4.941.303,72	97,02	151.950,68
Administração Geral	4.949.470,00	5.093.254,40	1.103.194,61	4.942.961,32	1.157.400,54	4.941.303,72	97,02	151.950,68
Defesa Nacional	10.500,00	10.500,00	273,67	610,67	310,67	610,67	5,82	9.889,33
Defesa Terrestre	10.500,00	10.500,00	273,67	610,67	310,67	610,67	5,82	9.889,33
Assistência Social	876.200,00	987.786,74	209.203,44	731.346,40	198.133,39	706.943,49	71,57	280.843,25
Assistência à Criança a ao Adolescente	615.500,00	617.737,74	114.417,48	473.458,77	107.484,21	464.111,61	75,13	153.626,13
Adminstração Geral	69.000,00	109.000,00	10.377,71	51.403,50	11.019,80	51.265,50	47,03	57.734,50
Alimentação e Nutrição	22.000,00	22.000,00	456,26	19.606,61	456,26	19.606,61	89,12	2.393,39
Assistência ao Portador de Deficiência	14.300,00	14.624,32	0,00	13.891,84	2.986,48	13.891,84	94,99	732,48
Assistência Comunitária	130.400,00	199.424,68	83.951,99	149.485,68	70.186,64	134.567,93	67,48	64.856,75
Assistência ao Idoso	25.000,00	25.000,00	0,00	23.500,00	6.000,00	23.500,00	94,00	1.500,00
Saúde	5.155.205,00	7.164.476,84	1.347.107,82	6.353.340,14	1.419.484,52	6.299.729,06	87,93	820.293,69
Administração Geral	4.000,00	38.825,33	15.905,50	31.074,83	19.414,41	30.564,53	78,72	8.260,80
Vigilância Sanitária	76.200,00	151.778,03	17.879,82	115.584,74	18.284,82	115.584,74	76,15	36.193,29
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.500.290,00	2.063.650,86	427.693,98	1.790.383,20	467.967,80	1.789.388,82	86,71	274.262,04
Atenção Básica	3.574.715,00	4.910.222,62	885.628,52	4.416.297,37	913.817,49	4.364.190,97	88,88	546.031,65
Educação	5.122.225,00	6.303.078,18	1.232.842,76	5.049.468,93	1.300.770,01	5.041.012,49	79,98	1.256.482,39
Ensino Fundamental	3.934.625,00	4.962.162,90	957.972,45	3.881.693,07	1.010.582,10	3.875.556,63	78,10	1.086.606,27
Alimentação e Nutrição	161.000,00	181.110,94	31.026,26	166.666,63	45.049,64	166.666,63	92,02	14.444,31

Educação Infantil	850.000,00	957.204,34	203.546,14	809.650,71	202.963,36	807.330,71	84,34	149.873,63
Educação de Jovens e Adultos	25.600,00	38.600,00	8.415,59	33.016,70	8.415,59	33.016,70	85,54	5.583,30
Educação Especial	151.000,00	164.000,00	31.882,32	158.441,82	33.759,32	158.441,82	96,61	5.558,18
Cultura	98.000,00	78.100,00	15.432,38	75.142,93	15.432,38	75.142,93	96,21	2.957,07
Difusão Cultural	98.000,00	78.100,00	15.432,38	75.142,93	15.432,38	75.142,93	96,21	2.957,07
Urbanismo	977.000,00	1.998.583,90	271.032,66	1.233.749,66	272.600,09	1.173.138,91	58,70	825.444,99
Infra-Estrutura Urbana	509.000,00	1.460.036,74	226.711,04	766.331,85	192.821,58	705.721,10	48,34	754.315,64
Serviços Urbanos	468.000,00	538.547,16	44.321,62	467.417,81	79.778,51	467.417,81	86,79	71.129,35
Habitação	10.000,00	10.000,00	92,52	1.969,70	92,52	1.969,70	19,70	8.030,30
Habitação Urbana	10.000,00	10.000,00	92,52	1.969,70	92,52	1.969,70	19,70	8.030,30
Saneamento	0,00	646.138,16	0,00	355.661,77	0,00	355.661,77	55,04	290.476,39
Saneamento Básico Urbano	0,00	646.138,16	0,00	355.661,77	0,00	355.661,77	55,04	290.476,39
Agricultura	683.400,00	2.453.870,58	476.706,59	1.233.810,73	171.012,59	881.369,22	35,92	1.572.501,36
Defesa Sanitária Vegetal	683.400,00	2.453.870,58	476.706,59	1.233.810,73	171.012,59	881.369,22	35,92	1.572.501,36
Indústria	81.000,00	81.000,00	-13,33	37.453,91	7.091,70	37.453,91	46,24	43.546,09
Promoção Industrial	81.000,00	81.000,00	-13,33	37.453,91	7.091,70	37.453,91	46,24	43.546,09
Transporte	40.000,00	41.229,83	-4,32	2.573,33	-4,32	2.573,33	6,24	38.656,50
Transporte Rodoviário	40.000,00	41.229,83	-4,32	2.573,33	-4,32	2.573,33	6,24	38.656,50
Desporto e Lazer	142.000,00	141.535,67	14.169,95	94.063,88	27.519,67	92.249,98	65,18	49.285,69
Desporto Comunitário	142.000,00	141.535,67	14.169,95	94.063,88	27.519,67	92.249,98	65,18	49.285,69
Encargos Especiais	797.000,00	694.000,00	69.392,11	675.999,35	69.392,11	675.999,35	97,41	18.000,65
Outros Encargos Especiais	797.000,00	694.000,00	69.392,11	675.999,35	69.392,11	675.999,35	97,41	18.000,65
Reserva de Contingência	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00
Reserva de Contingência	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA								
TOTAL GERAL	20.000.000,00	26.761.554,30	4.827.596,32	20.873.318,18	4.729.751,33	21.135.296,48	78,98	5.888.236,12

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

LUCIMAR ADAMI CAFISSO
Contadora
CRC PR-046796/O-7

KLEYTON LUIS LEME CRACCO
Controle Interno

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:239DDE36

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO - CONSOLIDADO COM O LEGISLATIVO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.013/BIMESTRE MAIO/JUNHO

PODER/ÓRGÃO	Restos a pagar processados					Restos a pagar não processados				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A pagar
	Exercícios Anteriores	31/12/2013				Exercícios Anteriores	31/12/2012			
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		207.911,28	-	397.962,62	(190.051,34)	-	163.185,83	-	(35.795,48)	198.981,31
LEGISLATIVO										
CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ	-	8.929,97			8.929,97		-			
EXECUTIVO										
SECRETARIA MUNINIPAL DO GABINETE DO PREFEITO	-	4.186,82	-	8.373,64	(4.186,82)	-	-	-	(4.186,82)	4.186,82
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	-	38.127,30	-	76.254,60	(38.127,30)	-	-	-	(38.127,30)	38.127,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	-	2.782,79	-	5.565,58	(2.782,79)	-	1.575,00	-	(1.207,79)	2.782,79
PROCURADORIA JURIDICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA MUN. DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS	-	69.990,08	-	139.980,16	(69.990,08)	-	-	-	(69.990,08)	69.990,08
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E	-	-	-	-	-	-	41.830,13	-	41.830,13	-
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-	32.248,04	-	64.496,08	(32.248,04)	-	-	-	(32.248,04)	32.248,04
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	-	51.646,28	-	103.292,56	(51.646,28)	-	119.780,70	-	68.134,42	51.646,28
					-					
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
LEGISLATIVO					-					
CÂMARA MUNICIPAL DE RONCADOR					-					
EXECUTIVO					-					
SECRETARIA MUNINIPAL DO GABINETE DO PREFEITO					-					
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		-			-					
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL					-					
PROCURADORIA JURIDICA		-			-					
SECRETARIA MUN. DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS		-			-					
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E		-			-					
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		-			-					
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA					-					

TOTAL (III) I + II	-	207.911,28	-	397.962,62	(190.051,34)	-	163.185,83	-	(35.795,48)	198.981,31

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

LUCIMAR ADAMI CAFISSO
Contadora
CRC PR-046796/O-7

KLEYTON LUIS LEME CRACCO
Controle Interno

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:A06CA898

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 001/2.014
1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito LUIZ ROBERTO COSTA, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue, obrigar-se os fornecedores aos seguintes preços:

LOTE 01

Item	Descrição	Hrs	Máximo p/ Hrs	Estimativo R$	Desconto		Valor unitário	Total Proposta R$
					%	R$		
01	PEÇAS NOVAS ORIGINAIS DO FABRICANTE - CAMINHÕES			150.000,00	15,85%	23.775,00	126.225,00	126.225,00
02	SERVIÇOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS – CAMINHÕES	1.000 Hrs	60,00	60.000,00	15,85%	9.510,00	50,49	50.490,00
03	SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA – CAMINHÕES	400 Hrs	60,00	24.000,00	15,85%	3.804,00	50,49	20.196,00
04	SERVIÇOS DE TAPEÇARIA E VIDRAÇARIA – CAMINHÕES	400 Hrs	55,00	22.000,00	15,85%	3.487,00	46,2825	18.513,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 215.424,00								

ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEICULOS	Nº DE FROTA	UNIDADE PERTENTE
01	M.BENZ/CAMINHÃO BASCULANTE. Ano 1982 – DIESEL – Placa AJB 3242	Frota 302	Viação e Obras
02	FORD/1400/CAMINHÃO DE LIXO Ano 1990 – DIESEL – Placa AAI 4096	Frota 304	Viação e Obras
03	FORD/1400/CAMINHÃO Ano 1990 – DIESEL – Placa AAI 4098	Frota 306	Viação e Obras
04	VW/11.130/CAMINHÃO PIPA Ano 1986 – DIESEL – AJB 2721	Frota 313	Viação e Obras
05	FORD/F2000/CAMINHÃO Ano 1980 – DIESEL – AGZ 6490	Frota 319	Viação e Obras
06	FORD/F12000 160/CAMINHÃO Ano 2004 – DIESEL – AMJ 5964	Frota 323	Viação e Obras
07	FORD/CARGO 2622-E/CAMINHÃO Ano 2009 – DIESEL – ASD 7479	Frota 324	Viação e Obras
08	FORD/CARGO 2622 E/CAMINHÃO Ano 2009 – DIESEL – ASD 7486	Frota 325	Viação e Obras
09	FORD/CARGO 2622 E/CAMINHÃO Ano 2009 – DIESEL – ASD 7483	Frota 326	Viação e Obras
10	FORD/CARGO/1317 CN - CAMINHÃO Ano 2011 – DIESEL – AUG 2779	Frota 327	Viação e Obras
11	FORD/CARGO 815 N - CAMINHÃO Ano 2011 – DIESEL – AVA 8809	Frota 328	Viação e Obras
12	VW/13.180 CNM/CAMINHÃO Ano 2009 – DIESEL – Placa ARM 2539		Corpo de Bombeiro
13	FORD - CAMINHÃO Ano 1983 – DIESEL – Placa AJB 8420	Frota 309	Viação e Obras
14	FORD - CAMINHÃO BASCULANTE Ano 2013 – DIESEL S10 - Placa AXI 2053	Frota 330	Agricultura

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – PR, 26 de Fevereiro de 2.014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

VERA LUCIA GOMES
V.L. Gomes Comércio de Peças - ME

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:C9B25AE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 002/2.014

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito LUIZ ROBERTO COSTA, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue, obrigar-se os fornecedores aos seguintes preços:

Item	Descrição	Hrs	Máximo p/ Hrs	Estimativo R$	Desconto		Valor unitário	Total Proposta R$
					%	R$		
01	PEÇAS NOVAS ORIGINAIS DO FABRICANTE - ÔNIBUS		150.000	150.000,00	16%	24.000,00	126.000,00	126.000,00
02	SERVIÇOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS - ÔNIBUS	1400 Hrs	60,00	84.000,00	16%	13.440,00	50,40	70.560,00
03	SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA - ÔNIBUS	600 Hrs	60,00	36.000,00	16%	5.760,00	50,40	30.240,00
04	SERVIÇOS DE TAPEÇARIA E VIDRAÇARIA - ÔNIBUS	600 Hrs	55,00	33.000,00	16%	5.280,00	46,20	27.720,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 254.520,00								

ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	Nº DE FROTA	UNIDADE A QUE PERTENCE
01	SCANIA/K 112 33 S/ÔNIBUS Ano 1985 – DIESEL – Placa BXJ 9386	Frota 218	Administração
02	M.BENZ/OF 1315/ÔNIBUS Ano 1992 – DIESEL – Placa IHQ 4187	Frota 215	Assistência Social e Habitação
03	SCANIA/K 112 CL/ÔNIBUS Ano 1990 – DIESEL – Placa GPZ 6667	Frota 223	Assistência Social e Habitação
04	SCANIA/K 112 33/ÔNIBUS Ano 1984 – DIESEL – Placa AGM 1638	Frota 200	Saúde
05	MICRO ÔNIBUS AGRALE MASCA GRANMINI M Ano 2009 – DIESEL – Placa ASE 5706		Saúde
06	M.BENZ/OF 1318/ÔNIBUS Ano 1993 – DIESEL – Placa BXC 8971	Frota 212	Educação
07	M.BENZ OF 1620/ÔNIBUS Ano 1995 – DIESEL – Placa BXE 1068	Frota 214	Educação
08	M.BENZ/OF 1315/ÔNIBUS Ano 1992 – DIESEL – Placa IHR 7888	Frota 216	Educação
09	M.BENZ/OF 1315/ÔNIBUS Ano 1992 – DIESEL – Placa IHR 7888	Frota 217	Educação
10	MICRO ÔNIBUS IVECO/CITY CLASS 70C16 Ano 2009 – DIESEL – Placa ARK 0858	Frota 220	Educação
11	MICRO ÔNIBUS VW/MASCA GRANMINI O Ano 2009 – DIESEL – Placa ARI 2174	Frota 221	Educação
12	MICRO ÔNIBUS VW/MASCA GRANMINI O Ano 2009 – DIESEL – Placa ARI 2171	Frota 222	Educação
13	MICRO ONIBUS – VOLKSWAGEM Ano 2013 – DIESEL – Placa AXK 5466	Frota 224	Educação
14	MICRO ONIBUS – IVECO Ano 2013 – DIESEL – Placa AXY 2716	Frota 226	Educação

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 26 de fevereiro de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

PEDRO MARONEZE
Maroneze & Franco Ltda - EPP

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:5637FBB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2013 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	8.582.010,00	8.742.010,00	1.365.192,13	8.686.465,12	99,36
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.632.900,00	1.632.900,00	230.143,32	1.634.382,14	100,09
1.1.1 - IPTU	1.200.200,00	1.200.200,00	147.914,66	1.243.432,30	103,60
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	12.100,00	12.100,00	8.386,78	19.255,02	159,13
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	330.000,00	330.000,00	56.662,00	364.223,24	110,37
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	90.600,00	90.600,00	17.509,78	92.625,33	102,24
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	-329,90	-85.153,75	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	900.410,00	900.410,00	140.606,37	787.265,10	87,43
1.2.1 - ITBI	900.050,00	900.050,00	175.533,59	977.529,35	108,61
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	110,00	110,00	0,00	39,34	35,76
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	-34.927,22	-190.303,59	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	5.140.700,00	5.300.700,00	963.088,48	5.448.158,05	102,78
1.3.1 - ISS	5.100.000,00	5.260.000,00	958.710,84	5.721.038,33	108,76
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	17.200,00	17.200,00	5.719,62	19.354,38	112,53
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	18.000,00	18.000,00	1.672,48	21.414,10	118,97
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	5.500,00	5.500,00	114,02	4.860,05	88,36
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	-3.128,48	-318.508,81	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	908.000,00	908.000,00	31.353,96	816.659,83	89,94
1.4.1 - IRRF	908.000,00	908.000,00	31.353,96	816.659,83	89,94
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Divida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	40.025.000,00	40.286.000,00	8.265.433,78	39.914.422,56	99,08
2.1 - Cota-Parte FPM	19.300.000,00	19.300.000,00	4.051.744,40	18.133.613,47	93,96
2.1.1 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	18.600.000,00	18.600.000,00	3.281.020,90	17.362.889,97	93,35
2.1.2 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea d	700.000,00	700.000,00	770.723,50	770.723,50	110,10
2.2 - Cota-Parte ICMS	17.800.000,00	18.061.000,00	3.946.906,28	18.676.245,78	103,41
2.3 - ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	210.000,00	210.000,00	29.215,26	175.291,54	83,47
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	405.000,00	405.000,00	59.563,66	300.314,42	74,15
2.5 - Cota-Parte ITR	210.000,00	210.000,00	74.357,27	429.588,38	204,57
2.6 - Cota-Parte IPVA	2.100.000,00	2.100.000,00	103.646,91	2.199.368,97	104,73
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	48.607.010,00	49.028.010,00	9.630.625,91	48.600.887,68	99,13

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	103,19	1.733,64	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.338.000,00	1.517.784,50	334.145,10	1.538.414,71	101,36
5.1 - Transferências do Salário-Educação	680.000,00	740.000,00	125.363,74	743.929,05	100,53
5.2 - Outras Trasnferências do FNDE	658.000,00	777.784,50	208.781,36	794.485,66	102,15
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	102,15
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.140.000,00	4.064.000,00	108.949,26	3.209.721,76	78,98
6.1 - Transferências de Convênios	2.140.000,00	4.064.000,00	85.040,42	3.066.469,15	75,45
6.2 - Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	23.908,84	143.252,61	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	3.478.000,00	5.581.784,50	443.197,55	4.749.870,11	85,10
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.865.000,00	7.865.000,00	1.498.941,80	7.828.917,59	99,54
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	3.720.000,00	3.720.000,00	656.204,13	3.472.577,72	93,35
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	3.560.000,00	3.560.000,00	789.381,22	3.735.248,93	104,92
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	42.000,00	42.000,00	5.843,04	35.058,26	83,47
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	81.000,00	81.000,00	11.912,71	60.062,77	74,15
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	42.000,00	42.000,00	14.871,43	85.917,54	204,57
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	420.000,00	420.000,00	20.729,27	440.052,37	104,77
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.560.000,00	7.700.000,00	1.552.154,22	7.925.260,75	102,93
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	7.520.000,00	7.660.000,00	1.555.066,18	7.913.813,40	103,31
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	40.000,00	40.000,00	-2.911,96	11.447,35	28,62
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-345.000,00	-205.000,00	56.124,38	84.895,81	-41,41
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		% (f)=(e/d) *100
			no Período	Até o Período (e)	

13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.304.000,00	5.384.000,00	4.711,41	5.266.989,67	97,83
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	5.304.000,00	5.384.000,00	4.711,41	5.266.989,67	97,83
14 - OUTRAS DESPESAS	2.256.000,00	2.316.000,00	1.168.553,98	2.221.684,97	95,93
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.256.000,00	2.316.000,00	1.168.553,98	2.221.684,97	95,93
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	7.560.000,00	7.700.000,00	1.173.265,39	7.488.674,64	97,26

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18)/(11)x100)%	66,46
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	618,26
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	12.151.752,50	12.257.002,50	2.407.656,48	12.150.221,92	99,13

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		
			no Período	Acumulado (e)	% (f)=(e/d) *100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	13.021.222,41	14.706.141,59	2.480.778,66	14.344.144,46	97,54
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	7.560.000,00	7.700.000,00	1.173.265,39	7.488.674,64	97,26
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.461.222,41	7.006.141,59	1.307.513,27	6.855.469,82	97,85
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	41.000,00	6.392,30	-374,61	6.017,69	94,14
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	13.062.222,41	14.712.533,89	2.480.404,05	14.350.162,15	97,54

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30 - PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	11.447,35
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTO	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	4.206,30
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	15.653,65
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)	14.328.490,81
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	29,48

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		
			no Período	Até o Período (e)	% (f)=(e/d) *100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	680.000,00	741.865,83	79.815,54	740.432,16	99,81
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.798.000,00	4.837.447,61	256.067,52	3.074.146,97	63,55
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	3.478.000,00	5.579.313,44	335.883,06	3.814.579,13	68,37
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	16.540.222,41	20.291.847,33	2.816.287,11	18.164.741,28	89,52

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2013 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	74.785,61	4.206,30

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	618,26	0,00
48 - (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	7.913.813,40	0,00
49 - (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	0,00	0,00
50 - (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	11.447,35	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	7.925.879,01	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 24/fev/2014 as 18h e 33m.		

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

MIRIAN DO CARMO PRESTES CRUCHELSKI
Contadora
CRC PR 039851/O-0

ROSELI MADALENA FERNANDES
Controle Interno

LÍDIO TURMINA
Secretário Municipal de Fazenda

Nota explicativa:
01) Relatório preliminarmente publicado para fins de atendimento ao disposto no art. 52 da Lei Complementar 101 de 04/05/2000. Sua publicação na versão definitiva será disponibilizada com a consolidação dos dados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:F65A3CD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2013 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E
SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	8.582.010,00	8.742.010,00	8.686.465,12	99,36
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.200.200,00	1.200.200,00	1.243.432,30	103,60
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	900.050,00	900.050,00	977.529,35	108,61
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.100.000,00	5.260.000,00	5.721.038,33	108,76
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	908.000,00	908.000,00	816.659,83	89,94
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções das Receitas de Impostos	0,00	0,00	-585.512,96	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	29.410,00	29.410,00	38.648,74	131,41
Dívida Ativa dos Impostos	348.000,00	348.000,00	385.637,34	110,82
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	96.350,00	96.350,00	97.485,38	101,18
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa de Impostos	0,00	0,00	-8.453,19	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	40.025.000,00	40.286.000,00	39.914.422,56	99,08
Cota-Parte FPM	19.300.000,00	19.300.000,00	18.133.613,47	93,96
Cota-Parte ITR	210.000,00	210.000,00	429.588,38	204,57
Cota-Parte IPVA	2.100.000,00	2.100.000,00	2.199.368,97	104,73
Cota-Parte ICMS	17.800.000,00	18.061.000,00	18.676.245,78	103,41
Cota-Parte IPI-Exportação	405.000,00	405.000,00	300.314,42	74,15
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	210.000,00	210.000,00	175.291,54	83,47
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	48.607.010,00	49.028.010,00	48.600.887,68	99,13
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.468.000,00	6.584.769,74	3.900.981,55	59,24
Provenientes da União	2.138.000,00	6.090.332,09	3.467.396,61	56,93
Provenientes do Estado	330.000,00	494.437,65	433.584,94	87,69
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.468.000,00	6.584.769,74	3.900.981,55	59,24

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES						
Pessoal e Encargos Sociais	9.213.372,46	8.872.576,49	8.846.786,99	99,71 %	8.690.150,79	97,94 %
Outras Despesas Correntes	2.266.762,98	4.784.218,03	4.571.058,60	95,54 %	4.269.334,69	89,24 %
DESPESAS DE CAPITAL						
Investimentos	109.670,32	3.702.008,74	244.153,26	6,60 %	184.130,51	4,97 %
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	11.589.805,76	17.358.803,26	13.661.998,85	78,70 %	13.143.615,99	75,72 %

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMOS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)* 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)* 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.228.000,00	6.356.622,61	2.731.037,28	100,00	2.590.504,09	100,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.898.000,00	2.500.484,39	2.267.448,88	83,03	2.172.971,47	83,88
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	330.000,00	3.856.138,22	463.588,40	16,97	417.532,62	16,12

OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	2.228.000,00	6.356.622,61	2.731.037,28	100,00	2.590.504,09	100,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	9.361.805,76	11.002.180,65	10.930.961,57	99,35	10.553.111,90	95,92
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%					22,49	
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]					3.640.828,42	

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
TOTAL					

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (VIII)			

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	11.558.432,09	17.228.991,94	13.610.770,18	99,63	13.096.608,93	99,64
Vigilância Sanitária	16.000,00	54.362,46	15.575,09	0,11	15.575,09	0,12
Vigilância Epidemiológica	15.373,67	75.448,86	35.653,58	0,26	31.431,97	0,24
Saneamento Básico Urbano	688.100,00	688.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Encargos do ente para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.277.905,76	18.046.903,26	13.661.998,85	100,00	13.143.615,99	100,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelMUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 24/fev/2014 as 18h e 52m.						

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

MIRIAN DO CARMO PRESTES CRUCHELSKI
Contadora
CRC PR 039851/O-0

ROSELI MADALENA FERNANDES
Controle Interno

LÍDIO TURMINA
Secretário Municipal de Fazenda

Nota explicativa:
01) Relatório preliminarmente publicado para fins de atendimento ao disposto no art. 52 da Lei Complementar 101 de 04/05/2000. Sua publicação na versão definitiva será disponibilizada com a consolidação dos dados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:CDF620AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Julho/2013 a Dezembro/2013

F, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)							R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		RESTOS A PAGAR				Disponibilidade de caixa líquida (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício)	Empenhos não liquidados cancelados (não inscritos por insuficiência financeira)
		LIQUIDADOS E NÃO PAGOS		EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS			
		De exercícios anteriores	Do exercício	De exercícios anteriores	Do exercício		
040	Regime Próprio de Previdência Social - Exercício Corrente	0,00	778,23	0,00	0,00	912.144,69	0,00
110	Aquisição de mobiliário e equipamentos para escolas	0,00	0,00	0,00	0,00	8.439,96	0,00
330	Cota parte - Sus Estadual	3,00	5.312,17	0,00	3.368,20	45.986,24	0,00
510	Taxas - Exercício do Poder de Polícia	112,85	156,13	0,00	30.460,22	129.274,70	0,00

780	Quadras Poliesportivas Cobertas - GEDUR - CEF - c/ 20-2	0,00	0,00	33.780,08	0,00	15.177,85	0,00
790	PAC - Sistemas de Esgotamento Sanitário - TC 0379/08	0,00	0,00	0,00	183.690,10	401.922,50	0,00
101	FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	89.755,78	0,00
111	Programas Educação - Merenda Escolar	0,00	891,00	0,00	0,05	1.016,38	0,00
331	FMS - PSF - Incentivo Estadual	6,00	0,00	11.628,74	0,00	-11.634,74	0,00
501	Receitas de Alienação de Ativos - Exercício Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	5.577,68	0,00
511	Taxas - Prestação de Serviços	394,60	0,00	1.461,05	49.950,37	109.312,81	0,00
601	Operação de Crédito - Pavimentação	0,00	0,00	3.685.254,73	0,00	-3.731.771,91	0,00
711	Revitalização da Praça do Museu - c/ 15231-5	0,00	0,00	0,00	0,00	628,90	0,00
771	Infraestrutura Urbana - Rocio - c/ 17-2	0,00	0,00	314,78	0,00	-314,78	0,00
781	Convênio - Centro de Apoio ao Turismo - Witmarsun	0,00	0,00	72.510,75	0,00	-69.595,35	0,00
801	Convênio - FUNASA - Módulos Sanitários - TC/PAC - 0671/11 c/ 20678-4	1.608,88	0,00	81.388,97	0,00	8.052,16	0,00
102	FUNDEB 40%	2.289,97	0,00	0,00	176.108,90	249.887,73	0,00
122	Transporte Escolar - PNATE - c/ 11863-X	0,00	0,00	338,35	734,60	1.320,23	0,00
142	Construção de duas unidades escolares - PAC 2	490.556,69	0,00	897.462,35	0,00	-670.744,52	0,00
322	PSF - Programa Saúde da Família - 6821-7	0,00	0,00	0,00	0,00	163,86	0,00
332	Módulos Sanitários - FUNASA - c/ 17832- 2	0,00	0,00	164.272,62	0,00	-111.563,12	0,00
512	CIDE (Lei 10866/04, art 1ºB) - Exercício Corrente	0,00	0,00	0,00	670,14	3.991,82	0,00
742	FMAS - Piso de alta complexidade	0,00	0,00	0,00	0,00	2.993,90	0,00
752	FNAS - IGD - Bolsa Família - c/ 20110-3	0,00	0,00	0,00	4.780,80	144.523,14	0,00

F, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)						R$ 1,00	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		RESTOS A PAGAR				Disponibilidade de caixa líquida (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício)	Empenhos não liquidados cancelados (não inscritos por insuficiência financeira)
		LIQUIDADOS E NÃO PAGOS		EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS			
		De exercícios anteriores	Do exercício	De exercícios anteriores	Do exercício		
772	FMAS - PVMC - PETI	0,00	0,00	0,00	4.885,70	4.885,70	0,00
782	Piso Básico Variável	0,00	0,00	0,00	4.256,21	4.256,21	0,00
792	PAIF - Programa de Atendimento Integral da Família c/ 19506-5	71,50	0,00	-71,50	9.556,02	46.010,97	0,00
802	Convênio SICONV 763977 - c/ 27-0	0,00	0,00	0,00	0,00	2.655,71	0,00
103	5% sobre Transferências Constitucionais do FUNDEB	4.198,60	61.571,37	58.029,92	132.455,18	137.413,26	0,00
143	Aquisição de Onibus (PAR) - Programa Caminhos da Escola	0,00	0,00	0,00	721.500,00	833.698,48	0,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	34.348,18	159.758,16	19.539,24	255.863,53	572.023,66	0,00
333	Sistema de Abastecimento de Água (termo 0669/08)	0,00	0,00	6.253,78	0,00	317.289,70	0,00
763	Construção Memorial Colônia Cecília	0,00	0,00	0,00	44.521,01	4.403,41	0,00
783	Pró Jovem Adolescente	0,00	0,00	0,00	9.197,56	9.197,56	0,00
104	Demais impostos vinculados à educação básica	0,00	191.653,89	10.267,12	100.214,34	-421.348,08	0,00
334	Medicamentos para a saúde - c/ 19607-X	0,00	2,20	0,00	0,00	1.626,78	0,00
504	Royalties e outras compensações financeiras não previdenciárias	0,00	0,00	10,00	51.266,91	67.498,34	0,00
784	Programa FMAS PFMC 2	0,00	0,00	0,00	981,00	85.794,74	0,00
794	Academias ao ar livre - convênio 736749	0,00	0,00	0,00	0,00	-12.187,28	0,00
335	Convênio Reforma - programa de requalificação de UBS	0,00	0,00	0,00	42.687,58	44.506,60	0,00
495	Atenção Básica	67.839,24	51.393,06	15.325,03	88.322,01	206.358,09	0,00
515	FUNREBOM - exercício	0,00	0,00	0,00	10.009,38	139.974,89	0,00
705	Construção do Ginásio de Esportes	0,00	0,00	0,00	0,00	10.499,14	0,00
775	Convênio - Infraestrutura Asfalto c/ 19-9	0,00	0,00	0,00	0,00	1.610,50	0,00
795	Construção de duas quadraas poliesportivas	0,00	0,00	126.750,00	0,00	-54.478,11	0,00
136	Convênio Transporte Escolar Estadual 2008	0,00	0,00	3.272,31	0,00	2.448,14	0,00
336	Ampliação - Centro de Especialidades Odontológicas c/ 20809-4	0,00	4.367,39	0,00	0,00	6.963,84	0,00
746	FMAS - Piso transferência de média complexidade - c/15803-4	0,00	0,00	0,00	0,00	5.300,75	0,00
796	Patrulha agrícola mecanizada - convênio 741585	0,00	0,00	0,00	0,00	8.807,68	0,00

F, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)							R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		RESTOS A PAGAR				Disponibilidade de caixa líquida (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício)	Empenhos não liquidados cancelados (não inscritos por insuficiência financeira)
		LIQUIDADOS E NÃO PAGOS		EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS			
		De exercícios anteriores	Do exercício	De exercícios anteriores	Do exercício		
936	Componente para qualificação da Gestão (SUAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	28.528,52	0,00
107	Salário Educação - Exercício Corrente	43,02	2.667,31	4.667,10	50.846,47	58.648,18	0,00
327	Epidemiologia e Controle de Doenças	0,00	0,00	0,00	0,00	11,22	0,00
337	Construção de novas unidades básicas de saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	676.376,73	0,00
497	Vigilância em Saúde	50,00	41.293,07	1.059,75	6.155,40	161.744,14	0,00
507	COSIP - Contribuição Iluminação Pública, art. 149-A da C.F.	0,00	0,00	0,00	31.813,59	105.688,56	0,00
708	Recapeamento de Ruas - Governo Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00	111,40	0,00
778	Pavimentação Asfáltica em Ruas - 2010 - c/ 23-7	0,00	0,00	0,00	0,00	2.152,18	0,00
858	Convêni Estadual - FUNRESTRAN	0,00	0,00	0,00	0,00	36.427,33	0,00
139	Reestruturação Física - Construção - Proinfância - c/ 17389-4	29,49	0,00	-29,49	0,00	12.377,63	0,00
329	Vigilância Sanitária - 12336-6	0,00	0,00	0,00	0,00	79,52	0,00
499	Gestão do SUS	0,00	2.075,00	0,00	0,00	22.340,66	0,00
799	Atividades Esportivas - Paraná Esporte - c/ 124-3	0,00	0,00	0,00	0,00	2.558,79	0,00
320	PACS - Agentes Comunitários de Saúde - c/6067-4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,61	0,00
854	Aquisição de motoniveladora - PRODESA	0,00	0,00	0,00	0,00	16.356,15	0,00
159	Programa de apoio às creches (res. FNDE nº 29 de 27/07/2012)	0,00	2.787,00	0,00	0,00	89.639,39	0,00
Total dos Recursos Vinculados (I)		601.552,02	524.705,98	5.193.485,68	2.014.295,27	772.797,60	0,00
000	Recursos Ordinários (livres) - Exercício Corrente	95.632,54	203.104,21	459.452,27	1.402.471,10	2.407.801,62	0,00
094	Retenções de Caráter Consignatório	0,00	0,00	0,00	0,00	288.580,34	0,00
Total dos Recursos Não Vinculados (II)		95.632,54	203.104,21	459.452,27	1.402.471,10	2.696.381,96	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		697.184,56	727.810,19	5.652.937,95	3.416.766,37	3.469.179,56	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		0,00	744.222,46	0,00	0,00	27.391.836,94	0,00
		697.184,56	1.472.032,65	5.652.937,95	3.416.766,37	30.861.016,50	0,00
Fonte: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável: Departamento Contábil e Financeiro - MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 21 de fevereiro de 2014, às 17h23min.							
Nota explicativa:							
01) Relatório preliminarmente publicado para fins de atendimento ao disposto no Art. 54 da Lei Complementar 101 de 04/05/2000. Sua publicação na versão definitiva será disponibilizada com a consolidação dos dados							

pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

02) Relatórios de Gestão Fiscal consolidados com os dados do Município de Palmeira, Regime Próprio de Previdência Social e IMASP, exceto os dados da Câmara Municipal de Vereadores de Palmeira que não encaminhou os informações no prazo para processamento necessário dos dados conforme ofício nº 0037/2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

ROSELI MADALENA FERNANDES
Controladora Geral do Município

LÍDIO TURMINA
Secretário Municipal de Fazenda

MIRIAN DO CARMO PRESTES CRUCHELSKI
Contadora Geral do Município
CRC PR - 039851/O-0

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:F207A1A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Periodo (c)	% (c/a)	
Receita Exceto Intra-Orcamentaria	66.205.015,17	76.255.579,19	11.114.104,77	14,57	64.630.251,10	84,75	11.625.328,09
RECEITAS CORRENTES	54.882.422,00	56.154.505,77	11.114.104,77	19,79	57.089.155,78	101,66	-934.650,01
Receita Tributaria	8.747.670,00	8.907.670,00	1.416.439,70	15,90	9.505.011,58	106,71	-597.341,58
Impostos	8.108.250,00	8.268.250,00	1.313.513,05	15,89	8.758.659,81	105,93	-490.409,81
IPTU	1.200.200,00	1.200.200,00	147.914,66	12,32	1.243.432,30	103,60	-43.232,30
ITBI	900.050,00	900.050,00	175.533,59	19,50	977.529,35	108,61	-77.479,35
ISS	5.100.000,00	5.260.000,00	958.710,84	18,23	5.721.038,33	108,76	-461.038,33
Outros Impostos	908.000,00	908.000,00	31.353,96	3,45	816.659,83	89,94	91.340,17
Taxas	639.400,00	639.400,00	102.926,65	16,10	746.351,77	116,73	-106.951,77
Contribuicao de Melhoria	20,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	477.000,00	592.000,00	135.770,68	22,93	750.311,60	126,74	-158.311,60
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	477.000,00	592.000,00	135.770,68	22,93	750.311,60	126,74	-158.311,60
RECEITA PATRIMONIAL	176.510,00	181.372,60	64.352,17	35,48	775.109,51	427,36	-593.736,91
Receitas Imobiliarias	19.360,00	19.360,00	2.725,00	14,08	24.869,00	128,46	-5.509,00
Receitas de Valores Mobiliarios	157.150,00	162.012,60	61.627,17	38,04	350.240,51	216,18	-188.227,91
Receita de Concessoes e Permissoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensacoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Área	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
Receita da Producao Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Producao Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuarias	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Transformacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Construcao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	60.110,00	60.110,00	17.272,27	28,73	106.199,14	176,67	-46.089,14
TRANSFERENCIAS CORRENTES	44.738.692,00	45.730.913,17	9.393.093,44	20,54	45.735.748,53	100,01	-4.835,36
Transferencias Intergovernamentais	44.068.120,00	45.009.999,05	9.269.228,31	20,59	45.047.851,92	100,08	-37.852,87
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Periodo (c)	% (c/a)	
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	670.572,00	720.914,12	123.865,13	17,18	687.896,61	95,42	33.017,51
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	682.430,00	682.430,00	126.342,04	18,51	824.808,31	120,86	-142.378,31
Multas e Juros de Mora	173.030,00	173.030,00	47.716,49	27,58	204.790,90	118,36	-31.760,90
Indenizacoes e Restituicoes	25.200,00	25.200,00	274,21	1,09	7.515,48	29,82	17.684,52
Receita da Divida Ativa	472.600,00	472.600,00	78.351,34	16,58	542.848,38	114,86	-70.248,38
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Défici	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	11.600,00	11.600,00	0,00	0,00	69.653,55	600,46	-58.053,55
RECEITAS DE CAPITAL	11.322.593,17	20.101.073,42	0,00	0,00	7.541.095,32	37,52	12.559.978,10
OPERACOES DE CREDITO	6.000.000,00	8.287.205,06	0,00	0,00	1.746.912,05	21,08	6.540.293,01
Operacoes de Credito Internas	6.000.000,00	8.287.205,06	0,00	0,00	1.746.912,05	21,08	6.540.293,01

Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Alienacao de Bens Moveis	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Alienacao de Bens Imoveis	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	4.922.593,17	11.413.868,36	0,00	0,00	5.794.183,27	50,76	5.619.685,09
Transferencias Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	4.922.593,17	11.413.868,36	0,00	0,00	5.794.183,27	50,76	5.619.685,09
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralizacao do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	66.205.015,17	76.255.579,19	11.114.104,77	14,57	64.630.251,10	84,75	11.625.328,09
OPERACOES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Periodo (c)	% (c/a)	
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	66.205.015,17	76.255.579,19	11.114.104,77	14,57	64.630.251,10	84,75	11.625.328,09
DEFICIT (VI)	0,00	883.661,82	577.094,92	0,00	0,00	0,00	883.661,82
TOTAL (VII) = (V + VI)	66.205.015,17	77.139.241,01	11.691.199,69	14,57	64.630.251,10	84,75	12.508.989,91
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CREDIT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superavit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Creditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c)=(a+b)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo (c-g)
				No Período (d)	Até Período (e)	No Período (f)	Até Período (g)	% (g/c)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII)	60.119.957,87	13.632.215,80	73.752.173,67	8.245.759,62	54.613.004,29	11.028.330,76	51.789.460,64	70,22	21.962.713,03
DESPESAS CORRENTES	44.654.658,16	5.616.663,44	50.271.321,60	8.053.583,78	48.275.094,48	8.537.227,72	46.518.742,97	92,54	3.752.578,63
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.935.256,81	-25.584,26	25.909.672,55	4.729.152,17	25.685.085,40	4.366.473,75	25.648.861,42	98,99	260.811,13
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	492.000,00	-155.000,00	337.000,00	-203.361,67	258.634,24	60.175,96	258.634,24	76,75	78.365,76
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.227.401,35	5.797.247,70	24.024.649,05	3.527.793,28	22.331.374,84	4.110.578,01	20.611.247,31	85,79	3.413.401,74
DESPESAS DE CAPITAL	15.211.724,49	8.269.127,58	23.480.852,07	192.175,84	6.337.909,81	2.491.103,04	5.270.717,67	22,45	18.210.134,40
INVESTIMENTOS	12.869.724,49	8.688.127,58	21.557.852,07	125.267,70	4.416.607,60	1.994.819,49	3.349.415,46	15,54	18.208.436,61
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	2.342.000,00	-419.000,00	1.923.000,00	66.908,14	1.921.302,21	496.283,55	1.921.302,21	99,91	1.697,79
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	253.575,22	-253.575,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)	4.124.227,30	-737.159,96	3.387.067,34	-1.057.449,36	2.684.303,03	662.868,93	2.113.172,31	62,39	1.273.895,03
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	64.244.185,17	12.895.055,84	77.139.241,01	7.188.310,26	57.297.307,32	11.691.199,69	53.902.632,95	69,88	23.236.608,06
AMORTIZACAO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	64.244.185,17	12.895.055,84	77.139.241,01	7.188.310,26	57.297.307,32	11.691.199,69	53.902.632,95	69,88	23.236.608,06
SUPERAVIT (XIII)	1.960.830,00	0,00	0,00	3.925.794,51	7.332.943,78	0,00	10.727.618,15	0,00	-10.727.618,15
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	66.205.015,17	12.895.055,84	77.139.241,01	11.114.104,77	64.630.251,10	11.691.199,69	64.630.251,10	83,78	12.508.989,91
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 24/fev/2014 as 16h e 36m.									

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

LÍDIO TURMINA
Secretário Municipal de Fazenda

MIRIAN DO CARMO PRESTES CRUCHELSKI
Contadora
CRC PR 039851/O-0

ROSELI MADALENA FERNANDES
Controle Interno

Nota explicativa:
01) Relatório preliminarmente publicado para fins de atendimento ao disposto no art.52da Lei Complementar 101 de 04/05/2000. Sua publicação na versão definitiva será disponibilizada com a consolidação dos dados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:DDA7CC00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas					Saldo (a-(b+c))
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC.(c)	% ((b+c)/ (total b+c))	% ((b+c)/a)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENT	60.119.957,87	73.752.173,67	8.245.759,62	54.613.004,29	11.028.330,76	51.789.460,64	2.823.543,65	105,46	70,22	19.139.169,38
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	369.778,47	295.802,43	49.039,41	266.271,95	51.991,31	265.492,65	779,30	0,51	89,75	29.530,48
Defesa do Interesse Público no Processo Ju	369.778,47	295.802,43	49.039,41	266.271,95	51.991,31	265.492,65	779,30	0,51	90,02	29.530,48
ADMINISTRAÇÃO	8.305.550,38	8.118.533,93	1.153.662,75	7.408.398,53	1.283.374,88	6.986.907,76	421.490,77	14,31	86,06	710.135,40
Formação de Recursos Humanos	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Financeira	2.668.323,52	2.444.941,92	175.907,79	2.271.532,33	395.887,96	2.161.045,01	110.487,32	4,39	92,91	173.409,59
Administração Geral	4.579.621,65	4.488.218,42	706.092,72	3.980.646,83	717.618,07	3.861.692,12	118.954,71	7,69	88,69	507.571,59
Planejamento e Orçamento	621.759,67	690.915,90	215.832,30	671.452,24	94.478,49	525.190,15	146.262,09	1,30	97,18	19.463,66
Controle Interno	88.853,54	75.169,73	15.132,94	72.843,86	15.487,76	72.843,86	0,00	0,14	96,91	2.325,87
Comunicação Social	200.000,00	342.282,96	40.612,50	338.580,77	48.704,00	292.794,92	45.785,85	0,65	98,92	3.702,19
Habitação Rural	2,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00
Tecnologia da Informatização	142.990,00	77.003,00	84,50	73.342,50	11.198,60	73.341,70	0,80	0,14	95,25	3.660,50
SEGURANÇA PÚBLICA	192.000,00	101.804,68	21.794,95	86.007,25	22.236,66	69.347,72	16.659,53	0,17	68,12	15.797,43
Informação e Inteligência	45.000,00	25.804,68	9.907,68	25.804,68	9.907,68	19.154,53	6.650,15	0,05	100,00	0,00
Policiamento	72.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Defesa Civil	75.000,00	75.000,00	11.887,27	60.202,57	12.328,98	50.193,19	10.009,38	0,12	80,27	14.797,43
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.281.154,49	3.447.559,62	403.640,13	2.801.594,28	527.117,06	2.701.689,25	99.905,03	5,41	78,37	645.965,34
Assistência à Criança a ao Adolescente	696.202,00	600.935,92	77.181,32	447.175,49	104.765,32	435.244,99	11.930,50	0,86	74,41	153.760,43
Assistência Comunitária	2.491.952,49	2.756.771,80	327.921,56	2.277.797,54	417.307,49	2.189.823,01	87.974,53	4,40	82,63	478.974,26
Assistência ao Portador de Deficiência	73.000,00	70.310,75	0,00	60.531,00	5.044,25	60.531,00	0,00	0,12	86,09	9.779,75
Assistência ao Idoso	20.000,00	19.541,15	-1.462,75	16.090,25	0,00	16.090,25	0,00	0,03	82,34	3.450,90
SAÚDE	11.423.106,22	17.494.313,01	2.529.955,62	13.110.909,67	2.315.020,75	12.714.272,95	396.636,72	25,32	72,68	4.383.403,34
Vigilância Epidemiológica	15.373,67	75.448,86	8.829,92	35.653,58	11.570,95	31.431,97	4.221,61	0,07	47,26	39.795,28
Atenção Básica	10.703.632,55	16.676.401,69	2.521.125,70	13.059.681,00	2.303.449,80	12.667.265,89	392.415,11	25,22	78,31	3.616.720,69
Vigilância Sanitária	16.000,00	54.362,46	0,00	15.575,09	0,00	15.575,09	0,00	0,03	28,65	38.787,37
Saneamento Básico Urbano	688.100,00	688.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	688.100,00
EDUCAÇÃO	15.255.222,41	19.180.895,22	2.988.593,15	17.056.944,67	4.208.650,33	16.101.422,96	955.521,71	32,93	83,95	2.123.950,55
Ensino Fundamental	15.229.222,41	19.174.502,92	2.988.967,76	17.050.926,98	4.208.531,68	16.095.405,27	955.521,71	32,92	88,93	2.123.575,94
Ensino Superior	26.000,00	6.392,30	-374,61	6.017,69	118,65	6.017,69	0,00	0,01	94,14	374,61
CULTURA	605.441,45	842.854,43	64.010,88	822.260,44	61.744,45	810.868,32	11.392,12	1,59	96,21	20.593,99
Difusão Cultural	605.441,45	842.854,43	64.010,88	822.260,44	61.744,45	810.868,32	11.392,12	1,59	97,56	20.593,99
URBANISMO	9.265.110,00	12.233.215,18	315.773,97	2.229.938,52	302.434,73	2.038.539,62	191.398,90	4,30	16,66	10.003.276,66
Normatização e Fiscalização	45.000,00	78.342,12	2.476,68	33.465,60	4.662,91	31.906,31	1.559,29	0,06	42,72	44.876,52
Infra-Estrutura Urbana	9.215.110,00	12.154.673,06	313.297,29	2.196.472,92	297.771,82	2.006.633,31	189.839,61	4,24	18,07	9.958.200,14
Transportes Coletivos Urbanos	5.000,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
HABITAÇÃO	501.000,00	701,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	701,45
Habitação Urbana	501.000,00	701,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	701,45
SANEAMENTO	933.913,17	1.278.913,17	0,00	843.702,00	21.897,32	660.011,90	183.690,10	1,63	51,61	435.211,17
Saneamento Básico Urbano	933.913,17	1.278.913,17	0,00	843.702,00	21.897,32	660.011,90	183.690,10	1,63	65,97	435.211,17
GESTÃO AMBIENTAL	2.950.288,00	4.060.463,76	348.095,86	3.894.974,36	552.831,57	3.655.304,11	239.670,25	7,52	90,02	165.489,40
Serviços Urbanos	1.724.600,00	1.752.731,27	47.072,21	1.590.960,30	230.533,53	1.509.504,26	81.456,04	3,07	90,77	161.770,97
Preservação e Conservação Ambiental	1.225.688,00	2.307.732,49	301.023,65	2.304.014,06	322.298,04	2.145.799,85	158.214,21	4,45	99,84	3.718,43
AGRICULTURA	879.617,47	550.055,97	66.180,67	543.235,67	96.147,45	488.251,65	54.984,02	1,05	88,76	6.820,30
Planejamento e Orçamento	60.000,00	30.000,00	50,00 29.95	0,00	50,00	29.950,00	0,00	0,06	99,83	50,00
Administração Geral	10.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Promoção da Produção Vegetal	805.617,47	518.385,97	65.383,17	512.538,17	95.349,95	457.554,15	54.984,02	0,99	98,87	5.847,80
Abastecimento	4.000,00	1.170,00	747,50	747,50	747,50	747,50	0,00	0,00	63,89	422,50
INDÚSTRIA	200.000,00	334.252,96	67.760,22	322.331,35	74.975,66	262.446,01	59.885,34	0,62	78,52	11.921,61
Promoção Industrial	200.000,00	334.252,96	67.760,22	322.331,35	74.975,66	262.446,01	59.885,34	0,62	96,43	11.921,61
COMÉRCIO E SERVIÇOS	838.298,77	983.764,98	235.500,73	822.673,44	216.376,44	679.182,37	143.491,07	1,59	69,04	161.091,54
Turismo	285.000,00	284.034,00	0,00	144.817,92	63.000,51	97.262,99	47.554,93	0,28	50,99	139.216,08
Promoção Comercial	553.298,77	699.730,98	235.500,73	677.855,52	153.375,93	581.919,38	95.936,14	1,31	96,87	21.875,46
TRANSPORTE	1.384.362,00	2.012.068,98	54.976,11	1.837.234,19	599.812,80	1.797.490,19	39.744,00	3,55	89,34	174.834,79
Transporte Rodoviário	1.384.362,00	2.012.068,98	54.976,11	1.837.234,19	599.812,80	1.797.490,19	39.744,00	3,55	91,31	174.834,79
DESPORTO E LAZER	647.539,82	556.973,90	83.228,70	386.591,52	137.259,84	378.296,73	8.294,79	0,75	67,92	170.382,38
Desporto Comunitário	647.539,82	556.973,90	83.228,70	386.591,52	137.259,84	378.296,73	8.294,79	0,75	69,41	170.382,38
ENCARGOS ESPECIAIS	2.834.000,00	2.260.000,00	-136.453,53	2.179.936,45	556.459,51	2.179.936,45	0,00	4,21	96,46	80.063,55
Serviço da Dívida Interna	2.834.000,00	2.260.000,00	-136.453,53	2.179.936,45	556.459,51	2.179.936,45	0,00	4,21	96,46	80.063,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	253.575,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	253.575,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	4.124.227,30	3.387.067,34	-1.057.449,36	2.684.303,03	662.868,93	2.113.172,31		100,00	62,39	1.273.895,03
JUDICIÁRIA	13.050,80	9.727,56	-2.150,43	9.727,56	2.907,12	7.251,42		0,34	74,55	2.476,14
Defesa do Interesse Público no Processo Ju	13.050,80	9.727,56	-2.150,43	9.727,56	2.907,12	7.251,42		0,34	74,55	2.476,14
ADMINISTRAÇÃO	1.687.973,51	1.521.004,77	-746.282,12	823.907,03	104.591,07	655.755,51		31,03	43,11	865.249,26
Planejamento e Orçamento	47.561,83	32.211,94	-6.019,07	32.211,94	9.683,49	25.127,88		1,19	78,01	7.084,06
Administração Geral	360.265,22	243.634,15	-36.135,70	243.634,15	76.681,82	193.950,64		9,18	79,61	49.683,51
Administração Financeira	1.269.000,00	1.240.860,73	-703.798,89	543.762,99	16.717,42	433.178,63		20,50	34,91	807.682,10
Controle Interno	11.146,46	4.297,95	-328,46	4.297,95	1.508,34	3.498,36		0,17	81,40	799,59

ASSISTÊNCIA SOCIAL	155.347,59	109.879,31	-19.710,70	109.869,31	35.229,39	87.303,43		4,13	79,45	22.575,88
Assistência Comunitária	155.337,59	109.869,31	-19.710,70	109.869,31	35.229,39	87.303,43		4,13	79,46	22.565,88
Assistência à Criança a ao Adolescente	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	10,00
SAÚDE	854.799,54	552.590,25	-102.982,55	551.089,18	159.613,35	429.343,04		20,32	77,70	123.247,21
Atenção Básica	854.799,54	552.590,25	-102.982,55	551.089,18	159.613,35	429.343,04		20,32	77,70	123.247,21
EDUCAÇÃO	1.285.000,00	1.110.952,11	-172.306,04	1.107.796,61	332.570,84	867.192,44		41,04	78,06	243.759,67
Ensino Fundamental	1.270.000,00	1.110.952,11	-172.306,04	1.107.796,61	332.570,84	867.192,44		41,04	78,06	243.759,67
Ensino Superior	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
CULTURA	28.000,00	22.786,99	-2.891,67	22.786,99	11.069,11	19.682,00		0,93	86,37	3.104,99
Difusão Cultural	28.000,00	22.786,99	-2.891,67	22.786,99	11.069,11	19.682,00		0,93	86,37	3.104,99
AGRICULTURA	43.586,06	23.787,90	-5.612,35	23.787,90	6.601,63	19.454,24		0,92	81,78	4.333,66
Promoção da Produção Vegetal	43.586,06	23.787,90	-5.612,35	23.787,90	6.601,63	19.454,24		0,92	81,78	4.333,66
COMÉRCIO E SERVIÇOS	27.739,59	18.979,37	-2.504,58	18.979,37	5.548,14	14.488,58		0,69	76,34	4.490,79
Promoção Comercial	27.739,59	18.979,37	-2.504,58	18.979,37	5.548,14	14.488,58		0,69	76,34	4.490,79
DESPORTO E LAZER	27.730,21	16.359,08	-3.008,92	16.359,08	4.738,28	12.701,65		0,60	77,64	3.657,43
Desporto Comunitário	27.730,21	16.359,08	-3.008,92	16.359,08	4.738,28	12.701,65		0,60	77,64	3.657,43
ENCARGOS ESPECIAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	1.000,00
Serviço da Dívida Interna	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	1.000,00
TOTAL	64.244.185,17	77.139.241,01	7.188.310,26	57.297.307,32	11.691.199,69	53.902.632,95	2.823.543,65	205,46	69,88	20.413.064,41

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

MIRIAN DO CARMO PRESTES CRUCHELSKI
Contadora
CRC PR 039851/O-0

ROSELI MADALENA FERNANDES
Controle Interno

LÍDIO TURMINA
Secretário Municipal de Fazenda

Nota explicativa:
01) Relatório preliminarmente publicado para fins de atendimento ao disposto no art. 52 da Lei Complementar 101 de 04/05/2000. Sua publicação na versão definitiva será disponibilizada com a consolidação dos dados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:07AE3E0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A DEZEMBRO 2013 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre (2013)	Até o Bimestre(2012)
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	55.992.493,17	11.052.477,60	56.738.915,27	51.171.008,36
Receita Tributária	8.907.670,00	1.377.349,17	8.907.343,50	8.630.279,66
IPTU	1.200.200,00	147.914,66	1.243.432,30	1.074.591,98
ISS	5.260.000,00	958.710,84	5.721.038,33	4.994.351,22
ITBI	900.050,00	175.533,59	977.529,35	924.160,48
IRRF	908.000,00	31.353,96	816.659,83	985.838,21
Outras Receitas Tributárias	639.420,00	102.926,65	746.351,77	696.928,64
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	-39.090,53	-597.668,08	-45.590,87
Receita de Contribuição	592.000,00	135.770,68	749.954,49	458.818,63
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	592.000,00	135.770,68	750.311,60	458.818,68
(-) Deduções da Receita de Contribuição	0,00	0,00	-357,11	-0,05
Receita Patrimonial Líquida	19.360,00	2.725,00	424.869,00	20.649,02
Receita Patrimonial	181.372,60	64.352,17	775.109,51	318.910,01
(-) Aplicações Financeiras	-162.012,60	-61.627,17	-350.240,51	-298.260,99
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	45.730.913,17	9.393.093,44	45.735.748,53	41.328.563,86
FPM	18.600.000,00	3.281.020,90	17.362.889,97	16.155.982,60
ICMS	18.061.000,00	3.946.906,28	18.676.245,78	17.045.475,78
Convênios	720.914,12	123.865,13	687.896,61	621.537,66
Outras Transferências Correntes	8.348.999,05	2.041.301,13	9.008.716,17	7.505.567,82
Demais Receitas Correntes	742.550,00	143.539,31	920.999,75	732.697,19
Dívida Ativa	472.600,00	78.351,34	542.848,38	385.496,93
Diversas Receitas Correntes	269.950,00	65.262,97	388.159,07	347.200,48
(-) Deduções das demais Receitas Correntes	0,00	-75,00	-10.007,70	-0,22
RECEITAS DE CAPITAL (II)	20.101.073,42	0,00	7.541.095,32	5.763.619,09
Operações de Crédito (III)	8.287.205,06	0,00	1.746.912,05	1.594.385,00
Amortização de Empréstimos (IV)				
Alienação de Bens (V)	400.000,00	0,00	0,00	950,97
Transferências de Capital	11.413.868,36	0,00	5.794.183,27	4.168.283,12
Convênios	11.413.868,36	0,00	5.794.183,27	4.168.283,12

Outras Transferências de Capital					
Outras Receitas de Capital					
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	11.413.868,36	0,00	5.794.183,27	4.168.283,12	
RECEITAS PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	67.406.361,53	11.052.477,60	62.533.098,54	55.339.291,48	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS					
		Em 2013			Em 2012		
		LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		No Período	Até o Período		No Período	Até o Período	
DESPESAS CORRENTES (VIII)	53.658.388,94	9.200.096,65	48.631.915,28	2.327.482,23	8.849.690,82	46.264.241,27	1.637.070,45
Pessoal e Encargos Sociais	28.111.739,89	5.029.342,68	27.372.957,32	508.318,65	4.897.566,32	25.329.506,30	663.854,03
Juros e Encargos da Dívida (IX)	337.000,00	60.175,96	258.634,24	0,00	30.622,83	76.443,29	0,00
Outras Despesas Correntes	25.209.649,05	4.110.578,01	21.000.323,72	1.819.163,58	3.921.501,67	20.858.291,68	973.216,42
DESPESAS PRIMÁRIAS	53.321.388,94	9.139.920,69	48.373.281,04	2.327.482,23	8.819.067,99	46.187.797,98	1.637.070,45
CORRENTES(X)=(VIII-IX)							
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	23.480.852,07	2.491.103,04	5.270.717,67	1.067.192,14	2.544.204,79	7.313.779,85	8.938.544,08
Investimentos	21.557.852,07	1.994.819,49	3.349.415,46	1.067.192,14	2.302.058,81	5.891.355,39	8.938.544,08
Amortização da Dívida (XIV)	1.923.000,00	496.283,55	1.921.302,21	0,00	242.145,98	1.422.424,46	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL	21.557.852,07	1.994.819,49	3.349.415,46	1.067.192,14	2.302.058,81	5.891.355,39	8.938.544,08
(XV)=(XI-XIV)							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA							
TOTAL(XVIII)=(X+XV+XVI)	74.879.241,01	11.134.740,18	51.722.696,50	3.394.674,37	11.121.126,80	52.079.153,37	10.575.614,53

RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	-7.472.879,48	-82.262,58	7.415.727,67	-7.315.476,42
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			2.652.991,82	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 24/fev/2014 as 18h e 21m.				

MIRIAN DO CARMO PRESTES CRUCHELSKI
Contadora CRC PR 039851/O-0

LÍDIO TURMINA
Tesoureiro

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

Nota explicativa:
01) Relatório preliminarmente publicado para fins de atendimento ao disposto no art. 52 da Lei Complementar 101 de 04/05/2000. Sua publicação na versão definitiva será disponibilizada com a consolidação dos dados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:680F6751

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A DEZEMBRO 2013 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)											R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	INSCRITOS		Cancelados	Pagos	A pagar	INSCRITOS		Cancelados	Pagos	A pagar	
	Exercícios anteriores	31 de dezembro de 2012				Exercícios anteriores	31 de dezembro de 2012				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	40.061,10	1.597.928,89	491,93	1.532.914,52	104.583,54	764.919,57	9.836.768,00	14.617,15	4.380.943,73	6.206.126,69	
EXECUTIVO											
02 - Secretaria Municipal de Governo e Planejamento	261,03	9.226,08	0,00	9.487,11	0,00	984,50	55.056,10	0,00	15.922,07	40.118,53	
03 - Procuradoria Geral do Município	4.347,35	1.713,18	0,00	1.713,18	4.347,35	0,00	370,00	0,00	370,00	0,00	
04 - Controladoria Geral do Município	67,46	0,00	0,00	0,00	67,46	4.462,88	0,00	0,00	0,00	4.462,88	
05 - Secretaria Municipal de Fazenda	14,06	19.600,01	0,00	17.577,80	2.036,27	14.553,09	88.962,78	0,00	81.181,26	22.334,61	
06 - Secretaria Municipal de Gestão Pública	101,99	7.642,40	0,00	7.744,39	0,00	14.274,98	41.383,20	0,00	37.052,78	18.605,40	
07 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente	4.242,91	5.041,87	0,00	9.284,78	0,00	118.666,87	353.469,54	23,45	354.437,62	117.675,34	
08 - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	0,00	251.889,33	29,49	251.859,84	0,00	224.122,48	3.041.401,25	4.225,26	1.616.687,67	1.644.610,80	
09 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Rural	21.019,79	1.030.778,55	0,00	1.051.798,34	0,00	334.497,92	5.961.073,94	1.243,60	1.996.502,19	4.297.826,08	
10 - Secretaria Municipal de Saúde	7.245,56	263.038,92	0,00	172.152,02	98.132,46	38.164,49	237.127,98	0,00	220.821,71	54.470,76	
11 - Secretaria de Assistência Social	2.760,94	8.998,55	462,44	11.297,05	0,00	15.192,37	57.923,21	9.124,84	57.968,44	6.022,30	
LEGISLATIVO											
01 - CâMARAMUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	69.723,53	0,00	67.433,56	2.289,97	37.122,30	738.846,53	0,00	738.846,53	37.122,30	
EXECUTIVO											
02 - Secretaria Municipal de Governo e Planejamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.429,18	0,00	9.429,18	0,00	
03 - Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.795,88	0,00	2.795,88	0,00	
04 - Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.122,30	1.203,18	0,00	1.203,18	37.122,30	
05 - Secretaria Municipal de Fazenda	0,00	67.433,56	0,00	67.433,56	0,00	0,00	91.563,02	0,00	91.563,02	0,00	

06 - Secretaria Municipal de Gestão Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.967,13	0,00	9.967,13	0,00
07 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.873,86	0,00	13.873,86	0,00
08 - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	0,00	2.289,97	0,00	0,00	2.289,97	0,00	345.599,78	0,00	345.599,78	0,00
09 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.808,35	0,00	61.808,35	0,00
10 - Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171.703,92	0,00	171.703,92	0,00
11 - Secretaria de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.902,23	0,00	30.902,23	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	40.061,10	1.667.652,42	491,93	1.600.348,08	106.873,51	802.041,87	10.575.614,53	14.617,15	5.119.790,26	6.243.248,99
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 24/fev/2014 as 16h e 24m.										

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

LÍDIO TURMINA
Secretário Municipal de Fazenda

MIRIAN DO CARMO PRESTES CRUCHELSKI
Contadora
CRC PR 039851/O-0

ROSELI MADALENA FERNANDES
Controladora Geral do Município

Nota explicativa:

01) Relatório preliminar mente publicado para fins de atendimento ao disposto no art.52 da Lei Complementar 101 de 04/05/2000. Sua publicação na versão definitiva será disponibilizada com a consolidação dos dados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:75F26F2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2013 A 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2.013 A 2.022

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2013		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No	Até o (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2014	EXERCÍCIO 2015	EXERCÍCIO 2016	EXERCÍCIO 2017	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022
Do Ente Federado (IV)											
Das Estatais Não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL) (V)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)											

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

MIRIAN DO CARMO PRESTES CRUCHELSKI
Contadora CRC PR 039851/O-0

ROSELI MADALENA FERNANDES
Controle Interno

LÍDIO TURMINA
Secretário Municipal de Fazenda

Nota explicativa:
01) Relatório preliminarmente publicado para fins de atendimento ao dispostono art.52da Lei Complementar 101 de 04/05/2000. Sua publicação na versão definitiva será disponibilizada com a consolidação dos dados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:4B048492

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.013

RGF - ANEXO VI (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "b") — R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS		RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDA DE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
110	AQUISICAO DE MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS PARA ESCOLA INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	8.439,96	0,00
320	PACS - Agente Comunitário de Saúde c/ 6067-4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,61	0,00
330	cota parte SUS ESTADUAL	3,00	5.312,17	0,00	3.368,20	45.986,25	0,00
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	112,85	156,13	0,00	30.460,22	129.274,70	0,00
780	Quadras Poliesportivas Cobertas - GIDUR -	0,00	0,00	33.780,08	0,00	15.177,85	0,00
	CEF- conta 647020-2						
790	PAC- Sist. de Esgotamento Sanitario - TC - 0379/08	0,00	0,00	0,00	183.690,10	401.922,50	0,00
101	FUNDEF/FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	89.755,78	0,00
111	Programas Educação - Merenda Escolar	0,00	891,00	0,00	0,05	1.016,38	0,00
331	FMS PSF Incentivo Estadual	6,00	0,00	11.628,74	0,00	-11.634,74	0,00
501	Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	5.577,68	0,00
511	Taxas - Prestação de Serviços	394,60	0,00	1.461,05	49.950,37	109.312,81	0,00
601	OPARAÇÃO DE CRÉDITO - PAVIMENTAÇÃO	0,00	0,00	3.685.254,73	0,00	-3.731.771,91	0,00
711	REVITALIZAÇAO DA PRAÇA DO MUSEU - 15231-5	0,00	0,00	0,00	0,00	628,90	0,00
771	Caixa c/ 00647017-2 - Infraestrutura Urbana - Rocio	0,00	0,00	314,78	0,00	-314,78	0,00
781	CONVÊNIO CENTRO DE APOIO AO TURISMO - WUTMARSUM	0,00	0,00	72.510,75	0,00	-69.595,35	0,00
801	CONV.FUNASA TC/PAC-0671/2011 C/ 20.678-4 MODULOS SANIT.DOMICILIAR	1.608,88	0,00	81.388,97	0,00	8.052,16	0,00
102	FUNDEF/FUNDEB 40%	2.289,97	0,00	0,00	176.108,90	249.887,73	0,00
122	Transporte Escolar - PNATE c/c 11.863-X	0,00	0,00	338,35	734,60	1.320,23	0,00
142	CONSTRUÇÃO DE DUAS UNIDADES ESCOLARES - PAC 2	490.556,69	0,00	897.462,35	0,00	-670.744,52	0,00
322	PSF - Programa Saude da Familia - 6821-7	0,00	0,00	0,00	0,00	163,86	0,00
332	MÓDULOS SANITÁRIOS - C/17832-2 - FUNASA	0,00	0,00	164.272,62	0,00	-111.563,12	0,00
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	0,00	0,00	0,00	670,14	3.991,82	0,00
742	FMAS-PISO DE ALTA COMPL.	0,00	0,00	0,00	0,00	2.993,90	0,00
752	FNAS- IGD BOLSA FAMILIA - C/ 20110-3	0,00	0,00	0,00	4.780,80	144.523,14	0,00
772	FMAS-PVMC-PETI-	0,00	0,00	0,00	4.885,70	4.885,70	0,00
782	PISO BÁSICO VARIAVEL - C/	0,00	0,00	0,00	4.256,21	4.256,21	0,00
792	PAIF - Programa de Atendimento Integral da Família c/19506-5	71,50	0,00	-71,50	9.556,02	46.010,97	0,00
802	CONVENIO SICONV 763977- C/ 647027-0	0,00	0,00	0,00	0,00	2.655,71	0,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.198,60	61.571,37	58.029,92	132.455,18	137.413,26	0,00
143	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS (PAR) - PROGRAMA CAMINHOS DA ESCOLA	0,00	0,00	0,00	721.500,00	833.698,48	0,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	34.348,18	159.758,16	19.539,24	255.863,53	572.023,66	0,00
333	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (TERMO 0669/08)	0,00	0,00	6.253,78	0,00	317.289,70	0,00
763	CONSTRUÇÃO MEMORIAL COLONIA CECILIA	0,00	0,00	0,00	44.521,01	4.403,41	0,00
783	PRÓ JOVEM ADOLECENTE	0,00	0,00	0,00	9.197,56	9.197,56	0,00
104	Demais impostos vinculados à educação básica	0,00	191.653,89	10.267,12	100.214,34	-421.348,07	0,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDA DE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS
		Liquidados e De Exercícios	Não Pagos Do Exercício	Empenhados e Não Liquidados De Exercícios	Do Exercício		

		Anteriores		Anteriores		RESTOS A PAGAR NÃOPROCESSADOSDO EXERCÍCIO)	(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
334	MEDICAMENTOS PARA SAÚDE - C/19607-X	0,00	2,20	0,00	0,00	1.626,78	0,00
504	Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente	0,00	0,00	10,00	51.266,91	67.498,34	0,00
784	PROGRAMA FMASPFMC2	0,00	0,00	0,00	981,00	85.794,74	0,00
794	ACADEMIAS AO AR LEVRE - CONV. 736749	0,00	0,00	0,00	0,00	-12.187,28	0,00
854	Aquisição de uma motoniveladora - PRODESA - CEF - AG.0397 - nº 006.00647028-8	0,00	0,00	0,00	0,00	16.356,15	0,00
335	Convenio Reforma - programa requalificação de URS	0,00	0,00	0,00	42.687,58	44.506,60	0,00
495	Atencao Basica	67.839,24	51.393,06	15.325,03	88.322,01	206.358,09	0,00
515	FUNREBOM - exercicio	0,00	0,00	0,00	10.009,38	139.974,89	0,00
705	Construção do Ginásio de Esportes	0,00	0,00	0,00	0,00	10.499,14	0,00
775	Convênio - Infraestrutura Asfalto C/ 647019-9	0,00	0,00	0,00	0,00	1.610,50	0,00
795	CONSTRUÇÃO DE 2 QUADRAS POLI-ESPORTIVA - CONV.707002	0,00	0,00	126.750,00	0,00	-54.478,11	0,00
136	CONVENIO TRANPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2008	0,00	0,00	3.272,31	0,00	2.448,14	0,00
336	AMPLIAÇÃO - CENTRO DE ESP. ODONTOLOGICAS C/208094	0,00	4.367,39	0,00	0,00	6.963,84	0,00
746	FMAS-PISO TRANS.MEDIA COMPL. C/15.013-4	0,00	0,00	0,00	0,00	5.300,75	0,00
796	PATRULHA AGRICULA MECANIZADA - CONV. 741585	0,00	0,00	0,00	0,00	8.807,68	0,00
936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	28.528,52	0,00
107	Salário Educação - Exercício Corrente	43,02	2.667,31	4.667,10	50.846,47	58.648,18	0,00
327	Epidemiologia e Controle de Doenças	0,00	0,00	0,00	0,00	11,22	0,00
337	construção de novas unidades Basicas de Saúde - Programa Requalificação de UBS	0,00	0,00	0,00	0,00	676.376,73	0,00
497	Vigilancia em Saude	50,00	41.293,07	1.059,75	6.155,40	161.744,14	0,00
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Publica, art. 149-A C.F.	0,00	0,00	0,00	31.813,59	105.688,56	0,00
708	Recapamento de Ruas - Governo Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00	111,40	0,00
778	Pavimentação Asfáltica em Ruas - 2010C/ 006.647023-7	0,00	0,00	0,00	0,00	2.152,18	0,00
858	Convênio estadual _FUNRESTRAN	0,00	0,00	0,00	0,00	36.427,33	0,00
139	C/17.389-4 -Reestruturação Física - Construção - Proinfância	29,49	0,00	-29,49	0,00	12.377,63	0,00
159	Programa de apoio as creches (resolução CD/FNDE N. 29 27/07/2012)	0,00	2.787,00	0,00	0,00	89.639,39	0,00
329	Vigilancia Sanitaria f 329 - 12.336-6	0,00	0,00	0,00	0,00	79,52	0,00
499	Gestão do SUS	0,00	2.075,00	0,00	0,00	22.340,66	0,00
799	ATIVIDAES ESPORTIVAS - PARANA ESPORTE - C/006.124-3	0,00	0,00	0,00	0,00	2.558,79	0,00
Total Recursos Vinculados (I)		601.552,03	523.927,75	5.193.485,67	2.014.295,27	-139.347,07	0,00
000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	88.221,82	0,00	453.231,87	0,00	-541.453,69	0,00
094	RETENÇÕES DE CARATER CONSIGNATORIO	0,00	0,00	0,00	0,00	200.911,50	0,00
Total Recursos não Vinculados(II)		88.221,82	0,00	453.231,87	0,00	-340.542,19	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS		RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDA DE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Liquidados e De Exercícios Anteriores	Não Pagos Do Exercício	Empenhados e Não Liquidados De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
000	Recursos Proprios	7.410,72	203.104,21	6.220,40	1.395.271,10	84.309,82	0,00
		7.410,72	203.104,21	6.220,40	1.395.271,10	84.309,82	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		697.184,57	727.031,96	5.652.937,93	3.409.566,37	-395.579,44	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 24/fev/2014 as 20h e 00m.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

MIRIAN DO CARMO PRESTES CRUCHELSKI
Contadora
CRC PR039851/O-0

ROSELI MADALENA FERNANDES
Controle Interno

LÍDIO TURMINA
Secretário Municipal de Fazenda

Nota explicativa:
01) Relatório preliminarmente publicado para fins de atendimento ao disposto no art. 54 da Lei Complementar 101 de 04/05/2000. Sua publicação na versão definitiva será disponibilizada com a consolidação dos dados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:6B9A04EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS CONTRATUAIS

Nº Aditivo Ano 2014	Contratada/Detentora	Ata/Contrato	Processo de licitação	Finalidade	Data de assinatura	Vigência anterior Valor anterior	Vigência atual Valor atual
3º	Zeli Teresa Kovaski	45/2011	Dispensa de Licitação n° 05/2011	Prorrogação de Vigência, alteração de valor e inclusão de dotação orçamentária	12/02/2014	R$ 19.800,00 14/03/2014	R$ 26.400,00 14/03/2015
2º	Porto Seguros Companhia de Seguros Gerais	33/2012	Pregão n° 11/2012	Prorrogação de Vigência, alteração de valor e inclusão de dotação orçamentária	12/02/2014	28/02/2014 R$ 10.799,43	28/02/2015 R$ 16.199,00
1º	Auto Elétrica Quitandinha Ltda	30/2013	Pregão n° 04/2013	Prorrogação de Vigência, alteração de valor e inclusão de dotação orçamentária	20/02/2014	20/02/2014 R$ 35.500,00	20/02/2015 R$ 71.000,00
1º	Mecânica Irmãos Mlenek Ltda ME	31/2013	Pregão n° 04/2013	Prorrogação de Vigência, alteração de valor e inclusão de dotação orçamentária	20/02/2014	20/02/2014 R$ 14.500,00	20/02/2015 R$ 29.000,00
2º	EGL Destocamentos Ltda.	37/2013	Pregão n° 8/2013	Prorrogação de Vigência, alteração de valor e inclusão de dotação orçamentária	21/02/2014	22/02/2014 R$ 439.200,00	21/08/2014 R$ 658.800,00

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:9D64990C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2014-PMQ

PREGAO PRESENCIAL N° 70/2013-PMQ
Detentor da Ata: LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 17.430.560/0001-89

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	1772	Papel a4 75 g/m2 material alcalino caixa com 10 pct c/ 500 folhas com certificação iso 9001 e 14001	CHAMEX	CAIXA	325,00	105,00	34.125,00

Total Geral: R$ 34.125,00.
Vigência: 06/02/2015
Data de Assinatura: 07/02/2014

LUIZ CARLOS LECHINOSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:E3006843

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2014-PMQ

PREGAO PRESENCIAL N° 70/2013-PMQ
DETENTOR DA ATA: M GRINGS E CIA LTDA
CNPJ 07.856.023/0001-41

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
2	1	14813	TONNER REMANUFATURADO PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML - 2851ND/MLD 2850A/ D2850B	MGCARTUCHOS	UNID	18,00	46,50	837,00
2	2	14814	CARTUCHO REMANUFATURADO PARA IMPRESSORA CANON 1P1900 CL 31 COLOR	MGCARTUCHOS	UNID	6,00	51,00	306,00
2	3	14815	CARTUCHO REMANUFATURADO PARA IMPRESSORA CANON 1P1900 PG 30 BLACK	MGCARTUCHOS	UNID	6,00	42,50	255,00
3	1	1804	REMANUFATURAÇÃO DE TONER 2612 PARA IMPRESSORA HP LASERJET 1015/1020, C OM TROCA DE PEÇAS E COMPONENTES (SE NECESSÁRIO) E GARANTIA DE IMPRESSÃO DE QUALIDADE PARA A QUANTIDADE MÉDIA ESTIMADA CONFORME MODELO	MGCARTUCHOS	UNID	133,00	33,12	4.404,96
3	2	9105	REMANUFATURAÇÃO DE TONNER COLORSPHERE CB541A CYAN (AZUL) PARA IMPRESSO RA HP COLOR LASERJET CP1210. COM TROCA DE PEÇAS E COMPONENTES (SE NECESSÁRIO). GARANTIA DE IMPRESSÃO DE QUALIDADE PARA A QUANTIDADE MÉDIA ESTIMADA CONFORME MODELO.	MGCARTUCHOS	UNID	3,00	52,05	156,15
3	3	9106	REMANUFATURAÇÃO DE TONNER COLORSPHERE CB543A MAGENTA (VERMELHO) PARA I MPRESSORA HP COLOR LASERJET CP1210. COM TROCA DE PEÇAS E COMPONENTES (SE NECESSARIO). GARANTIA DE IMPRESSÃO DE QUALIDADE PARA A QUANTIDADE MÉDIA ESTIMADA CONFORME MODELO.	MGCARTUCHOS	UNID	3,00	52,05	156,15
3	4	9107	REMANUFATURAÇÃO DE TONNER COLORSPHERE CB540A BLACK (PRETO) PARA IMPRES SORA HP COLOR LASERJET CP1210. COM TROCA DE PEÇAS E COMPONENTES (SE NECESSARIO). GARANTIA DE IMPRESSÃO DE QUALIDADE PARA A QUANTIDADE MÉDIA ESTIMADA CONFORME MODELO.	MGCARTUCHOS	UNID	3,00	52,05	156,15
3	5	9108	REMANUFATURAÇÃO DE TONNER COLORSPHERE CB542A YELLOW	MGCARTUCHOS	UNID	3,00	52,05	156,15

			(AMARELO) PARA IMP RESSORA HP COLOR LASERJET CP1210. COM TROCA DE PEÇAS E COMPONENTES (SE NECESSARIO). GARANTIA DE IMPRESSÃO DE QUALIDADE PARA A QUANTIDADE MÉDIA ESTIMADA CONFORME MODELO.					
3	6	9115	REMANUFATURAÇÃO DE TONNER CB435A PARA IMPRESSORA HP LASERJET P1005 COM COM TROCA DE PEÇAS E COMPONENTES (SE NECESSARIO) E GARANTIA DE IMPRESSÃO DE QUALIDADE PARA A QUANTIDADE MÉDIA ESTIMADA CONFORME MODELO.	MGCARTUCHOS	UNID	6,00	33,12	198,72
3	7	9119	REMANUFATURAÇÃO DE TONER 12018SL PARA IMPRESSORA LEXMARK LASERJET E120 COM TROCA DE PEÇAS E COMPONENTES (SE NECESSÁRIO) E GARANTIA DE IMPRESSÃO DE QUALIDADE PARA A QUANTIDADE MÉDIA ESTIMADA CONFORME MODELO.	MGCARTUCHOS	UNID	10,00	33,12	331,20
3	8	13591	REMANUFATURAÇÃO DE TONER MLT D109S PARA IMPRESSORA SANSUNG SCX-4300 CO M TROCA DE PEÇAS E COMPONENTES (SE NECESSÁRIO) E GARANTIA DE IMPRESSÃO DE QUALIDADE PARA A QUANTIDADE MÉDIA ESTIMADA CONFORME MODELO	MGCARTUCHOS	UNID	31,00	37,86	1.173,66
3	9	13869	REMANUFATURAÇÃO DE TONNER Q7553X PARA IMPRESSORA HP LASERJET P2014 COM TROCA DE PEÇAS E COMPONENTES (SE NECESSÁRIO) E GARANTIA DE IMPRESSÃO DE QUALIDADE PARA A QUANTIDADE MÉDIA ESTIMADA CONFORME MODELO.	MGCARTUCHOS	UNID	10,00	47,32	473,20
3	10	14809	RECARGA TONNER 85A PARA IMPRESSORA HP LASER JET P1102W	MGCARTUCHOS	UNID	23,00	33,12	761,76
3	11	15184	REMANUFATURAÇÃO DE TONER SCX5530FN PARA MULTIFUNCIONAL SANSUNG SCX5530 COM TROCA DE PEÇAS E COMPONENTES (SE NECESSÁRIO) E GARANTIA DE IMPRESSÃO DE QUALIDADE PARA A QUANTIDADE MÉDIA ESTIMADA CONFORME MODELO	MGCARTUCHOS	UNID	6,00	70,98	425,88
3	12	15190	REMANUFATURAÇÃO DE TONNER HP LASERJET P2035	MGCARTUCHOS	UNID	10,00	33,12	331,20
3	13	15223	REMANUFATURAÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA LEXMARK MODELO T652DN COM TROCA DE PEÇAS E COMPONENTES (SE NECESSÁRIO) E GARANTIA DE IMPRESSÃO DE QUALIDADE PARA A QUANTIDADE DE 25 MIL CÓPIAS ESTIMADA CONFORME O MODELO	MGCARTUCHOS	UNID	10,00	492,13	4.921,30
3	14	16206	REMANUFATURAÇÃO DE TONER HP LAZER JET M 1132 MFP COM TROCA DE PEÇAS E COMPONENTES (SE NECESSÁRIO) E GARANTIA DE IMPRESSÃO DE QUALIDADE PARA A QUANTIDADE MÉDIA ESTIMADA CONFORME MODELO	MGCARTUCHOS	UNID	17,00	33,12	563,04
3	15	16207	REMANUFATURAÇÃO DE TONER HP LASER JET 4014 COM TROCA DE PEÇAS E COMPONENTES (SE NECESSÁRIO) E GARANTIA DE IMPRESSÃO DE QUALIDADE PARA A QUANTIDADE MÉDIA ESTIMADA CONFORME MODELO	MGCARTUCHOS	UNID	4,00	37,86	151,44
3	16	16208	REMANUFATURAÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA HP LAZER JET 1022 COM TROCA DE PEÇAS E COMPONENTES (SE NECESSÁRIO) E GARANTIA DE IMPRESSÃO DE QUALIDADE PARA A QUANTIDADE MÉDIA ESTIMADA CONFORME MODELO	MGCARTUCHOS	UNID	10,00	33,12	331,20
3	17	16214	REMANUFATURAÇÃO DE TONER KX FAT 413A IMPRESSORA PANASONIC KX MB1900 COM TROCA DE PEÇAS E COMPONENTES (SE NECESSARIO) E GARANTIA DE IMPRESSÃO DE QUALIDADE PARA A QUANTIDADE MÉDIA ESTIMADA CONFORME MODELO.	MGCARTUCHOS	UNID	4,00	47,32	189,28
3	18	16215	REMANUFATURAÇÃO DE TONER MLT D104S PARA IMPRESSORA SANSUNG ML1865 COM TROCA DE PEÇAS E COMPONENTES (SE NECESSÁRIO) E GARANTIA DE IMPRESSÃO DE QUALIDADE PARA A QUANTIDADE MÉDIA ESTIMADA CONFORME MODELO	MGCARTUCHOS	UNID	6,00	37,86	227,16
3	19	16438	REMANUFATURAÇÃO DE TONNER HP 285A	MGCARTUCHOS	UNID	45,00	33,12	1.490,40
5	1	13590	TONER ORIGINAL MLT D 109S PARA IMPRESSORA SANSUNG SCX-4300	SAMSUNG	UNID	19,00	324,87	6.172,53
5	2	13870	TONNER ORIGINAL Q7553X PARA IMPRESSORA HP LASERJET P2014	HP	UNID	1,00	328,87	328,87
5	3	15182	TONER ORIGINAL TN620 P/ IMPRESSORA LASER DCP8080 BROTHER	BROTHER	UNID	15,00	264,89	3.973,35
5	4	15185	TONER ORIGINAL SCX5530FN PARA MULTIFUNCIONAL SANSUNG SCX5530FN	SAMSUNG	UNID	1,00	294,88	294,88
5	5	15189	TONNER ORIGINAL 2612	HP	UNID	2,00	199,92	399,84

Total Geral: R$ 29.166,47 (vinte e nove mil cento e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos)
Vigência: 06/02/2015
Data de Assinatura: 07/02/2014

LUIZ CARLOS LECHINOSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:2EC26B91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2014-PMQ

PREGAO PRESENCIAL N° 67/2013-PMQ
Detentor da Ata: ARMANDO LUCCA EPP
CNPJ 10.428.739/0001-52

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
5	1	8750	LUMINARIA LM1 PADRAO COPEL COM BRAÇO, CHAPEU E PARAFUSOS	TAKTGTN	UNID	150,00	45,00	6.750,00

Total Geral: R$ 6.750,00.
Vigência: 18/02/2015
Data de Assinatura: 19/02/2014

LUIZ CARLOS LECHINOSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:F04E7682

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2014-PMQ

PREGAO PRESENCIAL N° 67/2013-PMQ
Detentor da Ata: BELLO E MACHADO LTDA
CNPJ 04.109.543/0001-00

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	5536	BOCAL E27 PARA LUMINÁRIA PADRÃO COPEL	DECORLUX	UNID	50,00	3,00	150,00
1	2	5535	BOCAL HÉLIO PARA LUMINÁRIA LM3	DECORLUX	UNID	50,00	4,80	240,00
1	3	355	CAIXA DE LUZ AM2	LUNA	UNID	10,00	106,00	1.060,00
8	1	5534	BASE PARA FOTOCÉLULA	STILELETRONICA	UNID	20,00	4,30	86,00
8	2	8751	CONECTOR FURANTE	INTELLI	UNID	200,00	3,37	674,00
8	3	390	CONECTOR TAPIT	INTELLI	UNID	200,00	2,40	480,00
8	4	279	RELE FOTOELETRICO 220V, 1000W/1800VA, HOMOLOGADO PELA NTC 811321 DA COPEL	STILELETRONICA	UNID	500,00	12,52	6.260,00

Valor total R$ 8.950,00.
Vigência: 18/02/2015
Data de Assinatura: 19/02/2014

LUIZ CARLOS LECHINOSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:2D30C13C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2014-PMQ

PREGAO PRESENCIAL N° 67/2013-PMQ
Detentor da Ata: COMERCIAL ONIX LTDA EPP
CNPJ 17.659.287/0001-69

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
2	1	500	LAMPADA OVAL MISTA 160 WATTS	NSK	UNID	50,00	6,40	320,00
2	2	5530	LÂMPADA OVAL MISTA E27 250W	NSK	UNID	50,00	9,94	497,00
2	3	267	LAMPADA OVAL VAPOR MERCURIO 125 WATTS E27	NSK	UNID	300,00	5,19	1.557,00
2	4	268	LAMPADA OVAL VAPOR MERCURIO 80 WATTS E27	NSK	UNID	400,00	4,69	1.876,00
3	1	15291	LAMPADA A VAPOR DE SODIO DE ALTA PRESSAO 100 WATTS BOCAL E40	ALMIRANTE	UNID	100,00	12,38	1.238,00
3	2	272	LAMPADA OVAL VAPOR DE SODIO 70 WATTS E27	ALMIRANTE	UNID	500,00	10,82	5.410,00
3	3	270	LAMPADA OVAL VAPOR SODIO 400 WATTS E40	ALMIRANTE	UNID	80,00	17,82	1.425,60
3	4	269	LAMPADA OVAL VAPOR SODIO 250 WATTS E40	ALMIRANTE	UNID	50,00	17,52	876,00
4	1	505	LAMPADA TUBOLAR VAPOR METALICO 400W E40	NSK	UNID	15,00	25,74	386,10
4	2	13875	LAMPADA VAPOR METALICA OVAL 400 WATTS BOCAL E40	NSK	UNID	15,00	22,55	338,25
4	3	13874	LAMPADA VAPOR METALICO 150 WATTS BOCAL E27	NSK	UNID	50,00	17,33	866,50
7	1	16222	LUMINÁRIA PÚBLICA INTEGRADA, COM ALOJAMENTO PARA ACESSÓRIOS ELÉTRICOS C/ BRAÇO PADRÃO COPEL BR2, (REATOR, CAPACITOR, IGNITOR E BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO). CORPO ÚNICO INJETADO EM LIGA DE ALUMÍNIO A ALTA PRESSÃO COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS MECÂNICOS, ACABAMENTO REGULAR SEM POROSIDADES COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO POR CROMATIZAÇÃO E POSTERIOR PINTURA POLIÉSTER A PÓ COM ADITIVOS ANTI UV. REFLETOR ESTAMPADO EM CHAPA DE ALUMÍNIO DE ALTA PUREZA (99,5%), ABRILHANTADO E SELADO ANODICAMENTE (5 MICRONS), INDEPENDENTE DO CORPO. DIFUSOR EM POLICARBONATO. O ACESSO AOS ACESSÓRIOS ELÉTRICOS E A LÂMPADA DEVERÁ SER REALIZADO PELA PARTE SUPERIOR, SEM AUXÍLIO DE FERRAMENTAS, APENAS DESTRAVANDO-SE A(S) PRESILHA(S). APROPRIADA PARA LÂMPADA DE VAPOR SÓDIO/METÁLICO TUBULAR DE150W, BASE E40. AS JUNTAS DE VEDAÇÃO DEVERÃO SER EM PERFIL DE SILICONE OU BORRACHA. POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO EM PONTA DE BRAÇO DE 45 A 60MM. GRAU DE PROTEÇÃO IP66 PARA O CORPO ÓPTICO E PARA O ALOJAMENTO PARA EQUIPAMENTOS AUXILIARES. GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (A LUMINÁRIA DEVERÁ PERMITIR O USO DE REATOR INTEGRADO, O QUAL, JUNTAMENTE COM O CAPACITOR E O IGNITOR, DEVERÁ ESTAR FIXADO A CHASSI PRÓPRIO PRÉ-ZINCADO). DEVERÁ POSSUIR BASE PARA RELÉ. EQUIPADA COM KIT REMOVÍVEL VAPOR SÓDIO/METÁLICO MONTADO (REATOR+CAPAC.+IGNITOR); 100 W; USO INTERNO;ALTO FATOR DE POTÊNCIA MAIOR QUE 0,92, BAIXAS PERDAS. O KIT REMOVÍVEL DEVE VIR COM A LIGAÇÃO ELÉTRICA UTILIZANDO-SE	SCHREDER/ALMIRANTE	UNID	50,00	165,00	8.250,00

			CONECTOR UNIVERSAL MATE-N-LOK DE 3 CIRCUITOS (PARTE FÊMEA) DEVIDAMENTE MONTADO (O CONECTOR DEVERÁ SER ACESSADO PELA PARTE SUPERIOR DO KIT REMOVÍVEL), GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS.					

Valor total R$ 23.040,45
Vigência: 18/02/2015
Data de Assinatura: 19/02/2014

LUIZ CARLOS LECHINOSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:1B96F3D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2014-PMQ

PREGAO PRESENCIAL N° 3/2014-PMQ
Detentor da Ata: LBSX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ 04.252.693/0001-60

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
4	1	2	ACUCAR REFINADO EMBALAGEM 5 KG	ALTO ALGRE	PCTE	902,00	7,70	6.945,40
4	2	5339	ACUCAR CRISTAL EMBALAGEM 5KG	SUPERCUCAR	UNID	60,00	7,41	444,60
7	1	1	ARROZ PARBOILIZADO LONGO FINO TIPO 1 PCT 5 KG	DA VILA	PCTE	1.067,00	9,42	10.051,14
7	2	5342	ARROZ BRANCO TIPO 1 PACOTE 5KG	VILA NOVA	UNID	272,00	9,88	2.687,36
15	1	2348	COPO DESCARTAVEL 50ML EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	KEROCOPO	PCTE	670,00	1,08	723,60
15	2	2349	COPO DESCARTAVEL 180ML EMBALAGEM 100 UNIDADES	KEROCOPO	PCTE	1.895,00	2,19	4.150,05
15	3	2350	COPO DESCARTAVEL 300 ML EMBALAGEM 100 UNIDADES	KEROCOPO	PCTE	545,00	3,65	1.989,25
17	1	20	FEIJAO PRETO TIPO 1 EMBALAGEM 1 KG	RESERVA	KG	1.228,00	3,54	4.347,12
17	2	5357	FEIJAO BRANCO CARIOCA TIPO 1 PCT 1KG	RESERVA	UNID	10,00	2,43	24,30
26	1	1544	SABONETE LIQUIDO PARA LAVAGEM DAS MAOS PRONO USO, 1 LITRO	BELLPLUS	UNID	140,00	3,56	498,40
26	2	4711	SABONETE GLICERADO PH NEUTRO VISCOSIDADE A PARTIR DE 600 CPS GALAO COM 5 LITROS PARA USO EM DISPENSER	BOTANIC	UNID	5,00	12,92	64,60
26	3	4736	SABAO EM PEDRA 200 GRS PCTE COM 5 UNIDADES	ALPES	PCTE	184,00	4,21	774,64
26	4	4737	SABAO EM PO CAIXA COM 1 KG	TIXAN YPE	CAIXA	689,00	4,75	3.272,75
26	5	4739	SABONETE 90 GRS	NIPS	UNID	142,00	0,54	76,68
26	6	8657	SABONETE LIQUIDO GALÃO DE 5 LITROS	SMELL	UNID	16,00	9,54	152,64
33	1	4721	DESINFETANTE PARA BANHEIRO EMB. 2 LT	GIRANDO SOL	UNID	920,00	3,06	2.815,20
33	2	4722	DESODORANTE SANITARIO COM SUPORTE	SANY BRIL	UNID	220,00	0,75	165,00
33	3	4723	DETERGENTE PARA LOUÇA 500 ML	GIRANDO SOL	UNID	2.044,00	1,13	2.309,72
33	4	4783	DESINFETANTE A BASE DE OLEO DE EUCALIPTO PARA BANHEIRO COM 140 ML	KOALA	UNID	130,00	7,68	998,40
33	5	4787	DESENGORDURANTE DE COZINHA 500 ML C/ EXTRATO DE LIMAO	VEJA	UNID	220,00	4,23	930,60
33	6	13887	DESODORIZADOR DE AMBIENTE 360 GRAMAS	GLADE	UNID	190,00	5,00	950,00
33	7	16211	DETERGENTE LIMPA PISOS, PEDRAS, CALÇADAS 5 LITROS COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: ACIDO DODECIL BEZENO SULFONICO, E COADJUVANTES	SUPER CLEAN	UNID	3,00	10,36	31,08
34	1	1590	DISPENSADOR PARA PAPEL TOALHA 02E 03 DOBRAS BRANCO TRILHA	BELLPLUS	UNID	7,00	13,73	96,11
34	2	1591	DISPENSADOR P/ SABONETE LIQ BRANCO TRILHA P/ 800ML COM REFIL	BELLPLUS	UNID	10,00	9,80	98,00
40	1	5995	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL, 65% DE LIPIDIOS EMBALAGEM COM 500 G	DORIANA	POTE	574,00	3,05	1.750,70
48	1	84	REFRIGERANTE EMBALAGEM PETTI 2 LITROS	CINI	UNID	1.850,00	2,69	4.976,50
48	2	169	REFRIGERANTE LIGHT EMBALAGEM PET 2L	CINI	UNID	100,00	3,40	340,00
48	3	15280	REFRIGERANTE EMBALAGEM PETTI 2,5 LITROS	COCA COLA	UNID	54,00	4,95	267,30

Total Geral: R$ 51.931,14
Vigência: 24/02/2015
Data de Assinatura: 25/02/2014

LUIZ CARLOS LECHINOSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:8DD2D13F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2014-PMQ

PREGAO PRESENCIAL N° 3/2014-PMQ
DETENTOR DA ATA: MGROUP COM. ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME
CNPJ 18.020.534/0001-45

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total

36	1	4735	RODO PARA AGUA C/ CABO BORRACHA DUPLA 30CM EM PLASTICO	PEROVINHA	UNID	23,00	4,33	99,59
36	2	4753	VASSOURA EM NYLON COM CABO	PEROVINHA	UNID	114,00	6,64	756,96
36	3	4759	RODO PARA AGUA C/ CABO BORRACHA SIMPLES 50 CM EM MADEIRA	PEROVINHA	UNID	100,00	2,73	273,00
36	4	4766	ESCOVA PARA CALCADA C/ CABO EM MADEIRA	PEROVINHA	UNID	18,00	7,94	142,92
36	5	4767	RODO COM 30 CM ESPUMA PARA ENCERAR COM CABO	PEROVINHA	UNID	40,00	5,14	205,60
36	6	4768	VASSOURA DE PELO CABO PLASTICO	PEROVINHA	UNID	48,00	4,88	234,24
36	7	4769	VASSOURA DE PALHA COM CABO EM MADEIRA	PEROVINHA	UNID	121,00	11,61	1.404,81
36	8	4770	ESCOVA PARA VASO SANITARIO CABO PLASTICO	LAVATINA PEROVINHA	UNID	44,00	2,68	117,92
36	9	4785	ESFREGADEIRA DE ROUPA EM MADEIRA DE IMBUIA	PEROVINHA	UNID	8,00	20,92	167,36
36	10	4788	ESCOVA DE MAO P/ ROUPA	PEROVINHA	UNID	15,00	2,15	32,25
41	1	2094	TOALHA DE PANO DE COR BRANCA 40 MM X 60 MM	FLABOM	UNID	40,00	5,45	218,00
41	2	4726	FLANELA PARA LIMPEZA 30X45CM	MARTINS	UNID	275,00	1,21	332,75
41	3	4731	PANO PARA CHAO, TIPO SACO ALVEJADO	MARTINS	UNID	332,00	2,85	946,20
41	4	4732	PANO DE LOUCA	MARTINS	UNID	215,00	1,58	339,70
41	5	4742	SACO PARA CHAO NAO ALVEJADO	MARTINS	UNID	242,00	1,40	338,80
41	6	4789	TOALHA DE ROSTO 43X68 CM	MARTINS	UNID	76,00	4,23	321,48
41	7	5458	TOALHA DE BANHO LISA COM 100% ALGODÃO MEDINDO 0,65 X 1,35	MARTINS	UNID	36,00	8,97	322,92

Total Geral: R$ 6.254,50 (seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).
Vigência: 24/02/2015
Data de Assinatura: 25/02/2014

LUIZ CARLOS LECHINOSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:C7896FF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2014-PMQ

PREGAO PRESENCIAL N° 3/2014-PMQ
DETENTOR DA ATA: ITÁLIA CAFÉS ESPECIAIS - EIRELI - EPP
CNPJ 17.389.608/0001-52

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
11	1	9	CAFE TORRADO E MOIDO EX-FORT SELO ABIC EMB.A VACUO 500 GRS	ODEBRECHT	PCTE	1.905,00	3,75	7.143,75

Total Geral: R$ 7.143,00 (sete mil, cento e quarenta e três reais).
Vigência: 24/02/2015
Data de Assinatura: 25/02/2014

LUIZ CARLOS LECHINOSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:A1C4B253

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2013 LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 065/2013 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014

OBJETO: Contratação de empresa/pessoa jurídica do ramo para aquisição de material de uso e consumo em geral, material permanente, material de higiene e limpeza e gêneros alimentícios, para atendimento a Casa Abrigo Nossa Senhora de Fátima, a qual se encontra apta para receber até 12 (doze) crianças e/ou adolescentes e no momento abriga 06 crianças/adolescentes
FORNECEDOR: GASPERINI E CIA LTDA; GANDU COM. DE MUDAS E SEMENTES
VIGENCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

PLANILHA DE PREÇOS

Participante:	**13 -**	**GASPERINI & CIA LTDA.**				
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	ACHOCOLATADO EM PÓ P/ BOLO USO CULINÁRIO PACOTE 500GR	PCT	8,00	APTI	4,60	36,80
3	AÇUCAR BAUNILHA PACOTE 50GR	PCT	12,00	IREMAR	0,90	10,80
4	AÇUCAR CRISTAL ESPECIAL, PACOTE COM 5 KG	PCT	20,00	GLOBO	9,40	188,00
5	ALHO A GRANEL TIPO A KG	KG	15,00	CEASA	12,00	180,00
6	AMENDOIM TIPO 1 MIUDO PACOTE 500 GR	PCT	6,00	SABOR SUL	5,00	30,00
8	APRESUNTADO.	KG	10,00	VILUC	6,30	63,00
9	ARROZ TIPO I POLIDO, LONGO FINO PACOTE COM 5 KG	PCT	20,00	NUTRIPAR	10,50	210,00
11	BANHA PACOTE	PCT	6,00	FRIMESA	6,80	40,80

12	BATATA MONALISA TIPO 1	KG	35,00	CEASA	2,60	91,00
14	BEBIDA LACTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTAS, PACOTE 1 LITRO, DIVERSOS SABORES	UNI	25,00	IMAGEM	1,95	48,75
15	BETERRABA KG	KG	20,00	CEASA	1,97	39,40
17	BIFE DE FÍGADO DE BOI	KG	8,00	SCHAEDLER	5,90	47,20
20	CALDO DE GALINHA CAIXA COM 114 GR	CX	20,00	APTI	3,00	60,00
21	CARNE BOVINA - BIFE DE ALCATRA SEM OSSO KG	KG	30,00	SCHAEDLER	19,00	570,00
22	CARNE BOVINA BISTECA KG	KG	15,00	SCHAEDLER	17,00	255,00
23	CARNE BOVINA - COSTELA KG	KG	15,00	SCHAEDLER	13,00	195,00
24	CARNE BOVINA MOIDA FRESCA KG	KG	20,00	SCHAEDLER	12,00	240,00
25	CARNE BOVINA - MÚSCULO KG	KG	10,00	SCHAEDLER	10,20	102,00
26	CARNE BOVINA - PALETA KG	KG	10,00	SCHAEDLER	12,90	129,00
27	CARNE DE FRANGO CONGELADA - COXA E SOBRE-COXA KG	KG	45,00	AVERAMA	6,90	310,50
28	CARNE DE FRANFO CONGELADA - PEITO KG	KG	30,00	AVERAMA	7,50	225,00
29	CARNE DE FRANGO - INTEIRO KG	KG	30,00	AVERAMA	7,40	222,00
30	CARNE DE PORCO - COSTELA KG	KG	20,00	SCHAEDLER	11,15	223,00
31	CARNE DE PORCO - PERNIL KG	KG	25,00	SCHAEDLER	10,20	255,00
32	CARNE DE PORCO - BISTECA KG	KG	25,00	SCHAEDLER	11,60	290,00
34	CANELA EM PÓ PACOTE 20 GR	PCT	10,00	IREMAR	0,90	9,00
36	CAMOMILA PACOTE 5GR	PCT	12,00	IREMAR	0,90	10,80
37	CEBOLA DE CABEÇA DE BOA QUALIDADE KG	KG	35,00	CEASA	2,30	80,50
38	CENOURA DE BOA QUALIDADE KG	KG	25,00	CEASA	1,97	49,25
41	COCO RALADO PACOTE 100GR SEM AÇUCAR	PCT	15,00	DIVINA MESA	2,25	33,75
43	CREME DE LEITE EMBALAGEM LONGA VIDA C/ 200GR	UNI	20,00	CCGL	1,50	30,00
44	DOCE EM POTE VÁRIOS SABORES EMBALAGEM C/ 400GR	UNI	12,00	DO LEITE	2,70	32,40
46	EXTRATO DE TOMATE LATA C/ 350GR	LT	30,00	BONARE	1,85	55,50
48	FARINHA DE MILHO TIPO BIJU PACOTE 500 GR	PCT	10,00	ZAELI	1,80	18,00
50	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO I (PCTE 01 KG)	UNI	25,00	GRAO DO SUL	5,15	128,75
51	FEIJÃO PRETO TIPO 1 PACOTE 1KG	KG	10,00	GRAO DO SUL	4,70	47,00
54	FILÉ DE PEIXE (TILÁPIA) EMB. C/ 500GR	KG	30,00	S.M.I	16,10	483,00
56	GELATINA DE BOA QUALIDADE SABORES VARIADOS	UNI	75,00	APTI	0,73	54,75
57	KETCHUP DE BOA QUALIDADE 400 GR	UNI	12,00	LORENZ	2,70	32,40
58	LARANJA KG	KG	30,00	CEASA	1,43	42,90
59	LEITE INTEGRAL EMB. LONGA VIDA CAIXA COM 1 L	L	20,00	TERRA VIVA	2,89	57,80
62	LENTILHA PACOTE 500 GR	PCT	6,00	GERIBA	4,60	27,60
63	LINGUIÇA CALABRESA, BOA QUALIDADE KG	KG	15,00	VILUC	8,80	132,00
64	LINGUIÇA TOSCANA, BOA QUALIDADE KG	KG	20,00	VILUC	11,10	222,00
65	LOURO PACOTE 5GR	PCT	6,00	GERIBA	0,98	5,88
69	MAÇA GALA KG	KG	30,00	CEASA	5,90	177,00
70	MANTEIGA EXTRA C/ SAL PACOTE 200GR	PCT	10,00	FRIMESA	5,00	50,00
71	MAMÃO FORMOSA KG	KG	30,00	CEASA	4,10	123,00
72	MARGARINA EXTRA CREMOSA, COM SAL, POTE C/ 500 GR	POTE	20,00	PRIME	2,90	58,00
73	MARGARINA EXTRA CREMOSA, SEM SAL POTE C/ 500 GR	POTE	20,00	MESA	3,00	60,00
74	MAIONESE DE BOA QUALIDADE COM 500 GR	UNI	24,00	SUAVIT	3,70	88,80
75	MELANCIA INTEIRA KG	KG	30,00	CEASA	1,90	57,00
76	MELÃO AMARELO KG	KG	20,00	CEASA	2,90	58,00
77	MOLHO DE MOSTARDA , EMBALAGEM C/ 170 GR	UNI	15,00	LORENZ	2,00	30,00
78	MORTADELA SEM TOUCINHO EM CUBOS, BOA QUALIDADE PEÇA C/ 1 KG	KL	15,00	VILUC	6,50	97,50
80	OVOS GRANDES	DUZ	40,00	LAR	3,20	128,00
83	PÃO FRANCÊS KG	KG	40,00	ITAIPU	8,00	320,00
84	PÃO PARA CACHORRO QUENTE PACOTE 400GR	PCT	12,00	ITAIPU	4,30	51,60
85	MOLHO DE PIMENTA, 150 ML	UNI	6,00	KENKO	3,20	19,20
86	PIMENTÃO VERDE DE BOA QUALIDADE	KL	15,00	CEASA	5,40	81,00
89	POLVILHO DOCE PACOTE 500GR TIPO 1	PCT	10,00	HORIZONTE	2,60	26,00
91	QUEIJO COLONIAL (PEÇAS COM PESOS VARIADOS) VALOR POR QUILO	KG	10,00	ROHDEN	26,00	260,00
92	REFRIGERANTE EMBALAGEM PET 2 LITROS (SABORES VARIADOS)	UNI	30,00	FRYSS	4,00	120,00
93	REPOLHO VERDE.	KG	20,00	CEASA	1,90	38,00
95	SALAMONIACO PACOTE 90GR	PCT	3,00	IREMAR	0,90	2,70
97	SALSICHA DE BOA QUALIDADE	KG	20,00	BOG FRANGO	5,00	100,00
98	SAL REFINADO EXTRA IODADO PACOTE COM 1 KG	PCT	20,00	GARÇA	1,40	28,00
99	SUCOS EM PÓ, VARIOS SABORES ADOÇADO EMBALAGEM C/ 30 GR	PCT	40,00	APTI	0,73	29,20
100	TOMATE GRAUDO DE BOA QUALIDADE	KL	40,00	CEASA	4,70	188,00
101	VINAGRE ESCURO (FERMENTO ACÉTICO DE ÁLCOOL COM VINHO TINTO)	UNI	10,00	CHEMIM	1,95	19,50
102	XAROPE DE GROSELHA 900ML	UNI	2,00	CELLI	4,50	9,00
103	ABSORVENTE INTIMO, NORMAL, COBERTURA SECA, SEM ABAS	PCT	8,00	SYM	2,70	21,60
104	ACETONA	UNI	3,00	FARMAX	4,20	12,60
105	ACIDO MORIÁTICO PARA DESENCARDIR PISOS, FRASCO C/ 01 LITRO	UNI	6,00	QUIMITOL	4,40	26,40
106	ÁGUA SANITÁRIA (01 LT) COM CLORO ATIVO	L	24,00	ILHA	2,20	52,80
107	ALCOOL ETILICO HIDRATADO EMB. 1 LITRO	UNI	6,00	ARAUCARIA	4,40	26,40
108	Amaciante de roupas perfumado embalagem 2 litros com extrato de algodão	UNI	24,00	LILYS	4,70	112,80
109	ANTICÉPTICO BUCAL 250 ML	UNI	4,00	DENTRAT	17,00	68,00
110	APARELHO ELÉTRICO C/ PASTILHAS CONTRA INSETOS	UNI	3,00	MATINSET	9,20	27,60
111	APARELHO PARA BARBEAR	UNI	20,00	PROBAK	4,70	94,00
112	CHUPETAS ORTODÔNTICAS EM SILICONE	UNI	6,00	LILO	8,30	49,80
113	CONDICIONADOR DE CABELOS 250 ML	UNI	6,00	PALMOLIVE	12,40	74,40
114	CORTADOR DE UNHAS	UNI	3,00	UNHEX	3,40	10,20
116	CREME DENTAL C/ FLUOR E CÁLCIO EMB. C/ 90GR	UNI	24,00	SORRISO	2,20	52,80
117	CREME DE HIDRATAÇÃO INTENSIVA PARA O CABELO, FÓRMULA PARA TODO TIPO DE CABELO, EMBALAGEM C/ 01 KG.	UNI	6,00	SKALA	6,15	36,90
118	DESINFETANTE DE USO GERAL (EMB. 02 LTS)	UNI	24,00	ALPES	4,30	103,20
119	DESODORANTE ROLL ON SEM PERFUME COM 50 ML	UNI	12,00	H2O	10,10	121,20
120	DETERGENTE PARA LOUÇA BIODEGRADÁVEL, GLICERINADO EMB. 500ML	UNI	50,00	LILI	1,40	70,00
121	ESCOVA DENTAL, CABO ANATÔMICO, COM CERDAS MACIAS E TAMANHO REGULAR	UNI	10,00	CONDOR	3,00	30,00
122	ESCOVAS DE CABELO COM CERDAS MACIAS - FORMATO	UNI	3,00	SISSI	21,00	63,00
123	ESPONJA MULTIUSO, ANTIBACTERIANA, DUPLA FACE PARA LIMPEZA DE LOUÇA EM GERAL, EMBALAGEM COM 4 UNIDADES	UNI	10,00	TININDO	2,80	28,00
124	ESPONJA DE BANHO DUPLA FACE, 1,30MM X 80MM X 30MM	UNI	8,00	BETA BANHO	2,00	16,00
125	ESPONJA DE AÇO (PCTE 08 UNID) 44 G	UNI	10,00	MAGIC BRILL	2,00	20,00
126	FIO DENTAL EXTRA FINO C/ 100 M	UNI	6,00	HILLO	3,40	20,40

130	LIXAS PARA UNHAS	UNI	6,00	AMARELA	0,80	4,80
131	LIXAS PARA PÉS	UNI	3,00	DESAFIO	3,50	10,50
132	LUVAS DE LÁTEX ANTIDERRAPANTES, ANATÔMICAS VÁRIOS TAMANHOS	PAR	6,00	IDEATEX	4,70	28,20
133	MULTIUSO LÍQUIDO, LIMPADOR DE USO GERAL 500ML	UNI	20,00	CRIVIALI	3,80	76,00
134	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA (PCT C/ 04 ROLOS DE 30 M CADA)	PCT	40,00	DUETTO	3,90	156,00
135	PENTE DE PLÁSTICO TAMANHO MÍNIMO DE 20 CM	UNI	6,00	CONDOR	8,00	48,00
136	PRENDEDOR DE ROUPAS PACOTE COM 12 UNI.	PCT	12,00	CRISTALVEL	2,10	25,20
137	RODO COM ESPUMA DUPLA FACE PARA LIMPEZA DA CASA	UNI	6,00	DESAFIO	6,25	37,50
138	RODO P/ LIMPEZA EM MADEIRA C/ BORRACHA DE E.V.A P/ PUXAR ÁGUA	UNI	6,00	DESAFIO	8,40	50,40
139	SABÃO EM BARRA GLICERINADO PACT. 01 KG, C/ 05 UN.	PCT	12,00	ALPES	5,10	61,20
140	SABÃO EM PÓ, MULTIAÇÃO PACOTE C/ 01KG	PCT	40,00	ACE - KLIP	5,80	232,00
141	Sabonete 90g	UNI	40,00	IARA	0,89	35,60
142	SACO PARA LIXO, EMBALAGEM C/ 60 UNID. P/ 15 LT OU 3 KG (30CM X 58	UNI	30,00	LIXOLIX	6,10	183,00
143	SACO PARA LIXO EMBALAGEM C/ 30 UND. P/ 50LT OU 10 KG (63CM X 80CM)	UNI	20,00	LIXOLIX	6,10	122,00
144	SHAMPOO INFANTIL EMBALAGEM DE 200 ML	UNI	6,00	PALMOLIVE	10,40	62,40
145	SHAMPOO PARA TODOS OS TIPOAS DE CABELOS EMBALAGEM C/ 350 ML	UNI	12,00	H2O	5,70	68,40
146	SODA CAUSTICA COM ESCAMA C/ 1KG	UNI	6,00	DEZ	14,00	84,00
147	Vassoura de palha	UNI	6,00	DESAFIO	10,00	60,00
148	VASSOURA COM CERDAS EM NYLON	UNI	6,00	DESAFIO	6,10	36,60
156	BALDE PLASTICO 12L REFORÇADO	UNI	1,00	PLASVALE	14,28	14,28
158	BOLSA DE ALGODÃO CRU 60,00CMX80,00CM	UNI	2,00	FLABOM	6,00	12,00
165	Carga de gás de 13 kg	UNI	15,00	ULTRAGAS	51,00	765,00
166	COADOR DE CAFÉ EM ALGODÃO	UNI	3,00	FLABOM	2,20	6,60
167	JOGO DE COPOS COM 6 UNI. DE 310ML EM VIDRO COLORIDO 10.5oz	JOG	2,00	WHEATON	9,70	19,40
172	CONJUNTO FACAS AÇO INOX CABO POLIPROPILENO COM 12 UNI.	CJ	1,00	HERCULES	14,00	14,00
173	CONJUNTO DE GARFOS AÇO INOX CABO POLIPROPILENO C/ 12 UNI. CADA	CJ	1,00	HERCULES	14,00	14,00
174	CONJUNTO COLHERES SOPA AÇO INOX CABO POLIPROPILENO C/ 12 UNI. CADA	CJ	1,00	HERCULES	14,00	14,00
185	Garrafas térmicas de 5L	UNI	1,00	TERMOLAR	33,00	33,00
187	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES T 24CMX22CM	PCT	40,00	MAXIM	1,40	56,00
188	JARRA PLÁSTICA P/ ÁGUA E SUCO CAPACIDADE P/ 02 LT	UNI	2,00	JUNDIAI	7,00	14,00
190	LÂMPADA 60 WATS, 127 VOLTS BRANCA	UNI	12,00	OUROLUX	2,30	27,60
193	LIMPA VIDROS COM ÁLCOOL 500ML	UNI	12,00	ZAVASKI	4,20	50,40
194	LIXEIRO 60 LITROS COM TAMPA	UNI	2,00	JUNDIAI	30,00	60,00
195	MAMADEIRA EM POLICARBONATO, MATERIAL ATÓXICO E ESTERELIZÁVEL	UNI	3,00	LILLO	29,00	87,00
199	PANELA DE PRESSÃO ALUMÍNIO POLIDO 4,5L	UNI	2,00	PANELUX	42,00	84,00
200	PANO DE COPA C/ FRANJA, ESTAMPADO, 100% ALGODÃO, 42CM X 70CM	UNI	15,00	FLABOM	5,70	85,50
201	PANO DE PRATO COM ESTAMPA 45CM X 70CM	UNI	15,00	FLABOM	5,00	75,00
202	PAPEL ALUMINIO 45 CM X 7,5 M	UNI	12,00	REAL	3,70	44,40
203	PAPEL TOALHA SUPER ABSORVENTE PCTE C/ 02 ROLOS	UNI	30,00	MAXIM	2,90	87,00
204	PASTILHAS P/ APARELHO ELÉTRICO CONTRA INSETOS PACOTE.	PCT	12,00	MATINSET	2,40	28,80
205	PILHA COMUM EMBALAGEM COM 04 UNID.	UNI	12,00	RAYOVAC	3,80	45,60
206	PINO GIGANTE	UNI	3,00	FACIL	3,00	9,00
207	PINO MACHO 2T + P	UNI	3,00	FACIL	6,00	18,00
209	PRATOS FUNDOS PARA SOPA EM LOUÇA 22CM	UNI	24,00	NADIR	9,00	216,00
210	PRENDEDOR DE ROUPAS PACOTE COM 12 UNI.	PCT	12,00	CRISTALVEL	2,00	24,00
Total do Participante ---						R$ 12.259,51

Participante:	**3135**	**-**	**GANDU COM. DE MUDAS E SEMENTES LTDA - EPP**			
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO EMB. C/ 400 GR	PCT	20,00	APTI	3,18	63,60
7	AMIDO DE MILHO EMBALAGEM COM 500 G	UNI	15,00	KITAL	2,90	43,50
16	BISCOITOS DIVERSOS SABORES (LEITE, MAISENA, COCO) EMBALAGEM C/ 370 GR	PCT	45,00	NINFA	2,50	112,50
19	CAFÉ TORRADO E MOIDO TRADICIONAL EMBALAGEM ALMOFADA COM 500 GR	PCT	25,00	CANÇÃO	5,00	125,00
33	CANELA EM RAMA PACOTE 10 GR	PCT	12,00	IREMAR	0,90	10,80
35	CANJICA AMARELA TIPO 1 PACOTE 500GR	PCT	10,00	NEGA MALUCA	1,50	15,00
39	CHÁ MATE A GRANEL CAIXA C/ 250GR	CX	30,00	FOLHA VERDE	5,00	150,00
42	CRAVO DA INDIA PACOTE 10 GR	PCT	10,00	IREMAR	1,25	12,50
45	ERVILHA EM CONSERVA, LATA 200GR	LT	25,00	OLÉ	1,50	37,50
47	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA SECA FINA PCTE DE 01KG	UNI	15,00	PINDUCA	4,00	60,00
49	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO I ENRIQ. COM ÁCIDO FÓLICO (PCTE 5KG)	PCT	25,00	NUTRITIVA	10,50	262,50
52	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO P/ BOLO 250GR	UNI	10,00	ROYAL	4,80	48,00
53	FERMENTO BIOLÓGICO INSTÂNTANEO SECO P/ PÃO PCT 125GR	UNI	20,00	GOOD	3,30	66,00
55	FUBÁ PRÉ COZIDO PCTE C/ 500GR	UNI	30,00	SINHA	1,70	51,00
60	LEITE CONDENSADO EMB. LONGA VIDA C/ 395 G	UNI	25,00	MOCOCA	2,75	68,75
61	LEITE EM PÓ, FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTOS COM FERRO PARA LACTENTES, COM PREBIÓTICOS PARA CRIANÇAS TODAS AS FASES, EMBALAGEM 400 GR	UNI	80,00	NAN	40,90	3.272,00
66	MACARRÃO COM OVOS PCTE 500GR	PCT	20,00	VICCARI	2,50	50,00
67	MACARRÃO COM OVOS TP ESPAGUETE PC 500 GR	PCT	20,00	VICCARI	2,50	50,00
68	MACARRÃO COM OVOS TP PARAFUSO PC 500 GR	UNI	20,00	VICCARI	2,50	50,00
81	ÓLEO DE SOJA REFINADO LATA COM 900 ML	LT	60,00	LEVE	2,85	171,00
82	OREGANO PACOTE 5 GR	PCT	6,00	IREMAR	0,95	5,70
87	PIPOCA TIPO AMARELA PACOTE 500GR	PCT	12,00	SINHA	2,10	25,20
90	POLVILHO AZEDO PACOTE 500GR ESPECIAL	PCT	10,00	PRATA	2,80	28,00
96	SAGU PACOTE 500GR	PCT	6,00	PRATA	3,20	19,20
221	Batedeira 4 velocidade, 2 tigelas: 1 Com capacidade para 3 litros; 1 Com capacidade para 1,8 litro. Plataforma basculante 340 Watts. Alimentação 110 Volts	UNI	1,00	MONDIAL	245,00	245,00
222	DVD PLAYER com design compacto, conexão de vídeo composto e componente, conexão de áudio estéro, sistema de alimentação bivolt automático e compatibilidade com as principais mídias de mercado. Com diversas funções de reprodução:zoom, multiângulo, programação, repetição. Entrada USB, Decodificador Dolby Digital.	UNI	1,00	LENOXX	149,00	149,00
223	Fogão com mesa sobreposta em inox brilhante e sem furação, sobretampas esmaltadas, tampa de vidro com puxador, forno autolimpante, injetor de gás horizontal, puxador do forno superdistanciado em aço, porta do forno com vidro panorâmico e classificação A em consumo de energia na mesa. Acendimento: automático.· Queimadores: · - 6 Queimadores normais; · Puxador: em aço. Tampa: feita de vidro e com puxador. · Botões: removíveis. · Grades na mesa removíveis, Capacidade do forno: 56 litros com visor.	UNI	1,00	ESMALTEC	980,00	980,00
224	Liquidificador com 4 velocidades, função pulsar, copo super resistente com capacidade para 1,5 litros,	UNI	1,00	BRITANIA	79,00	79,00

	motor de 400 Watts, porta-fio com encaixe para o plugue, função clean, copo dosador, seletor giratório de velocidades, e tampa com duplo click que permite a abertura para servir. 110V.					
226	Sofá, conjunto 2 e 3 lugares, na cor marron ou preta, assento fixo D-23, encosto fixo D-15, braços D-20, percintas em cintas de pneus, base forrada, dimensões em aproximadamente: 2 lugares (78X89X1,21 CM) (lxpxa) , 3 lugares (78X89X1,68 cm) (LXPXA), garantia de 120 dias.	CJ	1,00	ROMEIRA	1.280,00	1.280,00
227	Armário para banheiro , com espelho, com divisórias internas para escovas, cremes e objetos de higiene, cor bege, termoplástico, compacto e resistente, para sobrepor ou embutir, tamanho: (CxLxP) 355x330x100mm	UNI	1,00	SINTEX	55,00	55,00
228	HIDROLAVADORA DE ALTA PRESSÃO	UNI	1,00	KARCHER	630,00	630,00
229	TV LED, 29``, resolução em HDTV, conversor integrado, conexões em HDMI, e USB. Formato de tela Widescreen, Ângulo de visão 176º, Entradas - USB, HDMI, ÁUDIO E VÍDEO, VÍDEO COMPONENTE.	UNI	1,00	LG	950,00	950,00
230	Ventilador de parede com estrutura metálica, com grade removível para facilitar a limpeza, com controle de velocidade, com altura regulável, voltagem 110volts, potencia de 201w, rotação de 1500rpm, na cor preta, com dimensões de 50x50x23cm.	UNI	1,00	TRON	215,00	215,00
Total do Participante						9.380,75
Total Geral						R$ 21.640,26

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:004A0327

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 003/2014 PREGÃO PRESENCIAL PARA O REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2014 REGISTRO DE PREÇOS EDITAL

Objeto: Contratação de empresa/pessoa jurídica do segmento para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, visando o atendimento a escolas e Cmeis da rede municipal de ensino, conforme descrito no anexo I**.**

Regime de Execução: O objeto desta licitação será contratado pelo regime de Registro de Preços com validade de 120 (cento e vinte) dias, iniciando-se a partir da assinatura da ata de registro de preços, atendendo as necessidades do Município.

IMPORTANTE:

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES: ***Das 08h00min às 09h00min, do dia 14 março de 2014***, na **Sala de Reuniões do Paço Municipal, situada na Rua Niterói, 121, Centro – São Pedro do Iguaçu/PR.**

ABERTURA DOS ENVELOPES E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: Dia 14/03/2014, às 09h01min.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA/LANCES: Dia 14/03/2014, após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a), que será feita apos a fase de recebimento dos envelopes.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: (informar o nº da licitação)
Fone: (45) 3255-1105
Horário de expediente: das 08h às 12h00min e 13h30min às 17h30min.

Serão disponibilizados no quadro de avisos geral do Paço todos os avisos, comunicados e esclarecimentos pertinentes ao edital. **Compete ao Licitante entrar em contato com o órgão licitador para obter informações quanto ao presente procedimento.**

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:
Descrição detalhada do objeto;
Relação dos documentos de habilitação;
Sobre a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006;
Modelo de Declaração “que cumpre plenamente os requisitos habilitatórios”;
Modelo de Procuração;
Modelo de Declaração “não possui profissionais menores de 18 anos”;
Modelo de Proposta de Preços;
Declaração de Idoneidade;
Minuta da Ata de Registro de Preços;
Declaração contendo informações para fins de assinatura do contrato;

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, através do Jornal Oficial do Município e Quadro de Avisos, torna público que, de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, artigos 42 *usque* 46 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 002/07 de 31.01.2007, Decreto Municipal nº 059 de 17.12.2007 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e nos termos deste Edital, realizará processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM PARA O REGISTRO DE PREÇOS,** para a contratação do objeto descrito no Anexo I, atendida pela dotação orçamentária constante do Anexo II do presente.

DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado**.

Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolando pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

1.2.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

1.3 O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da LC 123/2006, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concordata, concurso de credores, dissolução ou em liquidação;
Empresa que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;
Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
Estrangeiras que não possuam sede no país.

3. DO CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1. No horário indicado no preâmbulo deste edital, o representante legal da licitante apresentar- se-á ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou outro instrumento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes **Proposta** e **Documentação** relativos a este Pregão.

3.2. Para fins de credenciamento junto ao pregoeiro, o representante da licitante deverá estar munido de:

3.2.1. Instrumento público de Procuração ou instrumento particular **com firma reconhecida em cartório**, com poderes para formular ofertas e lances de preços, negociar preços diretamente com o pregoeiro e praticar todos os atos pertinentes ao certame em nome da empresa representada.

3.2.2. No caso de sócio da empresa, proprietário, administrador ou assemelhado, deverá apresentar cópia do Estatuto Social ou Contrato Social em vigor (contrato social acompanhado de todas as alterações ou a última alteração contratual consolidada), devidamente registrado, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.2.3. Os documentos apresentados para efeito de credenciamento serão os originais ou fotocópias autenticadas. A responsabilidade pela capacidade da pessoa que assinar o instrumento de procuração ou documento equivalente será do representante que apresentar o aludido documento.

3.2.4. Declaração de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação, **sob pena de responsabilidade**, conforme modelo constante no Edital. **(art. 4º, inciso VII, Lei 10.520/02)**.

3.2.5. Ressalta-se que os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de proposta de preços e de habilitação.

3.3. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

3.4. O representante legal que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes **Proposta** ou **Documentação** relativos a este Pregão.

3.5. Os documentos de credenciamento serão retidos pela equipe de pregão e juntados ao processo administrativo.

3.6. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

3.7. Os envelopes contendo o **CREDENCIAMENTO (conforme item 3.2 e 3.2.4 do edital),** as **PROPOSTAS COMERCIAIS** e **a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** deverão ser entregues fechados (e indevassáveis) na data e horário previsto no preâmbulo deste Edital, devendo ser devidamente protocolados na seguinte forma:

3.7.1. CREDENCIAMENTO : conforme item 3.2 (credenciamento) do edital e item 3.2.4 do edital (Declaração de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo).

3.7.2. – ENVELOPE DA PROPOSTA:
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL N.º ___/2014
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
ABERTURA DO ENVELOPE: (Colocar a data e horário da abertura).
OBJETO: Descrever o objeto constante do presente Edital**.**

3.7.3. – ENVELOPE DA DOCUMENTAÇÃO:
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2014
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO
OBJETO: Descrever o objeto constante do presente Edital**.**

3.8. O envelope n.º 1 (proposta) deverá conter todos os requisitos exigidos no **item 07** deste Edital, enquanto que o envelope n.º 2 (documentação) deverá conter a documentação exigida no Anexo II.

4. OBJETO DA LICITAÇÃO

4.1. A descrição detalhada do objeto e demais informações constam dos Anexos I deste Edital.

5. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO(A) PREGOEIRO(A)

5.1. O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:
Credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão;
Recebimento dos envelopes "Proposta" e "Documentação";
Abertura dos envelopes da "Proposta", seu exame e a classificação dos licitantes;
Divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;
Condução dos trabalhos relativos aos lances verbais e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
Adjudicação da proposta de menor preço;
Elaboração de ata;
Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
Recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
Encaminhamento do processo devidamente instruído, apos a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Esta licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para o Município de São Pedro do Iguaçu.

6. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
I - Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
II - Que apresentarem preço superior ao preço máximo previsto no Anexo I.

6.2. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
I-Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, observado o disposto no inciso II, do item 6.1; e
II - Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes. Neste caso, também, será observado o disposto no inciso II, do item 6.1.

6.3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
I - Os preços registrados por força deste processo terão validade até 28 de fevereiro de 2014**,** a contar da data da assinatura da ata de registro de preços, do Departamento de Compras e Licitações, no Órgão de Imprensa Oficial do Município podendo ser prorrogada conforme §2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 059/2007.

7. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – SESSÃO PÚBLICA/LANCES

7.1. Apos a fase de "Classificação das Propostas", o(a) Pregoeiro(a) dará seqüência ao processo de Pregão, passando para a fase da "Sessão Pública", da qual só poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas classificadas na fase anterior.

7.1.1. Na fase da "Sessão Pública", os representantes dos licitantes deverão estar presentes na sala de reuniões (sala de licitações) para a etapa de lances. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

7.1.2. Apos as devidas orientações e recomendações, o(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.1.3. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.1.4. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará na sua exclusão da etapa de lances, mantendo-se o último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.
7.1.5. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei Federal 10.520/02.

7.1.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

7.2. No caso de não existirem lances verbais, serão considerados válidos os valores obtidos na etapa de "Abertura das Propostas", desde que verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, ainda, o(a) Pregoeiro(a) negociar diretamente com o licitante, visando obter reduções adicionais de preços.

7.3 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 (conforme anexo III), o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Apos o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

8. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

8.1. Ao final da etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação do licitante vencedor.

8.2. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subseqüente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o(a) participante para que seja obtido preço melhor.

8.2.1. O(a) Pregoeiro(a), observando o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

8.3. Constatando-se o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao(à) autor(a) da proposta ou lance de menor preço.

8.3.1. O(A) Pregoeiro(a) poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

9. DAS PROPOSTAS

9.1. São requisitos da proposta de preços:
Ser preenchida, **preferencialmente**, através do Anexo VII do presente, por meio mecânico, sem emendas, entrelinhas, ressalvas ou borrões que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade;
Carta proposta comercial, contendo o **preço por item com 02 (duas) casas decimais** apos a vírgula;
Conter identificação do licitante;
Condições de pagamento: de acordo com item 11 do presente edital;
Prazo de *execução* do objeto: 120 (cento e vinte) dias, de acordo com as normas previstas no Anexo I deste Edital;
Conter assinatura do representante da pessoa jurídica licitante;
Validade da proposta: 60 dias, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes.

9.2. A omissão da indicação na proposta dos incisos “IV”, “V” e “VII” do item anterior, implicará na aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

9.3. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal, o qual deverá ser apresentado junto com a proposta de preços, sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate e dos benefícios da comprovação da regularidade fiscal, bem como as instruções do anexo III, conforme estabelece a Lei Complementar nº 123/2006.

10. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O objeto será entregue conforme a necessidade da contratante, na cidade de São Pedro do Iguaçu – PR;

As quantidades constantes de todos os ITEMs do objeto são estimativas, não obrigando a Administração pela aquisição total ou parcial;

O prazo de *execução* do objeto da presente licitação será de 120 (cento e vinte) dias.

O prazo de entrega dos produtos será de no máximo 48 (quarenta e oito) horas após a emissão da ordem de fornecimento.

DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga O Município de São Pedro do Iguaçu – PR, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

10.4.1 – Ao licitante vencedor, por **ITEM**, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes acorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações;

10.4.2 - A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a este Município convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor;

10.4.3 - O resultado desta licitação será divulgado no Órgão de Imprensa Oficial do Município;

10.4.4 - O prazo de validade do registro de preços será de 120 (cento e vinte) dias, iniciando-se a partir da assinatura da ata de registro de preços.

10.4.5 - O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 059, de 17 de dezembro de 2007 (Jornal do Oeste – 18/12/2007) e/ou nas condições abaixo:
a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, apos o prazo preestabelecido neste Edital;
b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinqüenta por cento) do prazo global;
c) falir ou dissolver-se; ou
d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

10.4.6 – A contratante poderá no momento que achar necessário, rescindir o contrato, sem qualquer ônus para o município.

A licitante vencedora ficará obrigada a:

I fornecer o objeto de acordo com as especificações do anexo I e demais itens do presente edital;

II Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato

III Comunicar o contratante, quando houver problema de recebimento ou comunicação dos atos enviados. A comunicação deverá ser realizada de imediato apos a ocorrência de eventual problema de recebimento por parte do contratado.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

11.1 A forma de pagamento será mensal, sendo pago até 15 dias úteis apos a apresentação da nota fiscal a qual deverá ser entregue até o ultimo dia útil de cada mês. O pagamento será através de deposito bancário a ser definido pelo contratante.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

11.3 Não haverá reajuste de preços.

12. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

12.1. Para julgamento será adotado o critério de **Menor Preço por Item;**

12.2. Será desclassificada a proposta que apresentar valor com mais de duas casas apos a vírgula.

13. DA MANIFESTAÇÃO DOS LICITANTES

13.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado(a) legalmente ou não identificado(a) no processo para responder pelo(a) licitante.

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada, no final de cada Sessão, importará na preclusão do direito de recurso.
13.2.1. Após a manifestação imediata, o licitante terá prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando desde logo intimados os demais licitantes para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término de prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2.2. A manifestação do recurso deverá ser, obrigatoriamente, registrada em ata, bem como conter a síntese das razões do recorrente.

13.3. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo(a) licitante.

13.4. Os recursos contra decisões do(a) pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo.

13.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. DAS SANÇÕES / PENALIDADES

14.1 De acordo com o estabelecido no artigo 77 da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78 incisos I a XVII da Lei nº 8.666/93.

14.2 Em caso de atraso injustificado, será aplicada à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 1% (um por cento por cento) ao dia, limitada a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

14.3 A inexecução do ajuste ou execução em desacordo com o presente Edital, implica no pagamento de multa de 25% (vinte e cinco por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

14.4 A aplicação de multa, a ser determinada pelo **Município**, apos regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

14.5 Quando ocorrer atrasos no pagamento de conta(s) decorrente(s) da(s) contratação(ões), será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra “C” da Lei 8.666/93.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

15.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.3. É facultado ao(à) Pregoeiro(a), ou à autoridade a ele(a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.4. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

15.5. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

15.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Jornal Oficial do Município.

15.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo(a) Pregoeiro(a).

15.9. A participação do(a) proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

15.10. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital.

15.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da cidade de Toledo – PR.

Para fazer face às despesas decorrentes da licitação serão utilizados os seguintes recursos por conta das seguintes dotações orçamentárias: 05.02.2.056 e 05.04.2.062.

São Pedro do Iguaçu/PR , 25 de Fevereiro de 2014.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

ANEXO I

OBJETO DA LICITAÇÃO
Contratação de empresa/pessoa jurídica do segmento para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, visando o atendimento a escolas e Cmeis da rede municipal de ensino, conforme descrição que segue abaixo relacionada:

Item	qtd	Uni	PRODUTOS	Valor Uni	Valor Total
1	7	Cx	Achocolatado em pó sem açúcar, caixa 24 pct, solúvel, vitaminado, isenta de matérias terrosas, parasitas e detritos animais ou vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor e cheiro característicos. Pacote de 400 g, tipo 1	68,00	476,00
2	60	Kg	Alho de boa qualidade, graúdo, íntegro, sem mofos	10,40	624,00
3	30	Fds	Açúcar tipo Cristal, especial, branco, isento de matéria terrosa, de parasitos e detritos animais e vegetais. Embalagem: saco de polietileno, atóxico, resistente, contento peso líquido de 5 kg, fardo com 30kg.	44,34	1330,20
4	6	Cx	Amido de milho em pó, tipo maisena. Não pode apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. Aspecto: pó fino, cor branca, odor e sabor próprio. Caixa com 10 kg, embalagem de 1kg, boa qualidade.	49,50	297,00
5	45	Fds	Arroz parboilizado, classe longo fino, tipo 1 – c/ pacotes de 5 kg, fardo 30 kg, boa qualidade, isento de matéria terrosa, de parasitos e detritos animais e vegetais. Embalagem: saco de polietileno, atóxico, resistente, contento peso líquido de 5 kg os grãos devem ser grandes e uniformes, sem quebrados ou carunchados, mínimo de 90% de sua validade no ato da entrega.	62,40	2808,00
6	10	Fds	Milho para canjica amarela tipo 1, isento de detritos animais ou vegetais. fardo com 20 pct de 500 g, cor uniforme, tamanho dos grãos uniformes, sem carunchados e sujeira, ter no mínimo 90% de sua validade no ato da entrega.Embalagem de polietileno atóxico resistente com peso líquido de 500 g,	31,20	312,00
7	10	Un.	Canela em pó, boa qualidade, embalagem de 35 gramas	0,80	8,00
8	10	Un.	Canela em rama, boa qualidade, embalagem de 20 gramas	1,10	11,00
9	2	Cx.	Chá mate natural embalagem com 25 saquinhos caixa com 30 pacotes	86,00	172,00
10	30	Pct	Coco ralado, boa qualidade, pacotes de 100 gramas	1,95	58,50
11	10	Un.	Cravo da Índia, boa qualidade, embalagem de 10 gramas	1,35	13,50
12	10	Cx	Extrato de tomate – lata 850 g, caixa com 12 unidades, cremoso, lata sem amassadas ou ferrugens, cor uniforme e características do produto, ter no mínimo 90% de sua validade no ato da entrega.	70,00	700,00
13	6	Fds	Farinha de mandioca moída e branca, pacote de 1kg, boa qualidade, fardos de 20 kg, sem empelotamento e sujeiras, cor uniforme, mínimo de 90% de sua validade no ato da entrega.	73,20	439,20
14	4	Fds	Farinha branca biju, fardo com 20 kg, boa qualidade, sem presença de carunchos, pacote de 500g.	143,80	575,20
15	8	Fds	Farinha de trigo especial, enriquecida, Tipo 1 , isenta de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Pacote com 5 kg, fardo com 25kg, cor e textura uniforme, ter no mínimo 90% de sua validade no ato de entrega.	53,80	430,40
16	10	Fds	Feijão, tipo1, cores, fardos com 30 kg boa qualidade, limpo, sem sujeira no meio dos grãos,que devem ser grandes e uniformes, sem quebrados ou carunchados, mínimo de 90% de sua validade no ato de entrega.	123,00	1230,00
17	10	Cx	Fermento acético "vinagre" caixa com 12 unidades, com 750 ml cada	19,08	190,80
18	8	Un	Fermento biológico seco para pães e massas, boa qualidade, 500 g, composição: Saccharomyces cerevisiae e monoestearato de sorbitana, mínimo de 90% de sua validade no ato da entrega.	14,59	116,72
19	25	Un	Fermento químico para bolo e tortas, potes com 250g boa qualidade,composição: amido de milho, fosfato de monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio, mínimo de 90% de sua validade no ato da entrega.	4,71	117,75
20	10	Fds	Fubá de milho amarelo, triturado, sem sujeira ou pelotas, textura e cor uniforme, boa qualidade fardo com 20 kg - pacotes de 1kg, mínimo 90% de sua validade no ato da entrega.	31,80	318,00
21	8	Cx	Gelatina diversos sabores - boa qualidade- caixa com 36 uni.	32,04	256,32
22	250	kg	Macarrão de sêmola com ovos – tipo espaguete e parafuso – boa qualidade - embalagem 1 Kg,boa qualidade, alimento sem quebrados, ou esmigalhado dentro do pacote, sem presença de carunchos, ter no mínimo 90% de sua validade no ato da entrega.	3,80	950,00
23	8	Cx	Margarina com sal, cremosa, mínimo de 70% de lipídios, embalagem plástica, pote com 500g, caixa com 12 potes, composição: óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, leite desnatado reconstituído, soro de leite reconstituído, vitaminas: E, A (1.500U.I./100g) e D, estabilizantes: mono e digliceridios de ácidos graxos, lecitina de soja e ésteres de poliglicerol de ácidos graxos, conservadores: sorbato de potássio e bezonato de sódio, aroma idêntico ao natural da manteiga, acidulante acido lático, antioxidantes: edt-acálcio dissódico, BHT e acido cítrico, corante: natural de urucum e cúrcuma e idêntico ao natural betacaroteno.	33,60	268,80
24	30	Cx	Óleo de soja refinado, frasco de 900 ml , embalagem plástica de fácil manuseio facilitando a utilização do produto, produzido a partir de sementes de soja, caixa com 20 embalagem, ter no mínimo 90% de sua validade no ato da entrega.	62,00	1860,00
25	10	Pct	Orégano – boa qualidade – pacote de 100 gramas	3,50	35,00
26	6	Fds	Sagu, de primeira, livre de bolinhas quebradas ou trituradas, boa qualidade, graúdo, fardo com 10 kg embalagem de 500g, ter no mínimo 90% de sua validade no ato da entrega.	64,00	384,00
27	8	Fds	Sal refinado iodado com 30 kg - pacotes de 1 kg, ter no mínimo 90% de sua validade no ato da entrega.	39,60	316,80
28	60		Iogurte com polpa de frutas, sabor morango. Bandeja com 06 (seis) unidades, totalizando 540 g, boa qualidade.	3,15	189,00
29	40	lata	Mucilon de milho Produto infantil, composto de cereal, NutriPROTECT+, de probiótico Bifidus BL ®*e nutrientes essenciais como Zinco, Vitamina A, Vitamina C e Ferro de melhor absorção. Assim como os lactobacilos, a bifidobactéria Bifidus BL é um probiótico similar aos encontrados no sistema digestório e faz parte de uma flora intestinal saudável, lata com 400g.	9,05	362,00
30	40	lata	Farinha láctea constituída de farinha de trigo, leite em pó integral, açúcar, sal, vitaminas, sais minerais e aromatizantes. Lata com 400 g.	9,59	383,60

				SUB TOTAL	15.233,79
FRUTAS E VERDURAS					
Item	**qtd**		**PRODUTOS**		
31	600	Kg	Banana caturra, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	2,2	1.320,00
32	600	Kg	Batata Inglesa, lisa, coloração e tamanho uniforme típico da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparecia e qualidade. De colheita recente.	2,85	1.710,00
33	400	kg	Cenoura, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	2,53	1.012,00
34	400	Kg	Cebola tipo salada, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.	1,6	640
35	500	Kg	Laranja, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	1,22	610,00
36	500	Kg	Maça nacional Fuji, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	4,73	2365,00
37	600	Kg	Mamão formosa, tamanho médio, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	2,95	1.770,00
38	400	Kg	Tomate salada, fresco, grau médio de amadurecimento, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua ajucia e qualidade. Livre de resíduos e fertilizantes. De colheita recente.	3,41	1.364,00
39	60		Iogurte com polpa de frutas, sabor morango. Bandeja com 06 (seis) unidades, totalizando 540 g, boa qualidade.	3,15	189,00
				SUB TOTAL	10.980,00
CARNES E OVOS					
Item	**qtd**		**PRODUTOS**		
40	800	Kg	Carne bovina moída de 2ª bovina – sem sebo e sem gordura, congelada, aspecto próprio, não amolecida, não pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, ausência de sujidades, parasitos e larvas. Certificado de Inspeção Sanitária, embalagem de 1 kg, com etiqueta com data de embalagem e vencimento e inspeção da vigilância sanitária.	7,90	6320,00
41	800	Kg	Paleta bovina, sem gordura, boa qualidade, cortada em cubos de 50 gramas, embalagem de 1 Kg, congelada, aspecto próprio, não amolecida, não pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, ausência de sujidades, parasitas e larvas. Certificado de Inspeção Sanitária, com etiqueta com data de embalagem e vencimento e inspeção da vigilância sanitária.	8,90	7120,00
42	800	Kg	Pernil Suíno sem pele, sem gordura, boa qualidade, cortado em cubos pequenos de 50 gramas, embalagem de 1 Kg, congelado, com etiqueta com data de embalagem e vencimento e inspeção da vigilância sanitária.	7,80	6240,00
43	800	Kg	Coxa e sobre coxa de frango congelada. Boa qualidade. Embalagem de 1 Kg. Com inspeção da vigilância sanitária.	4,50	3600,00
44	3	Cx	Ovos de galinha extra-fresco, caixa com 30 dúzias, branco, médio, fresco, casca firme e homogênea, liso, limpo e sem rachaduras. Validade mínima de 15 dias. Embalagem: caixa de papelão ondulado com 12 unidades. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	100,00	300,00
				SUB TOTAL	23.580,00
				TOTAL GERAL	49.793,79

4. DO VALOR

Valor estimado para o objeto é de **R$ 49.793,79 (quarenta e nove mil, setecentos e noventa e três reais e setenta e nove centavos).**

5. FORMA DE JULGAMENTO

5.1. A forma de julgamento será pelo **menor preço POR ITEM.**

CRITÉRIO DE REAJUSTE

6.1 Os valores não serão reajustados.

DO VALOR MÁXIMO DO OBJETO.

7.1 Os valores apresentados na tabela acima, para cada item são tidos como teto máximo para cotação, sendo assim, caso a licitante faça a cotação na proposta de preços acima dos valores acima a mesma será desclassificada.

ANEXO II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Deverá constar do envelope de habilitação:

1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA
A documentação relativa à habilitação jurídica do licitante, cujo objeto social deve ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:
1.1.1 Para **Empresa Individual**: Registro Comercial;
1.1.2 Para **Sociedade Comercial (sociedade empresária em geral)**: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subseqüentes ou a última alteração contratual consolidada, devidamente registrados;
1.1.3 No caso de **Sociedade por Ações (sociedade empresária do tipo S/A)**: ato constitutivo e alterações subseqüentes, devendo vir acompanhados de documentos de eleição de seus administradores em exercício;
1.1.4 Para **Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil**: Decreto de autorização e ato constitutivo registrado no órgão competente.
OBS: Ao final da sessão, a critério do pregoeiro, poderá ser solicitado do representante da empresa vencedora declaração de próprio punho que não houve alteração no contrato social.

1.2 REGULARIDADE FISCAL
A documentação relativa à regularidade fiscal consistirá em:
1.2.1 Certidão Negativa de Débito - CND – referente ao INSS;
1.2.2 Certificado de Regularidade do FGTS–CRF;
1.2.3 Certidão Negativa de Quitação de Tributos e Contribuições Federais;

1.2.4 Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos do art. 62 do Decreto-Lei nº 147 de 03/02/67;
OBS: será aceita a certidão conjunta da Procuradoria da República e da Secretaria da Receita Federal para os itens 1.2.3 e 1.2.4.
1.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
1.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, podendo ser realizada mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos, relativos a sede ou domicílio do licitante;
1.2.7 Declaração que não possui em seu quadro permanente menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor 16 anos de idade, em trabalho de qualquer natureza, exceto na condição de menor aprendiz, a partir de 14 anos de idade, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI deste Edital;
Declaração de idoneidade, de acordo com o modelo constante no **Anexo VIII**. Essa declaração deverá vir assinada pelo representante legal da empresa (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos);
Declaração contendo informações para fins de assinatura do contrato;
A ME ou a EPP que pretende se beneficiar do direito de preferência, instituído pela LC 123/06, deverá apresentar cópia da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado da jurisdição competente;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

2 CONSIDERAÇÕES FINAIS

2.1 Os documentos referidos neste Anexo poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. **Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do recebimento dos envelopes.**

2.2 A documentação de que trata este Anexo deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital. **Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que "não são válidas para fins licitatórios".**

2.3 Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

ANEXO III

1. Da comprovação da regularidade fiscal e do direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

1.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (Anexo II) mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

1.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas de pequeno porte.

1.3 Considerar-se-á empate quanto as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

1.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

1.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

1.6 As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

1.7 Apos a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Diário Oficial do Município. A partir da divulgação do resultado o julgamento as proponentes terão o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 1.5, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

TIMBRE

ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO

O(A) licitante _____, com domicílio (ou sede) na cidade de _____, estado _____, endereço _____ através de seu(sua) representante legal (no caso de pessoa jurídica) _____, DECLARA, sob as penas da lei e para os fins do Edital de Pregão Presencial

nº PG-____/2014, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, entrega, juntamente com a presente, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitatórias do referido Edital.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

Local e data.

_____
Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS: ESTA DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTAMENTE COM O CREDENCIAMENTO, EM ENVELOPE PRÓPRIO.
TIMBRE

ANEXO V

MODELO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA "_____", com sede na Rua _____, n.º_____, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada, neste ato, por seu sócio-gerente Sr._____, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr._____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade RG n.º_____, e do CPF n.º _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão n.º PG _____/2014, instaurado pelo Município de São Pedro do Iguaçu, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Nome e Assinatura do responsável pela outorga
Com firma reconhecida em cartório,

TIMBRE

ANEXO VI

MODELO

DECLARAÇÃO

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório n.º PG-____/2014, junto ao Município de São Pedro do Iguaçu, que a empresa ..... inscrita no CNPJ sob o n.º ....., não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de 18(dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16(dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14(quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).
Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

(local e data)

_____
Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

TIMBRE
ANEXO VII

MODELO CARTA PROPOSTA
A empresa _____com sede à _____cidade de _____ Estado _____ Telefone _____ CNPJ/MF _____ propõe a essa Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu o fornecimento do constante no objeto do *Edital de Pregão Presencial nº 003/2014*, o seguinte:

Descrição da proposta comercial

Proposta em via digital em Pen drive, através do programa fornecido pelo Município e;

Proposta impressa por meio do programa fornecido.

OBS: TODOS OS ITENS DEVERÃO CONSTAR MARCA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

Condições de pagamento _____

Prazo de vigência, _____.

4. O prazo de validade da proposta é de _____ (mínimo de sessenta) dias a contar da abertura da licitação.

5. Se vencedora da licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Sr. _____ portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____.
_____, em _____ de _____ de 2014.

_____
Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

TIMBRE

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/____**, instaurado por este Município, que não estamos suspenso de licitar e/ou impedidos de contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.
_____, em _____ de _____ de 2014.

_____
Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

ANEXO IX

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2014
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 003/2014
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos __ dias do mês de _____ de 2014, na Sala de Reuniões da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU** - PR, situada Rua Niterói nº 121, centro, CEP 85.929-000, em São Pedro do Iguaçu (PR) representada neste ato pelo Prefeito, Sr. **Natal Nunes Maciel**, portador da Cédula de Identidade nº 912.622-8 e CPF nº 198.224.139-04, residente e domiciliado à Avenida São Paulo, nº 1020, centro, 1º andar, na cidade de São Pedro do Iguaçu - PR, CEP 85.929-000; e do outro lado as empresas: (empresa 01)_____, situada à _____, na cidade de ____, Estado _____, CEP – _____, inscrita no CNPJ nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada pelo senhor **_____,** (Qualificar)-_____, inscrito no CPF sob nº _____, portador da cédula de identidade e registro geral nº _____, residente e domiciliado na _____ , na cidade de _____, Estado _____, CEP – _____ e (empresa 02)**_____,** situada à _____ na cidade de _____, Estado _____, CEP – _____, inscrita no CNPJ nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada pelo senhor _____(Qualificar), _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador da cédula de identidade e registro geral nº _____, residente e domiciliado na _____, na cidade de _____ Estado do _____, CEP – _____(se houver mais empresa proceder como acima), conforme acima descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Portaria Municipal nº 176/2013 de 12.03.2009, pelos Decretos Municipais nº 002/2007 de 31.01.2007 e nº 059 de 17.12.2007, pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº 003/2014 e **HOMOLOGADA**, pelo Decreto Municipal nº ___/2014, publicada no Jornal do Oeste Ltda., edição de ___ de ____ de 2013 (fls. _____), referente ao Pregão Presencial nº 003/2014, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1.Fornecimento dos produtos, nas quantidades e de acordo com as especificações técnicas previstas nos Anexos I do edital do Pregão Presencial 003/2014, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias a respectiva identificação dos Diretores de Departamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA

2.1. Os produtos/ serviços deverão ser prestados/entregues de acordo com os prazos e especificações existentes na ordem de fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

3.1. Caso o material seja entregue no endereço da requisição, deverá ser conferido pela Comissão de Recebimento de Materiais da Prefeitura Municipal, sendo que, tanto o fabricante quanto o fornecedor assumam inteira responsabilidade, pela qualidade e conformidade dos produtos entregues, das condições exigidas no edital e no instrumento contratual, e na legislação que regulamenta a matéria.
3.2. Caberá a Comissão de Recebimento de Materiais da Prefeitura Municipal, no ato de recebimento, certificar-se de que cada produto, esteja acompanhado do competente documento Fiscal, na forma e condições
estabelecidas no item anterior, sob pena de responsabilidade funcional.
3.3.É, também, da inteira responsabilidade da Comissão de Recebimento de Materiais da Prefeitura Municipal, o condicionamento e guarda dos produtos recebidos, enquanto não entregues aos respectivos requisitantes, cabendo a estes, a partir do recebimento do objeto requisitado, a responsabilidade pelos procedimentos de acondicionamento, guarda e conservação até o uso final.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes do Histórico do Pregão e da Planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão presencial nº 003/2014, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, atualizado por Despacho homologatório do Sr. Prefeito Municipal – Natal Nunes Maciel, datado de _____, constantes dos autos.
4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão presencial nº 003/2014, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

4.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 003/2014, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 – As respectivas notas ficais deverão ser emitidas em nome de Município de São Pedro do Iguaçu, CNPJ/MF sob n.º 95.593.597/0001-50, com endereço a Rua Niterói, s/nº, São Pedro do Iguaçu – PR – CEP 85.929-000.

5.2 – A Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, o nº da Ordem de Compra e outros dados que julgar convenientes, não apresente rasura e/ou entrelinhas.

5.3 – A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

5.4 - A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de: Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
5.5 - Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.6 - O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma, no Banco do Brasil, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data em que for atestado o fornecimento que não poderá ultrapassar o prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da efetiva entrega do produto. Caso a empresa possua conta corrente em outra instituição financeira, as despesas bancarias originarias da transferência de pagamento serão por conta da contratada e descontadas no ato do pagamento.

5.7. Fica ressalvada qualquer alteração por parte do Departamento Municipal de Finanças, ou da autoridade competente que couber, quanto às normas referentes ao pagamento de fornecedores.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

6.1. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO

7.1. A empresa deverá colocar os produtos, quando necessário, na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, na rua Niterói nº 121, CEP 85-929-000, telefone (45) 3255-1105, Bairro Centro, nesta cidade, ou em local a ser determinado pelo Departamento requisitante, previamente acordado com a empresa fornecedora dos produtos até a data da formalização do contrato a que se destine.
7.2. Antes da entrega do produto, quando requisitado a entrega, a empresa deverá dirigir-se, obrigatoriamente, à Comissão de Recebimento de Materiais da Prefeitura Municipal, a fim de receber as orientações sobre a entrega.
7.3. **O prazo de entrega dos produtos será de no máximo 48 (quarenta e oito) horas após a emissão da ordem de fornecimento.**

CLÁUSULA OITAVA - CONTROLE DE QUALIDADE

8.1. A avaliação da qualidade do produto ora licitado com relação à descrição, características, especificados no Edital será procedida por ocasião da entrega e, sempre que os componentes da Comissão de Recebimento de Materiais da Prefeitura Municipal julgarem necessária, poderão exigir os testes ou comprovação técnica através da análise de amostras colhidas, correndo à expensas do fornecedor do produto as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos produtos.
8.2 Os procedimentos para avaliação do controle de qualidade do(s) produto(s) que fizerem necessários serão efetuadas por laboratório de controle de qualidade devidamente capacitados e de referência do INMETRO, que emitiram o respectivo laudo técnico de controle de qualidade do(s) produto(s) ou o não cumprimento de exigências constantes da respectiva Ata de Registro de Preços.
8.3. Na hipótese de o produto não corresponder às exigências previstas no edital do presente certame, será devolvido a qualquer tempo e condicionado à substituição pelo fornecedor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ficando de logo entendido que a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu aceitará apenas uma única substituição, sem qualquer ônus para o Município, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
8.4.Em caso de troca do produto, em função do que se contém no item anterior, todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoque relativos ao período, deverão correr por conta exclusiva do fornecedor, conforme Guia de Recolhimento.
8.5.A avaliação da qualidade do produto efetuada pela Comissão de Recebimento de Materiais da Prefeitura Municipal, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora ou o fabricante, pela qualidade do produto
entregue dentro dos limites estabelecidos em lei, ou especificados em cláusula própria constante do contrato.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços ora firmada entre a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu - PR e as empresas referidas no preâmbulo deste instrumento, terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogada conforme §2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 059/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. Pela inexecução total ou parcial de cada contrato de fornecimento como ato contratual assinado ou representado pela nota de empenho, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções cabíveis sejam administrativas ou penais, em harmonia com o que estabelece o art. 81 e seguintes do cap. IV da Lei 8.666/93, com as alterações posteriores:

10.1.1. Multa de 5% (cinco por cento) do valor total da nota de empenho ou do valor contratual, por cada dia de atraso na entrega do objeto;
10.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) do valor remanescente da nota de empenho ou do valor contratual, em qualquer hipótese de inexecução, parcial ou total de contrato, ou de qualquer outra irregularidade; e
10.2. As importâncias relativas às multas nos valores respectivos correspondentes aos percentuais indicados nas situações previstas no item 10.1 anterior, serão descontadas do pagamento devido através da retenção de créditos decorrentes do contrato até os limites do valor apurado ou, ainda através de execução de garantia bancária apresentada pela empresa quando da defesa prévia prevista no parágrafo 2º, do art. 87, da Lei 8.666/83 em sua atual redação.
10.3. Desde que tipificadas, às condutas previstas no dispositivo supracitado, por que venha a contratada a ser indiciada como responsável, ser-lhe-á concedida ampla defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO

11.1. O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu - PR nos termos das disposições fixadas no Decreto nº 059, de 17 de dezembro de 2007.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:
12.1.1. Pelo Gabinete da Prefeitura Municipal, em despacho fundamentado do seu Prefeito.
12.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.
12.1.3. Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.
12.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preço.
12.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.
12.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.
12.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu.
12.1.8. No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado
12.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu à aplicação das penalidades previstas na cláusula VI.
12.3. A comunicação do cancelamento do(s) preços registrado(s), nos casos previstos no item 12.1.1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntado-se o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem ao registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO TERMO CONTRATUAL

13.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas através de Termo Contratual conforme o previsto no Decreto Municipal nº 059/2007, em estrita observância aos princípios gerais do direto e às normas contempladas em nossa legislação vigente.
13.2. A recusa da adjudicatória em assinar a Ata de Registro de Preços, o Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores. Neste caso, a critério da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, poderá ser celebrado contrato com o ofertante do menor preço, subseqüente, se houverem outros detentores na presente ata, ou promover nova licitação.
13.3. O edital do Pregão Presencial nº 065/2013, integra a presente ata, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.
13.4. Por força das disposições fixadas na Lei 8.666/93, por ocasião da formalização da contratação ou da retirada da nota de empenho, a empresa fica obrigada a apresentar Certidão de Inexistência de Débitos (CND), para com o Sistema de Seguridade Social e FGTS.
13.5. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, e pelo Decreto Municipal nº 059/2007 de 17 de dezembro de 2007, publicado no Diário Oficial do Município, de 18/12/2007, no que for incompatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.
14.2. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.
14.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra apos seu vencimento.
14.4. As partes elegem o foro da Comarca de Toledo (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

Pela Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu: Natal Nunes Maciel.

ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/_____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 003/2014
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2014

O Prefeito Municipal, com base no Decreto Municipal nº ___/2014 de __ de _____ de 2014 que homologa o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 003/2014, publicado no Jornal do Oeste Ltda., edição nº ____, fls, _____ de __ de _____ de 2014, declara que ficam registrado os preços conforme classificação descrita no histórico do pregão, e planilha de preços abaixo:

PLANILHA DE PREÇOS

Prefeito_____

Empresas:

ANEXO X
DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

DA EMPRESA PROPONENTE:
Razão Social _____
Rua_____ nº_____
Bairro_____ CEP_____
CNPJ nº_____
Banco_____ Agência _____ Conta Corrente nº_____
Inscrição Estadual nº_____ Inscrição Municipal nº_____
Telefone_____ Fax_____
E-mail_____

DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome_____
Função_____
Data de Nascimento_____ Estado Civil _____
Escolaridade_____
Rg nº_____ Órgão Emissor_____
CPF _____
Rua_____ nº _____
Bairro_____ Complemento _____CEP_____
Cidade_____ Estado_____
Telefone_____ Fax_____
E-mail_____

Local e data

Assinatura e identificação do Responsável legal da empresa

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:B78848EE



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2014 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2014

EXTRATO DE CONTRATO – ANO 2014

Nº. CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	CONTRATADO(A)	DATA ASSINATURA	VIGENCIA	VALOR TOTAL	DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
7/2014	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2014	Contratação da prestação de serviços técnicos especializados para o planejamento, a organização, a execução e a realização de concurso público e Processo Seletivo (1ª e 2ª fase) para provimento dos cargos do quadro de pessoal do Município de Campo do Tenente, incluindo todos os procedimentos administrativos necessários e exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.	INSTITUTO BARRIGA VERDE	19/02/2014	12 meses	R$ 29.000,00	03.03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.39.00.00 Fonte 00000 – Recursos Municipais

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:8D0832B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO/2013 A DEZEMBRO/2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2.013 A DEZEMBRO/2.013

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	1 / 2.013	2 / 2.013	3 / 2.013	4 / 2.013	5 / 2.013	6 / 2.013	7 / 2.013	8 / 2.013	9 / 2.013	10 / 2.013	11 / 2.013	12 / 2.013		
RECEITAS CORRENTES (I)														
RECEITA TRIBUTÁRIA	649.727,28	597.208,35	1.297.528,94	597.484,42	702.055,16	823.396,02	757.599,42	748.410,84	833.371,81	1.081.789,64	669.942,89	746.496,81	9.505.011,58	8.747.670,00
IPTU	585,97	55.325,21	545.391,40	77.473,31	65.847,36	86.191,30	79.923,28	53.114,54	60.811,93	70.853,34	66.760,05	81.154,61	1.243.432,30	1.200.200,00
IRRF	124.698,39	85.940,75	88.429,01	21.562,29	89.129,58	88.066,02	93.853,33	93.858,93	81.943,10	17.824,47	10.118,24	21.235,72	816.659,83	908.000,00
ITBI	89.733,48	22.440,65	48.952,20	49.992,94	63.352,09	68.479,64	95.120,52	78.451,76	129.596,67	155.875,81	94.123,00	81.410,59	977.529,35	900.050,00
ISSQN	420.937,28	398.480,08	423.816,73	396.675,09	435.770,41	540.283,63	443.748,65	472.414,76	503.848,14	726.352,72	449.106,82	509.604,02	5.721.038,33	5.100.000,00
Outras Receitas Tributárias	13.772,16	35.021,66	190.939,60	51.780,79	47.955,72	40.375,43	44.953,64	50.570,85	57.171,97	110.883,30	49.834,78	53.091,87	746.351,77	639.420,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	58.174,94	55.816,32	64.263,75	65.298,51	62.875,44	61.781,56	58.450,79	68.385,45	62.450,41	57.043,75	29.310,17	106.460,51	750.311,60	477.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	23.514,86	18.921,57	27.798,45	34.440,82	29.926,13	32.578,40	28.163,25	32.253,17	38.207,08	444.953,61	38.528,94	25.823,23	775.109,51	176.510,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	9.705,25	8.534,05	6.964,40	10.317,62	9.355,15	8.364,06	8.377,41	3.234,46	16.478,11	7.596,36	8.635,75	8.636,52	106.199,14	60.110,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.358.424,77	5.119.971,43	3.630.219,97	4.101.379,43	4.632.850,01	4.293.396,58	3.935.930,92	4.043.388,35	4.300.300,54	4.256.768,88	4.568.870,95	6.323.164,29	53.564.666,12	52.603.692,00
Cota-Parte do FPM	1.511.850,03	2.033.027,08	1.170.872,62	1.256.319,92	1.805.160,94	1.506.393,48	1.073.017,65	1.402.953,44	1.161.128,04	1.161.145,87	1.615.130,34	1.665.890,56	17.362.889,97	18.600.000,00
Cota-Parte do ITR	9.414,40	604,89	331,80	2.164,15	915,27	1.209,83	2.546,17	1.898,95	46.318,05	289.827,60	49.256,36	25.100,91	429.588,38	210.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	58.430,50	14.607,63	14.607,63	14.607,63	14.607,63	14.607,63	14.607,63	14.607,63	14.607,63	175.291,54	210.000,00

Cota-Parte do ICMS	1.631.158,84	1.265.106,72	1.267.950,08	1.474.273,10	1.432.979,40	1.487.351,74	1.570.028,19	1.472.253,81	1.552.005,05	1.576.232,57	1.616.475,42	2.330.430,86	18.676.245,78	17.800.000,00
Cota-Parte do IPVA	160.140,40	696.347,55	240.109,43	207.532,99	202.418,09	188.127,94	201.603,59	79.479,68	56.285,63	63.676,76	54.806,10	48.840,81	2.199.368,97	2.100.000,00
Transferências da LC 61/1989	29.093,57	22.338,92	19.720,48	18.082,58	24.315,53	25.325,28	24.946,04	26.692,42	24.280,21	25.955,73	28.791,62	30.772,04	300.314,42	405.000,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENT 655.861,00		739.630,16	548.500,58	606.513,59	681.411,79	615.988,69	625.098,32	601.621,18	598.758,61	685.363,30	663.297,86	891.768,32	7.913.813,40	7.520.000,00
Outras Transferências Correntes	360.906,53	362.916,11	382.734,98	478.062,60	471.041,36	454.391,99	424.083,33	443.881,24	846.917,32	439.959,42	526.505,62	1.315.753,16	6.507.153,66	5.758.692,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	39.126,05	43.354,23	51.939,62	122.075,97	56.965,75	109.531,09	91.105,82	67.868,66	55.693,03	60.806,05	45.672,19	80.669,85	824.808,31	682.430,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	-5.352,02	-46.984,12	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,05	-4,16	-0,09	-0,80	-9,58	-52.350,82	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	-1.723,88	-24.488,16	-7.719,20	-2.039,86	-37.948,37	-8.614,85	-14.938,09	-34.330,10	-384.724,41	-19.452,63	-19.702,52	-555.682,07	0,00
DEDUÇÕES (II)														
Compensação Fincanc. Entre Regimes Prev	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Serv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do Fun	668.331,40	803.484,98	539.796,82	603.360,58	696.134,55	644.603,04	577.349,72	599.700,82	570.924,78	626.289,10	675.813,38	823.128,42	7.828.917,59	7.865.000,00
Acórdão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Receitas Correntes	5.138.673,15	5.836.730,05	5.007.242,85	4.923.277,57	5.491.987,78	5.291.099,34	4.871.012,76	4.948.602,79	5.272.166,72	5.524.233,79	5.341.507,46	7.271.539,11	64.918.073,37	62.747.422,00
Total Deduções	668.331,40	803.484,98	539.796,82	603.360,58	696.134,55	644.603,04	577.349,72	599.700,82	570.924,78	626.289,10	675.813,38	823.128,42	7.828.917,59	7.865.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	4.470.341,75	5.033.245,07	4.467.446,03	4.319.916,99	4.795.853,23	4.646.496,30	4.293.663,04	4.348.901,97	4.701.241,94	4.897.944,69	4.665.694,08	6.448.410,69	57.089.155,78	54.882.422,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 24/fev/2014 as 16h e 52m.														

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

MIRIAN DO CARMO PRESTES CRUCHELSKI
Contadora CRC PR 039851/O-0

ROSELI MADALENA FERNANDES
Controle Interno

LÍDIO TURMINA
Secretário Municipal de Fazenda

Nota explicativa:

01) Relatório preliminarmente publicado para fins de atendimento ao dispostono art.52 da Lei Complementar 101 de 04/05/2000. Sua publicação na versão definitiva será disponibilizada com a consolidação dos dados peloTribunal deContas doEstadodoParaná.

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:81AC98D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato 2014	Contratada (o)	Processo	Objeto	Data de Homologação	Data de assinatura	Vigência	Valor total
16	AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA	INEXIGIBILIDADEN° 04/2014	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE ORNAMENTAÇÃO ELETRÔNICA, “SISTEMA AUDATEX”	14/02/2014	14/02/2014	28/02/2015	R$ 7.998,92
18	ATUAL MEDICA GESTÃO DE SAÚDE LTDA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2014	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PLANTÕES MÉDICOS DE CLINICO GERAL	17/02/2014	17/02/2014	60 DIAS	R$ 201.550,00
19	CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS	INEXIGIBILIDADE Nº 05/2014	RATEIO DE DESPESAS DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE QUITANDINHA PR	18/02/2014	18/02/2014	31/12/2014	R$ 85.461,31
20	FARMÁCIA ACELINO LTDA	PREGÃO Nº 4/2014	MEDICAMENTOS	19/02/2014	19/02/2014	18/02/2015	R$ 75.000,00
21	EMBRIOSEMEN EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EPP	PREGÃO Nº 5/2014	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS	19/02/2014	19/02/2014	18/02/2015	R$ 4.896,50
22	NITROSEMEN-PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	PREGÃO Nº 5/2014	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS	19/02/2014	19/02/2014	18/02/2015	R$ 3.087,00

23	IMAGEM CAPACITACAO PROFISSIONAL LTDA-ME	DD Nº 06/2014	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MINISTRAR CURSO COM DURAÇÃO DE 04 HORAS PARA AGENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUITANDINHA	19/02/2014	19/02/2014	60 DIAS	R$ 4.900,00
24	TRANSPORTES COLETIVOS RIO D OURO LTDA	INEXIGIBILIDADE N° 06/2014	FORNECIMENTO DE VALES TRANSPORTE PARA LOCALIDADES DO INTERIOR DO MUNICÍPIO	20/02/2014	20/02/2014	31/12/2014	R$ 23.166,00
25	FELICIDADE TURISMO LTDA. - ME	INEXIGIBILIDADE N° 06/2014	FORNECIMENTO DE VALES TRANSPORTE PARA LOCALIDADES DO INTERIOR DO MUNICÍPIO	20/02/2014	20/02/2014	31/12/2014	R$ 7.560,00

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:EA577929

